SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3097

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0118/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO DE LAS N° **0118/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JRA PIRES CLÍNICA DE ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA**,CNPJ/CPF:**10.675.756/0001-94**, o Licenciamento Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada **- LAS**, para exercer a atividade **S-03-12-00,** com descrição **CLÍNICAS E LABORATÓRIOS DE ANALISE FÍSICO-QUIMICO E BOLÓGICOS QUE INCLUA EM SUAS ATIVIDADES PROCEDIMENTOS VOLTADOS A SAÚDE HUMANA**, potencial poluidor geral P e critério locacional (zero), (área útil:609,12 M2), enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida á Rua Poços de Caldas, nº 52 no Bairro Centro no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°28'47,73" e longitude: 42°31'27,69'',conforme processo administrativo n° 0175/0176/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes ,acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da Deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0118/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/09/2024.

IPATINGA, MG, 15 de setembro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0175/0176/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A0D886D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0112/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO DE LAS N° **00112/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA**, CNPJ/CPF: **05.907.822./0020-37** o Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00**, potencial poluidor geral M, e critério locacional 0 (zero), com descrição de **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS-LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**,(área útil: 294,35 Mm2), enquadrada no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida a rua Vinte e Um, nº40,Bairro Santa Terezinha no Município de Coronel Fabriciano no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°31'28,16'' e longitude:42°36'49,71",conforme processo administrativo n° 0523/0524/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0112/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 03/09/2024.
Coronel Fabriciano, MG,03 de setembro de 2021.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº: 0523/0524/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:96028FCD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0115/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO DE LAS N° **00115/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONSPAVEL - CONTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF: 07.924.278/0001-02, o Licenciamento Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada **LAS**, para exercer a atividade principal de S-03-08-00, porte M, potencial poluidor geral M, e critério locacional 0,com descrição de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETOS,FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO OU GESSO,FABRICAÇÃO DE LAJES DE CIMENTO PRÉ–MOLDADAS OU NÃO E MATERIAS SEMELHANTES,** (área útil:722,93 M2) enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, estabelecida na rua Taguara, nº1099 Bairro Potira no Município Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º28'07,65" e Longitude: 42°38'45,10", conforme processo administrativo nº 0479/0480/0951/0952/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de reponsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0115/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 10/09/2024.

Coronel Fabriciano, MG 10 de setembro de 2021.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo Nº: 0479/0480/0951/0952/2021/CIMVA

A Concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo ||| da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação. Podendo ser em qualquer meio de comunicação público.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Atividade secundária:S-03-06-00- Com descrição serralheria e similares, fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, serviços de confecção de armações metálicas para a construção; serviços de corte de dobra de materiais, de porte M, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), (área útil:722,93 M2), enquadrada no decreto 003/2020/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B5D230D2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 00129/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0129/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A,** CNPJ/CPF N°39.346.861/0306-64, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade **F-06-01-7**, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), classe 2 com descrição de **Postos revendedores**, **postos ou pontos de abastecimento**, **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenamento: 60 m³)** enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida á Praça Sérvulo Roque, nº 86 no Bairro Centro no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19º31'23,92'', e Longitude: 42°37'39,46" conforme processo administrativo nº 0614/0615/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0129/2021

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ) anos, vencimento em 25/08/2031
Coronel Fabriciano, MG, 25 de agosto de 2021.

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governança Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo: **Nº 0614/0615/2021/CIMVA**
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante: Fica condicionado o empreendedor apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão deste certificado de licença ambiental Las Cadastro o plano de gestão integrada dos Resíduos Sólidos-PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6DC253F6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0117/2021

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0117/2021 -** O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JS LOGÍSTICA LTDA,** CNPJ/CPF: **08.840.653/0001-90**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de S-03-14-00, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição **Transporte de carga em geral (exceto produtos perigosos)-transporte (desde que a coleta ,o transporte, e a destinação final se limitem ou não ao território do município),** (área útil:1092,18 M²), enquadrada no Decreto Nº 003/2020/CIMVA, estabelecida à Rua Dos Javaes, nº 205 no Bairro Iguaçu no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'09,93" e Longitude: 42°32'48,72", conforme processo administrativo nº 0373/0374/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de

Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS N°0117/2021

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRÊS ANOS),vencimento em 03/09/2021
Ipatinga, MG, 03 de setembro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0373/0374/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Atividades secundária: S-04-02-00, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição Serviços de reparação e manutenção, oficina mecânica de veículos automotores, e s-09-10-00 - potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição Garagem de ônibus e outros veículos automotores com atividades com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, enquadrada no decreto 003/2020/CIMVA
Condicionante 01: Fica condicionado o empreendimento apresentar a certidão atualizada do registro do imóvel destinado ao empreendimento, vinculando proprietário do imóvel ao contrato de aluguel de acordo com o protocolo apresentado nº 146000, num prazo de 15 (dias) a contar da data da emissão deste certificado de licença ambiental simplificada.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:3C833ABC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0132/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0132/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **AUTO POSTO REDE SOUZA LTDA** CNPJ/CPF N°**05.907.822/0020-37**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO**, para exercer a atividade F-06-01-7, potencial poluidor geral M, classe 2 e critério locacional (zero), com descrição de **Postos revendedores**, **postos ou pontos de abastecimento**, **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, (área útil 294,35Mm2), capacidade de armazenamento: 90 M³ enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017,estabelecida á Rua Vinte e Um ,nº 40,Bairro Santa Terezinha no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude:19º31'28,16'', e Longitude: 42°36'49,71" conforme processo administrativo nº 0470/0471/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0132/2021

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ) anos, vencimento em 03/09/2031

Coronel Fabriciano, MG, 03 de setembro 2021

DOUGLAS PRADO BARBOSA
Secretário de Governo Urbana, Planejamento e Meio Ambiente

IVAN CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

VERSO
Processo **Nº 0470/0471/2021/CIMVA**
A Concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capitulo III da DN COPAM nº217/2017, sob pena de anulação, podendo ser em qualquer meio de circulação público.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o plano de gestão integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:995C5A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 11, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado feito pela Coordenadora de Enfermagem, informando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pelo empregado **A. D. L**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, infração passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 03/2021 em face do empregado A. D. L.,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424;
Thais de Souza Ferreira, matrícula n.º 820;
Elisandra Rosa dias, matrícula n.º 692;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 09 de setembro de 2021.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:42E66C56

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 45/2021, PREGÃO PRESENCIAL 15/2021.

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 45/2021, Pregão Presencial 15/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 30/09/2021, às 08h30, Pregão Presencial para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, nos termos do Edital e seus anexos, que poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:23F16DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 28/2021
Inexigibilidade nº 06/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Virgínia Oliveira de Sousa no curso "Orçamento municipal, análise PPA e emendas parlamentares" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de setembro de 2021.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 17/09/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:EC5E26C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 22/2021 – Dispensa por limite 21/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: Vander Coelho de Oliveira – CNPJ 11.283.451/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030 - Material de Consumo.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:3587A620

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1ª ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

1ª ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo, conforme especificações constantes do Anexo I do edital - Termo de Referência.

1. No Edital do Pregão Presencial em referência, no quadro resumo, à página 1**:**
Onde se lê:

1ª Sessão Pública	**24/09/2021**, às 9h15.
Data limite para entrega dos envelopes nºs 01 nº 02	**24/09/2021**, às 9 horas.

Leia-se:

1ª Sessão Pública	**04/10/2021**, às 9h15.
Data limite para entrega dos envelopes nºs 01 nº 02	**04/10/2021**, às 9 horas.

2. No ITEM "**1. PREÂMBULO**", o subitem **1.3**, à página 2,
Onde se lê:
*"**1.3** A abertura da sessão será às **09h15** do dia **24/09/2021**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, localizado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG"*
Leia-se:
*"**1.3** A abertura da sessão será às **09h15** do dia **04/10/2021**, no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, localizado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG."*

3. No ITEM "**4. LOCAL ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL**", à página 2, ficam incluídos os subitens **4.2**, **4.2.1**, **4.2.2** e **4.2.3**, como seguem:
***"4.2 Visita técnica**: os interessados que assim o desejarem, poderão realizar visita técnica prévia, facultativa, à Câmara Municipal de Curvelo, caso julguem elemento necessário à formulação de suas propostas comerciais, observado o prazo limite de até três dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública da licitação.*

4.2.1 *Para realização da visita técnica o interessado deverá apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica ou física a quem estiver representando, ou outro documento que o habilite para este fim.*
4.2.2 *A visita deverá ser agendada previamente no Setor de Suprimentos, por meio do telefone (38) 3721-2955, no horário compreendido entre as 13 e as 18 horas, ou pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.*
4.2.3 *Não serão realizadas visitas técnicas coletivas."*

4. No ITEM **"8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES"**, os subitens **8.1** e **8.1.1**, à página 7,
Onde se lê:
*"**8.1** A sessão pública terá início às **09h15** do dia **24/09/2021,** no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, da Câmara Municipal de Curvelo, situado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG.*
8.1.1 *Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à pregoeira Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** ao edital e, em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação, que somente serão recebidos **até às 9 horas** do dia **24/09/2021**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes."*
Leia-se:
*"**8.1** A sessão pública terá início às **09h15** do dia **04/10/2021,** no Anexo Dr. Márcio Antônio Vita da Câmara Municipal de Curvelo, da Câmara Municipal de Curvelo, situado na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG.*
8.1.1 *Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à pregoeira Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** ao edital e, em envelopes separados, a proposta comercial e os documentos de habilitação, que somente serão recebidos **até as 9 horas** do dia **04/10/2021**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes."*

5. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

Curvelo/MG, 17 de setembro de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:9373FB64

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 10/2021 – Processo Licitatório nº 18/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Em razão da alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, fica alterada a data de realização da sessão pública, conforme abaixo:

Recebimento dos envelopes: Até 04/10/2021, até as 9 horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 04/10/2021, às 9h15.

Informações e solicitação do edital: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

Edital disponível em: www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitações.aspx ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo (Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG).

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:77B1BF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
DISPENSA: 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: QUITUTES MINEIRO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para as sessões legislativas, eventos institucionais e festividades realizadas pela Câmara Municipal de Diamantina.
VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 3.928,00 (três mil novecentos e vinte e oito reais)
PRAZO: Prazo de duração deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de setembro de 2021.

Assinatura: 16 de setembro de 2021.

Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Amanaci Kitaaaraaa Carlen Magalhães - Quitutes Mineiro

Diamantina, 17 de Setembro de 2021.

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:14173A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021
PREGÃO Nº 10/2021
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a prestação dos serviços técnicos de elaboração de Projetos básicos, executivos e complementares para a implantação da Sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG, localizada na rua Zeca Bruno, conforme Termo de Referência e demais anexos.

CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a prestação dos serviços técnicos de elaboração de Projetos básicos, executivos e complementares para a implantação da Sede da Câmara Municipal de Diamantina/MG, localizada na Rua Zeca Bruno, conforme Termo de Referência e demais anexos.

VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 184.500,00(Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO: Prazo de duração deste contrat é de 120 (dias), iniciando em 17 de setembro de 2021.
ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.
PELA CONTRATANTE: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela CONTRATADA: Renato Amorim Soares de Melo - Renato Melo - Arquitetura Ltda.

Diamantina/MG, 17 de Setembro de 2021.

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:8A7CF138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
CONTRATADA: AILTON CARLOS LOPES - EPP

OBJETO: Aquisição dos produtos alimentícios, materiais de higiene, limpeza e outros produtos para a Câmara Municipal de Diamantina/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 12.321,74 (Doze Mil Trezentos e Vinte e um Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Material de Consumo
Fonte: Recurso Próprio
Foro: Comarca de Diamantina/MG.
Assinatura: 16/09/2021
Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Pela Contratada: Ailton Carlos Lopes - EPP

Diamantina 16 de Setembro de 2021.

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:2D8BC545

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: GSI – Gestão de Segurança Integrada e Segurança - LTDA – CPNJ: 14.534.490/0003-82. Objeto: Reajuste contratual em R$ 2.117,23 (dois mil cento e dezessete reais e vinte e três centavos), alterando o valor de R$ 23.550,95 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) para o valor de R$ 25.668,18 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) mensais, de acordo com o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de julho de 2021, 8,99% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e prorrogação do Contrato administrativo nº 15/2019 até 02 de setembro de 2022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:7F6A8B00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 15/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 15/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Wander Batista de Oliveira – EPP – CPNJ: 64.403.652/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo diversos para copa/cozinha, gêneros alimentícios (pães tipo francês, pão de doce/rosca recheada e leite pasteurizado in natura), material de limpeza e de higienização para a Câmara Municipal e Escola do Legislativo, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 003/2021 – Pregão Presencial 003/2021, no valor total de R$ 317.907,70 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sete reais e setenta centavos).

Paracatu – MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:92E9EA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 72 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 73 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Comissão de Cerimonial para a solenidade de outorga de Títulos de Cidadania Honorária e de Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão de Cerimonial para a solenidade de outorga de Títulos de Cidadania Honorária e de Diplomas de Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2021, composta pelos seguintes servidores:

Anderson dos Santos Resende;
Caio César Teixeira Araújo Laine;
Gabriela de Sousa Deleu Rosembrug;
Euler Aparecido de Souza Garcia;
Letícia Rodrigues Miranda;
Anna Cristina Oliveira Cabral;
Viviane Luzia Ambrosio Nunes;
Luciana Maria do Santos Pereira;
Magna Liberia Ferreira;
Tatyane Carneiro de Castro Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021.

VEREADOR GLASDSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:427AE319

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a Contratação de empresa especializada em engenharia, para a elaboração de projetos complementares para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora.
Os interessados em concorrer no certame deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais requisitos de habilitação descritos no Termo de Referência da contratação, no período compreendido entre os dias 20 a 24 de setembro de 2021. A documentação deverá ser enviada para o e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifiquem as condições de admissibilidade.
O valor máximo admitido para a contratação será de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado, bem como os projetos básico, executivo e visa de arquitetura, que nortearão a contratação dos projetos complementares, encontram-se publicados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora: https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/.

Pirapora-MG, 17 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Pirapora-MG
KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
CPF: 052.944.087-32

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9745F3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO Nº 018/2021
OBJETO: Aquisição de peças de elevador da marca Montele– Indústria de Elevadores Ltda., modelo EL-2000, de passageiros, com 04 (quatro) paradas, localizado no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme edital e seus anexos.
A CÂMARA DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 036/2021 de 21/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da data de julgamento desta Licitação, que teve seu extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII/ Nº 3096, na página 12 de 17/09/2021.
Onde se lê: … Início da sessão pública: 29/09/2021, às 14:00 horas.
Leia-se: … **Início da sessão pública: 04/10/2021, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato de edital.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2021.

MAATHBICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:E1914C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DEJULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSOLICITATÓRIONº010/2021

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOSNº003/2021

O CIMAMS – Consórcio IntermunicipalMultifinalitárioda Área Mineira da Sudene – torna público o resultado dos recursos apresentados pelas empresasP&L Publicidade e Propaganda, (Original P&P), alusivo ao Processo Licitatório nº. 010/2021, Concorrência Por Registro de Preços nº. 003/2021, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO,mantendoa decisão originalmente proferida pela Subcomissão Técnica e Comissão de Licitações.

Informações noConsorcio IntermunicipalMultifinalitárioda Área Mineira da SUDENE - CIMAMSna sala de licitações na Rua Tapajósnº441, bairro Melo, nesta cidade de Montes Claros.Informações pelo fone: (38)9 99703832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F502B612

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
DISPENSA Nº 013/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DOS PERFIS DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE PORTEIRINHA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA E ESCLARECIMENTO PÚBLICO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.** Contratado **CARVALHO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 40.673.326/0001-02**, no Valor Global de R$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** referente a doze meses, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:649E35DA

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
DISPENSA Nº 013/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DOS PERFIS DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA DE PORTEIRINHA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA E ESCLARECIMENTO PÚBLICO DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO.** Contratado **CARVALHO COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 40.673.326/0001-02**, a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em 20/09/2021 pelo Sr. Presidente Valmir Morais de Sá, do devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:E5E92B93

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EXTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene– torna público a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021**, objeto ***CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO NORTE DE MINAS E VALE DO JEQUITINHONHA, EM MONTES CLAROS-MG, NO BAIRRO JARAGUÁ, UNIDADE PERTENCENTE AO CIMAMS, ABRANGENDO UMA ÁREA DE 1.111,87 M².*** **Contrato de Repasse nº 88384/2019/MTUR/CAIXA. DATA DA SEÇÃO: 28 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:15H** na sede do CIMAMS. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A9A89EDF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 032/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 013/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DE RETROESCAVADEIRA, TRAÇÃO 4X4 ZERO/NOVO PARA ATENDER A DEMANDA DE ILICINEA, MUNICÍPIO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 06 de outubro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:90A0AC0C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 033/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 014/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 08 de outubro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Alves os Santos Xavier
Código Identificador:7C451810

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas empresas **ULTRA ENERGIA LTDA** inscrita no CNPJ 13.118.774/0001-63 e **POTENCIAL ENERGIA EIRELI** inscrita no CNPJ 20.755.374/0001-24, referente ao Processo Licitatório n° 0014/2021 Concorrência Pública n° 001/2021. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz da Lei Federal 8.666/93, DECIDIMOS **DAR PROVIMENTO** aos recursos, para reformar a decisão proferida pela CPL e declarar habilitadas as empresas recorrentes Potencial Energia Eireli e Ultra Energia Ltda. O inteiro teor do julgamento do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI.

Ponte nova, 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:69D5726E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ABERTURA DE ENVELOPES N°02 E JULGAMENTI DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a **Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n°002 e Julgamento das Propostas** referentes ao Processo Licitatório n°014/2021 Concorrência Pública 001/2021, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente, na data de 27 de outubro de 2021, às 09:30 horas, na sala de licitações do CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG. , maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou através do telefone (31) 3881-3211;

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Presidente da CPL.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:3B5F61BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 020/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento por inexigibilidade Nº008/2021 Contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgias especializadas em oftalmologia. O credenciamento se dará a partir no dia 30/09/2021, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030) licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:4113DC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2021

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 044/2021, Processo Administrativo N° 062/2021, que terá como objeto a aquisição de moveis hospitalares para viabilizar a consecução dos procedimentos a serem realizados no CISMEV, para os pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA, com o valor total estimado de R$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais), sendo R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) referente aos produtos e R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), valor estimado a cobrança do frete;
CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, com o valor total estimado de R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais).
Assinatura: 17/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5B2FA4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL - torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia: prestação de serviços de conservação e de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) dos próprios municipais (próprios e conveniados), no âmbito do CISMISEL e dos Municípios Consorciados.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br.

A sessão pública terá início às **09 horas do dia 13 de outubro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2021.

RAFAELA MIRANDA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:96DC0BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 023/2021, que tem por objeto o**Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA e dos Municípios Consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,em favor da empresa: INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA,

no valor total de R$ 1.199.952,00 (hum milhão cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

João Monlevade, 08 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:38B871A8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 007/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 023/2021, que tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA e dos Municípios Consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,em favor da empresa: INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - IEVA, no valor total de R$ 1.199.952,00 (hum milhão cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

João Monlevade, 14 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:BA3F59A2

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 012/2021 para **contratação de empresa especializada para digitalização dos autos físicos, resultado das licitações compartilhadas realizadas pelo CONSMEPI para envio aos municípios consorciados**, através da empresa **E.M. COPIADORA LTDA – ME** inscrita sob CNPJ: 07.290.614/0001-02.

João Monlevade, 13 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:152EC648

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO JUSTIFICADOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO JUSTIFICADOR

Ratifico o Ato Justificador, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 13 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CDE7D113

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 012/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: E.M. COPIADORA LTDA – ME - CNPJ: 07.290.614/0001-02.
OBJETO: Prestação de serviços especializados em digitalização dos autos físicos, resultado das licitações compartilhadas realizadas pelo CONSMEPI para envio aos municípios consorciados
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses - 14/09/2021 a 14/09/2022.
DATA ASSINATURA: 14/09/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7DCA2266

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2021 REFERENTE AO PAL N° 013/2020, INEXIGIBILIDADE N° 001/2020, CREDENCIAMENTO 001/2020.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 009/2021 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: VANDETE VANDA PADILHA SIMOES 31529771668. Valor estimado: R$28.0000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:3F76F359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

2º Termo Aditivo (2021) ao Contrato nº 013/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa Pontal Produtos e Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.953.901.0001.60
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor total aditivado: R$ 16.573,09
Valor do contrato atualizado: R$ 274.212,70
Data da assinatura: 02 de setembro de 2021.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1536A973

CISAMAPI
XTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

1º Termo Aditivo (2021) ao Contrato nº 66/2021, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa São José Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.086.442/0001-72.
Objeto: Acréscimo no valor da passagem
Valor unitário aditivado: R$ 18,65
Data da assinatura: 17 de setembro de 2021.

Ponte Nova, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:72CA66BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Edmar Xavier Maciel, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de Registro de Preços nº **05/2021 – Processo Licitatório 05/2021 – Pregão Presencial 04/2021,** realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande no dia 05 de Abril de 2021**,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, pelo CISMARG, Municípios Consorciados e outros interessados.

Patos de Minas - MG, 17 de Setembro DE 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:C12509DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 042/2021 – Credenciamento nº 014/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, especialistas na realização de procedimentos médicos cirúrgicos, através da deliberação CIB-SUS/MG nº 3.333, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a alocação de recursos financeiros da portaria GM/MS nº 3641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, no estado de minas gerais no exercício de 2021 e dá outras providencias.

Abertura no dia 20 de setembro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Tatiana Luísa de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 17/09/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:1D4D3A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATO 77/2021 E 88/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 081/2021 do **CLÍNICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR LTDA EIRELI-ME**, vigência 15/09/2021 á 31/12/2021 Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimativo de R$ 10.341,00 (Dez mil trezentos e quarenta e um reais) o valor total dos serviços contratados passará para R$ 51.705,00 (Cinquenta e um mil setecentos e cinco reais).
1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 077/2021 do **CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, vigência 10/08/2021 á 31/12/2021 Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimativo de R$ 7.716,00 (Sete mil setecentos e dezesseis reais)- O valor total dos serviços contratados passará para R$ 38.580,00 (Trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais).

João Monlevade, 03 de agosto de 2021.

TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:A846F77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE: N° 007/2021
CREDENCIAMENTO: Nº 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO –
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE.

CONTRATADO: ALLEX RUAS FERNANDES -ME - CNPJ: 26.912.687/0001-25.
CONTRATO: N°050/2021
VALOR ESTIMATIVO: R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro 2021.
VIGENCIA: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2021	46	1.00.00	10.302.0002.2011 3.390.39.00	Serviços de especialidades médicas Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 16 de setembro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:82313D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 048/2021 – Pregão 024/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo, ratifica os atos da Pregoeira, e adjudica os itens após negar provimento ao recurso interposto, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente. Ponte Nova (MG), 16/09/2021. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.
DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 048/2021 – Pregão 024/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 20/09/2021 a 19/09/2022. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 16/09/2021. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.
DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 048/2021 – Pregão 024/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das Atas de Registro de Preços nº 055/2021, 056/2021 e 057/2021; Dotação Orçamentária: 17.512.0054.4014.4490.52, 17.512.0054.4017.4490.52, 17.512.0055.4019.4490.52; Vigência das Atas: 20/09/2021 a 19/09/2022. Ata RP nº 055/2021, Detentora do Registro: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.764.167/0001-03, Valor Total da Ata: R$ 29.444,00; Ata RP nº 056/2021, Detentora do Registro: BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ: 20.483.193/0001-96, Valor Total da Ata: R$ 36.952,00 e Ata RP nº 057/2021, Detentora do Registro: EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 31.261.184/0001-77, Valor Total da Ata: R$ 72.551,00. Valor Total Registrado: R$ 138.947,00.

Ponte Nova (MG), 16/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B168D6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

Onde se lê às páginas 07/21: "7.4.1. Mínimo de 04 (quatro) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, apresentando Atestado de Capacidade Técnica e/ou Contratos celebrados, com validade dos últimos 4 (quatro) anos; sendo que a Comissão de Licitação poderá diligenciar junto ao portal da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, a veracidade e idoneidade das informações da comprovação apresentada."
Leia-se: "7.4.1. Apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, apresentando Atestado de Capacidade Técnica e/ou Contratos celebrados, sendo que a Comissão de Licitação poderá diligenciar junto ao portal da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, a veracidade e idoneidade das informações da comprovação apresentada."

Onde se lê à página 28: "1.4.1. Mínimo de 04 (quatro) atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, apresentando Atestado de Capacidade Técnica e/ou Contratos celebrados, com validade dos últimos 4 (quatro) anos; sendo que a Comissão de Licitação poderá diligenciar junto ao portal da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, a veracidade e idoneidade das informações da comprovação apresentada."
Leia-se: "1.4.1. Apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na prestação de serviços de consultoria e assessoria previdenciária em Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, apresentando Atestado de Capacidade Técnica e/ou Contratos celebrados, sendo que a Comissão de Licitação poderá diligenciar junto ao portal da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, a veracidade e idoneidade das informações da comprovação apresentada."

Onde se lê à página 44: 9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.
Leia-se: 9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Previdenciária.

Assim sendo, a sessão pública para análise das propostas será alterada para o dia **01/10/2021, às 9:30H,** o prazo para fim de recebimento das propostas também fica alterado para o dia **01/10/2021 até 09:00H.**

Paracatu, 17 de setembro de 2021

DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:A02BDB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

Para o fornecimento de 02 veículos zero quilômetro, primeiro emplacamento, objetivando a Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SES/MG, 7.554 e Anexos doEdital Pregão Presencial n.º 037/2021. Abertura para o dia 06/10/2021 às 13h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 17/09/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F31AC05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

Objeto:Contratação de Instituição Financeira Bancária para prestação de serviços com exclusividade de centralização e processamento de crédito da folha de pagamento dos Agentes Públicos e Servidores Municipais Ativos e Inativos da Prefeitura Municipal de Açucena/MG pelo período de 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato. (Alienação pelo município de Açucena dos direitos de exploração de folha de pagamento dos serviços municipais), conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 038/2021. ABERTURA 06/10/2021 às 09h30min.O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio, mais informações no (33) 3298-1520.Açucena/MG 17 de setembro de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B2BE7CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 066/2021 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 152/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, TORNA PÚBLICO **EDITAL RETIFICADO** – abertura às 13:00 horas do dia **05/10/2021** em sua sede. OBJETO: Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 20/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C37F47E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021

CONVOCAMOS as seguintes empresas através de seus representantes legais: GERSON DE CARVALHO 64534502672 representada pelo Sr. Gerson de Carvalho, LUANA RODRIGUES SILVA 1030223694 representada pelo Sr. Claudinei do Porto Silva, JEAN ALVES DA SILVA representada pelo Sr. Marcio Pacifico dos Santos, MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA representada pelo Sr. Vilnei do Porto Pereira da Silva, VALCILEI GERALDO LEMOS DE OLIVEIRA representada pela Sra. Paula Franceline de Andrade Lemos, CLAUDEIR PIRES DA COSTA 08538305689 representada pelo Sr. Claudeir Pires da Costa, VAGNER DE FIGUEIREDO SANTOS 07782601606 representada pelo Sr. Vagner de Figueiredo Santos e ANA PAULA DA SILVA COSTA, representada pelo sr. Luciano Costa, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 030/2021, datado de 11/08/2021, **para apresentar a documentação exigida no edital, no item 16.6, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual. **No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste.**
A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.
Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG.

Alvorada de Minas/MG, 17 de setembro de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

GILMAR SILVA MOURÃO

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA

MAYRA LUDIMILA FIGUEIREDO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8973B979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

Nº 34/2021
N.º Processo: 59/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ/MF sob o no 38.427.451/0001-82. OBJETO: Aquisição de computadores. Pregão Presencial 28/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 202.040,00. Data de assinatura 16 de setembro de 2021. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.
Nº 35/2021
N.º Processo: 59/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 28/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: INFORMATICA.COM LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 12.468.333/0001-29. OBJETO: Aquisição de computadores. Pregão Presencial 28/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 30.062,00. Data de assinatura 16 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:33D612B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020
N.º Processo: 31/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o no 05.310.678/0001-94. OBJETO: Aditivo referente ao valor do contrato n° 12/2020 – O Município Contratante pagará a Empresa Contratada 18 (dezoito) parcelas mensais de R$ 60.794,44, vencendo a primeira, após a emissão do certificado de conclusão de obra, e o restante até o dia 10 de cada mês subsequente a realização do serviço.

Data de assinatura 19 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AFAC0B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 575, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.021

Atualiza, em caráter *emergencial e temporariamente*, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, inciso VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 184, de 16 de setembro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 16 de setembro de 2.021;

DECRETA:

I – DA MANUTENÇÃO DA "ONDA VERDE"

Art. 1º Até o dia 24 de setembro corrente vigorarão no Município de Araújos as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

II – DAS REGRAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS DURANTE A "ONDA VERDE"

Art. 2º Em toda área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Araújos, urbana ou não urbana, deverão ser aplicadas as regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", que para todos os fins de direito integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente" é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.10.pdf

Art. 3º Além das regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", aplica-se com relação às solenidades de sepultamento no âmbito do Município de Araújos a Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 59/2020 – 29/06/2020.

§1º A Nota Técnica é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/profissionais-e-gestores/29-06_NotaTecnica-N59.pdf

§2º Os óbitos cuja causa da morte não seja o Coronavírus (COVID-19), ou ainda, nem mesmo se suspeite que seja, poderá a solenidade de velório ter duração de até então 03 (três) horas, devendo ser realizada no Velório Municipal;

§3º É vedado a solenidade de velório quando se suspeito ou se confirme ser a causa da morte o Coronavírus (COVID-19).

III – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS SANITÁRIAS

Art. 4º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município e pelo Estado de Minas Gerais através do Plano Minas Consciente, em especial, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização no importe de R$100,00 (cem reais), bem como às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização do evento, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;

V – multa no importe de R$100,00 (cem reais) em caso de circulação sem utilização de máscara ou seu uso irregular, sem cobertura sobre o nariz e a boca, na forma da presente Decreto.

§1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§5º As multas sempre serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 5º Os Fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.

§1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.

§2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Araújos (MG), 17 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:DE851399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 229/2021

PORTARIA Nº 229 – 13/09/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **PAULINA CRISTINA PEREIRA LEÃO,** MASPM nº 6769/5**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 13/09/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:952FA4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 230/2021

PORTARIA nº 230 – 14/09/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULINA CRISTINA PEREIRA LEÃO**, Maspm nº **6769/5,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9C6CADDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇO - Nº502-2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS Nº02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: contratação de empresa para Ampliação de Edificações e Pintura externa do Prédio da Prefeitura , no município de Arcos MG.

ABERTURA DA SESSÃO: 23/09/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos,17/09/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1C67C09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 106/2021 PROCESSO 124/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA 049/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 106/2021 – PROCESSO 124/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 049/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 106/2021 DISPENSA CHAMADA PUBLICA Nº 049/21 Aquisição de verduras, legumes, frutas e outros gêneros para a alimentação dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação, através de chamada pública.
Empresa: WALDIR PEREIRA MOREIRA CPF: 037.682.216-36

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EE51F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROCESSO 88/2021 DISPENSA 046/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO CLINICA PROJETO ESPERANÇÃ EM CRISTO JESUS CNPJ: 22.501.116/0001-47, para prestação de serviço de internação de dependente químico, no período de 7 (sete) meses, sendo o primeiro mês com remoção do dependente.

Valor remoção R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor mensal: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Valor Total: R$ R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:824F67FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 056/2021 PROCESSO 088/2021 DISPENSA 046/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 56/2021 – PROCESSO 088/2021 DISPENSA Nº 046/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 056/2021 DISPENSA Nº 46/21 Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de remoção e internação involuntária, para tratamento e recuperação de dependência química de Eliane Aparecida do Nascimento, conforme relatórios e documentação anexo. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO LTDA CNPJ: 22.501.116/0001-47

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5356A8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 150/2021 ADESÃO 019/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 ADESÃO Nº 019/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 050698/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 04.027.894/0001-64
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 22/10/2021
DATA DA ADESÃO 05/08/2021

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9DBF3F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 151/2021 ADESÃO 020/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 ADESÃO Nº 020/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 050699/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
BIOLOB SANUS FARMACEUTICO LTDA – CNPJ: 19.475.833/0001-06
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. E FARMAC. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001- 51

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 22/10/2021
DATA DA ADESÃO 05/08/2021

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A776AFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – REF.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado Final e Homologação – Ref. Concorrência Pública nº 04/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, sinalização viária e serviços complementares de várias ruas no bairro Nossa Senhora Aparecida I. Resultado Final e Homologação: homologo a presente licitação e adjudico o objeto licitado à empresa BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 22.962.470/0001-79, pelo valor global de R$ 387.474,01.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:BFCEA1BC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 647.520,00 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/09/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 99/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B2D6CE9C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **VALOR:** R$ 2.085.600,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 17/09/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 99/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:150735CE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E LUÍS OTÁVIO CRABI INDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE BLOQUETE HEXAGONAL 35 MPA, 0,08CM DE ALTURA MÍNIMA E LARGURA DE 0,30M, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE REPAROS EM CALÇAMENTO EXISTENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. VALOR:** R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 16/09/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 98/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CF9421B7

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2021**. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e WR CALÇADOS EIRELI - CNPJ: 25.369.684/0001-24. **OBJETO:** Adesão à Ata De Registro De Preços nº 08/2021, oriunda do Processo Licitatório n°36/2020, Pregão Presencial 07/2021, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), objetivando a aquisição de kits de uniformes escolares para as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino**. VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 17/2021, fundamentado pela Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:15632D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 062/2021, Tomada de Preços n° 002/2021– Publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, do dia 30 de agosto de 2021, ANO XIII, Nº 3083, página 23, **onde lê-se:** Realização: **15/09/2021 as 10h00min**.
Leia – se: Realização: **27/09/2021 as 10h00min**.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de setembro de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:20826374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISODERETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 065/2021, Pregão Eletrônico Nº 035/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 6 de setembro de 2021, ANO XIII, Nº3088, página 35, **onde lê-se:**
Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 10/09/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 19/09/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove) horas do dia 20/09/2021
Leia – se: Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 10/09/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 29/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h (nove) horas do dia **30/09/2021**. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de setembro de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B716718A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 029/2021**. Objeto: Registro de Preços com Cota Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de cimento e ferragens para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos e demais Secretarias do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 30/09/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:40DB099A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 028/2021**. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de água sanitária e álcool em gel para atender às necessidades de todas as secretarias municipais e demandas referente ao novo Coronavírus – Covid-19 No município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 24/09/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2F829695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 30/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Carlione Barbosa Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 30/2020 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência até 29/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 17 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0F9704A9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO SILAS MONTENEGRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI 31344225810 – CNPJ – 24.961.842/0001-78.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS -MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 neste instrumento representado pelo seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Alves, 771 – Planalto - nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.858.148 SSPMG e CPF: 451.520.636-20.

CONTRATADO: SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI 31344225810 estabelecida à Rua Maria Costa Lima, 275 – Porto – Brasilândia de Minas MG - CEP 38.779-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº 24.961.842/0001-78**, neste instrumento representado pelo Sr Silas Sousa Montenegro, portador da Carteira de Habilitação nº 01967897289 DETRAN/MG e CPF nº 313.442.258-10.

As partes acima qualificadas celebrem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato 64/2018 por mais 12 meses a contar do dia 10 de julho de 2021, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

2 – CLAÚSULA SEGUNDA -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda, décima e décima primeira do contrato administrativo de n° 64/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 - CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1 – Fica ajustado o decréscimo de R$ 50,00 ao valor do item 01, passando de R$ 330,00 para R$ 280,00, conforme acordo com o licitante.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação orçamentária é:
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 ficha 196
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 ficha 077
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212
02.07.01.12.365.1201.2023.3.3.90.39.00 ficha 365
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375 Fonte 1.46

5 – CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

2.1 – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do Contrato n° 64/2018, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estar acorde, firma CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 09 de julho de 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Contratante - Prefeito Municipal

SILAS SOUSA MONTENEGRO MEI - 31344225810
CGC/MF SOB Nº. 24.961.842/0001-78
Contratada.

Testemunhas:

_____
Nome:
documento:

_____
Nome:
documento:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:38981D42

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LABORATÓRIOS_EXAMES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO LABORATÓRIOS_EXAMES

CREDENCIAMENTO n° 09/2021, o Município de Brasilândia de Minas - MG torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 20 de setembro de 2021, o processo de Credenciamento DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS ELETIVOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, na forma e condições estabelecidas do Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, e 9.648, de 27.05.98, e legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.brFone(38) 3562-1202ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas - MG, 17 de setembro de 2021.

LÍLIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7B6DC089

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ASSESSORIA ENGENHARIA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ASSESSORIA DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 10/2021 - PROCESSO LICITATORIO N° 59/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÄNDIA DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP -38.779-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, através da comissão de licitação desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a partir do dia 20 de setembro de 2021, sob a modalidade Credenciamento de Pessoas FISICAS para O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL para a prestação de serviços de assessoria de engenharia na análise e levantamento de dados, desenvolvimento e gestão de projetos, memoriais, planilhas, cronogramas físicos financeiros, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de projetos, **c**onforme edital e seus anexos. O presente chamamento deriva-se do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

BRASILANDIA DE MINAS - MG, 17 de setembro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria 01/2021.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F527A6CB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 105_2021 CONSTROI

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 105_2021
CONSTROI EMPREITEIRAS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 105/2021 – Contratada: Constroi Empreiteiras de Obras e Construções Ltda CNPJ 33.220.938/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a reforma da Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com recursos próprios. Valor global R$ 618.539,82 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência 150 dias.

Brasilândia de Minas MG 17 de setembro de 2021

(A) OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

ELIDA MARIA SILVA GARCIA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:779EEFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 026/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de pneus novos (primeira vida) devidamente certificados pelo INMETRO, câmaras de ar e componentes, para uso em veículos, motocicletas, máquinas e tratores do Município de Braúnas e para atender a convênios. Abertura dia: 04/10/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços

Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 as 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de setembro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:9825004E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 063/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Aditamento do contrato nº 063/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 015/2021. Processo Licitatório nº 019/2021. Objeto: aquisição de dois veículos, zero quilômetro, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos com recursos próprios, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Objeto do Aditivo: Alterar a cor do veículo Gransiena 1.4 para cor metálica PRATA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE. Contratada: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Data: 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F0C01AAA

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 075/2021. Ref.: Processo de compra nº 178/2021. Objeto: locação do veículo VW Kombi placas MTP-2355, sem fornecimento de motorista, com valores para locação mensal, ficando o veículo à disposição da Administração, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para transporte escolar. Contratada: DALVA MARIA DE FATIMA LUCAS, inscrita no CPF sob o nº 407.051.706-59. Valor total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência: 04 meses. Data: 19 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:AF85EDEB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 076/2021. Ref.: Processo de compra nº 174/2021. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2020 – CIMAMS. Objeto: fornecimento de um veículo novo (primeiro emplacamento), tipo van passageiros 16 lugares (15 + 1) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios fonte 102. Contratada: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.654.749/0001-15. Valor total: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data: 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:A071E162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOVANI DUARTE MENEZES, **Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso XV da Lei Orgânica do Município, bem como, com estepe nos Artigos 182 e 183 da Lei Municipal Complementar Nº 171 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município -, de 25 de julho de 2006,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para as consignações em folha de pagamento e disciplinar sua operacionalidade no sentido de ampliar o acesso ao crédito, simplificar o procedimento de tomada de empréstimo e possibilitar a redução dos juros praticados por instituições financeiras conveniadas,
D E C R E T A:
Art. 1º - Os órgãos de recursos humanos da Administração Direta e Autárquica do Município de Braúnas, notadamente a Divisão de Recursos Humanos da Secfetaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura, devem observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos, as regras estabelecidas neste Decreto relativamente às consignações, compulsória e facultativa.
Art. 2º - Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - Consignante - o Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais;
II – Consignatário (a) – a pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos oriundos das consignações;
III - Consignado – os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, inativos e pensionistas, efetivos ocupantes de cargos comissionados, bem como servidores efetivos cedidos à outros órgãos com ônus para o Município;
IV - Consignação em folha de pagamento - É o desconto efetuado diretamente na folha de pagamento do servidor (ativo e aposentado) e do pensionista, classificada, conforme ocaso, em compulsória ou facultativa;
V – Margem consignável – parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação facultativa;

VI - Margem Consignável para Averbação: valor equivalente a 30% (trinta por cento) e 60% (sessenta por cento) da remuneração, conforme o caso, calculado mensalmente, destinado à averbação de consignação facultativa;
VII - Margem Consignável para Desconto: valor equivalente a 30% (trinta por cento) e 60% (sessenta por cento) da remuneração, conforme o caso, calculado mensalmente, destinado a desconto de consignação facultativa;
VIII - Desconto: efetiva dedução, na remuneração do consignado, do valor mensal referente à consignação compulsória e facultativa;
IX - Desconto parcial – aquele que, na ocorrência de o limite da margem disponível não for suficiente para o desconto de todas as consignações facultativas será efetuado a título de **desconto parcial**até o atingimento do limite da margem consignável.
X - Remuneração: compreende vencimentos, proventos ou pensão pagos, mensalmente, ao consignado;
XI - Limite: parcela da remuneração que o consignado pode destinar para averbação e desconto de consignação compulsória e facultativa;
XII - Limite para Averbação: valor equivalente a setenta por cento da remuneração, calculado mensalmente, destinado à averbação de consignações compulsórias e facultativas; e
XIII - Limite para Desconto: valor equivalente a setenta por cento da remuneração, calculado mensalmente, destinado ao desconto de consignações compulsórias e facultativas.
Art. 3º - **Consignação compulsória** é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou decisão judicial, compreendendo
I - Contribuição previdenciária de servidor público;
II – Pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;
III - Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;
IV - Reposição e indenização ao erário;
V - Cumprimento de decisão judicial ou administrativa;
VI – Outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

Art. 4º - Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração, provento ou pensão efetuado com autorização formal do consignado e anuência da Administração, nas seguintes modalidades:

I - Mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores;
II - Pagamento de despesas provenientes de convênio firmado com entidades de classe, associações e clubes de servidores;
III - Contribuição para planos de saúde e odontológicos oferecidos por entidades fechada ou aberta, administradoras de planos de saúde e odontológicos;
IV - Prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta;
V - Amortização de empréstimo concedido por instituição oficial de crédito, cooperativas de crédito e congêneres;
VI - Eventos culturais;
VII – Previdência complementar oferecidas por instituições devidamente regulamentadas para esse fim.
Art. 5º - A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor ou pensionista em favor de instituição consignatária credenciada perante a Administração Pública, no limite percentual de 70% (setenta por cento), como estabelecido no Art. 13, deste Decreto.
Art. 6º - Poderá ser credenciada perante a Administração Pública Municipal, nos termos § Único do Art. 4º deste Decreto:
I - Instituição constituída sob a forma de cooperativa, de acordo com a Lei Federal Nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
II - Entidade de previdência pública ou privada;
III - Instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;
IV - Entidade de classe, associação ou clube representativo de servidores públicos;
V - Partido político;
VI - Instituição pública financiadora de imóvel residencial;
VII - Entidade sindical;
VIII - Sociedade seguradora, com funcionamento autorizado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP -, do Ministério da Fazenda;
IX - Entidade de previdência complementar, observados os critérios estabelecidos nas Leis Complementares Federais Nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, e com funcionamento autorizado pela SUSEP ou, conforme o caso, pela Se

cretaria de Previdência Complementar - SPC -, órgão do Ministério da Previdência Social;
X - Instituição mantenedora ou administradora de plano ou seguro de saúde.
Art. 7º - Para habilitação como consignatária facultativa, a entidade interessada deverá apresentar proposta instruída com os seguintes documentos:
I - Inscrição no Cadastro Geral de Licitantes - CAGEL; ou
II - Documentação comprobatória de habilitação, consistente em:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedito pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) prova de inscrição no CNPJ/MF;
e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado;
f) certidão negativa ampla de débitos para com o Município de Braúnas;
g) certificado de regularidade junto ao INSS, no prazo de validade;
h) certificado de regularidade junto ao FGTS, no prazo de validade;
i) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
j) comprovação de que possui no Município sede, ou sub-sede, estabelecimento há mais de 01 (um) ano;
k) certificado de regularidade trabalhista (CNDT certidão Negativa Débitos Trabalhista);
§ 1º - As propostas serão examinadas por Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta e Autárquica, incumbida de avaliar e autorizar a inclusão do (a) consignatário (a) em folha de pagamento.
§ 2º - Após o deferimento da solicitação, será firmado convênio com o (a) consignatário (a).

Art. 8º - Do convênio firmado com entidades sindicais e de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais e cooperativas, constará a obrigação do (a) consignatário (a) de disponibilizar, quando solicitado pela Administração, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.
Parágrafo Único - Os convênios terão validade de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogados por igual período mediante apresentação pelo (a) consignatário (a) da documentação constante do Art. 7º deste Decreto**.**
Art. 9º - O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de 1% (um por cento) do menor vencimento básico fixado no âmbito da Administração Direta e Autárquica.
Art.10 - Para fins de cálculo da margem consignável terá por base a soma dos proventos de natureza permanente ou fixos, excluindo-se as vantagens pecuniárias, de caráter transitório, abaixo relacionadas:
I - Adicional noturno;
II - Adicional de insalubridade;
III - Adicional ou taxa de periculosidade;
IV - Adicional por atividades perigosas;
V - Adicional de férias;
VI - Auxílio natalidade;
VII - Salário família;
VIII - Auxílio funeral;
IX - Diárias;
X - Adicional pela prestação de serviço extraordinário ou por carga horária suplementar de trabalho;
XI - Indenização ou auxílio transporte ou auxílio locomoção;
XII - Ajuda de custo;
XIII - Décimo terceiro vencimento ou salário;
XIV - Prêmio especial por produção extra ou incentivo produtividade ou assiduidade;
XV - Acréscimo aulas;
XVI - Abono permanência e respectivo décimo terceiro salário;
XVII - Auxílio alimentação;

XVIII - Adicional de regime de sobreaviso;
XIX - Adicional de difícil acesso;
XX - Qualquer outra gratificação, adicional ou auxílio que configure vantagem pecuniária de caráter transitório.
Art. 11 - As consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas.
Art. 12 - A partir da entrada em vigor deste Decreto a margem para as consignações facultativas destinadas a amortização prevista no inciso V do art. 4º deste Decreto não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos ou proventos fixos do servidor seja este do quadro permanente ou do quadro comissionado.
Parágrafo Único – Na data da entrada em vigor deste Decreto, poderá ser concedida uma margem superior a descrita no caput desse artigo, desde que o objetivo seja a renegociação de contratos já existentes que visem à diminuição do valor descontado do servidor.
Art. 13 - A soma mensal das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder o limite de 70% (setenta por cento) dos vencimentos ou proventos de caráter permanente, exceção feita às consignações já existentes na folha dos servidores na data da assinatura deste Decreto até a data da sua quitação.
Art. 14 - Ficam definidos os seguintes critérios para as operações de crédito consignado:
I – O número de prestações não poderá exceder a 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas;
II – É vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito (TAC), e quaisquer outras taxas administrativas;
III – É vedado o estabelecimento de prazo de carência para o início do pagamento de parcelas.
Parágrafo Único - As operações de crédito poderão ser renegociadas e refinanciadas pelo consignado e o (a) respectivo (a) consignatário (a), com prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, desde que o

novo valor se enquadre no percentual máximo estabelecido no caput do art. 12 deste Decreto.
Art. 15 - A instituição financeira ao realizar as operações de crédito deverá, sem prejuízo de outros dispositivos legais observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, bem como dar ciência prévia ao consignado das seguintes informações:
I – Valor do crédito contratado, dos juros incidentes e a soma total da dívida contraída;

II – Taxa efetiva mensal e anual de juros, bem como todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;
III – Quantidade e valor das parcelas mensais consignadas; e,
IV – Data do início e fim das parcelas consignadas.
Art. 16 - Caberá ao consignante deliberar sobre a concessão e o cancelamento de códigos específicos aos consignatários (as), bem como adotar as providências legais para a aplicação de penalidades cabíveis, àqueles (as) que infringirem a lei e as normas regulamentares, os princípios administrativos e os respectivos termos de convênios firmados entre as partes.
Art. 17 - O cancelamento das consignações facultativas poderá ser efetuado:
I – A pedido do (a) consignado (a):
a) quando se tratar de contribuição ou prêmio mensal;
b) com anuência do (a) consignatário (a), no caso de compromisso pecuniário assumido e usufruído;
II – A pedido do (a) consignatário (a), no caso de lançamento indevido, mediante solicitação formal e justificada;
III – Pelo consignante:
a) quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pelo (a) consignatário (a) ou terceiro a ela vinculado, devidamente comprovada;
b) por força de lei ou decisão judicial;
c) mediante liquidação integral dos débitos do contrato que originou a consignação;
d) a qualquer tempo, quando comprovado que o (a) consignatário (a) não atendeu as exigências legais, as normas deste Decreto e os termos do convênio firmado.
§ 1º - O pedido, por parte do consignado, de cancelamento de consignação implica interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subseqüente, caso a do mês do pedido já tenha sido processada.
§ 2º - As consignações facultativas relativas a empréstimo ou a venda de produtos somente poderão ser canceladas pelo servidor ou pensionista com a aquiescência do consignatário, mediante pedido formal, e as demais, mediante comunicação prévia ao consignatário.
Art. 18 - O convênio será suspenso quando:

I – For constatada irregularidades na documentação apresentada pelo (a) consignatário (a);
II – O (A) consignatário (a) deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pelo consignante;
III – O (A) consignatário (a) não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normativas e compromissos pactuados no Convênio;
IV – Deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da irregularidade;
V – Não informar ao departamento competente o saldo devedor a pedido do consignado, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação;
VI – Não providenciar a liquidação do contrato e a liberação da margem consignável após quitação antecipada pelo consignado, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento;
VII – Tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra o consignado sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento.
Art. 19 - O consignado ficará impedido, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações facultativas em folha de pagamento quando constatada através de processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo.
Art. 20 - A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do consignante por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante o (a) consignatário (a).
§ 1º - O consignante não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre o (a) consignatário (a) e o (a) consignado (a).
§ 2º - O consignante não se responsabilizará pelas consignações enviadas pelos (as) consignatários (as), através do sistema informatizado de gestão e controle de consignações e não averbadas por motivos inerentes à insuficiência salarial devido a descontos por faltas, demissões, falecimentos e outras perdas remuneratórias do consignado.
Art. 21 - Se, por qualquer motivo, o desconto não for efetivado em folha de pagamento (seja parcial ou total), caberá ao servidor ou pensionista providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à entidade consignatária, não se responsabilizando a Administração Pública, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.
Art. 22 - Fica o titular da Divisão de Recursos Humanos, responsável pela Política de Recursos Humanos da Administração Municipal autorizado a rever os convênios já existentes para adequá-los as normas constantes neste Decreto.

Parágrafo Único - Os contratos ou convênios para as consignações em folha de pagamento da Administração Direta e Indireta devem ser firmados somente com o órgão de que trata este Decreto, vedadas quaisquer outras intermediações.
Art. 23 - A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, nos termos da legislação em vigor, observados o contraditório, a ampla defesa.
§ 1º - O ato de descredenciamento ou suspensão será publicado no órgão oficial de imprensa do Município e comunicado aos servidores e pensionistas.
§ 2º - Somente dois (2) anos após o descredenciamento previsto no caput deste artigo poderá o (a) consignatário (a) solicitar novo credenciamento.
§ 3º - O processo de descredenciamento poderá ser instaurado de ofício ou a pedido do interessado. .
Art. 24 - A divulgação de dados relativos a servidor ou pensionista, inclusive quanto ao limite dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.
§ 1º - A utilização ou a divulgação irregular de dados relativos a servidor ou pensionista implicará responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido, ou que tenha deixado de tomar as providências legais para sua suspensão ou impedimento.
§ 2º - Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito do órgão ao qual estiver ele vinculado, será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para as medidas cabíveis.
Art. 25 - Os procedimentos a serem adotados no caso de aumento da consignação referente a seguro, plano de saúde, plano de benefícios e mensalidade de sindicato ou entidade de classe serão definidos em regulamentação a ser baixada pelo Poder Público Municipal.
Art. 26 - Para cobertura dos encargos decorrentes das consignações previstas neste Decreto, o Município poderá cobrar da instituição consignatária de 0,10% (zero vírgula dez por cento) a 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do valor do desconto mensal na folha de pagamento de cada servidor.
§ 1º - Os percentuais a serem cobrados das instituições consignatárias serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º - O pagamento da quantia prevista no caput deste artigo será feito por meio de desconto, pelo Município, do percentual definido no regulamento sobre os valores a serem repassados à instituição consignatária.

Art. 27 - A consignação de que trata este Decreto não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida por servidor ou pensionista perante a entidade consignatária.
Art. 28 - Os consignatários credenciados anteriormente à publicação deste Decreto comprovarão adequação às suas exigências no prazo de

seis (6) meses contados da sua publicação, sob pena de descredenciamento.
Parágrafo Único - Os descontos feitos em folha de pagamento até a data de publicação deste Decreto, referentes às consignações facultativas serão mantidos até a amortização da última parcela.
Art. 29 - A consignação facultativa poderá ser averbada e descontada, mediante autorização prévia e expressa do consignado, em favor do (a) consignatário(a), por meio de formulário próprio e individual, nele devendo constar validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 30 - O desconto em folha de pagamento, decorrente de averbação sem a autorização do consignado, ou em valor diferente do autorizado, implica ao consignatário dever de indenização correspondente a dez (10) vezes o valor descontado, sem prejuízo de instauração de processo de descredenciamento previsto no art 23, deste Decreto.
Art. 31 - Em nenhuma hipótese poderá haver averbação de consignação em valor diferente do autorizado pelo consignado, ressalvados, o aumento, o reajuste e a correção previstos em legislação específica ou ato constitutivo do consignatário, assim como a redução do valor e o reparcelamento que não resulte em majoração da consignação..
Art. 32 - Para efeito de averbação e de desconto de consignação facultativa deverão ser observadas as margens e limites estabelecidos neste Decreto.
Art. 33 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Braúnas/MG., 16 de setembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:73A95B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021. Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Furgão. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 85.800,00. 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:099E2E80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021. Objeto: Aquisição de Veículo 0KM 1.0, Básico. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA. Valor Total do Processo R$ 116.500,00. 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A16A2F66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº483/2021.

Processo Nº 87/2021. Inexigibilidade Nº 12/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Favorecido: Versalmed Serviços Médicos, CNPJ nº 31.884.523/0001-71. No valor estimado de R$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência de: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Buritis – MG

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:33358CE6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021. Objeto: Contratação de clínica para internação compulsória de adultos e adolescentes. Empresa Vencedora: Clínica Especializada Em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA. Valor Total do Processo R$ 480.000,00.

Buritis – MG, 17 de setembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FAEB8448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0366/2021, DISPENSA 044/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 366/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 50.000 km do veículo KWID Placa RML-8C46 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Sáude. SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 12.579.490./0003-73. Valor : R$495,00.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 17 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EF4D8485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0365/2021, DISPENSA 043/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 365/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 50.000 km do veículo KWID Placa RML-8C45 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Sáude. SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: Nº 12.579.490./0003-73. Valor : R$495,00.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 17 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5CCAE21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **301/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 064/2021**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UNIFORMES/VESTUARIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 05/10/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h00m do dia 05/10/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4B2A123C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*

Contrato n.º 157/2021: CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA. Valor total: R$ 13.786,00 (Treze Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais);
Contrato n.º 158/2021: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor total: R$ 2.247,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais);
Objeto: Aquisição de materiais de armarinhos para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Educação.
Processo Licitatório n.º 129/21 –Compra Direta.
Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 16.033,60 (Dezesseis Mil e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.04.02.12.361.1202.2.175.339030-93; 02.04.02.12.365.1203.2.070.339030-103; 02.04.02.12.365.1206.2.008.339030-113; e 02.06.01.08.244.0801.2.195.339030-356.*

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:96A42330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 156/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DOUGLAS EDUARDO JOCOBSON 03066449670.***
Objeto: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de empresa especializada para instalação de 03 conjuntos de bomba a vácuo nos consultórios odontológicos da secretaria municipal de saúde.
Processo Licitatório n.º 200/2021 – Compra Direta.
Vigência: 08/09/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.301.1001.2.038.339039-180.*

Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A428D586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 39/2021: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA. Valor total: R$ 92.697,00 (Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 40/2021: JOAO RIBEIRO PEREIRA - CPF17935741620. Valor total: R$ 63.360,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 41/2021: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI. Valor total: R$ 104.623,00 (Cento e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 42/2021: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI. Valor total: R$ 43.655,00 (Quarenta Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 43/2021: PABLO GOMES DA SILVA 07859963620. Valor total: R$ 25.015,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinze Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 44/2021: WG SOLUCOES EM USINAGEM LTDA. Valor total: R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 45/2021: GEREMIAS MOURA FIGUEIREDO 77699122615. Valor total: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).
Objeto: Contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas.
Processo Licitatório n.º 185/21 – Pregão Presencial n.º 041/2021.
Vigência: 30/08/2021 a 29/08/2022.
Valor total: R$ 364.850,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8B42E9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato Administrativo n.º 068/2021:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME***.
Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 014/2021.
Objeto: Reajuste de 25% do valor do álcool gel 70% galão com 5l, e reajuste de 25% do valor do gel higienizador das mãos 70%, anteriormente pactuados, conforme consta em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 44,88 (Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) para o álcool gel 70% galão com 5l, e R$ 9,00 (Nove Reais) para o gel higienizador das mãos 70%.

Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:19DB9C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor das empresas **ARTUR VINICIUS SOARES 08178781654, CNPJ sob o numero 40.476.303/0001-08.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 14 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7919CDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG – Pregão Presencial N° 27/2021 REGISTRO DE PREÇO para a contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de calçamento em alvenaria poliédrica, calçamento em bloquete, calçamento em piso intertravado, meio fio e sajerta. (novos pavimentos) e obras de restauração de pavimentos em diversos logradouros no Município de Cajuri – MG, Ocorrera a abertura dos ENVELOPES – HABILITAÇÃO 02 – PROPOSTAS - 01. Abertura dia 29/09//2021, às 09h00min.

Cajuri, 10/09/2021.

UDERLAINDO JOSÉ BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:71AB1CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 088/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021, Registro de Preços nº 32/2021 do tipo menor preço por item, Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás liquefeito do petróleo e agua mineral, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I. Abertura dia 04/10/2021 às 14h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br

Cajuri, 17/09/2021.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BB870A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 089/2021, modalidade Pregão Presencial nº 28/2021, Registro de Preços nº 33/2021 do tipo menor preço por item, Registro de preços para eventual execução de obra com fornecimento de mão de obra e materiais - extensão, deslocamento, afastamento e melhorias da rede elétrica no município de Cajuri." os serviços deverão ser prestados de acordo com as normas da ABNT e Energisa, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I. Abertura dia 05/10/2021 às 10h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br,

Cajuri, 17/09/2021.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:132403EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 83/2021 - Processo Licitatório nº 00181/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00061/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL - Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 1.833.037,98 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) - Data de Abertura**: **01/10/2021 às 14:00 horas.** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 16 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:860F98AC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00012/2021 –Contrato nº 00245/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitario do litro de combustível, confome segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo diesel S-10	Litro	10,13 %	5,099	R$ 4,49	R$ 4,58

Campanha/MG, 06 de setembro de 2021

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A11FFBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
QUARTO ADITIVO - CONTRATO Nº 00185/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00185/2018

Referência: Processo Licitatório n° 0090/2018 – Pregão n° 0068/2018
O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à na AV LINCOLN ALVES DOS SANTOS, 740 - Distrito Industrial – Montes Claros - MG, Cep 39404-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.266.324/0003-51, neste ato representada por seu procurador Sr. **Janilton Santos Machado**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-7.745.428 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.241.586-96, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da quantidade em vinte e cinco por cento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
Fica acrescentado ao contrato conforme tabela:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
293	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL LIXO SAÚDE (HOSPITALAR)	KG	3.528,00	7,20	25.401,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do Ofício de Solicitação oriundo da Secretaria Municipal de Saúde nº 169/2021 de comum acordo com a CONTRATADA. Este termo aditivo se respalda no artigo 65, § 1º II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Campanha/MG, 15 de Setembro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB / MG 172.627

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6AFDFE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021, DISPENSA Nº 011/2021, NATUREZA DO PROCESSO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 106/2021, Dispensa nº 011/2021, Natureza do Processo – Chamada Pública nº 003/2021. Torna Público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 003/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição de kits aos alunos da rede municipal de ensino e na utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 13/10/2021 às 13h30. Data e horário para reunião inaugural: 13/10/2021 às 13h30. Informações: (035) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A1B81E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 051DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora NARA BEATRIZ SILVA ALVES correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2020a 28/02/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Nara Beatriz Silva Alves	Gari	01/03/2020à 28/02/2021	20/09/2021	19/10/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos17de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1228B6B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 55/2020, Processo Nº 41/2020, Pregão Nº 25/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2020, tem por objeto incluir no contrato a implantação no Município de Campos Altos o Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (Módulo de e-Social), e fica acrescido o valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) mensais, passando de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais para R$ 8.328,00 (oito mil e trezentos e vinte e oito reais) mensais.

Campos Altos – MG, 17/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9E53F4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 034/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 034/2021, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.** Empresas vencedoras: **TRINDADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**-CNPJ 42.921.247/0001-90, Valor estimado R$ 1.072.670,40 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos); **VIRGINIA LUCAS MARTINS LOPES – ME** – CNPJ 03.928.844/0001-95, Valor estimado R$ 153.219,40 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos); **MATERIAIS DE CONSTRUCAO JLA LTDA –** CNPJ 12.135.664/0001-47, Valor Estimado R$ 1.765.655,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ 25.696.352/0001-54, Valor estimado R$ 609.822,45 (seiscentos e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA –** CNPJ 86.573.904/0001-21, Valor estimado R$ 28.172,60 (vinte e oito mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).

RODRIGO CAMPOS CASTRO
Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0F77294E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE COMUNICADO TP 01.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Tomada de Preços nº. 01/2021 - Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da Ata de Realização do Julgamento do envelope de "Proposta Comercial" referente ao **Processo Licitatório Nº. 135/2021** – A Comissão Permanente de Licitação julgou vencedora a empresa **J JOSÉ DE MATOS EIRELI,** cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Realização da Sessão

de Abertura do envelope de Proposta Comercial que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recursos, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Carlos Chagas/MG, 17 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4FC39F3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 197/2021 PP 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 17/2021 – Processo Licitatório nº. 197/2021 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de reprografia e impressão de documentos por meio do fornecimento de apostilas, para atendimento as demandas do PET – Plano de Estudo Tutorado, das escolas da rede de ensino do Município de Carlos Chagas – MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** MA Serviços, Gráfica E Locações Ltda. Data da Homologação: 17 de setembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:522F1120

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial Nº. 17/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** MA Serviços, Gráfica E Locações Ltda. Processo N°. 197/2021 – referente ao Registro de preço para eventual e futura contratação de serviços de reprografia e impressão de documentos por meio do fornecimento de apostilas, para atendimento as demandas do PET – Plano de Estudo Tutorado, das escolas da rede de ensino do Município de Carlos Chagas – MG– Ata de Registro de Preços Nº. 001/2021 – MA Serviços, Gráfica E Locações Ltda. Data da Assinatura: 17/09/2021. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 17 de setembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:82806737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Referente: Processo n.º 125/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2021 Assunto: Suspensão processo de contratação de serviços de acesso ilimitado à Internet. Considerando que foi designando abertura do certame, supracitado para o dia 23/09/2021 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de análise da Impugnação ao Edital apresentado pela empresa Sempre Telecomunicação Ltda; Considerando a possibilidade de alteração do Edital. DECIDE: Fica suspendo SINE DIE a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

Carmo da Mata, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5C739A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021, Pregão Presencial 12/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira com operador de máquinas pesadas para atender os serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto no município de Carmo do Cajuru – MG incluindo abertura e fechamento de valas, retirada de terra e entulho, escavações e carregamento de caminhão, neste Município. Empresa: PROEMGET ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.924.887/0001-30, sediada na Avenida José Marra da Silva, nº 827, Centro, Carmo do Cajuru, MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 171.600,00(Cento e setenta e um mil e seiscentos reais). Data da homologação dia 13/09/2021 – Vigência até 13/09/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D0C18969

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 145/21 - PP Nº. 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru. Empresas Contratadas: Auto Viação São José Eirelli, valor R$ 268.171,20; Júlio Gualberto Ferreira de Sousa MEI, valor R$ 163.108,00; Geraldo Alves Martins MEI, valor R$ 68.640,00; Wilson Flávio de Oliveira MEI, valor R$ 60.137,00; Rafael Ferreira de Sousa MEI, valor R$ 101.899,60; Valdemar Lima de Olveira MEI, valor R$ 60.244,80; José Ricardo de Oliveira MEI, valor R$ 118.272,00; José Lúcio Fonseca Lima MEI, valor R$ 303.468,00; Marinara Vilela Rabelo MEI, valor R$ 115.830,00; Gustavo Felipe Gonçalves Menezes MEI, valor R$ 153.505,00; Cooperativa de Transportes Global Ltda, valor R$ 266.310,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:29E9E986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021. Tipo: Menor Preço. O

Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE GAS INDUSTRIAL (OXIGENIO 10M³ E ACETILENO 9KG) E AQUISIÇÃO DE CILINDRO (OXIGENIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 20/09/2021 até as 11:30 hs. do dia 29/09/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/09/2021, à partir das 14:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos..

Carneirinho/MG, 17 de setembro de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:729866C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 043-2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 631/21 – PREG PRES 043/21. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h30min do dia 30 de setembro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Link Dedicado para Acesso a Internet para a Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por ITEM", conforme anexos I e II. Os licitantes interessados em participar do certame poderão fazer uma VISITA TÉCNICA, que é FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 29/09/2021 (quarta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5721 (João Paulo ou Matheus) ou pelo e-mail cpd@cassia.mg.gov.br no Setor de Tecnologia da Informação (das 7h às 11h e das 13h às 17h). Não haverá expediente nos finais de semana e feriados. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541- 5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5722 ou pelo e-mail cpd@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 17 de setembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C9C628E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a realização da Tomada de Preços nº 003/2021, PRC nº 226/2021, visando a contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia objetivando a prestação de serviços técnicos para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o **Observatório Astronômico** a ser construído no município, constantes do termo de referência e demais anexos deste edital. Início da sessão pública: 07/10/2021, às 8:30 horas. O edital está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:5FD23589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 030/2021, processo autuado nº 234/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Município, através, de manutenção preventiva e corretiva considerando reposição de plantas, adubação, poda, capina, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 04/10/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:44FF1869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2021, processo autuado nº 232/2021, visando aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 07/10/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D0F148EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 035/2021, processo autuado nº 238/2021, visando aquisição de peças para equipamentos pesados (trator e motoniveladora) para reposição de estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 01/10/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6949602A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2021

Pregão Presencial nº 023/2021
Processo nº 201/2021
Contrato nº 102/2021
Contratada: KARAIBA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA-EPP
Objeto: é a aquisição de materiais hidráulicos, para demanda emergencial de substituição de tubos danificados pelas queimadas e reposição de estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021
Valor: R$69.640,00
Data da assinatura: 09/09/2021

Catas Altas, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F9CE4FA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2021

Pregão Presencial nº 023/2021
Processo nº 201/2021
Contrato nº 103/2021
Contratada: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHES MERCEARIA-ME
Objeto: é a aquisição de materiais hidráulicos, para demanda emergencial de substituição de tubos danificados pelas queimadas e reposição de estoque, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 7.800,00
Data da assinatura: 09/09/2021

Catas Altas, 17 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A912838B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 111/2021

PORTARIA Nº 111/2021

Concede licença à Servidora Maria Amélia da Silva Souza, por pertencer a Grupo de Risco, conforme determina o Decreto Municipal n.º 174/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 174/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Concede afastamento temporário à servidora Maria Amélia da Silva Souza, pertencente ao Grupo de Risco, disposto no art. 1º, VI do citado Decreto Municipal, pelo período que perdurar a pandemia do Coronavirus.

Art. 2º – Conforme determina o art. 4º, do Decreto Municipal n.º 174/2021, a servidora deverá se submeter a nova avaliação da equipe perícia médica local para convalidar ou não seu ato de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5DD7AE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTENCIA 01/2021-ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI

ADVERTÊNCIA Nº 01 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
Processo Licitatório n°: 72/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 11/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por

ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 17 de Setembro de 2021.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:227B38A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 01 /2021/MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADVERTÊNCIA Nº 01 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo Licitatório n°: 72/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 11/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 17 de Setembro de 2021.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:7194671C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 01 /2021/PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVERTÊNCIA Nº 01 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo Licitatório n°: 72/2021
Modalidade: Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/ Eletrônico n° 11/2021; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 72/2021 – Pregão Presencial/Eletrônico nº 11/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da

Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 17 de Setembro de 2021.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0A2FBFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 061, de 17 de setembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Centralina(MG), Estado de Minas Gerais, OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA, Prefeito do Município de Centralina/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a grande diminuição do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a diminuição da ocupação dos leitos na rede hospitalar regional, sobretudo, dos leitos de UTI;
CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

D E C R E T A:
Art. 1º - A partir de hoje, dia **17/09/2021(sexta-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:
I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias, Food Trucks, Combeiras e Congêneres obedecerão às seguintes medidas:
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos o funcionamento **de segunda a domingo até as 02:00h com clientes**, sendo permitido o uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 04(quatro) cadeiras por mesa;
Fica **PERMITIDO todos os dias da semana, até as 02:00h, a comercialização e o CONSUMO de bebidas alcoólicas nestes estabelecimentos;**
Fica autorizado, nos estabelecimentos citados **a COMERCIALIZAÇÃO de seus produtos** através do sistema de "**DELIVERY**" ou "**PEGUE E LEVE**" **após as 02:00h, ficando expressamente proibida a utilização de mesas e cadeiras após este horário;**
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
Fica permitido nestes estabelecimentos, a realização de shows ao vivo **apenas em locais abertos**, respeitada a capacidade permitida, o distanciamento e todas as medidas de prevenção.
Fica AUTORIZADO para os estabelecimentos a utilização do sistema self-serviçe, "ilhas" e ou serviço similar, sendo obrigatória a utilização de luvas descartáveis pelos clientes para servir as refeições;

II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 02 (dois) clientes por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:30 h.

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar de segunda a sábado das 08:00h às 20:00h, podendo funcionar aos domingos e feriados até as 12:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Comércio Agropecuário e Veterinário, pet shops, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:
Estes estabelecimentos poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive em feriados, das 07:00h às 19:00hs;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento

mínimo de 2m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, Auto Peças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Fica **autorizado todos os dias da semana**, nos estabelecimentos citados **A COMERCIALIZAÇÃO e o CONSUMO de bebidas alcoólicas** apenas até as 00:00 h.;
Estes estabelecimentos deverão **OBRIGATORIAMENTE** colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Os estabelecimentos que fizerem uso de carrinhos e cestas de mão, deverão OBRIGATORIAMENTE realizar a desinfecção por Álcool 70º a cada utilização;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca;
Estes estabelecimentos poderão funcionar **TÃO SOMENTE** até as **22:00h**;
Estes estabelecimentos deverão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade de ocupação, devendo adotar medidas de controle de entrada e quantitativo de clientes;

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar **até às 22:30h.**

VII – O Cine Teatro Municipal, as Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG, deverão obedecer as seguintes medidas de prevenção:
§1° - estes estabelecimentos poderão funcionar respeitando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos;
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álcool 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11 – no Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal que não poderá estar acima de 37,5º;

VIII – As Clínicas de Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 08 (oito) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos, com horários previamente agendados, devendo ser mantido o distanciamento de 2,00 m entre os alunos;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - Ficam proibidas as práticas de aulas coletivas nestes estabelecimentos.

IX – AS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA poderão funcionar desde que obedecidos todos os protocolos de prevenção sanitária para a COVID-19;

X – Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

XI – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol pertencentes ao Município de Centralina-MG, poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - os usuários somente poderão adentrar nestes locais com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§2° - os usuários somente poderão retirar as máscaras durante a prática efetiva das atividades esportivas;
§ 3° - fica proibida a distribuição e uso de coletes de uso coletivo entre os atletas;
§4° - as Escolinhas de Futebol seguirão o calendário escolar do Município;
§5° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;

§6° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais.

XII – A Área de Manobras e Eventos Valcides da Silva Costa Júnior permanecerá fechada por tempo indeterminado;

XIII – O Parque do Povo estará aberto ao público para práticas esportivas e de lazer, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:

§1° - funcionará de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 16:00h às 21:00h e aos sábados, domingos e feriados das 08:00h às 22:00h;
§2° - os usuários somente poderão adentrar no Parque com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70%;
§3° - o município disponibilizará álcool 70º na entrada do Parque para a desinfecção das mãos dos usuários;
§4° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§5° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§6° - a lanchonete do Parque do Povo poderá funcionar obedecendo todas as normas contidas no inciso I do art. 1º do presente Decreto.

XIV – A Feira Livre funcionará no domingo devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:
Os Box dos feirantes deverão manter distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si;
Os Feirantes deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70%, para higienização de mãos;
Todos os feirantes e clientes, obrigatoriamente, deverão fazer uso de máscaras de proteção sobre o nariz e a boca;
Os Feirantes que servirem alimentos no local estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa;

Art. 2º - Fica OBRIGATÓRIO o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Fica PERMITIDA a utilização e locação de Casas, Espaços e/ou Salões de Eventos para festas ou qualquer tipo de evento com público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º - Fica igualmente **PERMITIDA** a realização de **festas públicas e particulares com público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local.**

Art. 5º– O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Agentes de Fiscalização da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e demais servidores eventualmente escalados para a referida fiscalização, bem como à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO,** DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 17 de setembro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:211DAEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 04º. (Quarto) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) à Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021, Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021, relativo ao Item 02 (Dois), Gasolina Comum, correspondente à Disputa Geral Entre Empresas, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 15 de setembro de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B7350683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 018/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021-EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Quarto Termo Aditivo (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 024/2021 – Processo Nº. 018/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 012/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados Diversos para atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Realinhado: R$ 6,63 (Item 02 – Gasolina Comum – Vigência da Ata: 15/09/21 a 13/04/22).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:757F1733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 286/2021 ADESÃO 016/2021 MOBILIÁRIO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 286/2021, autuado em03/09/2021,Adesão - 016/2021.Adesão à ata 08-B/2021 referente ao pregão presencial 001/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Sudene - CIMAMS,para aquisição de mobiliário escolar. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor global de R$ 234.976,50 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), através da empresa: **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA** inscrita noCNPJ nº41.346.262/0001-90. Dotação 12.361.0014.4.029 / 4490 52 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental e 12.365.0017.4.035 / 4490 52 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil**.**

Cláudio,03 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBCCE27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 072/2021 PRC 286/2021 ADESÃO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 286/2021, autuado em03/09/2021,Adesão -016/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 072/2021**, cujo objetoéa adesão à ata 08-B/2021 referente ao pregão presencial 001/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Sudene - CIMAMS,para aquisição de mobiliário escolar. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor global de R$ 234.976,50 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), através da empresa: **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA** inscrita noCNPJ nº41.346.262/0001-90. Dotação 12.361.0014.4.029 / 4490 52 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental e 12.365.0017.4.035 / 4490 52 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil. Vigência 03/09/2021 a 03/09/2022.

Cláudio,03 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:831DCD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 286/2021 ADESÃO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concluído o Processo de Licitação nº 286/2021, autuado em03/09/2021,Adesão -016/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a Adesão à ata 08-B/2021 referente ao pregão presencial 001/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Área Mineira Sudene - CIMAMS,para aquisição de mobiliário escolar. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,á empresa:**EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA** inscrita noCNPJ nº41.346.262/0001-90 novalor global de R$ 234.976,50 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 03 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EADFD018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ATO ALTERAÇÃO

O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE CANDEAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – será objeto de retificação devido a correções na planilha orçamentária devido a atualização de data base da planilha referência (SETOP NORTE 07/2021), por esse motivo abertura passa a ser do dia 30/09/2021 às 09:00 para o dia 06/10/2021 às 09:00. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br

Cônego Marinho - MG, 17 de setembro de 2.021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:386B7009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2021

PROCESSO nº 109/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** valor de R$ 1.398,60 (um mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **AQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 17 de setembro de 2021.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:6CE9F4CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 19,88% (DEZENOVE VÍRGULA OITENTA E OITO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PLANILHAS APRESENTADAS, CONFORME ARTIGO 65, II, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **R$ 190.261,94 (CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

CONQUISTA/MG, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:BB5D623F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ITEM 11.2 DO CONTRATO Nº 043/2019.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Anterior	Valor Atualizado
01	833.600 svç	Serviço de impressão/cópia por página PB	R$ 44.180,80	R$ 11.045,20
02	53.000 svç	Serviço de impressão/cópia por pagina COLOR	R$ 23.320,00	R$ 5.830,00
TOTAL				**R$ 16.875,20**
TOTAL COM ACRÉSCIMO-----				**R$ 84.376,00**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO É DE R$ 16.875,20 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA), SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, QUE DE R$ 67.500,80 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 84.376,00 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019**

CONQUISTA/MG, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CDEA7B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR SESSÃO DE LICITAÇÃO** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletores para medicamentos vencidos ou em desuso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde; , através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** Considerando a necessidade de investimento em meios que possa mitigar os impactos gerados pela população ao meio ambiente; Considerando que o descarte de medicamentos pelo esgoto e pelo lixo comum faz com que as substancias químicas contidas nos medicamentos cheguem aos rios e córregos, podendo contaminar as aguas que bebemos; Considerando o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores, no âmbito do município de Coqueiral-MG. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de coletores para descarte de medicamentos vencidos ou em desuso, atendendo a solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **05/10/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:42DA197A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 024/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos para atendimento e utilização das ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e auxílio às demais Secretarias Municipais. **Justificativa da Contratação:** Se faz necessária a aquisição de equipamentos eletrônicos e demais acessórios para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e auxílio às demais secretaria para: - Registrar em alta qualidade e divulgar suas ações no site e demais redes sociais, dando transparência aos atos; - Aprimorar a comunicação entre a Administração Municipal e a população; - Produzir material a ser utilizado para arquivamento e comprovação de ações; - Realizar eventos, programas, reuniões a serem transmitidos em ambiente virtual ("lives"); - Auxiliar na cobertura de eventos, inclusive ao vivo; -Captar material para elaboração de vídeos, fotos e demais materiais a serem utilizados para

o fomento do Turismo e da Cultura no município.. Homologado / Ratificado em **17/09/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **070/2021**, com a sociedade empresária **MÁRCIO JOSÉ DA COSTA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ/MF sob o nº **00.538.581/0001-10**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 288, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 8.802,00** (oito e oitocentos e dois reais). Firmado em **17/09/2021**. Vigência de **17/09/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3715CDC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019.
MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **MGF INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 22.719.918/0001-28)** resolvem celebrar 3º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 032/2019, contendo o acréscimo de valor de atualização monetária no montante de R$ 1.599,76 (Um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/93, nos termos do art. 65, §8º da lei 8.666/93, passando o contrato a ter o valor mensal de R$ 4.531,78 (quatro mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

Vigência de 03 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Coqueiral-MG, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:1EAB7F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 57/2021 DISPENSA POR VALOR 57/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA A REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Empresa: **Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda**
CNPJ N°: 35.125.567/0001-79

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: No presente caso, a contratação será de grande valia para o poder público local, tendo em vista que por meio da referido termo de cooperação possibilitara o município de Coração de Jesus a realizar as licitações de eletrônica.

Coração de Jesus/MG, 00 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BFC39FD0

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2021

Contrato nº **53/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 69/2021 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 20/2021 – Objeto: **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA A REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA** Vigência 01/09/2021 até 01/09/2022 - Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:ABB0B58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO BDMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - O Município de Corinto torna pública a assinatura do Contrato BF Nº 331.790/21 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais em 27 de agosto de 2021, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) com recurso do PROGRAMA BDMG MAQ.

EVALDO PAULO DOS REIS,
Prefeito do Município de Corinto-MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:206DAA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 039/2021
Processo Licitatório 084/2021 **Pregão Presencial** 036/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**
Data da assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 14/09/2021 até 13/09/2022.
Valor Total: R$ 17.265,84

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Ata de Registro de Preços nº 040/2021
Processo Licitatório084/2021**Pregão Presencial**036/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**
Data da assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 14/09/2021 até 13/09/2022.
Valor Total: R$ 18.083,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Ata de Registro de Preços nº 041/2021
Processo Licitatório085/2021**Pregão Presencial**037/2021
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria e assessoria técnica especializada em gestão tributária com a utilização de softwares para o diagnóstico, levantamento, identificação, fiscalização e recuperação de créditos tributários pretéritos dos últimos 60 meses do ISSQN das instituições financeiras, das Administradoras de Cartões de crédito e débito e contribuintes locais, cartórios, correspondentes bancários e Simples Nacional.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora:**JAS CONSULTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
Data da assinatura: 14/09/2021.
Vigência: 14/09/2021 até 13/09/2022.
Valor Total: R$ 49.884,12

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0F866C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº: 040/2021
INEXIGIBILIDADE n° 007/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2021
Comunicamos a reabertura de prazo para o credenciamento que tem como objeto Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos - Clinico Geral e médico plantonista para atendimento no centro de saúde, conforme especificação no Anexo I, bem cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser adquirido por e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.com.br, ou diretamente no Departamento de Licitação e Contratos, situado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas - MG, **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO SERÁ ATÉ O DIA DE 30/09/2021.**
Maiores Informações: 38 3533-1244

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6CFCF91A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2021

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo da Ata n° 002/2021, Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço n° 002/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. CONTRATADA: MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.831.318/0001-54. Data: 24/08/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:82C1994E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2021,

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo da Ata n° 002/2021, Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço n° 002/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. CONTRATADA: **POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04. Data: 16/09/2021.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:78AF7185

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Cristália – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG-4707089, inscrito no CPF sob o nº 702.635.666-68, exonerado do cargo de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE** da Prefeitura de Cristália – MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de agosto de 2021.

Cristália – MG, 17 de setembro de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:EF87D008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.504, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA 11.144, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MEIRIELLE STEFANIE LAGE GUIMARÃES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 222/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 11.144, de 15 de março de 2021, que concede licença para tratar de interesse particular à servidora Meirielle Stefanie Lage Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2021.

Curvelo, 17 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:309067CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.505, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, MEIRIELLE STEFANIE LAGE GUIMARÃES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 223/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Meirielle Stefanie Lage Guimarães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 123.559.306-19, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Classe Auxiliar de Serviço e Administração, Padrão B, Código A.A.G -2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar n.º 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2021.

Curvelo, 17 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4FFE7689

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.737, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2083 Manutenção Convênio com EMATER
3.3.30.41.00 446 Contribuições 9.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico Saúde
3.3.90.30.00 708 Material de Consumo 6.000,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2252 Parceria Entidades Promoção Humana
3.3.50.41.00 409 Contribuições 9.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.600,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 649 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.176,27
1.55.00 TTransferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 1.176,27
3.3.90.14.00 653 Diárias – Pessoal Civil 500,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 500,00
3.3.90.30.00 654 Material de Consumo 1.500,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 1.500,00
3.3.90.39.00 656 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 2.000,00
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.14.00 662 Diárias – Pessoal Civil 500,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 500,00
3.3.90.39.00 665 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 323,73

1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 323,73
TOTAL: R$ 15.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0752C5C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 011/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 17 de setembro de 2021, registrada em Ata nº 365. Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; RESOLVE: Art. 1°. Aprovar a partir do dia 24 de Setembro de 2021 a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube. Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de setembro de 2021

CLÁUDIA EMANUELLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:65232FBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/09/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.024,69
17/09/21	624067-7 - SUS	R$ 20.892,98

Curvelo, 17 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4E28ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24 horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: SEGUROS SURA S/A, itens 01 e 02, no valor total de R$ 699,98. Em 16/9/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7B045CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/21

OBJETO: registro de preços p/ aquisição de mat. de escritório e mat. didático/pedagógico p/ forn. de kit escolar. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME,EPP ou equiparadas. Tendo em vista, pedidos de ESCLARECIMENTOS apresentados, fica suspensa a sessão marcada para o dia 21/9/2021, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 17/9/21

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D94DB7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 -

Objeto: Registro de preços p/ forn. de peças p/ veículos/equipamentos, através do catálogo oficial dos fabricantes: CHEVROLET (veículos leves, médios e pesados), FIAT (veículos leves e micro-ônibus), FORD (veículos leves e pesados e equipamentos pesados), RENAULT (veículos leves), NISSAN (veículo porte médio), VOLKSWAGEN (veículos porte médio, semipesados e pesados), CITROEN (veículos tipo micro-ônibus), PEUGEOT (veículos tipo micro-ônibus), IVECO (veículos semipesados e pesados), CASE (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), MERCEDES BENZ (veículos pesados), TEMA TERRA (equipamento pesado), XCMG (equipamento pesado), HONDA (motocicleta), YAMAHA (motocicleta), MARCO POLO/VOLARE (veículos pesados), AGRALE (ônibus), NEW HOLLAND (equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), SOLIS (equipamento pesado), VOLVO (CAMINHÕES), CATERPILLAR (equipamento pesado) e JCB (equipamento pesado) – Com lotes exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas e lotes de ampla concorrência. Tendo em vista, pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado, fica suspensa a sessão marcada para o dia 20/9/2021, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 17/9/21

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:94CC04F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA STELLA DUMONT À RUA “D” SITUADA NO BAIRRO

SÃO PEDRO, DIAMANTINA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "D", localizada no Bairro São Pedro, em Diamantina/MG, passa a denominar-se "Rua Maria Stella Dumont", conforme croqui, em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Croqui disponível em:http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:598BBA07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.154, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 4.154, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO DA LUZ COSTA A UMA VIA SEM NOME, SITUADA NO DISTRITO DE INHAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de Rua Pedro da Luz Costa, uma via sem nome, situada no distrito de Inhaí, com 117,90metros de extensão, conforme descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Croqui disponível em: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:6151FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 228/2021, Inexigibilidade n.º 044/2021. Objeto: Contratação de Cartório de Notas. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Cartório 2º Ofício de Notas Diamantina. Valor global de R$ 50.000,00.

Diamantina, 17 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:35DB119D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo nº.147/2021, Edital nº.009/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial no morro de acesso a comunidade de Morrinhos, Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de habilitação realizada em 17/09/2021, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, revendo sua posição anterior, por declarar inabilitada a empresa Pieta Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e habilitada a empresa Marcelo Gonçalves ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", Inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 17 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:330F4D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 201/2021, Inexigibilidade n.º 038/2021. Objeto: Aquisição de Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK. Base legal: artigo 25, Inc. I, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Condor SA Indústria Química. Valor global de R$ 42.728,25.

Diamantina, 17 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:76CA1CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 205/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2021. Objeto: Locação de veículos para a Campanha Anual de Vacinação Animal. Homologo o presente processo a favor da empresa Locadora de Veículos Diamantina LTDA ME com o valor global de R$ 39.000,00.

Diamantina, 17 de Setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BC158FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 109/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2021. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes. Homologo o presente processo a favor da empresa ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME, com o valor global de R$ 200.417,80.

Diamantina, 17 de Setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CEF67812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 240/2021, Inexigibilidade n.º 049/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Saúde do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade Nossa Senhora da Saúde. Valor global de R$ 21.481,12.

Diamantina, 17 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:16A5E456

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 242/2021, Inexigibilidade n.º 050/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Saúde da Santa Casa de Caridade. Base legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade Diamantina. Valor global de R$ 423.292,36.

Diamantina, 17 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:379C2529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0259/2021

Inexigibilidade**nº 013/2021**–Tipo Credenciamento – **Objeto:**Chamamento Público para credenciamento de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito com sede ou filial na cidade de Divinópolis, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como concessionárias de crédito no Programa Juro Zero. A Prefeitura Municipal de Divinópolis vem a público, informar que durante os dias 20 Setembro de 2021, até o dia 20 de outubro de 2021, na sala de nº 109 desta prefeitura – localizada na Av. Paraná, nº 2601 – 1° andar – bairro São José, estará recebendo o credenciamento das Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito interessadas em participar do certame acima. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônicowww.divinopolis.mg.gov.br, na aba licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37)3229-8125 ou (37)3229-8127 (37)3229-8128.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F9F956B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 18/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
17°	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA

Divinópolis, 16 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14887FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
18°	GLAUCO PRADO DA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBD1B3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 276/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.158/2021 - BANCO DO BRASIL 896218 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 07/10/2021. Data e horário do início da disputa:10:00 horas do dia 07/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37631952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 008/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 175/2008 – Dispensa de Licitação Nº 034/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 045/2008 - **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 01 de setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5913EF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 455/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Samela de Souza Baptista Guimarães – Cargo: Enfermeiro 40 horas/semanais – na UAP Central – Período: 22/09/2021 a 20/03/2022. – Total: R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31627A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 779/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 33.359/2021, datado de 14/09/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **CÁTIA REGINA DE SOUZA**, matriculada sob o nº 0202405-9, detentora do cargo efetivo de Bibliotecário, com efeitos a contar de 23/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8266AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 780/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 33.356/2021, datado de 14/09/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ANDREA AMARAL NOGUEIRA**, matriculada sob o nº 1502609-3, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com efeitos a contar de 08/11/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A823AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 781/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 33.316/2021, datado de 14/09/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **SOLANGE CONCEIÇÃO DE SOUSA FERREIRA**, matriculada sob o nº 0202154-7, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 13/06/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:060796A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 452/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Viviana Lucia da Silveira – Cargo: Enfermeiro 20 horas/semanais – na Gerência de Regulação – Período: 15/09/2021 a 13/03/2022. – Total: R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1216CD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 454/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Daiane Regina Santos Apolinario Alves – Cargo: Enfermeiro 40 horas/semanais – na ESF Nilda Barros – Período: 20/09/2021 a 18/03/2022. – Total: R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD35DFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 091/2020/SEMUSA – **Contratado (a):** Cleverson Humberto de Sousa Silva **– Cargo:** Enfermeiro (20 horas/semanais) – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 29/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FCDC748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 218/2021 – **Contratado (a):** Gleison Jonas Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 15/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB999E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
20°	ELAINE CULIG

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
31°	KAROLINY TIAGO SANTIAGO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF2F630C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **15/2021**- SEMUSA

Técnico de Enfermagem 40H	
71°	MARCELY LIDIANE FERREIRA
72°	VANESSA MONTEIRO NEVES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2021**.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EAEB688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 49/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 106/2021 de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/07/2021, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **IOLANDA ALVES GONTIJO TAMINATO, MATRÍCULA: 02022292,** ocorrida em 12 de julho de 2021, torna-se sem efeito o item n° 6, apenas para a matrícula n° 02022292, da Portaria nº. 060/2014, de 04/04/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/04/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de setembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:333C2D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 48/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 13.590 datado de 13/12/19 publicado em 18/12/19;

Considerando Portaria Diviprev nº 106/2021 de 12 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/07/2021, que concede aposentadoria voluntária ao referido servidor;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da aposentadoria voluntária de **MARCIA DOS SANTOS FRANKLIN ALVES, MATRÍCULA: 99015078,** ocorrida em 01 de agosto de 2021, torna-se sem efeito o item n° 5, apenas para a matrícula n° 99015078, da Portaria nº. 027/2014, de 25/02/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/02/2014, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 16 de setembro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E17CADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 092/2020 – **Contratado (a):** Samela de Souza Baptista Guimaraes. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4BDC562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse Público Nº 189/2021 – **Contratado (a):** Marco Antônio Gonçalves de Souza. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F) a partir de 15/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:060F8964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2022/PPA 2022-2025

O Poder Executivo do Município de Divinópolis, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Janete Aparecida Silva Oliveira e pelo Secretário de Administração, Orçamento,Informação, Ciência e Tecnologia, o Sr. Thiago Nunes Lemos, dando cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), e ao § 3º do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, convida todas as Associações de Bairros existentes na cidade e a todos que se interessarem a participar da audiência pública a ser realizada no dia 24/09/2021, sexta-feira, a partir das14:00h, no plenário da Câmara Municipal de Divinópolis - MG, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA) quadriênio 2022-2025 e Projeto de Lei Orçamentária Anual(LOA) 2022.
O PPA define as metas e prioridades do governo, bem como os resultados esperados. Organiza, em programas, as ações que resultem em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade.
A LOA por sua vez estima as receitas e autoriza as despesas do governo de acordo com a previsão de arrecadação. A LOA visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

Ressaltamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões coletivas de prioridades que entendam ser convenientes e que possam ser submetidas à análise da administração quanto à possibilidade de inclusão nos Projetos de Lei Orçamentários respectivos.

Canal de Atendimento para participação e encaminhamento de sugestões: (37) 32298160

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60E94563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE EX OFFÍCIO.

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. OBJETO: Prorrogação da vigência até 31/10/2021; de acordo com o disposto no parágrafo único, art. 55, Lei 13.019/2014 alterado pela Lei 13.204/2015. **ASS:** 14/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BEF289D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 001/2021 – PL 347/2020. CONTRATADO: JOÃO PAULO GOMES ROSA.

OBJETO: Reajuste contratual, a título de realinhamento de preços, a partir de 02/09/2021, em 9,15%, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Art. 65, Inciso II, Alínea "d" e suas posteriores modificações, conforme justificativa e Parecer da CGM, que passará para: Rota 42 – R$ 4,04 para R$ 4,41. **ASS:** 01/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D719A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 002/2019 – PL 022/2018.

CONTRATADO: BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 27/09/2022, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal

8.666/93 de 21/06/1993, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08/06/1994 e posteriores modificações. **ASS:** 13/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96DFD626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 - PL 185/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 99/2021.

CONTRATADO: ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 21.822.225/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE 100% WEB NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, VOLTADO À GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL E AUDITORIA DO MOVIMENTO ECONÔMICOFISCAL E VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS (VAF-ICMS) RELATIVOS A OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DO ICMS INCORRIDAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADAS POR PESSOAS JURÍDICAS INSCRITAS NO CADASTRO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES DO ICMS NO REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO E SIMPLES NACIONAL. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 399.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.04.122.0003.2300.3.3.90.40.00 Ficha 655 – Fonte 100. **ASS:** 13/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E327121

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 006/2021 – PL 371/2011 – INEXIGIBILIDADE 026/2011.

CONTRATADA: EMPRESA EXDIL – EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA, CNPJ 16.715.518/0001-41. OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a aquisição de vales transportes para servidores municipais e outros. **PRAZO:** 60 meses. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.331.0003.2112.3.3.90.49.00 – Ficha 198, e as fichas correspondentes das demais secretarias que utilizarem este contrato. **ASS:** 03/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0F90C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 333/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da detentora da Ata (SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA), **o item 08** – **SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML INJETÁVEL AMP. FARMACE**, da Ata de Registro de Preços nº 333/2020. **JUSTIFICATIVA**: A Secretaria de Saúde ainda um possui estoque de segurança para os usuários de acordo com as informações de seus farmacêuticos.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53BFA6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 007/2021 E TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 172/2008 – Dispensa de Licitação Nº 031/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 042/2008 - **Contratada: MARIA CAETANO RIBEIRO** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 03 de setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5BBC01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 433/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve CANCELAR, a pedido da detentora da Ata (ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA), **o item 30** – **VENLAFAXINA 37,5 mg CAPSULA GELATINOSA DURA EUROFARMA**, da Ata de Registro de Preços nº 310/2020. **JUSTIFICATIVA**: Foi negado de acordo com a informação do farmacêutico a não retirada deste medicamento em 2021 pelo usuário cuja ata vence em 30/11/2021.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB35672A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 E DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 225/2020 – Pregão Eletrônico Nº 137/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 018/2020 - **Contratada: ACESSO CARD – CONTROLE DE ACESSO EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de Apostilamento: 8,9946% (IPCA).

Divinópolis, 1 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:65B1AE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 192/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARRAL SEBASTIAN DE ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal.

Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 02/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51977ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 188/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): LUNA HADAM RODRIGUES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 08/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4E373AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 183/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): NATALIA MARTINS SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 26/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4789376

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 180/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): KASSIO HENRIQUE DIAS FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 26/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B7BE8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 159/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LUCAS SILVEIRA DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DEF139D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 381/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.

Estagiário (a): SAMANTA AUGUSTA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EF39C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 534/2021 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): TALITA VIANA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 24/09/2021. **ASS:** 09/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A01BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARAH MENDES PERDIGÃO, TCE 135/2021, UEMG/53/21.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21A432AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD Nº 225, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O DECRETO Nº. 14.490/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUANTO AO USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A PRÁTICA DE ATOS E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e o Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, Roberto César Batista de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de regulamentação do Decreto nº. 14.490 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal quanto ao uso do meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos administrativos pela Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo;

Considerando o compromisso da Gestão em oferecer serviços mais eficientes à população;

Considerando o programa Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, que consiste em ampliar a oferta de soluções digitais para facilitar a vida dos cidadãos.

Considerando que a transformação digital dos serviços públicos é o caminho para uma sociedade moderna, desburocratizada, que foca na simplicidade, agilidade e facilidade nas relações com a Prefeitura.

Considerando que o cidadão solucionará suas demandas durante 24 horas por dia, sete dias por semana, de forma ágil, cômoda e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre os atos e tramitações de processos administrativos a serem realizados de forma eletrônica conforme previsão do Decreto nº 14.490, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Os atos e tramitações referente aos processos infra relacionados serão realizados exclusivamente de forma eletrônica:

§ 1º A partir do dia 1º de agosto de 2021:

I – Secretaria Municicpal de Meio Ambiente - SEPLAM:

Cadastramento de Profissionais - Pessoa Jurídica;
Cadastramento Profissional - Pessoa Física;

Solicitação Digital Alvará de Localização e Funcionamento (Licença Prévia);
Solicitação Digital de Dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento.

II – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Idoso;
Solicitação de Credencial para Estacionamento Especial de Deficiente;
Cadastro Renovação de Alvará de Licença para Táxi;
Cadastro Renovação de Transporte Escolar;
Cadastramento de Motoristas de Aplicativos.

§2º A partir do dia 20 de setembro de 2021:

I – Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

a. Gerador de tráfego;

Art. 3º – O usuário que não dispuser de equipamento eletrônico para realização dos atos descritos nesta Portaria, deverá realizar agendamento no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC para formalização da solicitação, bem como receber orientação de como realizar os atos e tramitações de forma online.

Parágrafo único: Será disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis uma cartilha com o passo a passo para a realização dos atos e tramitações de processos administrativos de forma eletrônica.

Art. 4º Para as solicitações descritas no Art. 2º, deverá o usuário acessar o portal da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através do endereço www.divinopolis.mg.gov.br, opção Cidadão > Protocolo > Abertura de Processo de protocolo.

§ 1º O usuário será direcionado para uma página externa para que realize o *login* ou para criação de uma conta **gov.br.**

§ 2º O credenciamento no Portal do Cidadão é ato pessoal e intransferível, estando condicionada a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a conseqüente responsabilidade do usuário em caso de uso indevido.

§ 3º O uso inadequado do Portal do Cidadão sujeitará o usuário à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Não serão aceitos protocolos abertos com assuntos diferentes dos listados no Portal do Cidadão e/ou que os servidores utilizem de outros requerimentos para fazerem outros tipos de solicitações.

Parágrafo único: Os protocolos abertos com assuntos diferentes serão desconsiderados e finalizados imediatamente, e não servirá de comprovante de registro para fins de abertura de protocolo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 183, de 28 de Julho de 2021, publicada do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04 de agosto de 2021, Edicação 3065.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F2E46E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratada: **MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - OBJETO**: Rescisão do Contrato nº 0072021 (**Processo Administrativo Licitatório nº 066/2021** – **Dispensa de Licitação nº 019/2021**), amparada legalmente no artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, decorre da realização de um novo Processo Administrativo Licitatório, modalidade Credenciamento gerando a confecção de um contrato contendo idêntico objeto, com quantidade maior e mesmo valor unitário.

Divinópolis, 18 de Agosto de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A5A7CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 782/2021

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007 e considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2021, de 17 de setembro de 2021, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, da servidora **ILDA MARIA DE FARIA,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9801451-0**,** , **com efeitos retroativos a 23/08/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBD05892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 783/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2021, de 17 de setembro de 2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Enfermagem SERSAM), ao servidor **HELIO GAUDENCIO FERREIRA**, matrícula 9703649-8, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no CAPS AD lll - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 01/09/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15D7B12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O item 08 - é seringa preenchida, como esta no descritivo do item (Unidade de medida - Ampola, descrição - seringa Preenchida); O item 9 - é frasco-ampola é uma ampolinha em forma de frasco que vem com pó para diluir. os itens 77 e 78, segue com mesmo pensamento, (77 - ampola, e 78 - frasco-ampola é uma ampolinha em forma de frasco que vem com pó para diluir); Não tem cota reservada para ME e EPP não; O item 254 - poderá ser na forma de liberação prolongada sim ok.
O item 54 será aceito somente preço ofertado por comprimido. O item 69 - DONEPEZILA 5 MG, tanto na descrição do edital, como na plataforma, esta o descritivo de comprimido, a especificação do item anterior 68, que é frasco 2,5 ml. O mesmo será aceito somente preço ofertado por comprimido. O item 276 tanto na descrição do edital, como na plataforma, esta o descritivo de comprimido, deve ter olhado a especificação do item anterior 275 que fala de injetável. Maiores informações estamos a disposição.

MARCIO
Pregoeiro.

Dom Bosco MG, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:DD9DDBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamento para a Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 12:00h do dia 21 de setembro de 2021, às 12:00h do dia 30/09/2021;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:00 do dia 30/09/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 17 de setembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A20D68D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA–MG | PROCESSO N.º083/2021| DISPENSAN.º036/2021Torna público extrato do **Contrato**:053/2021- **Contratante:**Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG- **Contratado:**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16 - **Objeto:**Contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A inscrita no CNPJ 06.981.180/0001-16 para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica em atendimento às necessidades da Prefeitura de Estrela Dalva e suas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses. - **Valor total:**R$289.500,00- **Prazo de vigência:**O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6536C0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 077/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 022/2021, Registro de Preço nº 016/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 30/09/2021 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D24CDADB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 078/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2021, Registro de Preço nº 017/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 01/10/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B3ED6843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 042/2021.Licitatório nº: 088/2021 – Tomada de Preços nº: 004/2021.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Paviforte Engenharia Eireli. Publicado na Edição 3095, de 16/09/2021, páginas 53 e 54, colunas 02 e 01.**Onde se lê:DATA:**10/09/2021 – Lê-se**DATA:**16/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77B70F9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 118/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de paciente adulto, pediátrico e neonatal, em ambulâncias tido D – UTI móvel, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, seguindo as exigências da resolução do CFM n° 1.671/03 e n° 1.672/03. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/09/2021 às 08:00h até dia 06/10/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 06/10/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F53F31D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprio à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.365.0001-78, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.
A Justificativa foi publicada no dia 10/09/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.365.0001-78, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 17 de setembro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A0EDF06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **BGT CONTROLS – VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **01 a 04** no valor geral estimado de **R$55.480,00** *(cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)*. – Processo Licitatório nº **0072/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **061/2021** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7C1036D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 079/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **079/2021**. Processo Licitatório nº **0072/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **061/2021** – Registro de preços. Contratada: **BGT CONTROLS – VÁLVULAS E CONEXÕES EIRELI - EPP** vencedora nos itens: **01 a 04** no valor geral estimado de **R$55.480,00** *(cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)*. Vigência: **17/09/2021 a 16/09/2022 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B4023C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE ANULAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e pela Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021.
Fundamento da anulação: Considerando que o processo não foi instruído com a Lei Municipal nº 5.645, de 2 de junho de 2021, que alterou a natureza da transferência de subvenção para auxilio.
Considerando que de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Entidade Centro Comunitário Rural de Albertos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.496/0001-79, com endereço a Praça Pe. Jonas Martins Ferreira s/nº, o objetivo do repasse é para viabilizar a aquisição de um equipamento -roçadeira mecânica –o que só será possível através de Auxílio, conforme Lei nº 4320/64 .
Assim, fica anulado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2021, pela irregularidade apontada, devendo os documentos que instruíram o feito serem desentranhados e substituídos por cópias, a fim de viabilizar a formalização de novo processo.

Publique-se a presente anulação para que surta os efeitos necessários.

Formiga (MG), 17 de setembro de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:258D740A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO: RATIFICO: Processo Licitatório nº 115/2021, Inexigibilidade nº 008/2021, cujo objeto é contratação de serviços referente ao pagamento de inscrições para o curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Mudanças e Impactos nos Municípios" destinados a 8 servidores municipais, que será realizado no período de 25/10/2021 a 26/10/2021, em favor da empresa **TGMP REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.913.460/0001-79.** O valor da referida Inexigibilidade é de R$ **7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Adm. e Desenv. Econ. e Procuradoria Municipal.

Formiga (MG), 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E35DCD52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO : RATIFICO o Processo Licitatório nº. 035/2021, Inexigibilidade nº. 002/2021, referente ao credenciamento nº 002/2021; da **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A** – CNPJ nº. 07.207.996/0001-50, com sede no Núcleo Cidade de Deus, S/N, Predio Cinza, 1º andar, Vila Yara, Osasco/SP – CEP 06029-900, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias, conforme solicitação de diversas secretarias.

Formiga (MG), 16 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39BAA66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e expedição de laudos técnicos das condições de trabalho – LTCAT ou laudos de avaliações periciais – LAP em todas as Unidades Administrativas e Órgãos da Prefeitura Municipal de Formoso/MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 647, de 15 de setembro de 2021 e normas regulamentadoras, inclusive aquelas de natureza estatutária, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente Edital. O Edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 17 de setembro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:472EC381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 139, DE 16 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 139, DE 16 DE SETEMBRO 2021.

Nomeia o Sr. Paulo Eugênio Nascimento Paulino para ocupar o cargo de Procurador Geral e Jurídico - PGJ.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Paulo Eugênio Nascimento Paulino**, inscrito no CPF 063.414.696-32, nomeado para ocupar o cargo de Procurador Geral e Jurídico - PGJ.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 16 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:BEA01E14

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 138, DE 15 DE SETEBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 138, DE 15 DE SETEBRO 2021.

Nomeia a Sra. Claunice Luiza Duarte para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social - DDAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Claunice Luiza Duarte**, inscrita no CPF nº 564.368.236-20, nomeada para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social - DDAS.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:63D6C910

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

Nomeia o Sr. Henrique Santiago de Assis Santana para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Henrique Santiago de Assis Santana**, inscrito no CPF 120.893.576-30, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4AE76E0B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 136, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 136, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

Exonera o Sr. Henrique Santiago de Assis Santana do cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social - DDAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Henrique Santiago de Assis Santana**, inscrito no CPF nº 120.893.576-30, exonerado do cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social - DDAS, a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:7E3FDF8C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 135, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 135, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

Nomeia o Sr. Alex Lemos de Oliveira para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água - SMRHAA.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Alex Lemos de Oliveira**, inscrito no CPF 850.107.316-49, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Abastecimento de Água - SMRHAA.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:286012C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 134, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 134, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

Exonera o Sr. Alex Lemos de Oliviera do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional - SMDR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Alex Lemos de Oliveira**, inscrito no CPF 850.107.316-49, exonerado do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional - SMDR, a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 15 de setembro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6C67231A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROC. 108/21- PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 108/21- PREGÃO PRESENCIAL 051/2021 – Contratação de empresa para prestar serviços de publicação de anúncios institucionais, para manutenção das atividades administrativas da prefeitura de Grão Mogol/MG. 1º RETIFICAÇÃO do Edital – Credenciamento Prorrogado até 04/10/2021 - 10h - licitacao@graomogol.mg.gov.br–www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:0A08613B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 105/2021 – DISPENSA 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 105/2021 – DISPENSA 041/2021 - Contratação de uma empresa/laboratório, para prestação de serviço de análise físico – químicas e microbiológicas, para avaliação da qualidade da água na localidade onde se encontra o empreendimento aterro sanitário de pequeno porte de Grão Mogol/MG.– CRT 096/2021- signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Jânio Eugenio de Oliveira por CAMPO ANÁLISES LTDA, CNPJ: 05.043.119/0001-65. Pelo valor total de R$ 1.772,00 (mil setecentos e setenta e dois reais). Vigência: 04 (meses) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:302A522D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Processo: 176/2020 – Pregão Eletrônico: 003/2020 – SRP 021/2020. Fornecedor: **L. A. NASCIMENTO E CIA - CNP Nº 11.502.183/0001-60.** Objeto: Aditivo de Valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do Gás GLP 13kg. Com o realinhamento o valor unitário do produto passa de R$ 85,15 para **R$ 93,30**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 16/09/2021.

Guaraciaba/MG, 17/09/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:B5EEBB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, PROCESSO Nº 104/2021

Aviso de Convocação ao Tomada de Preços Nº 004/2021 – Processo Licitatório Nº 104/2021, Objeto: A seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de uma construtora/empresa de engenharia, no Porte de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou equiparadas, para construção de refeitório e almoxarifado para a Escola da Educação Infantil – CEMEI PROFESSORA ALCYONE ALVES VIDAL NEVES, bem como este Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Renan Braga Pereira, designado pela Portaria nº 039, de 14 de janeiro de 2021, tornam pública a seguinte Convocação atinente ao processo licitatório em epígrafe. "A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que em face da suspensão do certame do processo licitatório ocorrido no dia 11 de agosto do ano de 2021 em razão da possibilidade de apresentação de Recurso Administrativo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 até a data de 16 de agosto do ano de 2021. Referente a isso, as decisões dos recursos foram finalizadas em 08 de setembro do ano de 2021. Sendo assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** os licitantes para continuidade dos trabalhos no dia 29 de setembro do ano de 2021 às 13h:30min". As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Guarani, 17 de setembro de 2021.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F973A5A2

JURÍDICO
PORTARIA Nº 123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO DO MESMO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 69 inciso VI, e 87 inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal MONALISA TOLEDO MIRANDA, matrícula nº 1063, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo Cirurgião-Dentista do Programa de Saúde da Família, em 13/09/2021 requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir do dia 30/09/2021;

CONSIDERANDO o artigo 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Servidora Pública Municipal MONALISA TOLEDO MIRANDA, Matrícula nº 1063 , lotada na Secretaria de Saúde no cargo de provimento efetivo Cirurgião-Dentista do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:62FCD345

JURÍDICO
DECRETO N° 277

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme Portaria nº 123, de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o próximo candidato aprovado no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 081 de 30 de março de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** do candidato aprovado no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018, prorrogado pelo Decreto nº 081 de 30 de março de 2021.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** o seguinte candidato aprovado, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

Cargo	Nome	Número de inscrição	Classificação
CIRURGIÃO-DENTISTA DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	LARISSA PINHEIRO ABATI	28136	7º

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, o candidato nomeado deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor **no dia 30 de setembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:C2F6246E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°97/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 04 de outubro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES ESCOLARES A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites:

www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 17 de setembro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6903956B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA I -
PROCESSO 95/2021 TOMADA DE PREÇO 06/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde-se-lê: para os licitantes com contrato para execução de obras e serviços em andamento (obras não concluídas) com o MUNICIPIO DE GUARDA MOR deverá ser apresentada CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e assinada pelo o secretário de obras, informando se a empresa está executando seus serviços com qualidade técnica satisfatória à Administração Pública, bem como se está em dia com suas obrigações contratuais e os prazos constantes do cronograma.
Leia-se: Para os licitantes com contrato para execução de obras e serviços em andamento (obras não concluídas) com o MUNICIPIO DE GUARDA MOR deverá ser apresentada CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e assinada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E O PREFFEITO MUNICIPAL, informando se a empresa está executando seus serviços com qualidade técnica satisfatória à Administração Pública, bem como se está em dia com suas obrigações contratuais e os prazos constantes do cronograma.
Validade da certidão será de 30 dias, devidamente requerida no setor de protocolo municipal.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166. **www.guardamor.mg.gov.br**.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Presidente da Comissão .

Guarda Mor, 17 de setembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C7C0412C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA I -
PROCESSO 96/2021 TOMADA DE PREÇO 07/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
7.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Onde-se-lê: para os licitantes com contrato para execução de obras e serviços em andamento (obras não concluídas) com o MUNICIPIO DE GUARDA MOR deverá ser apresentada CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e assinada pelo o secretário de obras, informando se a empresa está executando seus serviços com qualidade técnica satisfatória à Administração Pública, bem como se está em dia com suas obrigações contratuais e os prazos constantes do cronograma.
Leia-se: Para os licitantes com contrato para execução de obras e serviços em andamento (obras não concluídas) com o MUNICIPIO DE GUARDA MOR deverá ser apresentada CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e assinada pelo o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E O PREFFEITO MUNICIPAL, informando se a empresa está executando seus serviços com qualidade técnica satisfatória à Administração Pública, bem como se está em dia com suas obrigações contratuais e os prazos constantes do cronograma.
Validade da certidão será de 30 dias, devidamente requerida no setor de protocolo municipal.

Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166. **www.guardamor.mg.gov.br**.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Presidente da Comissão .

Guarda Mor, 17 de setembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E110A3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 395/2021

PORTARIA Nº 395/2021

Nomeia DANIEL CARDOSO SILVA Ao cargo MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a partir de 13 de Setembro de 2021, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2019 de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020, edição 2716.

Nome	Cargo
DANIEL CARDOSO SILVA	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 13/09/2021.

Guaxupé, 14 de Setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:759564A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 394, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 394, de 13 de setembro de 2021

Exonera Kleber Figueiredo Sá do cargo de Vigilante Patrimonial I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento em: Lei Municipal nº 742/77; Lei Complementar nº 152/2015, em seu art. 2º; e na Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, II,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria compulsória, **KLEBER FIGUEIREDO SÁ,** matrícula n° 16082, do cargo de Vigilante Patrimonial**,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09/09/2021.

Guaxupé, 13 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:17B53E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 396/2021

PORTARIA Nº 396/2021

Nomeia SAUL ANTÔNIO DE FARIA Ao cargo MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a partir de 13 de Setembro de 2021, abaixo elencado, aprovado no concurso público 01/2019 de acordo com os resultados publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/03/2020, edição 2716.

Nome	Cargo
SAUL ANTÔNIO DE FARIA	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 13/09/2021.

Guaxupé, 14 de Setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C15E0B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 398/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 398/2021, de 16 de setembro de 2021

ALTERA PORTARIA N° 145/2021

Altera membros da Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamentos e empreendimentos habitacionais no Município de Guaxupé, entre outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica alterada a Composição da Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamento e Empreendimentos Habitacionais, para:

I. Renato Carlos de Gouvêa	Presidente
II. Emmanuel Ribeiro do Valle	Membro
III. Aline Ap. Rodrigues Pedroza	Membro
IV. Éliton Israel Pereira	Membro
V. José Luiz Ribeiro	Membro
VI. Rafaela Macedo Soares	Membro
VII. Marco Aurélio Silva Batista	Membro
VIII. Denise Fátima Mariano dos Santos	Membro

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4B9B5326

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.442, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N. 2.442, de 17 de setembro de 2021

"ATUALIZA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL"

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no exercício da competência que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, art. 103 e,

Considerando que compete ao Município organizar e executar o serviço público de transporte intramunicipal de passageiros podendo fazê-lo sob regime de concessão, conforme dispõe o art. 191 e §2º da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o serviço de transporte público no Município encontra-se concedido à Viação Guaxupé Ltda. por força da licitação levada a efeito sob a modalidade Concorrência Pública n. 003/2011;
Considerando que é atribuição do Chefe do Executivo fixar o valor da tarifa dos serviços públicos nos termos do inciso XV, art. 103, da Lei Orgânica;
Considerando que o preço da tarifa vigente é R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) desde 1º de fevereiro de novembro de 2020;
Considerando a obrigação contratual de manter o equilíbrio econômico/financeiro do negócio e, diante da elevação dos custos demonstrados em planilhas apresentadas pela concessionária e revista pela equipe técnica das Secretarias de Governo e Planejamento, Finanças, Assuntos Jurídicos, Obras e Administração;
Considerando que o cálculo foi realizado a partir da aplicação de fórmula de reajuste prevista no processo licitatório e o resultado readequado pelo corpo técnico supracitado;

DECRETA :

Art. 1º Fica definido o preço da tarifa para o serviço público de transporte de passageiros na área urbana do Município de Guaxupé no valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este preço passa a vigorar a partir do dia 22 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de setembro de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELL
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:72CA057A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2021** – Processo 242/2021 – Inexigibilidade 031/2021. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** tendo por objeto o **Credenciamento de clínicas veterinárias com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte** e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas posteriores modificações e demais disposições aplicáveis. Sessão pública para **abertura dos envelopes** referentes ao processo de credenciamento ocorrerá no dia **27 de setembro de 2021 as 09:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. **O processo de credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 27 de setembro**. O **edital** completo estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé a partir do dia **20 de setembro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 17 de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D103BFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021 – Processo Administrativo nº 220/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução da obra de instalação de elevador na sede da Prefeitura de Guaxupé, no município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 004/2021 – Processo Administrativo 220/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, CNPJ nº 37.323.465/0001-93, situada na Rua Odilon Arcêncio, 250 – sala 05 – Central Park, CEP: 14060-434 – RIBEIRÃO PRETO – SP, com o valor de **R$ 262.981,50** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Guaxupé, 17 de setembro de 2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CB7842E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021 – Processo Administrativo nº 221/2021, empreitada tipo menor preço global, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para dar continuidade a obra de reforma do complexo CAIC, sendo a Escola Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-Iris e Creche CAIC – Mario Ribeiro do Valle Neto, no município de Guaxupé/MG**. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 005/2021 – Processo Administrativo 221/2021 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 30.953.378/0001-44, situada na Rua Santo Antonio, 09 – sala 07 – Centro, CEP: 37800-000 – GUAXUPÉ - MG, com o valor de **R$ 223.094,02** (duzentos e vinte e três mil, noventa e quatro reais e dois centavos).

Guaxupé, 17 de setembro de 2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:937287F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 081/2021, firmado com a empresa: TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **R$ 671.520,00.**

Guaxupé/MG, 20/09/2021.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:589A56B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial 026/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAISAGISMO NO PARQUE TURÍSTICO NATURAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa:

30/09/2021 às 13h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 16 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:96B6B1C3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 025/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 incisos IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica **J.M COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.116.984/0001-97** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEN EM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM, E LUMINOSO DUPLA FACE REDONDO VAZADO EM ACRÍLICO COM LÂMPADAS LED.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gurinhatã/MG, 14 de Setembro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:CEE4EDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 011/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a gasolina comum, item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 17 de junho de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,150	R$ 6,2705

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Data do Aditivo: 10 de setembro de 2021.

Ibiá (MG), 10 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AF529C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público, a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2021 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a área da saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 05/10/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:738FBC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021. PROCESSO Nº 121/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico **044/2021**. Processo **Nº 121/2021**. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de mudas de espécies florestais nativas regionais, para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente no Projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio nº 821604/2015 FUNASA. Acolhimento das propostas 20/09/2021 à partir das 17:00 horas até 01/10/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 01/10/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
16/09/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:0412E0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021. PROCESSO Nº 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico **045/2021**. Processo **Nº 122/2021**. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de lixeiras e contêiner para atender a demanda da secretaria municipal de meio ambiente no Projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio nº 821604/2015 FUNASA. Acolhimento das propostas 20/09/2021 à partir das 17:00 horas até 01/10/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 01/10/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 16/09/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:93769B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 REGISTRO DE PREÇO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 040/2021 – Registro de Preço n° 024/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 01 de outubro de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CE0AE34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 96/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021. AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Proc. Licitatório 96/2021 Pregão Eletrônico 78/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição eventual e futura de produtos asfálticos. Empresas vencedoras: Paviforte Engenharia EIRELI, lote 01 valor total R$106.358,00; STG Construtora e Concreto LTDA, lote 03 valor total R$109.460,00. O Lote 02 foi fracassado por estar deserto; valor total geral R$215.818,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 17/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BEE5AD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 055/2021

Espécie: Contrato nº 139/2021
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial)
CNPJ: 03.773.700/0021-50
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação serviço no sentido de realizar cursos profissionalizantes (Confecção de Peças do Vestuário em Máquinas Eletrônicas e Costura Industrial do Vestuário), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.
Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos Reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.
Data da assinatura: 16/09/2021.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) – Cláudio Gonçalves Rutz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2BF88498

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 32
PROCESSO.....: PRC 00015 21 LICITAÇÃO: PREG000721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MAGALHAES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
VALOR.....: R$361,44
ASSINATURA...: 17/09/2021
OBJETO.....: A EMPRESA VENCEDORA SOLICITOU UM REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO, DEVIDO AO AUMENTO DO PREÇO DE MERCADO DOS PRODUTOS (PASTA AZ 315X270X75MM E ENVELOPE PARDO 260MM X 360MM).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2F4FD903

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 008
PROCESSO.....: PRC 00117 20 LICITAÇÃO: INEX001320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ITAMARATI COMBUSTIVEIS LTDA
VALOR.....: R$6.029,16
ASSINATURA...: 10/09/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL
VEICULAR (GASOLINA E ETANOL).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4F5D802B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Comissão Permanente na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2021. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar para atendimento a Creche Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, foi considerada DESERTA em face de ausência de licitantes na sessão pública.

Itambé do Mato Dentro, 17 de setembro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A6298809

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n° 054/2021. Dispensa nº 023/2021. Chamada Publica nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Licitantes: Marcelo Araujo Nunes, classificado em 1º lugar nos itens 01, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 10.955,05 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Desdede Gomes de Brito, classificado em 1º lugar nos itens 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 no valor de R$ 6.841,55 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), bem como a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Córrego dos Paulas e Região Piedade de Caratinga-MG, classificada em 2º lugar nos itens 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 12.184,40 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 16/09/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:03207C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 061/2021 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de pneus e correlatos para os veículos da frota municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. O início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 04/10/2021, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4997ECCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 199/2021 - Processo licitatório nº 199/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 100/2021. Torna público que no dia 30/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 100/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de colchões para berço, para atender as demandas das Creches Municipais da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 30/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BDC8C3DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 48/2021.

Processo administrativo nº 196/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 48/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 14/2021, processo licitatório nº 19/2021, modalidade pregão eletrônico nº 13/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 354/2021. Vigência: 14/09/2021 à 13/09/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.979/0001-79; Valor: R$ 76.780,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 196/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 48/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 14/2021, processo licitatório nº 19/2021, modalidade pregão eletrônico nº 13/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 355/2021. Vigência: 14/09/2021 à 13/09/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 23.359.559/0001-08; Valor: R$ 10.000,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 196/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 48/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 14/2021, processo licitatório nº 19/2021, modalidade pregão eletrônico nº 13/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 356/2021. Vigência: 14/09/2021 à 13/09/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88; Valor: R$ 265,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 196/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 48/2021, para a **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 14/2021, processo licitatório nº 19/2021, modalidade pregão eletrônico nº 13/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 357/2021. Vigência: 14/09/2021 à 13/09/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 675,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:4F0241D0

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 156/2021. Processo Administrativo nº 121/2021, Inexigibilidade nº 20/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e DEMÁQUINAS VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.203.298/0001-84. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) peças automotivas, para fornecimento parcelado, através de Adesão à Ata de Registro de Preços N° 001/PMSR/ 2020 referente ao Processo licitatório nº 042/PMSR/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 011/PMSR/2020, promovida pelo Município de Santana do Riacho/MG". Fundamentação legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 31.275,00 referente aos itens 01,04,05 e 06 ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:54825F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº. 254/2021, pregão presencial nº: 46/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, equipamentos e locação de aparelhos para tratamento domiciliar de pacientes com doença pulmonar do município de Jacuí. Abertura: 30/09/2021, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:23459314

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ato de ratificação de Dispensa de licitação n° 58/2021 – Processo de Compras nº 247/2021 - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 30.000 quilômetros do veículo VW Gol placa RMQ3H51 e revisão de 60.000 quilômetros do veículo VW Gol placa RFQ8C60, que estão no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 4.346,54 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Máquinas e Representações Ltda., CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 01 de Setembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6A481A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão nº 048/2021, que tem como objeto "Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital", onde foram vencedoras as empresas, **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** no valor global de R$ 26.410,08 (vinte e seis mil reais e quatrocentos e dez reais e oito centavos), **Fortumel Comércio de Produtos Ltda**, com o valor global de R$ 11.446,70 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), **Padaria Lopes Ltda,** com valor global de R$ 9.850,25 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) e **Bonoboi Alimentos Eireli,** com valor global de R$ 23.955,94 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) . **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 16 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5689C3B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 152/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. EPP
VALOR TOTAL: R$ 26.410,80 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 16 de setembro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E5A39A8A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 153/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e

especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Fortumel Comércio de Produtos Ltda
VALOR TOTAL: R$ 11.446,70 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 16 de setembro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9044EF6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 154/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Padaria Lopes Ltda
VALOR TOTAL: R$ 9.850,25 (nove mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 16 de setembro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:4339FA33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 155/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Bonoboi Alimentos Eireli
VALOR TOTAL: R$ 23.955,94 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Japaraíba/MG, 16 de setembro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7D5843BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 30 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 30 de setembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de setembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5B45967A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade **inexigibilidade nº 007/2021, Credenciamento nº 007/2021**, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, sendo o objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, "Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de medicina (clínico geral), para eventuais ações e substituições emergenciais em caso de afastamento médico nas unidades de saúde do município, e realização de promoções e ações pontuais e esporádicas, atendendo as necessidades das unidades de saúde e da população de Japaraíba, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência". O credenciamento dos interessados encontra-se aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando no dia **21 de setembro de 2021**. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de setembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:B3303ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG E FLAVIO RAIMUNDO RIBEIRO 03869404604-ME

***CONTRATANTE*: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG**, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 18.062.208/0001-09, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, região central do município, doravante denominado simplesmente *MUNICÍPIO*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Carlos Pinheiro, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador do CPF nº 463.645.106-63 e da Carteira de Identidade nº MG-2.746.097, residente e domiciliado no Município de Jequitibá/MG, doravante denominado *MUNICÍPIO*.

***CONTRATADA:* FLAVIO RAIMUNDO RIBEIRO 03869404604-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 25.995.902/0002-17, com sede na Rua Getulio Vicente De Paula, 497**, CENTRO** – Jequitibá / MG – CEP 35.767-000**,** neste ato, representada pelo Senhor Flávio Raimundo Ribeiro**,** nacionalidade brasileira, profissão empresário, portador do CPF n.º 038.694.046-04 e da Carteira de Identidade n.º MG-10.232.830, residente e domiciliado em Jequitibá / MG.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas neste instrumento o Município de Jequitibá, resolve de FORMA UNILATERAL, por descumprimento das clausulas da SEÇÃO XXI, item 1.6 do edital, cancelar a ata de registro de preços nº 02/2021, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: A ata de registro de preços celebrado pelas partes em 02 de Fevereiro de 2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 Pregão Presencial Nº 01/2021 do Tipo Menor Preço, tendo como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de gás de cozinha fica de forma unilateral cancelada na data da lavratura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA:

Considerando a clausula do edital que versa sobre a obrigação de Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da aquisição;

Considerando a primeira notificação extrajudicial concedendo um prazo de 30 dias para regularização das pendências sem reposta por meio da contratada

Considerando a segunda notificação extrajudicial concedendo um prazo de 03 dias para regularização das pendências sem reposta por meio da contratada

CLÁUSULA TERCEIRA – EMBASAMENTO LEGAL: A presente rescisão encontra amparo legal no art. 20, inciso I do Decreto Federal 7.892, de 2013, fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento o parecer técnico jurídico. Desde já fica aberto o prazo para contraditório e ampla defesa.

Jequitibá / MG, 09 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequitiba
LUIZ CARLOS PINHEIRO

Ciente:
FLAVIO RAIMUNDO RIBEIRO 03869404604-ME
Flavio Raimundo Ribeiro

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0FDD9163

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 75/2021 – Contratada: CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUMPÇÃO EIRELI - CNPJ nº: 26.046.821/0001-52 – Valor total contratado: R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) – Vigência: 02/10/2021 – instaurada na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº: 11/2021, Processo Licitatório nº: 130/2021, cujo objeto é **Prestação de serviços de moradia assistida da paciente Gisele da Silva.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:777C50EB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021 - DISPENSA Nº 69/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO *O processo licitatório nº 141/2021, Dispensa de* ***Licitação*** *nº 69/2021, objetiva a* ***Aquisição de jogos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino*** *consoante requisição formulada pela Secretaria Municipal de Educação. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser inexigível a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. A Secretária, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do executante do serviço e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria de Educação à pessoa física REPORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 16 de Setembro de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:16011352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 06/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021
1- **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, TERMÔMETRO, OXÍMETRO, EPIS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DO PROJETO "COM VIDA" E AOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER conforme descrição,

condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital deste certame.

2- **DOS FATOS**
No transcorrer da Sessão de Abertura do referido pregão presencial, realizado no dia 08/09/2021, quando da analise da Documentação de Habilitação, o pregoeiro deixou de verificar o atendimento do item 4.1 do referido edital , que diz respeito a certidão de débitos municipais vencida e ao ramo do objeto licitado. Na ocasião, a equipe de apoio não se atentou também para o fato e não houve recurso por partes dos licitantes.

Dessa forma os objetos licitados foram adjudicados, a saber: os itens 4, 15 e 20 para a empresa **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA- ME** no valor de R$ 7.888,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais); os itens 1, 2, 7,12 e 21 para a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** no valor de R$6.656,20 (seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); os itens 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11,13, 14,16,17,18 e 19 para a empresa **ALPHA E ÔMEGA COMERCIAL LTDA- ME** no valor de R$11.146,60 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) totalizando R$ 25.690,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos). Posteriormente, visando a remessa ao Controle Interno da Fundação Municipal Crê-Ser para fins de emissão de parecer final, foi efetuada a análise dos autos, tendo sido constatado o não atendimento ao item 4.1 do edital, uma vez que para fornecimento de EPI's, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalares, deverá constar no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, códigos e descrição da Atividade Econômica principal e ou código e descrição da atividade econômicas secundárias. Assim sendo constatou-se que:

A empresa PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA- ME não possui em seu CNPJ códigos e descrição da Atividade Econômica principal ou secundária atividades para fornecer o item 04 – máscara cirúrgica descartável por se tratar de EPI e produto médico hospitalar.

A empresa ALPHA E ÔMEGA COMERCIAL LTDA- ME não possui em seu CNPJ códigos e descrição da Atividade Econômica principal ou secundária atividades para fornecer o item 3 – Oxímetro de dedo adulto e o item 18 – Luva Látex para procedimento tamanho M, por se tratar de EPI's e produto médico hospitalar respectivamente.

A empresa COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA ME não possui em seu CNPJ códigos e descrição da Atividade Econômica principal ou secundária atividades para fornecer o item 01- termômetro digital sem contato e o item 02 – oxímetro pediátrico, por se tratarem de produtos médicos e hospitalares.

Foi constatado ainda que a certidão de débitos Municipais da empresa ALPHA E ÔMEGA COMERCIAL LTDA- ME encontrava-se vencida. Mas de acordo com os benefícios da Lei Complementar 123/2006, será solicitada certidão atualizada no ato da emissão da Autorização de Fornecimento.

3-DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, torna-se mister frisar que o Art. 37 da CF de 1988 dispõe que a administração publica direta e indireta de qualquer poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do Artigo 48 da lei 8.666/93 e o disposto no item
21.2 do edital que faculta ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, torna-se sem efeito o Ato de Adjudicação.

4-DA DECISÃO

Desse modo, este pregoeiro, pelos motivos acima expostos, torna-se sem efeito o ato de adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04 e 18, ao tempo em que, resolve emitir novo termo de Adjudicação.

Não houve licitante habilitado para fornecer os itens 1, 2, 3, 4 e 18 e os que foram apresentados tiveram suas propostas desclassificadas.
Diante do exposto, tornam-se frustrados os itens 1, 2, 3, 4 e 18 desse certame.

João Monlevade, 17 de setembro de 2021

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:ADFE22B6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RETIFICADO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 06/2021, modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, realizado no dia 08 de setembro de 2021, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, EXPEDIENTE, TERMOMETRO, OXIMÉTRO, EPI'S E DIVERSOS) EM ATENDIMENTO À EXECUÇÃO DO PROJETO "COM VIDA" E AOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER**;** uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, o pregoeiro adjudica os itens da licitação, a saber: 7,12 e 21 - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, valor de R$ 4.034,20; itens 15 e 20 - PAPELARIA SOUZA E ALMEIDA LTDA – ME, valor de R$ 3.790,00; itens 5, 6, 8, 9, 10, 11,13, 14,16,17 e 19 - ALPHA E OMEGA COMERCIAL LTDA – ME, valor de R$ 4.008,60.

João Monlevade, 17 de setembro de 2021.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:6DEF43C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-CARTA CONVITE 04/2021

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente a Carta Convite 04/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS, CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS) E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS EM VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência e anexos. Data de abertura: 01/10/2021 às 09:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 17 de setembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4D81235D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE RECURSO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente o Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de fisioterapia, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS.
Aos 17 (Dezessete) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a partir das 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) na Sala do

Controle Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços em Fisioterapia, Isabela Farias Guedes Beserra e Thatiane Aparecida de Freitas Braz, nomeadas por Portaria Municipal Nº 652/2021, com a finalidade de analisar o recurso administrativo apresentado no dia 16/09/2021, pela empresa Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ltda contra o julgamento de INAPTIDÃO referente ao processo de Credenciamento nº. 02/2021, que tem como objeto o Credenciamento de Estabelecimentos em Saúde para prestação de Serviços em Fisioterapia, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, conforme especificado nos anexos do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.080/90, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93, Portarias GM/MG 1286/93 e 1034/2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do SUS e demais normas do Sistema único de Saúde e princípios gerais da administração pública. Conforme previsto no Edital de Credenciamento n° 01 item 6.3 - A interessada que for inabilitada terá o prazo de 05 dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado, para recorrer quanto a sua inabilitação conforme estabelecido no art. 109, I alínea A da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O prazo recursal iniciou-se no 1º dia útil subsequente à publicação da ATA (08/09/2021), e considerados os 5 (cinco) dias úteis, a data final deu-se em 15/09/2021. Diante das considerações a Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços em Fisioterapia NÃO CONHECE o recurso administrativo interposto pela Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ltda., por ser INTEMPESTIVO. Pelo exposto, fica mantida a decisão da Comissão que a Reabilitar Clinica de Fisioterapia Ltda está INAPTA para seguimento no certame de credenciamento do referido edital. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 10:52 horas, lavrando-se a presente ata, Divisão de Controle Avaliação Regulação e Auditoria - Secretaria Municipal de Saúde Av Getúlio Vargas, 2640, Belmonte – João Monlevade CEP 35930 293

Telefone: 0 xx 31 3 8595800

que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C25B7F1F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2410/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN que tem por objetivo garantir recursos financeiros destinados, exclusivamente, à execução de atividades de:
I – sinalização;
II – engenharia de tráfego;
III – engenharia de campo;
IV – policiamento;
V – fiscalização;
VI – educação de trânsito.
Art. 2° O fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Serviços Urbanos é o coordenador do Fundo Municipal de Trânsito.
Art. 3° São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Trânsito:
I – gerir o fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos financeiros em conjunto com outras autoridades da Prefeitura;
II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal de trânsito;
III – submeter ao Prefeito Municipal o plano de aplicação de recursos a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – submeter ao Prefeito Municipal as demonstrações mensais de receita e despesas do FUMTRAN;
V – encaminhar à contabilidade geral da Prefeitura as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI – assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria, quando for o caso;

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

VII – ordenar pagamentos das obrigações decorrentes da execução de programas e projetos financiados com os recursos financeiros do FUMTRAN;
VIII – propor ao Prefeito a celebração de contratos, acordos e convênios, inclusive empréstimos, referentes a recursos financeiros que se destinarão aos programas e projetos a serem administrados pelo FUMTRAN.
Art. 4° Constituem receitas do Fundo Municipal de Trânsito:
I – recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito percebidas pelo Município, provenientes de:
a) Arrecadação pelo próprio Município;
1 – produto da arrecadação de taxas e tarifas pela prestação de serviços na área de trânsito;
2 - rendimentos provenientes da aplicação dos recursos financeiros do Fundo.
§ 1º A aplicação dos recursos de natureza financeira no mercado financeiro dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;
II – da prévia aprovação do Coordenador do Fundo.
§ 2º Os recursos financeiros do FUMTRAN, enquanto não utilizados nos objetivos previstos nesta Lei, serão aplicados de acordo com o programa de investimentos financeiros aprovado pelo Prefeito.
§ 3º As aplicações dos recursos financeiros do FUMTRAN deverão garantir as taxas mínimas de retorno consideradas no planejamento técnico, com o fim de viabilizar os objetivos previstos nesta Lei.
§ 4º Os saldos positivos dos recursos financeiros do FUMTRAN apurados em balanço serão transferidos para o exercício seguinte, a seu próprio crédito.
Art. 5º O Plano de Aplicação do FUMTRAN evidenciará as origens e as políticas dos recursos financeiros no programa de trabalho a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos a qual o Fundo se vincula, observados o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º O Plano de Aplicação do FUMTRAN acompanhará o orçamento do Município, em obediência à determinação da legislação pertinente.
§ 2º A elaboração e a execução do Plano de Aplicação do FUMTRAN observarão os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 6º A contabilização do Fundo Municipal de Trânsito será realizada pela Contabilidade do Município, de acordo com os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E459F1E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2411/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA DE JOÃO BATISTA DOS SANTOS A RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO TANQUINHO I, SENDO A PRIMEIRA À DIREITA COM ENTRADA PELA RUA BAHIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de João Batista dos Santos a rua Projetada, localizada no bairro Tanquinho I, sendo a primeira à direita com entrada pela Rua Bahia.
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:20D1C6AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2412/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA DE QUERUBIM TIAGO PEREIRA A RUA 14, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Querubim Tiago Pereira a rua 14, localizada no bairro Boa Vista.
Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:134CB803

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de erro material, decide REVOGAR o instrumento descrito abaixo:

TERMO DE FOMENTO Nº15 - CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

CNPJ: 20.962.437/0001-13

Dispensa de Chamamento Público nº 019/2021

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Educar para o Bem Viver", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM e detalhado no Plano de Trabalho.

Valor Global: R$ 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais) a ser repassado em parcela única conforme deliberação do CMDCA.

Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00

Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.

Data: 17 de setembro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:776642D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA AUTO POSTO RDG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.418.219/0001-17, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
*12.1 - Ficam **REAJUSTADOS** os itens: 02 óleo diesel S10 - valor R$ 5,29 e 03 – óleo comum valor R$ 5,27.*
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 24 de agosto de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Auto Posto RDG LTDA
MÁRIO KILSON NETO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FB457869

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

SEXTO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA SILVA COUTO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.101.004/0001-54, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Fica **REAJUSTADO** o item 04 – álcool etílico hidratado comum - valor R$ 4,569
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 17 de agosto de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Silva Couto & CIA LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6CA68560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA AUTO POSTO PIRAPATOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.761.080/0001-11, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO E NO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
*12.1 - Ficam **REAJUSTADOS** os itens: 06 gasolina comum - valor R$ 6,59; 07 etanol - valor R$ 4,99; 08 – óleo diesel comum valor R$ 5,19 e 09 óleo diesel S10 valor R$ 5,24.*
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 24 de agosto de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Posto Pirapatos LTDA
MÁRIO KILSON NETO

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:29E47551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº. 079/2021
PROCESSO Nº. 192/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 192/2021

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E LEITES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Ione Duarte Teixeira procedeu à Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas BONOBOI ALIMENTOS EIRELI-EPP, ISRAEL E ISRAEL LTDA e VIRIATO MELGAÇO NETO 05994304603, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG**,** 17 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:6EC44F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

Homologação do Pregão Eletrônico 065/2021, Processo licitatório 115/2021 às seguintes empresas: Printec Tecnologia da Impressao LTDA, CNPJ: 06.101.609/0001-33, Valor: R$ **139.094,40.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos para escritório (scanner de mesa) novos, sem uso anterior, não recondicionadas e em linha de produção, com fornecimento de manutenção para uso do município de Lagoa Santa/MG. Em 16 de setembro de 2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda – Interina.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:469E1484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 67/202

Reabertura do Pregão Eletrônico RP 67/2021, no dia 01/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de

preços para contratação de empresa para aquisição de caixas para ossos e sacos para exumação para acomodação de despojos mortais (ossos) após o desenterramento, a serem oferecidos pelo serviço funerário municipal, bem como o fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de beneficio eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social e velas para atendimento às demandas dos cemitérios municipais de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:204ABF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 003/2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessados em prestar serviços para o município de lagoa santa em oficinas de iniciação esportiva.

Proponentes classificados:
Etiley Emmoly Rodrigues; Jaeder Gabriel Nascimento Magalhães e Monteiro Atividades Esportivas LTDA – ME.

Proponentes desclassificados:
Polyana Emiliano Alcici; Raquel Cristina Naves; Fernando Martins Alvin; Caroline Rangel Longo; Yves Ferreira Porto Pereira; Glauber Estevan Pereira Reis; Associação Basquete Mineira; Felipe Alves de Carvalho Eloi; Luiz Otávio Silva Junior; e Robensval Monte Silva

Diante a análise realizada, conforme disposições do subitem 6.6 do edital, a Comissão de Julgamento de Análise Técnica e Comissão Permanente de Licitação abrem prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação apresentada pelos participantes: Polyana Emiliano Alcici; Raquel Cristina Naves; Fernando Martins Alvin; Caroline Rangel Longo; Yves Ferreira Porto Pereira; Glauber Estevan Pereira Reis; Associação Basquete Mineira; Felipe Alves de Carvalho Eloi; Luiz Otávio Silva Junior; e Robensval Monte Silva.

Registra-se que a regularização da documentação inicia-se no dia 21/09/2021 até o dia 27/09/2021, devendo ser entregue ao Setor de Licitação, no endereço Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont, de 09h às 17h. Fica agendada a retomada dos trabalhos para o dia 28/09/2021, às 09h30min.

RODRIGO AGUIDO REIS
Presidente da Comissão Julgadora de Análise Técnica.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:02465FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021.

Contratada: SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - CNPJ: 73.471.963/0017-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DE SERVIDORES CONDUTORES DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).

Fundamentação: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Lagoa Santa, em 17/09/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:63A0DBC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.168 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Eduardo Cunha Faria no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Coleta de Lixo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCBF358C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.169 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ana Luiza de Almeida e Silva no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Séries Finais do Ensino Fundamental e EJA .**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FB4727E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.170 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Suzana Moreira da Silva na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ED3352F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto Municipal nº 200, de 27 de julho de 2000, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o erro material na numeração dos lotes desmembrados pelo Decreto Municipal nº 200, de 27 de julho de 2000;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 200, de 27 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma área de 714,00m² (setecentos e catorze metros quadrados), objeto da matrícula nº 21.144, do cartório de registro de imóveis de Lagoa Santa/MG, originando os lotes nº 01-A e nº 02-A, cada um com área de 357,00m² (trezentos e cinquenta e sete metros quadrados)."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 200, de 27 de julho de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:47AD2946

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2019491000447
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, a contribuinte **ANTONIO ELIZEU LOPES,** portador do CPF nº 245.615.096-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua das Palmeiras, s/nº, Recanto do Poeta, (lote 25, quadra 9) conforme auto lavrado no dia 11 de fevereiro de 2020, às 19 horas e 29 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020521000498
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **GERSON RODRIGUES COELHO**, portador do CPF nº 872.405.566-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua UM (Av. Abigail Pinto Coelho), s/°n, Lagoa Mansões, (lote 3, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 30 de Julho de 2020, às 15 horas e 34 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000816
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **THIAGO MOREIRA CORREA DA SILVA**, portador do CPF nº 015.875.036-54, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado Rua Jardim Imperial, N°140, Jardim Imperial, (lote 41, quadra 6), conforme auto lavrado no dia 03 de agosto de 2020, às 10 horas e 23 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010006358
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigo 142, Inciso I da Lei Municipal nº 3080/10, o contribuinte **GERALDO MIRANDA DA SILVA**, portador do CPF nº 248.138.936-00, por Funcionamento Irregular, situado Rua Ana Gonçalves, N°779, Palmital, conforme auto lavrado no dia 23 de Novembro de 2020, às 16 horas e 34 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, O descumprimento desta notificação sujeita o responsável às penalidades cabíveis na forma da Lei, bem como na lavratura do auto de infração, conforme a legislação municipal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010006383
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, a contribuinte **BRUNETE FRAHIA FRACCAROLI**, portadora do CPF nº 683.875.208-53, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na AV. Dr Antonio Abreu Junior s/n° Lundcea, (lote 1, quadra IV), conforme auto lavrado no dia 13 de Agosto de 2020, às 09 horas e 48 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020521000503
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ADRIANO LIMA VIANA,** portador do CPF nº 575.911.996-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Jose Bispo Lisboa, s/nº, Por do Sol, (lote 8, quadra 6) conforme auto lavrado no dia 12 de Agosto de 2020, às 15 horas e 39 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020521000506
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, a contribuinte **VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS,** portadora do CPF nº 913.592.796-87, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Ceará, s/nº, Joa, (lote 7A, quadra 66) conforme auto lavrado no dia 28 de Agosto de 2020, às 10 horas e 39 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020521000507
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARCOS EDUARDO COUTINHO,** portador do CPF nº 541.126.486-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Julieta Alvarenga, Nº609, Centro, (lote 220, quadra 30) conforme auto lavrado no dia 03 de Setembro de 2020, às 14 horas e 56 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020521000510
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **SVM INCORPORAÇOES LTDA,** portador do CNPJ nº 13.780.615/0001-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Gerson da Costa Viana,

s/nº, Herdeiros da Costa Viana, (lote 1 e 2, quadra 1) conforme auto lavrado no dia 03 de Setembro de 2020, às 15 horas e 22 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº202010006715
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JOSE GONÇALVES BARBOSA,** portador do CPF nº 050.759.476-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Av. São Sebastião/ Rua Custodio Gonçalves, s/nº,Campinho, (lote não informado, quadra não informado) conforme auto lavrado no dia 23 de Setembro de 2020, às 19 horas e 33 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010006750
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, a contribuinte **MARIA JOSE**, portadora do CPF nº 156.575.826-91, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Alamedas das Figueiras N°585 Visão, (lote 9, quadra 16), conforme auto lavrado no dia 18 de Setembro de 2020, às 10 horas e 43 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20205010001112
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **HILDA MENDES DA SILVA**, portadora do CPF nº 937.679.607-10, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Antares, s/n°, Portal do Sol, (lote 12, quadra 6) conforme auto lavrado no dia 13 de Outubro de 2020, às 13 horas e 47 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº202010007101
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, o contribuinte **ANTONIO MARCAL FELIPE**, portador do CPF nº 015.474.616-91, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Damasco, N°61, Shalimar, (lote 20, quadra 4) conforme auto lavrado no dia 06 de Outubro de 2021, às 14 horas e 41 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20192610001218
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Dos Jenipapos, s/nº, Residencial Visão (lote 10, Quadra 12), conforme auto lavrado no dia 02 de Setembro de 2020, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE EMBARGO Nº 20192610001218
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **JOAO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 021.340.538-58, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Mendes Junior, Nº54, Santos Dumont II (lote não informado, Quadra não informado), conforme auto lavrado no dia 30 de Novembro de 2020, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5DD31F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021

Extrato do 1º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 86/2021 - processo licitatório nº 055/2021 - pregão presencial nº 017/2021, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e artigos plastico para manutenção dos serviços administrativos, serviços sociais (doação de cesta básica a carentes) bem como realização de eventos municipais. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Jose Antonio Martins – ME – Contratado/Detentor. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 86/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 20 Café 500 G Tipo Torrado Moido pelos produtores/fornecedores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 4.218,00 (Quatro Mil e Duzentos e Dezoito Reais). Assinatura: 08/09/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CD215150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 393 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público KENNEDY SILVA RODRIGUES, Oficial de Serviços Administrativo (OFIC. ADM), pelo período de 02 anos.

Parágrafo único. A vigência da concessão, da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus, conforme requerimento 4075/2021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 06/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de setembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8581F0E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 075/2021

Processo Licitatório nº 01497/2021.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de paralelepípedo (pedras) de granito para calçamento de vias e logradouros públicos a fim de atender a demanda do Município no serviço de reparos em várias ruas do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
- **ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ:** 19.765.635/0001-08 /**Valor Total R$** 133.500,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:09/09/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:72150690

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2021

Pregão nº 075/2021 - Processo Licitatório nº 01497/2021
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de paralelepípedo (pedras) de granito para calçamento de vias e logradouros públicos a fim de atender a demanda do Município no serviço de reparos em várias ruas do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
Validade do Registro: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.**
Empresa
- Ata de Registro de Preço nº 59/2021- **ELETRICA LEOPOLDINENSE LTDA/CNPJ:** 19.765.635/0001-08 /**Valor Total R$** 133.500,00
Data de assinatura: 13/09/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:079F5F68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

PRC nº 1563/2021.
Objeto Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de saibro médio de calcário.
Empresa Vencedora:
- SAIBREIRA ARIZONA COMERCIO LTDA/**CNPJ: 07.215.518/0001-91**/ **Valor total estimado:** R$ 552.000,00.
Recursos: Próprios.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:16/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFE11723

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - PRC nº 1563/2021.
Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de saibro médio de calcário.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa SAIBREIRA ARIZONA COMERCIO LTDA.
Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.
Valor total estimado: R$ 552.000,00.
Data da Assinatura:16/09/2021.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Fabiano Amim Calil - SAIBREIRA ARIZONA COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2E8B54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021. PRC Nº 118/2021. DISPENSA Nº 077/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021. PRC Nº 118/2021. DISPENSA Nº 077/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **ZICA COSTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**. Objeto: **"*FORNECIMENTO DE KIT´S DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E BOLAS DE FUTEBOL OFICIAL PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL".***VALOR GLOBAL: **R$19.000,00 (dezenove mil reais).** VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**.**

LUZ/MG, 08.09.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:06638477

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021. PRC Nº 150/2021 – DISPENSA - 093/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2021. **PRC Nº 150/2021 – DISPENSA - 093/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"*FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS FULL, COM SIMETRIA NA VELOCIDADE DE DOWNLOAD E UPLOAD, ENTREGUE POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO DE 1 (UM) ENDEREÇO IP PÚBLICO E VÁLID* ".** VALOR GLOBAL: **R$15.000,00** (quinze mil reais). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 02.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B512EA97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0151/2021
Pregão Presencial nº. 031/2021

OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA ESTRUTURA DO VIVEIRO DE MUDAS – "HORTO MUNICIPAL"**
"

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0151/2021 – Pregão nº. 031/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 562/2021, de 14 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRUTORA GUIMARÃRES E MESQUITA LTDA vencedora do item Serviços de Reforma estrutura do Viveiro do Horto Municipal.

Valor Global do Processo: R$ 259.500,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E0949066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0148/2021
Pregão Presencial nº. 030/2021

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0148/2021 – Pregão nº. 030/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 559/2021, de 13 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRUTORA GUIMARÃRES E MESQUITA LTDA vencedora do item Serviços de Construção Sede Administrativa no distrito de Esteios.

Valor Global do Processo: R$ 145.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D5D7091B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0154/2021- PREGÃO 034/2021

Luz, 16 de Setembro de 2021.

Exmo. Sr.
Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Saudações.

Encaminho o **Processo Licitatório nº. 0154/2021- Pregão 034/2021**, cujo objeto é **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE à OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS",** o qual foi necessário ser **REVOGADO**, por necessidade em adequações ao projeto executivo, decorrente de fatos superveniente onde o Setor de Engenharia deve realizar estudos a fim de adequar os projetos para instaurar nova licitação em época oportuna.

Atenciosamente,

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira

Despacho:

Luz, 16/09/2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:140E056B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2021, para no período de**16 a 23 de setembro de 2021,**apresentarem a documentaçãoconstante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital **para fins de contrataçãono respectiva função pública**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE,localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, **perderá direito à contratação**.

Luz, 16 de setembro de 2021.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2º

Luz, 16 de setembro de 2021.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1.**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos**(Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2021):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco)anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

Luz, 16 de setembro de 2021.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C2B0332F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº018/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente à Rua Dr. Melo Viana Nº 615, centro, nesta cidade de Luz/MG, neste ato doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado serviços **SORAYA MACIEL BRAGA,** brasileira, solteira, assistente social, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-20.776.147 PC/MG e inscrito no CPF sob o N.º 056.292.276-88 residente e domiciliado na Rua Morada Nova de Minas, 52, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35.595-000, em Luz/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **16 de SETEMBRO de 2021**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021**, firmado entre as partes no dia 07 de JULHO de 2021, cujo objeto do presente contrato é "a "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE: Auxiliar na coordenação, supervisão e execução dos trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas; Auxiliar no desenvolvimento de estudos para racionalização e otimização dos serviços; Auxiliar na elaboração de planejamento administrativo e financeiro e na programação de trabalho; Preparar e postar correspondências; Executar atividades externas em outros órgãos e entidades públicas e privadas a serviço do SAAE; Separar e organizar contas de água e de esgoto; Ler e registrar os consumos de água e esgoto efetuar a distribuição de contas; Conduzir veículos leves; Exercer outras atividades correlatas"** conforme Artigo 78, inciso XVII e Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.
Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 16 de julho de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

SORAYA MACIEL BRAGA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6B477D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para o CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 30/09/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:506F56E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 056 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA, EM CARÁTER INTERINO, SUBSTITUTO PARA O TITULAR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Sr. **Gilson Edson Ferreira,** titular da matrícula funcional 178, portador do CPF nº 038.696.636-26, Carteira de Identidade nº MG-10.800.631, para exercer em caráter interino o Cargo Comissionado de **Diretor de Esportes**, percebendo a remuneração deste.
Art. 2° O disposto no art. 1º terá caráter interino, para efeito de substituição da Sra. **Taíse Mariana Gonçalves**, titular do Cargo Comissionado de Diretor de Esportes, durante o período de sua licença maternidade, até o retorno às suas atividades.
Art. 3° Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.
Art. 4° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 15 de setembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:42ACF09F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 085 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS REFERENTE A ONDA VERDE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE MATUTINA, REVOGA O DECRETO 060 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Extraordinário - Covid19 do Estado de Minas Gerais, reunidos no dia 23 de agosto de 2021 e no dia 17 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO que o Município de Matutina, através do Decreto nº 38, de 28 de maio de 2020, aderiu ao Minas Consciente e é pertencente à Macrorregião Noroeste e Microrregião de São Gotardo;
CONSIDERANDO que o Município de Matutina está com 100% da população acima de 18 anos vacinada;
CONSIDERANDO que durante a vigência da ONDA VERDE do Programa Minas Consciente, o município possui autonomia para regulamentar as restrições necessárias para resguardar a saúde pública local;

DECRETA:

Art.1°- Fica autorizado o funcionamento de todo comércio e atividade empresarial no município de Matutina, desde que observados os protocolos de saúde do Programa Minas Consciente referentes à ONDA VERDE, tais como: distanciamento linear de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de uma pessoa para outra, uso obrigatório de máscara facial e álcool em gel.

Art. 2º - Bares, trailers, pizzarias, pesque-pague, inclusive comércio varejista de bebidas e lanchonetes, poderão funcionar todos os dias da semana até as 00:00h (meia noite), devendo observar o distanciamento linear mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas, e a ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima, sendo obrigatório o uso de máscara facial por todos os trabalhadores e clientes, que somente poderão retirá-la no momento do consumo no local.
Art. 3º - Fica permitida a realização de eventos festivos, desde que seguindo as recomendações de segurança.
Art. 4º - Fica autorizado o funcionamento de clubes sociais, quadras esportivas e campos de futebol, observando-se os protocolos sanitários, tais como o uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel em todas as entradas e distanciamento social.
Art. 5º - As igrejas, templos religiosos e afins, quando em funcionamento, terão lotação máxima autorizada de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total; sem filas de comunhão, ofertas e bênçãos; todos os participantes deverão usar máscara; manter distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os bancos, só podendo sentar no mesmo banco pessoas do mesmo grupo familiar;
Parágrafo único – A realização de casamentos fica condicionada à observância do disposto no caput.
Art. 6º - Fica permitida a realização presencial e virtual de leilões de gado, com lotação presencial limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima;

Art. 7º - Revogado o Decreto 060, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 17 de setembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6B2EFEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 066/2021 – Tomada de Preços n.º 002/2021 - Contrato n.º 039/2021 – Objeto: Execução de calçamento em bloquete, muro de arrimo e rede de drenagem pluvial, objeto do Termo do Convênio n.º 1301000209/2.021, celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA. Contratada: Construtora P2 EIRELI ME - CNPJ n.º: 40.699.188/0001-22. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG. Homologação: 27/08/2021. Valor do contrato: R$ 199.593,63 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). Dotação orçamentária: Ficha/Fonte 721/100.000 – 723/124.000. Assinatura: 01/09/2021. Vigência: Até 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1F9CD3E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de contratos, celebrados com o Município de Mendes Pimentel, inscrito no CNPJ n°. 18.505.347/0001-51. Contrato n°. 029/2.021 – Contratada: Rosilene Mariano dos Reis Garcia 05771071609 - CNPJ: 41.019.089/0001-15. Valor: R$ 117.669,20 (cento e dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); Contrato n°. 030/2021 – Contratada: Oziel Castorio da Silva 00389032611 - CNPJ: 30.190.167/0001-23. Valor: R$

122.529,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte nove reais); Contrato n°. 031/2021 – Contratada: Rondecarlos Lucas Maciel 06840677656 – CNPJ: 26.795.270/0001-20. Valor: R$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais). Processo n°. 048/2021 – Pregão n°. 015/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e médio para o ano letivo de 2.021, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos. Dotação orçamentária: ficha/Fonte 0252/101.000; Ficha/Fonte 0255/147.000; Ficha/Fonte 0376/106.000; Ficha/Fonte 0377/145.000. Vigência: 27/07/2.021 a 31/12/2.021.

Mendes Pimentel, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A35EC982

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n°.: 032/2021, firmado entre o Município de Mendes Pimentel, inscrito no CNPJ n°. 18.505.347/0001-51 e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.475.103/0001-21. Valor global: R$ 31.006,65 (trinta e um mil, seis reais e sessenta e cinco centavos). Processo n°. 069/2021 – Inexigibilidade de Licitação n°. 005/2021. Objeto: Contratação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Dotação orçamentária: 04.0122.0010.2074 - Ficha 0094 - Elemento 3.3.90.39.00.00 - Fonte 100.00. Prazo de vigência inicial do contrato: 12 (doze) meses. Ratificação: 16 de agosto de 2021.

Mendes Pimentel, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F9A56C0B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n°. 038/2021, celebrado com o Município de Mendes Pimentel, inscrito no CNPJ n°. 18.505.347/0001-51. Contratada: Sibelly Carla da Silva Freitas, Arquiteta e Urbanista, Registro CAU MG A163902-1. Valor global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais. Processo n°. 074/2021 – Dispensa de Licitação n°. 013/2021. Objeto: Prestação de Serviços em Arquitetura e Urbanismo para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Mendes Pimentel. Dotação orçamentária: ficha/fonte: 0093/100.000 - 0181/101.000 – 0458/102.000. Ratificação: 24/08/2021. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: até 31/12/2021.

Mendes Pimentel, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8C0006BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato n°. 021/2021, celebrado com o Município de Mendes Pimentel, inscrito no CNPJ n°. 18.505.347/0001-51. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 18.269.125/0001-87. Valor global: R$ 18.989,89 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Processo n°. 039/2021. Objeto: Compra Estadual de Tiras de Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, por intermédio da Ata de Registro de Preços n°. 282/2020 – Planejamento e Pregão Eletrônico n°. 196/2020, cujo Órgão Gerenciador é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e o Município de Mendes Pimentel é parte integrante, na condição de Órgão Participante. Dotação orçamentária: ficha/fonte: 0489/102.000. Assinatura: 05 de maio de 2021. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Mendes Pimentel, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:DFD95C67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Sexto (6°) Termo Aditivo à Ata RP n°. 22/2020, do Processo Licitatório n.º 054/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2.020. Fornecedor: José Barbosa Filho, CNPJ: 21.710.298/0001-01. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis e derivados. Serão promovidos os seguintes reajustes: Gasolina comum, passando o valor do litro de R$ 6,40 para R$ 6,89; Etanol, passando o valor do litro de R$ 4,93 para R$ 5,06; Diesel comum, passando o valor do litro de R$ 4,87 para R$ 5,02; Diesel S10, passando o valor do litro de R$ 4,90 para R$ 5,04. Efeitos: a partir de 03/09/2021. Fundamentação legal: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n°. 8.666/93.

Mendes Pimentel, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:57D095CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00107 /2021 , **modalidade** Pregão Eletrônico **nº**. 000003/2021**. Objeto:** aquisição de medicamentos**. Fornecedor Registrado: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .** CNPJ 40.274.237/0001-85.Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0009	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : SANTISA	500,0000	1,0023
0011	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML - FRASCO COM 20ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : FARMACE	500,0000	1,2700
0021	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, INJETAVEL 500 MG - AMPOLA COM DILUENTE DE 4,0 ML DE AGUA ESTERIL P/ INJEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : NOVA FARMA	300,0000	8,1500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F77A8770

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00107 /2021 , **modalidade** Pregão Eletrônico **nº**. 000003/2021**. Objeto:** aquisição de medicamentos**. Fornecedor Registrado: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .** CNPJ 40.724.582/0001-73.Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0013	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML. SERINGA PREENCHIDA.PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 24 MESES.Marca : MYLAN	600,0000	43,0000
0020	HEPARINA SODICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC).AMPOLA COM 0,25ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.Marca : CRISTALIA	1.000,000	13,7100

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:14B8EFBF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PAL Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública nova reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº074/2021**, **Credenciamento nº 02/2021**, **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021**, objetivando o credenciamento de **serviços profissionais de médico clínico geral - generalista**, para o atendimento na Atenção Primária á Saúde - APS. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:** Até às 09h00min do dia 23/09/2021**. INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 09h10min do dia 23/09/2021**.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro.
O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 17 de setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B72E8054

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 083/2021**, objetivando **aquisição de materiais para execução dos serviços de contenção (cabião caixa), para melhoramentos e pavimentação do contorno da BR367 em Minas Novas – MG, convênio de cooperação técnica DER-30.008/21 entre o DER-MG e a Prefeitura Municipal de Minas Novas,** com abertura às **09h00min do dia 01/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:5587D25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP nº 013/2021, Processo nº 15/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e **COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME**, CNPJ: 19.103.290/0001-27. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CARNES, EMBUTIDOS, VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, PÃO, LEITE, AGUA MINERAL E CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO DAS GERENCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 55 - (Café em pó torrado embalagem 500g), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 52,58899%, passando de R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos) para R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:63A0805D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro. Vigência do Contrato : 01/03/2021 a 01/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C63D8AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 098/2020. Pregão Presencial N.º 047/2020. EMPRESA: PNEUS LÍDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível lubrificantes e outros. Vigência DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 17/09/2021 a 08/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BA3B12A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/2021. DISPENSA N.º 035/2021. EMPRESA: **Harry Brandão Ferreira**. Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa para aulas de música para jovens e adultos, ofertadas pela Secretaria Municipal de Ensino, com aulas teóricas e práticas de instrumentos de corda. Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021 .Data da Ratificação: 13/09/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA0D49AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 052/2021 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de diárias Home Care de técnicos de enfermagem para atendimento Judicial . Abertura dia 01/10/2021, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 21/09/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0CE4B745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016 - SUPRESSÃO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2016 – SUPRESSÃO DE VALOR. Contratada: AGP ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A – CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Contratação de empresa especializada para locação de softwares de gestão pública para a Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. O valor mensal do contrato passará a ser de R$1.566,57 – referente aos módulos: gestão tributária e protocolo, os quais permanecerão em funcionamento até a conclusão da migração de dados para a empresa Governança Brasil S/A. Data da assinatura 03/09/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1DCB0B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 90/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 90/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 90/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para Tratamento e Recuperação de Dependência Química, do Município de Monte Carmelo – MG. Para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD1AE5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 91/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 91/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de setembro de 2021, às 14:00 horas o Pregão n° 91/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Veículo Adaptado Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses (Esterilização de Animais), conforme Proposta nº 17490.085000/1200-01, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 30/09/2021 às 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:12ABCC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 02/2021, PROCESSO 08/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E **Empresa Credenciada em 09/09/2021:** Tomás Máximo Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 42.771.355/0001-24; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada; Habilitação em: 09/09/2021. Contrato n° 114/2021. Ratificação em 10/09/2021. Data do Contrato: 10/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:90A68373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 03/2021, PROCESSO 62/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 09/09/2021:** Machado e Gonçalves Consultoria e Assessoria Médica Ltda, CNPJ: 23.147.353/0001-14. Item 04: Valor: R$ 60,00 por consulta – Contrato n° 115/2021. Habilitação em: 09/09/2021. Ratificação em 10/09/2021. Data do Contrato: 10/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8D90C33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede progressão a servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 083/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito ao servidor público municipal relacionado abaixo, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

872-001	**CARLOS ALBERTO CATROLI**	**PROFESSOR II (ESPECIALISTA)**	**NPR 14**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B947D0C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.692, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Concede progressão a servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 084/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito à servidora pública municipal relacionada abaixo, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

366-001	**ADRIANA DE OLIVEIRA**	**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**	**NAP 16**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F30CDC4C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 10.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020, e revoga o Decreto nº 10.588 de 23 de Julho de 2021."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.187, de 23 de Julho de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.588 de 23 de Julho de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, con- forme especificação abaixo:

04.01.06 - ADMINISTRATIVO ESPORTE E LAZER	
27.812.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**235.000,00**

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDI-CA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**235.000,00**

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto n. 10.588 de 23 de Julho de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.09.17 08:30:44 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C17C9C05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.698, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica o Decreto Municipal nº 6.007 de 09 de Junho de 2014, que dispõe sobre a readaptação definitiva da servidora Luciana Aparecida Sales Ferreira.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º, do Decreto Municipal n. 6.007, de 09 de Junho de 2.014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1°** Fica readaptada no cargo de Secretário Escolar a servidora Luciana Aparecida Sales Ferreira, Masp n. 412-001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Escola Municipal Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, concursada no cargo de Professor I."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD598C94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 37, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o Anexo IX, da Lei n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Heleni Ramos Silva	2.038-001	Chefe dos Serviços de Programas Especiais	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de setembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:24029A8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

O Presidente do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **23 de setembro de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Boas vindas para a Nova Diretoria do Conselho;
Dia Nacional e Internacional do Idoso;
Esclarecimento do Ministério Público;

Muriaé-MG, 17 de setembro 2021.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2673FEED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO - *Adesão a Ata de Registro de Preços* tendo em vista a Ata de Registro de Preços 2020ARP003-001 oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2020 da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 2020ARP003-001 oriunda do Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2020 da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para a Contratação de empresa para fornecimento de 05 (cinco) microcomputadores e 05 (cinco) monitores computador para atender as necessidades dos serviços administrativos desta autarquia, referente ao item 01 e 02 da referida Ata de Registro de Preços, celebrado com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 72.381.189/0010-01, sendo um total de 10 (dez) unidades, perfazendo

assim um total de R$ 22.415,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais).

Muriaé, 17 de Setembro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:37BBD50A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO MURIAÉ-PREV
Ficam os Ilmos. Srs. Membros dos Conselhos: Administrativo e Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a comparecer à reunião ordinária conjunta de setembro de 2021 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 21/09/2021 (terça-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev (Av. Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG) - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:04E1362B

LICITAÇÃO
ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 115/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PUBLICA A ERRATA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 115/2021 – DETENTOR: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROCESSO Nº 077/2021 – ONDE-SE-LÊ: **VALOR UNITÁRIO (REEQUILÍBRIO): R$ 75,50 –** LEIA-SE: **VALOR UNITÁRIO (REEQUILÍBRIO) R$ 73,18** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM FORNECIDAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

MURIAÉ/MG, 17 DE SETEMBRO DE 2021 .

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:2C344963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 162/2021/
Dispensa nº 067/2021

RATIFICO as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação para Contrato de prestação de serviços de terapeuta ocupacional, para prestação de serviços na UBS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, nos termos do inciso I do art.75 da lei 14.133/21; para a terapeuta JHULLY RIZILA DOS ANJOS PEREIRA, CPF: 144.410.406-81; com o valor global de 43.2000,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 17 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:08C7E6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo de Valor ao Contrato 048/2020. Processo Licitatório nº 018/2020. Carta Convite nº 001/2020. Fica acrescido o valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) ao item 20, conforme justificativa em anexo, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda.

Nepomuceno, 13/09/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:909CD456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 091/2019.Pregão Presencial nº 054/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 16/09/2022, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor unitário da prestação de serviço para R$ 1.674,80 (Um mil duzentos, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), resultando o valor global de R$ 355.057,60 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Caprimar Ambiental Transporte de Resíduos Ltda.

Nepomuceno, 16/09/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C64B3B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, para contratação de empresa do ramo para recapeamento de Vias Urbanas no Município de Nova Ponte com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Sinalização Horizontal no Bairro São

João, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/10/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de setembro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D54BE8E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 056/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021
AVISODE REVOGAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento com instalação de câmeras de segurança, concertina e equipamentos em geral, por motivo de alteração no edital. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 17 de setembro de 2.021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ED647329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 330/2021-Pregão Presencial nº 108/2021 - Objeto: Aquisição de assinatura de uso de softwares AeC - Architecture, Engineering e Construction Collection para um período de 1 ano, que serão utilizados pelo Departamento de Obras, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Contrato nº 118/2021 - Contratada: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio ltda - Valor R$ 10.754,00 Assinatura: 16/09/2021 – Validade até 31/12/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3B3E2C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 162/2021

Processo: 6539/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 162/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Fresenius Medical Care Ltda 09/09/2021**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93. **PROCESSO: 6539/2021**. **OBJETO**: Aquisição de peças diversas conforme catálogo de peças do fabricante Fresenius para máquinas de hemodiálise durante o exercício de 2021.. **VENCIMENTO: 19/09/2022. VALOR**: R$ 160.030,40**. ASSINATURAS:** Vinícius Biulchi dos Santos, pela contratante e Fresenius Medical Care Ltda a pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:7E405B26

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°13/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 13/2021. Processo de Compra nº 301/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO/ CAPA DE FARDO PARA EMBALAR KITS ALIMENTAÇÃO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, no dia **30-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 17 de Setembro de 2021.

FERNANDA MOREIRA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:DC7F8AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0174/2021

Extrato Contrato nº 0174/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS COM SEUS DISTRITOS E POVOADOS.
Dotações:02.04.15.452.0043.2.160-3.3.90.39-0133
Vigência: 16/09/2021 à 15/12/2021. Valor: R$ R$ 376.000,50. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 050/2021 – Processo 808/2021.

Pará de Minas (MG), 16 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4B142232

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0169/2021

Extrato Contrato nº 0169/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Dotações:02.14.04.122.0001-2.152.339030-0804
Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 5.997,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2021 – Processo 607/2021.

Pará de Minas (MG), 02 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3E9197CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0168/2021

Extrato Contrato nº 0168/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ZENITE COMERCIAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Dotações: 02.14.04.122.0001-2.152.339030-0804
Vigência: 02/09/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 15.143,35. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 081/2021 – Processo 607/2021.

Pará de Minas (MG), 02 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:72E84826

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PRC Nº 0608/21 – RP 039/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PRC Nº 0608/21 – RP 039/2021.** Objeto: Aquisição de ferramentas e epi's. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 05/10/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 05/10/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 05/10/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3FC54154

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PRC Nº 0698/21 – RP 040/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PRC Nº 0698/21 – RP 040/2021.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 07/10/2021 às 09:30 horas, a abertura será no dia 07/10/2021 às 09:40 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 07/10/2021 às 09:45 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:070CBCFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PRC Nº 0770/21 – RP 038/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 – PRC Nº 0770/21 – RP 038/2021.** Objeto: Aquisição de medicamentos, podendo se enquadrar em qualquer uma das classificações: novo (referência/éticos), genéricos, genéricos referência, similar, similar referência, específicos e biológicos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 04/10/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 04/10/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 04/10/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ADD5E65D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 – PRC Nº 0690/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 – PRC Nº 0690/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:65DA0556

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

RETIFICAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2021
O Município de Pará de Minas torna público aos interessados que não houve candidatos inscritos para a vaga disponibilizada em Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 no distrito de Gorduras.

Pará de Minas, 17 de Setembro de 2021.

JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:EA0F9480

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 006/2021

Processo: PRC 0381/2021 - Modalidade: CONCORRÊNCIA 006/2021

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 006/2021,** cujo objeto é **ALIENAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO "A", SITUADA NA RUA DIAMANTE, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.421/2020 E OUTROS 18 (DEZOITO) LOTES DE TERRENO EM ENDEREÇOS DIVERSOS, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.502/2020, TODOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.** Aberta a sessão, estando presentes os representantes, Ronnie Calixto Gomes e Brunno Hnrique Faria e Santos, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

•**Item 19 -** Lote A, Quadra s/nº, Rua Diamantes, Bairro Patafufo – Jardim Beatriz:
PATAFUFO COUNTRY CLUB - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) – 01 (uma) parcela.

•**Item 17 -** Lote 02, Quadra 21, Rua Ana Lúcia Oliveira Leite, 88, Bairro Padre Libério:
CREUZA APARECIDA PINTO RODRIGUES – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – 100 (cem) parcelas.

•**Item 15 -** Lote 41, Quadra B27, Rua Campinas, 208, Bairro São Francisco:
JOANA D'ARC OLIVEIRA MACHADO - R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais) – 50 (cinquenta) parcelas.

•**Item 02 -** Lote 06, Quadra 20, Rua Conceição Maria Moreira, 594, Bairro Grão Pará:
RONNIE ANDERSON CALIXTO GOMES - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – 100 (cem) parcelas.

•**Item 13 -** Lote 25, Quadra 58, Rua Antônio Walter Duarte, 102, Bairro Recanto da Lagoa:
IVANA MARIA CABRERA LARA – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 100 (cem) parcelas.

•**Item 14 -** Lote 01, Quadra s/nº, Rua Dilson Christo Rosemburg, 120, Bairro Recanto da Lagoa:
ROGESSESI MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA CERÂMICAS LTDA – - R$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais) 01 (uma) parcela.

O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente(Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCELO AUGUSTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

BRUNNO HENRIQUE FARIA E SANTOS
Pata Fufo Country Club
Ronnie Anderson Calixto Gomes

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:953F66CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Processo: PRC 0735/2021 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 008/2021

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 008/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA.** Aberta a sessão, estando as empresas **TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI,** com representantes presentes, e, **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA; SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA, CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI,** sem representantes presentes, empresas estas que protocolizaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresas(s) habilitada(s):

•TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

•ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI;

•SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA.

Empresas(s) inabilitada(s):

•MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou ART de cargo e função conforme item 5.1 letra "Q" do edital c/c 3.1.1.3 do Projeto Básico.

•CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI, não atendeu em sua totalidade o item execução de alambrado, apresentando uma declaração e parte de projeto (sem autenticação) porém não sendo documentos pertinentes para sua habilitação de acordo com o item 3.1 do Projeto Básico c/c 5.1 letra "Q" do Edital.

•CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA, não apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica conforme item 5.1 letra "Q" do edital c/c 3.2 do Projeto Básico.

Foi promovida diligência, conforme art. 43§ 3º da Lei 8.666/93 junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, objetivando comprovar condição de participação das empresas **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI,** mencionado no item 4.4.3.1 do edital. Documentos impressos e

juntados aos autos. A empresa **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI,** apresentou os documentos numerados manualmente, entretanto, constatadas falhas na numeração. Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCELO AUGUSTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

LUCAS DE SOUZA ROCHA
Tecnocon Serviços Indústria e Comércio LTDA

EDILSON GONÇALVES BORGES
Engebrum Construtora EIRELI

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:94FD0D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº: 000081/2021, Dispensa nº: 000022/2021. Objeto: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE POSTES E DESLOCAMENTO DA REDE ELÉTRICA, EM RUA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Em favor de: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº: 06.981.180/0001-16. Valor de R$ 27.284,67. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:114E2CB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000081/2021, Dispensa nº: 000022/2021. Objeto: Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE POSTES E DESLOCAMENTO DA REDE ELÉTRICA, EM RUA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Em favor de: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº: 06.981.180/0001-16. Valor de R$ 27.284,67. O Contrato nº: 042/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:623D35C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Pregão Eletrônico Nº 045/2021. Processo Nº 077/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção da bomba injetora da retroescavadeira Randon 406, que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, do Município de Perdizes/MG. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Eletrodiesel Turbo LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 15 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D2B648D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – I Termo Aditivo De Contrato Nº 230/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste do valor unitário atual de R$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais) do Item 03 (GLP em botijão de 45 Kg), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Luciana Cardoso Flausino – ME. Do Preço: O preço unitário do Item 03 (GLP em botijão de 45) passará o valor unitário para R$ 356,25 (Trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a unidade.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Setembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CB5C8EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – IX Termo Aditivo De Contrato Nº 228/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,02 (Cinco reais e dois centavos) do Item 05 (Óleo Diesel s10), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 05 (Óleo Diesel s10) passará o valor unitário para R$ 5,11 (Cinco reais e onze centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 15 de Setembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:28069456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – II Termo Aditivo De Contrato Nº 111/2020. Origem: Processo Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020.Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste no valor de 25% no valor do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: Do Preço, Forma De Pagamento, E Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Do Contrato: O valor do contrato atual aditará 25% do valor unitário atual, qual seja, R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos) que passará para R$ 2,06 (Dois reais e seis centavos) correspondendo a um impacto de R$ 49.651,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais) conforme artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Sr. Wellington Ferreira 71954635672.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1A0263F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANÁLISE DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 001/2021

Análise de Recurso – Processo Administrativo Disciplinar 001/2.021

O Prefeito do Município de Perdizes/MG, em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto Municipal nº2.781/2.021, ante o Recurso Impetrado na Decisão Administrativa, considerando a análise, apreciação e diante dos argumentos trazidos, NEGA PROVIMENTO e mantém a Decisão Administrativa na sua integralidade.

Perdizes/MG, 17 de setembro de 2.021.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8D9CBDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Processo Nº 093/2021. Pregão Eletronico Nº 061/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) ambulância do tipo A, de pequeno porte, zero km, para remoção de pacientes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes-MG, conforme convênio transferência especial nº 9279191 ao Município de Perdizes/MG, com as especificações e características constantes no anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **20/09/2021** às **08h**s, data e horário das disputas: **30/09/2021** ás **09:00**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 17 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F3CFC39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. PROCESSO Nº 094/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 062/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) ambulância do tipo A, de pequeno porte, zero km, para remoção de pacientes, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes-MG, conforme Resolução 7.179 de 03 de Agosto de 2020, com as especificações e características constantes no anexo I deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 20/09/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 30/09/2021 ás 14:00. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 17 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A886627A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 313/2021 CONTRATAÇÃO DE DESPACHANTE

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 313/2021:
Contratado: Jose Lourival dos Santos Junior 04063386635 – CNPJ: 27.902773/0001-10 – Endereço: Rua Santo Antonio, 121 letra A Centro – CEP 37260-000 Perdoes - MG
Objeto: Contratação de Serviços de Despachante; Valor da Contratação R$370,00
Contratação de serviços de despachante para emplacamento do veículo Fiat Mobi placa RNU4C14 atendendo a Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 16 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EBD397D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8066/2021. PROCESSO Nº:139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8066/2021. Processo nº:139/2021 Pregão Eletrônico nº 33/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP, situada à Rua AVENIDA JOÃO PAULO II, SN, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Formiga/MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 24.601.572/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/08/2021. Valor: 165.081,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18507833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8067/2021. PROCESSO Nº:139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8067/2021. Processo nº:139/2021 Pregão Eletrônico nº 33/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TROPICAL MINAS DISTRIBUIDORA LTDA, situada à Rua Prudente de Morais, 359, Jardim dos Lagos, Nova Serrana/MG CEP 35.522-006, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 41.166.089/0001-48. Objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/08/2021. Valor: 98.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B888487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8069/2021. PROCESSO Nº:142/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8069/2021. Processo nº:142/2021 Pregão Eletrônico nº 36/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, situada à Rua Jorge da Silva, 38, Erechim/RS CEP 99.709-369 inscrita no CNPJ sob o nº. 37.278.673/0001-18. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferragens. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/08/2021. Valor: 84.150,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:857B4590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8070/2021. PROCESSO Nº:142/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8070/2021. Processo nº:142/2021 Pregão Eletrônico nº 36/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, situada à Av. Cônego Fernando, 245, Bairro Santa Cruz, Monsenhor Paulo/MG CEP 37.405-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 02.926.276/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferragens. Vigência: 12 meses a contar do dia 24/08/2021. Valor: 272.375,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:39D1AF3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8072/2021. PROCESSO Nº:140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8072/2021. Processo nº:140/2021 Pregão Eletrônico nº 34/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CASA BELO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, situada à Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante, 86, Centro, Formiga/MG CEP:35.570-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 25.696.352/0001-54. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/08/2021. Valor: 2.990,06

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12E8505C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8073/2021. PROCESSO Nº:140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8073/2021. Processo nº:140/2021 Pregão Eletrônico nº 34/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BIDDEN COMERCIAL LTDA, situada à Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, Curitiba/PR CEP:81.010-080 inscrita no CNPJ sob o nº. nº36.181.473/0001-80. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/08/2021. Valor: 10.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A1A8695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8074/2021. PROCESSO Nº:140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8074/2021. Processo nº:140/2021 Pregão Eletrônico nº 34/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS - EIRELI, situada à Avenida Getúlio Vargas, 222, Centro, Igarapé/MG CEP:32.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº. nº 19.779.579/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/08/2021. Valor: 46.205,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7C76CAC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8075/2021. PROCESSO Nº:140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8075/2021. Processo nº:140/2021 Pregão Eletrônico nº 34/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PRIMUS MAGAZINE LTDA, situada à Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20, Lote 32, Vila Garcia, Paranaguá/PR CEP:83.218-160 inscrita no CNPJ sob o nº. 42.165.422/0001-67. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/08/2021. Valor: 19.781,10

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A602B768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8076/2021. PROCESSO Nº:140/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8076/2021. Processo nº:140/2021 Pregão Eletrônico nº 34/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, situada à Rua Silvio Barbosa, 90, Loja 02, Bairro Industrial, Contagem/MG CEP:32.223-070 inscrita no CNPJ sob o nº. 33.030.409/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferramentas e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/08/2021. Valor: 199,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CDEC4C6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 43/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 175/2021 - Pregão Eletrônico nº 43/2021 - objeto: Registro de preço para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 04.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0CC7CCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSOS 314 315 316/2021 CONTRATAÇÃO DE SEGURO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 314, 315 e 316/2021:
Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60 – Endereço: Av. Rio Branco, 1485 B. Campos Elisios CEP 01205-001 São Paulo SP
Objeto: Contratação Seguro Veiculos – Valor R$3.200,19
Contratação de seguro para os veículos Fiat Mobi zero KM adquiridos conforme as NFs 105601, 105602 e 106171 para Adm Municipal, Cersam e PSF.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EA17F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. - HILDEU RIBEIRO

PORTARIA Nº 8.638/21 de 16 de setembro de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e nº 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, fica nomeado o **Sr. HILDEU RIBEIRO,** a partir de 16/09/2021.

Art. 2º Continua respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, percebendo apenas o vencimento correspondente ao de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:46E4AD10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 - PREGÃO Nº 034/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos novos e suas respectivas recargas para atender as demandas das Secretarias e dos Departamentos administrativos do Município de Piedade de Ponte Nova-MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDORES: Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli – CNPJ sob o nº. 19.454.333/0001-19 no valor global de R$14.775,50 (quatorze mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); Marcio Gomes da Silva ME – CNPJ sob o nº. 07.827.543/0001-26 no valor global de R$22.627,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e sete reais); Copmays LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 08.300.595/0001-02 no valor global de R$9.128,50 (nove mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e Maria Regina Miorini Brum 02855256623 – CNPJ sob o nº. 40.482.765/0001-20 no valor global de R$15.241,50 (quinze mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$61.772,50 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A084952F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021 - PREGÃO Nº 034/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 034/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos novos e suas respectivas recargas para atender as demandas das Secretarias e dos Departamentos administrativos do Município de Piedade de Ponte Nova-MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informatica Eireli – CNPJ sob o nº. 19.454.333/0001-19, Marcio Gomes da Silva ME – CNPJ sob o nº. 07.827.543/0001-26, Copmays LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 08.300.595/0001-02 e Maria Regina Miorini Brum 02855256623 – CNPJ sob o nº. 40.482.765/0001-20.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ED3DE2DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 042/2021 "CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES. Data de Abertura: 01 de outubro de 2021 ás 09:00 horas. Edital poderá ser baixado no site www.pirajuba.mg.gov.br/licictações. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 17 de setembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6901B890

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LEITE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DOS SUS ASSISTIDOS PELA UBS DR ALEXANDRE ALVES. Data de Abertura 05 de outubro de 2021 as 09:00 horas Solicitação de Edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes.. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 17 de setembro de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6B863ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. ERRATA. Proc. Licitatório nº. 171/2021. Tomada de Preços nº. 011/2021. Objeto: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva. Considerando erro de digitação nas pranchas dos projetos executivos de cobertura de quadra poliesportiva na comunidade de Mestre Campos, área rural do município de Piranga. Nas Pranchas - Onde se lê: ENDEREÇO: ÁREA RURAL – MANJA LÉGUAS. Leia-se: ENDEREÇO: ÁREA RURAL – MESTRE CAMPOS. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 16/09/2021.

ROBSON DE SOUZA TEIXEIRA
CREA/MG 201.941/D.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:9A662084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 104/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para desempenhar a função de Secretário da Junta de Serviço Militar

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novo representante para responder pela unidade da Junta de Serviço Militar,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **VITOR TIAGO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o n° 117.149.896-90, portador da Carteira de Identidade MG 18.131.653, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar no Município de Piranga/MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 17 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:E6745F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 MODALIDADE: PREGÃO 0010/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas para manutenção de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATADO: AUTO REI COMERCIO DE TINTAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.009.263/0001-02, sediado(a) na Q QS 3, S/N, EPCT LOTE 27 LOJA 03 PARTE B, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA – DF, CEP: 71.953-000
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 2.304,00 (Dois mil, trezentos e quatro reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:3FBADBC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 MODALIDADE: PREGÃO 0010/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas para manutenção de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATADO: CONSTRUIR FACIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.565.459/0001-84, sediado(a) na AV PRESIDENTE CARLOS LUZ, 104, CENTRO, PIRAPETINGA – MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 72,00 (Setenta e dois reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:305C5FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 MODALIDADE: PREGÃO 0010/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas para manutenção de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATADO: ECO PLAST COMERCIO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, sediado(a) na EST DO JATOBA, 95, DIAMANTE, BELO HORIZONTE, CEP: 30.644-200.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:C8F37B0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 MODALIDADE: PREGÃO 0010/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas para manutenção de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATADO: H V MAGALHAES CONSTRUCAO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.614.810/0001-01, sediado(a) na RUA WANDER DA SILVEIRA, S/N, RECANTO DAS GARCAS, SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 86.281,60 (Oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:78B171CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 MODALIDADE: PREGÃO 0010/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas para manutenção de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATADO: INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTO S E MOTTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.600.864/0001-63, sediado(a) na RUA JOAQUIM ROSA DA GAMA, 707, BAIRRO PRIMEIRO, MIRACEMA – RJ, CEP: 28.460-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 29.326,00 (Vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:EA8749D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 MODALIDADE: PREGÃO 0010/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas para manutenção de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATADO: NEIVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.230.417/0001-37, sediado(a) na ROD RJ 186, S/N, ROD PADUA PIRAPETINGA, SANTA LUZIA 5º DISTRITO, SANTO ANTONIO DE PADUA – RJ, CEP: 28.470-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.481.571,10 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:E49EA61C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021 MODALIDADE: PREGÃO 0010/2021 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Ferramentas para manutenção de obras, viação e serviços urbanos.
CONTRATADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.787.127/0001-11, sediado(a) na RUA RIO DE JANEIRO, 1675, MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE – MS, CEP: 79.011-210.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 4.066,20 (Quatro mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:3161C1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0246 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0246 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LEDA SIRQUEIRA DA SILVA**, nascida em 16/05/1963 (58 anos de idade), matrícula nº: 1312, CPF n°: 550.608.706-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 32.425/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E6CE2080

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0247 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0247 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, nascida em 06/11/1959 (61 anos de idade), matrícula nº: 1092, CPF n°: 618.072.306-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A. S. G. - II – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.426/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 13 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:400FCF0D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2021

Portaria Nº 251/2021

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, o nomeado da Décima Sétima Convocação que não compareceu no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020 para contratação de pessoal em virtude da pandemia COVID-19.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 251/2021

Agente Administrativo

KESIA TATIANE LEAL
ANA ANGELICA DA CUNHA
ANDREIA IOLANDA RIBEIRO DOS S. LIMA
VIVIANE VIEIRA DA SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D86B9789

SECRETARIA DE GOVERNO
18ª CONVOCAÇÃO

18ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.431 de 14 de abril de 2020, o Decreto nº 114 de 13 de março de 2020 e o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19**, Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 20 a 24 de setembro de 2021**, apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
KARLLA BATISTA SOARES
MARIANNA SANTOS OLIVEIRA
ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA
JUCIANA GONÇALVES DA SILVA
A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no horário de 12:00h às 18:00h. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8DA5FE17

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2021

Portaria nº 248/2021

Retifica a Portaria nº 237/2021

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 237/2021 publicada em 30 de agosto de 2021,

Onde se lê:

Art. 2º. Prestação de serviços da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Leia-se:

Art. 2º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Pirapora, 14 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6E70A9BC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 252/2021

Portaria N° 252/2021

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pelos serviços prestados de eletricista, ao servidor **Adailton José Rocha**, Auxiliar de Serviços Gerais III – matrícula 7461, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Pirapora, 17 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A27CABD1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 253/2021

Portaria N° 253/2021

Concede gratificação por encargo especial

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias pelos serviços prestados de eletricista, ao servidor **Jerffeson Batista da Silva**, Oficial de Serviços Públicos III – matrícula 1333, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Pirapora, 17 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AD7D9724

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2021

Portaria n° 249/2021

Designa Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC, referente a Lei Federal nº14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação das prestações de contas dos subsídios repassados pelo Município mediante os Editais de Chamamento nº 001/2020 e nº 002/2020 da SEJUC, referente a Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Nome	Secretaria Representante
7761	Adélio Brasil Filho	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
13476	Gilcier Conceição dos Reis	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
7763	Jacyranna de Siqueira Oliveira Correia	Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais
8197	Plinio Geraldo de Oliveira	Secretaria Municipal de Planejamento
13706	Rogério Aparecido de Souza	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
13372	Thiago Fernando Rodrigues de Freitas	Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais
13847	Alan Santana Mesquita	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, exceto se já remunerados por portaria anterior no mesmo sentido ou portaria de função gratificada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Pirapora, 17 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A416496

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2021

Portaria nº 254/2021

Retifica a Portaria nº 171/2021

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 171/2021 publicada em 15 de junho de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º. .....

8734	Ana Carolina de Rosa de Jesus	Analista Administrativo III

Leia-se:

Art. 1º. .....

8734	Ana Carolina de Jesus Queiroz	Assistente Técnico Administrativo III

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5C8D178F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PAL 085/2021 – PREGÃO 51/2021
OBJETO: É objeto desta licitação a Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional Autônomo para ministrar aulas para a oficina de artesanato em geral, especialmente de escultura e pintura em madeira, croché, bordado, prática de corte e costura, à idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e demais grupos de assistência e promoção que atendam na rede de proteção básica do Município, bem como prestar assistência, apoio e suporte nas demais oficinas realizadas no CAPS I.
CONTRATO: 65/2021
DATA DO CONTRATO: 15/09/2021

CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: VALÉRIA CONCEIÇÃO TOMAZ-MEI
VALOR TOTAL: R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 15/09/2021 à 14/09/2022.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:3D496636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000207/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0158/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS E POSTES DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO POCO FUNDO LTDA. Valor global estimado de R$ 16.160,00. Data da assinatura: 15/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:356F5E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0302/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000207/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0158/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANILHAS E POSTES DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA. Valor global estimado de R$ 114.800,00. Data da assinatura: 15/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:421C3C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 167/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 221/2021, Pregão Eletrônico nº 167/2021, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELA PARA ALAMBRADO PARA QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 30 de setembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8BFBCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 15/2021
Processo Licitatório nº 45/2021
Ata de registro de preços nº: 60/2021
Empresa: NOVA ALIANÇA ATACADISTA DE GÁS E TRANSPORTES EIRELI
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 95,23.

Data: 17 de setembro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A5939967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0303/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000208/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0159/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.021
Contratado: SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Valor global estimado de R$ 71.000,00. Data da assinatura: 16/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D3D7A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 155/21

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 204/2021, na modalidade Pregão N° 155/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018. Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, às 09:30 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021 para analisar o recurso interposto pela empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA

EPP em face da empresa STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA.
Em razões recursais a empresa recorrente alegou que ocorreu empate ficto, porém não foi convocada para ofertar lance, em detrimento do que dispõe o edital; que a empresa vencedora do certame não cumpriu o disposto no item 12.1, V, "d" do edital, no que tange à apresentação das licenças ambientais; e que na elaboração do objeto deste pregão, foi previsto o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, grupos A, B e E, os sistemas de microondas, como o sistema apresentado pela empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda. são capazes de garantir a redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana, porém não são capazes de tratar resíduos dos grupos A3, A5 ou B.
Após analise das peças recursais em conjunto com a Assessoria Juridica da Prefeitura de Poço Fundo, conforme parecer jurídico em anexo, a CPL decide pelo deferimento do recurso, anulando as fases subsequentes, retornando ao momento da fase de lances, para que seja apresentado lance de 5% valor menor da última oferta, sob pena de preclusão de seu direito. Deixamos de analisar os demais argumentos, visto que a presente tese preliminar, torna inócua as demais, ao menos por ora.
Fica estipulada a data de 22 de setembro de 2021, as 13:00, para o prosseguimento do certame (fase de lances) sob os termos estipulados na presente ata, que ocorrerá por meio do sistema eletronico no link http://pe.pocofundo.mg.gov.br/. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABA38CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 222/2021, Pregão Eletrônico nº 168/2021, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO. A data para abertura deste certame será dia 07 de outubro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0955E958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.356, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Municipal, extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município, em simetria ao art. 84, inc. VI, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a possibilidade de execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ato do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas estabelecerá os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação.

Art. 3º. Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública Municipal, os serviços:

I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º. Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta,vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º. Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

Art. 4º.Ficam extintos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os cargos efetivos vagos e que vierem a vagar constantes do Anexo I.

Art. 5º.Ficam vedados para os cargos de que trata o Anexo I, deste Decreto, a abertura de concurso público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Código	Cargo	Existentes	Providos	Vagos	CBO
179	Coveiro (NA III)	09	06	03	516610
164	Auxiliar de Secretaria (NI-I)	73	51	22	411005

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 17/09/2021, Edição 3096, página 151.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:36B1E7C7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.093, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 4.085/2021 que nomeia a Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Portaria nº 4.085/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear Fabiana Pereira Gomes – Matrícula nº 22.520-2 – para o cargo, em comissão, de Superintendente de Gestão de Recursos Materiais Interina (CCE), no período de 08/09/2021 até 17/09/2021, por motivo de férias do titular da Superintendência".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2021.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BD087C36

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA E MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 3º, I, da Lei Municipal 5.311/2013, NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 5.311/2013.

ALCIDES MARCONDES DA SILVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAMARTINE SILVA PAIVA
BAIRRO: JARDIM OLÍMPICO
LOTE: 0011 – QUADRA: 025
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0059.0167
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1947/2020

ALTAMIRO ALEXANDRE PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR GLAUCIO ANTUNES MODESTO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0006 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0915.0426
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0750/2021

AMAURI DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARCIA MACHADO
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0045 – QUADRA: AM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0393.0610
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0828/2020

AMAURY SALES
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO CANDIDO GARCIA MACHADO
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0032 – QUADRA: T
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0367.0494
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0803/2020

ANGELA MIROKO TANIWAKI MURAOKA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OMARINA DE PAULA COSTA
BAIRRO: PARATY
LOTE: 0008 – QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1153.0088
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1879/2020

ANTONIO LUIZ LOPES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 05
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0027 – QUADRA: F
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0389.0080
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1286/2021

ANTONIO MANUEL GOMES E SIMOES DE MELO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO JOSÉ NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 017 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0115
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0730/2020

ANTONIO MANUEL GOMES E SIMOES DE MELO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO JOSÉ NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 018 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0108
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0731/2020

ARMINDA AURELIA RODRIGUES ALCANTARA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CLARET DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0011 – QUADRA: M2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1207.0416
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1289/2020

BENEDITO PAULO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA JOSÉ DE JESUS
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL MARIOSA
LOTE: 0016 – QUADRA: A4
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0174.0136
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1925/2020

BENEDITO PAULO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA JOSÉ DE JESUS
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL MARIOSA
LOTE: 0015 – QUADRA: A4
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0174.0148
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1926/2020

BENEDITO VICENTE PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IZABEL GARCIA LIBANIO
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0011 – QUADRA: AT
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0394.0180
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0826/2020

BENTO RAIMUNDO DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CLARET DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0005 – QUADRA: M2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1207.0476
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1288/2020

CARLOS HENRIQUE DA MOTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DA CANASTRA
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0022 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1121.0501
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0369/2021

CLAUDIO CARVALHO VIEIRA JUNIOR
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HYGINO PUCCINI
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0020 – QUADRA: F
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0914.0181
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0755/2021

CLAUDIO ROBERTO GODOY PEREIRA

TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0026 – QUADRA: Q1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1185.0068
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1101/2020

DAVI DE CASTRO MARCELLINO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ERICO VERISSIMO
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0029 – QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0650.0423
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1867/2020

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SAPUCAIA
BAIRRO: AEROPORTO JATOBÁ
LOTE: 0015 – QUADRA: MM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0339.0559
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1869/2020

DIVALDO MARCIOS RIOS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SERAPIAO DE PAULA
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
LOTE:- QUADRA: S
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0095.0337.004
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0714/2020

DOUGLAS VATAN SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PADRE NATALINO
BAIRRO: SÃO GERALDO
LOTE:- QUADRA:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0408.0233
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0709/2020

EDUARDO SEBASTIÃO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENONE FERREIRA DA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DO PILAR II
LOTE: 0012 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0500.0144
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0055/2021

ÈRICA ALVES HUHN
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0266 - QUADRA: 013
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0265.0140
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 00886/2021

ÉRICA DO CARMO SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR JOSÉ PINTO DE CARVALHO
BAIRRO: SAÚDE
LOTE: 0209 – QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0061.0211
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1912/2020

ESPÓLIO DE ANTONIO DELLA TORRE
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5477
BAIRRO BELA VISTA
LOTE 0002 – QUADRA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0658.0145.001
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR : 0914/2021

ESPÓLIO DE ANTONIO DELLA TORRE
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5477
BAIRRO BELA VISTA
LOTE 0002 – QUADRA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0658.0145.002
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0915/2021

ESPÓLIO DE ANTONIO PAULO DELLA TORRE
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA,5477
BAIRRO: BELA VISTA
LOTE: 0002 – QUADRA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0658.0145
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0913/2021

ESPOLIO DE NEUZA WOOD ALMEIDA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ISOLINA PARENTI NOGUEIRA
BAIRRO: CAIÇARA
LOTE: D – QUADRA: 023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0119.0153
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0723/2020

EVANEO PAES SALVATERRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HELIO ALVES FAGUNDES
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 0008/0009 – QUADRA: 004
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0232.0150.001
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0340/2021

FÁBIO EDUARDO DE ALMEIDA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ AURELIO GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0038 – QUADRA: Z
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0372.0558
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0811/2020

FÁBIO VINICIUS PASCHOAL RIBEIRO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALFREDO FERNANDES
BAIRRO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALINE
LOTE: 0003 – QUADRA:
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0682.0606
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0931/2020

FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0007 – QUADRA: A1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1169.0354
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1688/2020

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SERAPIÃO DE PAULA
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
LOTE: 0008 – QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0090.0055
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0715/2020

HALES DE CARVALHO SABATO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAEL SANTIAGO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0019- QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1120.0280
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0414/2021

IMOBILIÁRIA VERGANI – EIRELLI
TERRENO: LOCALIZADO NA RUA BENEDITO GABRIEL NETO
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0001 – QUADRA: 020
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0224.0230
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0312/2021

IVENIR SCODELER DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0004 – QUADRA: A

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0835.0690
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1272/2021

JOÃO BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
BAIRRO: BOA VISTA
LOTE: 0013 – QUADRA: 017
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0330.0295
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1790/2020

JOÃO BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
BAIRRO: BOA VISTA
LOTE: 0014 – QUADRA: 017
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0330.0266
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1791/2020

JOÃO VITOR
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VICTOR DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0012 – QUADRA: 006
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0210.0099
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1147/2020

JORGE HENRIQUE DE LIMA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MAESTRO CAPITÃO JOÃO SOARES DE SOUZA
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0017 – QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0250.0243
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1237/2021

JOSÉ CLAUDINO DE ANDRADE
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EDSON CARLOS COSTA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0013 – QUADRA: 007
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0211.0036
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1571/2020

JOSÉ FERREIRA NETO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PADRE PIO DE PIETRELCINA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0001 – QUADRA: W1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1194.0307
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1757/2020

JOSÉ HUMBERTO GUERSONI REZENDE
TERRENO LOCALIZADO NA RUA APARECIDA COSTA CURIEL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: G – QUADRA: --
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0273.0121
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1256/2021

JOSÉ HUMBERTO GUERSONI REZENDE
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AFONSINA FERREIRA GUERSONI
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: H – QUADRA: --
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0273.0676
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1258/2021

JOSÉ UBIRATAN RIBEIRO DO VALE
TERRENO: LOCALIZADO NA RUA DANIEL JOSÉ SILVEIRA
BAIRRO: CHÁCARA PRIMAVERAI
LOTE: 0005 – QUADRA: 019
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0019.0178
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 00013/2021

JUCIENE VILHENA DE OLIVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSÉ DE PAULA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0019 – QUADRA: 019
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0223.0084
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1140/2020

JULIANA JERUSA DOS SANTOS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃOJOSÉ NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 016 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0122
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0034/2021

JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 02 – QUADRA: X
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0985.0061
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0955/2020

KELLY CRISTINA DE FREITAS PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE LOURDES FAGUNDES
BAIRRO: BURITIS
LOTE: 0003 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0714.0052
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0169/2021

LAIRTON BENEDITO DA VEIGA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
BAIRRO: RESIDENCIAL JARDIM YPE
LOTE: 0015 – QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1140.0211
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1587/2020

LÁZARO LAURO MOREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA REZENDE DE FARIA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0011 - QUADRA: 019
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0223.0363
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1141/2020

LÁZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA REZENDE DE FARIA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0012 – QUADRA: 016
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0220.0375
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1145/2020

LÁZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA REZENDE DE FARIA
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0011 – QUADRA: 016
INSCRIÇÃO PRELIMINAR: 004.0220.0363
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1146/2020

LECIR JOSÉ PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PAULO ANTONIO BRAGA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0033 – QUADRA: B2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1196.0089
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1759/2020

LECIR JOSÉ PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PAULO ANTONIO BRAGA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0034 – QUADRA: B2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1196.0079
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1760/2020

LEGIS IMÓVEIS LTDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA APARECIDA COSTA CURIEL
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO VILA MARIA
LOTE: 0024 – QUADRA: DESM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0274.0246
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0932/2021

LEGIS IMÓVEIS LTDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SCODELER
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO VILA MARIA
LOTE: 0028 – QUADRA: DESM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0274.0427
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0933/2021

LEGIS IMÓVEIS LTDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTONIO SCODELER
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO VILA MARIA
LOTE: 0023 – QUADRA: DESM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0274.0439
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°0934/2020

LG OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0256 - QUADRA: 012
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0264.0094
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0307/2021

LUCIMARA MARIA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HELCIO ALFREDO DE CARVALHO
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO
LOTE: 0005 – QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0026.0111
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0026/2021

LUIZ ANTONIO MOREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0006 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0965.0127
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N°0978/2020

LUIZ ANTONIO MOREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0014 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0965.0225
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0980/2020

LUIZ FRANCISLEY DE PAIVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR CELSO GARCIA DE FARIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0005 – QUADRA: AN
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0385.0048
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0836/2020

LUIZ GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CAPARAÓ
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0010 – QUADRA: Q
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1130.0136
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0879/2021

LUIZ VANDERLEI DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ AURELIO GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0001 – QUADRA: P
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0363.0090
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0759/2020

LYSSA XAVIER DOS SANTOS DIAS
TERRENO LOCALIZADO NOA RUA MARIA BERNADETE COUTINHO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0016 – QUADRA: B3
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1221.0023
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1410/2020

MARCELO HENRIQUE FERREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MERCY AMARAL
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0272 – QUADRA: 013
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0265.0232
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1172/2019

MARCELO SOARES DE LIMA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0019 – QUADRA: A
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0835.0510
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1263/2021

MARCO TOMAZ DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA BERNADETE COUTINHO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0013 – QUADRA: C3
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1222.0149
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1406/2020

MARCOS DAVI VASCONCELOS CAMPOS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FRANCISCO DA COSTA
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 0017- QUADRA: Q
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0363.0306
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1057/2021

MARIA RITA BERNARDES DE CARVALHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VENERANDO SCODELER
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0008 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0199.0370
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0929/2020

MARTA RIBEIRO DE ALMEIDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO DOMINGUES
BAIRRO: MONTE AZUL
LOTE: 0007 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0015.0309
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1204/2021

MICHEL ANDERSON CARDOSO DE MATOS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VASCONCELLO BERNARDES BATISTA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0015 – QUADRA: X1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1191.0129
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1557/2020

MILENE INES GISSONI RIBEIRO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ELENIR MARTINS CONSOLI
BAIRRO: BURITIS
LOTE: 0029 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0709.0333
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0264/2021

NILZA MARIA MADRONA FREITAS

TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0002 – QUADRA: L2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1206.0504
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1297/2020

PAULO LAMARTINE DO PRADO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VENERANDO SCODELER
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0039 – QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0195.0480
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0879/2020

PEDRO RIBEIRO FILHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA REGIS SALES DE PAULA
BAIRRO: JARDIM PARAÍSO
LOTE: 004 – QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0030.0286
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 0143/2021

RAMON CHAVES RAMALHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOUTOR DARCY CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0015 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0285.0283
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1844/2020

RAQUEL MICHELE SOARES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITA SCODELER VASCONCELOS
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0029 – QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0201.0363
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1425/2021

RAYMUNDO DE CASSIA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DANTE CINCOETTI
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 12 – QUADRA: T
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0248
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0058/2021

RENATO TAVARES DOMINGUES
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ADIEL PACIULLI
BAIRRO: BURITIS
LOTE: 0015 – QUADRA: J
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0715.0198
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0888/2021

RITA DE CASSIA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO SILVEIRA
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0006 – QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0193.0094
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0893/2020

RITA FABIANA PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0013 – QUADRA: S1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1187.0418
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1573/2020

RODRIGO JOSÉ PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA CLARET DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0022 – QUADRA: K2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1205.0037
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1756/2020

ROSE MARY VIEIRA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 07
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0014 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0842.0491
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0873/2020

ROSE MARY VIEIRA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 07
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0011 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0842.0521
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0874/2020

ROSE MARY VIEIRA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 07
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0010 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0842.0531
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0875/2020

ROSELENE CAETANO DE CAMARGO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PAULA AUGUSTA GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0035 – QUADRA: AN
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0385.0470
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0832/2020

ROSELENE CAETANO DE CAMARGO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA VENERANDO SCODELER
BAIRRO: BELA ITÁLIA
LOTE: 0012 – QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0197.0180
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0899/2020

ROSEMARY VIEIRA COSTA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA 07
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0009 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0842.0541
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0876/2020

ROSIENE DAS DORES DE OLIVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIO DE FREITAS CARDOSO
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0009 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0280.0106
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1730/2020

RP2B CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PADRE ROLIN
BAIRRO: JARDIM SÃO JOSÉ
LOTE: 0001 A - QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0389.0436
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1899/2020

SEBASTIÃO CÂNDIDO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PAULA AUGUSTA GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0011 – QUADRA: AM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0393.0120
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1744/2020

SEBASTIÃO RAIMUNDO COUTINHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IPÊ BRANCO
BAIRRO: PARQUE IBIRÁ II
LOTE: 0003 – QUADRA: G1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0583.0068
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0082/2021

SEVERIANO DA VEIGA BRANDÃO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES
BAIRRO: PARQUE REAL

LOTE: 0020 – QUADRA: A1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1169.0224
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1684/2020

SIDNEI ROBERTO DE LIMA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DANIEL JOSÉ SILVEIRA
BAIRRO: CHÁCARA PRIMAVERA I
LOTE: P/17 – QUADRA: 028
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0028.0054
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0012/2021

VÂNIA MARIA LAGE CASALECHI
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ÉRICO VERÍSSIMO
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0028 – QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0650.0411
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1821/2020

VERIDIANA PAULA DE CAMARGO MODESTO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA HÉLIO CABRAL DA FONSECA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BÁRBARA
LOTE: 0016 – QUADRA: S
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0366.0264
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 0794/2020

WALTER ALEXANDRE CLEVE CANHONI
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AGUINALDO FALCAO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0020 – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0970.0346
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: 1752/2020

WILSON ALVES DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: CIDADE VERGANI
LOTE: 0003 – QUADRA: 024
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0228.0215
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: N° 1149/2020

O(a) notificado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 17 de Setembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5A70194C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 - Processo Licitatório nº 223/2021 **– OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DO EQUIPAMENTO AUTO CLAVE**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 16/09/2021. Contratada: **EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Elias Guersoni, nº 400, bairro Jardim Flamboyant, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.980.420/00001-07. Valor **R$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1060 – 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha – 1055 - 02.011.000.0010.0122.0002.2151.33390300 - MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1BD8657C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 07/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. RINALDO LIMA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY SÃO GERALDO E DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ARISTEU RIOS". HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor para o LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SÃO GERALDO de R$403.152,43 (quatrocentos e três mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e para o LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY ARISTEU RIOS de R$204.870,94 (duzentos e quatro mil oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta apresentada, ofertado pela empresa LAGOTELA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ipiranga, nº 1193, bairro Santa Inês, no Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 20.368.585/0001-04.

Pouso Alegre, 17 de Setembro de 2021.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB1DA94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.729, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Prata-MG, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência", subtema: "Construindo um Brasil mais Inclusivo". Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência; Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas; Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência; Eixo 4 – Direito e acessibilidade; Eixo 5 - Desafios para comunicação universal.

Art.3º O número de delegados escolhidos na Conferência Municipal para participar da V Conferência Estadual será de:

Delegados da sociedade civil: 2 - delegados governamentais: 2 - Total de 4.

Conselho Municipal 04 (quatro) delegados a mais, além daqueles eleitos pelo critério populacional. sociedade civil 2 - governamentais 2 - total 4. Município terá 8 delegados no total geral.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 1º Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, correrão por conta da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Art. 5º A 1ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através da Resolução Nº 005, de 01 de setembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 10 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB459590

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº026/2021
Dispensa nº 023/2021
Contrato nº029/2021
Objeto: Aquisição de materiais de informática para atendimento à Câmara Municipal de Prata-MG, em regime de contrato por preço global.
Contratada: Maria Letícia Leonel Manna Prata Soares – CNPJ: 10.321.609/0001-16
Vigência do contrato: 09/09/2021 até 09/10/2022
Valor global do Contrato: R$2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:ECC6CF84

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº021/2021
Dispensa nº 019/2021
Contrato nº021/2021
Objeto: Manutenção dos extintores de incêndio da Câmara Municipal de Prata-MG, em regime de contrato por preço global.
Contratada: DIEIDE GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 26.499.649/0001-92
Vigência do contrato: 01/09/2021 a 10/09/2021
Valor global do Contrato: R$200,00 (duzentos reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:B809483E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
15/09/2021

Dispensa de Licitação nº 201/2021, Processo Licitatório nº 348/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento de uso hospitalar em caráter emergencial, para ser usado em pacientes atendidos pelas Unidades Básicas da Saúde da Família.
Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o **nº 05.159.591/0001-68,** no valor total global de **R$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8AC1582E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
16/09/2021

Dispensa de Licitação nº 203/2021, Processo Licitatório nº 352/2021 – Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica referente a revisão de garantia de 10.000 km do veículo Fiat Toro/Automóvel Fiat, placa RMT-3B32, ano 2021 e modelo 2021, a serviço da Secretaria de Ação Social Trabalho e Promoção Humana do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social.
Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80,** no valor total global de **R$1.114,66 (Um mil cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:40D76060

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DO PRATA/MG, através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão no Processo n° 334/2021, Pregão Eletronico para Registro de Preços nº 011/2021, objeto: **registro de preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado a serem entregues de acordo com as necessidades**

das Secretarias, para **SUSPENDER** o processo em razão da necessidade de analise da IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa **GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI** e ainda solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**. Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, será marcada nova data. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 17 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A4FA8561

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 353/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 30/09/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de Ambulância TIPO A- Simples remoção, para atender as necessidades do Município e no Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do COVID-19.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B28F5DF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, Pregão Eletrônico 034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 354/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações*On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 30/09/2021 às 08:30 min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 02 veículos novos tipo passeio 0 km, através de Emenda Parlamentar n° 202140290005, conforme plano de ação 09032021012568, modalidade de Transferência Especial, conta-corrente do recurso: 24.300-0.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:19578589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 43/2021
Pregão Eletrônico nº 16/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.
Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 20/09/2021 às 13:00 (Treze Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 01/10/2021 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 01/10/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 16 de Setembro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:00FB24D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do processo licitatório nº 121/2021 - CREDENCIAMENTO. Onde lê-se: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGISTA PARA ATENDIMENTO NO PSF LOCAL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Leia-se **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGISTA.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 17/09/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BE62ECC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 111/2021

Altera os requisitos de distanciamento social, para o funcionamento das atividades presenciais, das escolas das Redes Pública e Particular, no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as novas orientações contidas na 4ª versão do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente, para retorno das atividades escolares presenciais, publicado em 10 de setembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos novos requisitos de distanciamento social mínimo obrigatório, às atividades presenciais das Redes Pública e Particular de Ensino, nos seguintes termos:

I - autoriza o distanciamento mínimo obrigatório de 0,90 cm (noventa centímetros) entre os alunos nas salas de aula e em todo o espaço físico das unidades escolares;

II – as unidades escolares deverão demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos, respeitando o distanciamento de 0,90 cm (noventa centímetros) entre as pessoas;

III - nos refeitórios, fica mantido o distanciamento mínimo obrigatório de 1,5 m (um metro e meio).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I, do § 1º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 092/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:804CC857

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 161/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Eletrônico nº 99/2021, Processo 161/2021. **Objeto:** Aquisição de Ventiladores Mecânicos com recurso da Resolução SES/MG nº 7491 de 28 de Abril de 2021, com fornecimento imediato. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais);

Data do Despacho: 16 de Setembro de 2021.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C5919935

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência 071/2021
PROCESSO: 086/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM, CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS RAPOSOS E SÃO PEDRO DO SANTA MATILDE.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA ME, perfazendo o valor total de R$417.156,81 (Quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:A30AE1DE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 091/2021.

Resultado de licitação
Processo: 154/2021.
Pregão presencial: 091/2021
Objeto: Registro de preço visando a aquisição de combustíveis.

Empresa: POSTO LUMA LTDA os itens 01, 02, 03 e 04 do edital ofertando o maior desconto sobre preço médio da tabela ANP MG de 0,2% para cada item.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E6015408

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – CONCORRÊNCIA 095/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado de Concorrência 095/2021, cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. para prest. de serv. De urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares no município de Ribeirão das Neves/MG. A nova data para realização de sessão será dia 25/10/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:B66534AD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CONCORRÊNCIA 101/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado de Concorrência 101/2021, cujo objeto consiste na Cont. de emp. esp. para prest. de serv. de urbanização de vias, execução de calçamento em bloquete e obras complementares, com fornecimento de materiais. A nova data para realização de sessão será dia 22/10/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:595ADD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na **Ata de Registro de Preços n.º 024/2021, PROCESSO n.º 241/2020**, Pregão n.° 17/2021 referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE PLACAS E AFINS.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são**:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - 19.573.0111 **1822** INOVACAO E EMPREENDEDORISMO – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – 100 – Recursos Ordinarios – **FICHA: 114**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de Setembro de 2021.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF13BB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2021 PROCESSO 049/2021
CONTRATO Nº 074/2021

Ordem de Serviço N° 001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
CONTRATADA: Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda**.**

PREGÃO 039/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva e Evolutiva de Sistema Informatizado Geográficas Municipal em Ambiente Web, com Serviços de Manutenção, Alterações Corretivas e Evolutivas no Sistema, Atendimento e Suporte Técnico.
PROCESSO 049/2021
A Secretaria Municipal de Fazenda autoriza através da presente Ordem de Serviço (OS), a empresa Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos Ltda, com sede na ST Sia Trecho 08 Lote 50/60, S/N – Bairro: Sia – CEP: 71.205-080 – Brasília / DF - CNPJ: 26.994.285/0001-17, a iniciar a implantação do Sistema de Informações Geográficas Municipais em AMBIENTE WEB.
Valor da Ordem
Conforme cláusula quarta, Item 1, do Contrato de Prestação de Serviços nº **074/2021.**

Prazo de Entrega
Após a emissão da presente OS a CONTRATADA terá um prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar um cronograma de execução das atividades a ser aprovado pelo gestor do contrato.

Condições de pagamento
Conforme cláusula quarta, Item 1, do Contrato de Prestação de Serviços nº **074/2021.**

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o CONTRATANTE sujeito às penalidades na cláusula sétima – das sanções administrativas do contrato 074/2021.

Ribeirão das Neves, 09 de setembro de 2021.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8AB6E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046 PREGÃO PRESENCIAL 025 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e RD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.424.599/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores de acordo com o preço praticado no mercado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
110	CABO PARALELO 2,5MM.	R$ 3,70	R$ 4,98

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 16/09/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Daniel Gonçalves de Paiva
R D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Detentor da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A9870F90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 005 PREGÃO PRESENCIAL 005 REGISTRO DE PREÇOS 005/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 005/2021
Registro de Preço Nº 005/2021
Pregão Presencial Nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a objeto aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos funcionários e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
1	VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBÁ E UBÁ X RODEIRO	R$ 5,35	R$ 5,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 16/09/2021

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Alexandra Pedrosa - VIAÇÃO ORAN LTDA Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:136985DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 082/2021 TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Extrato Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 082/2021
Tomada de Preços Nº 003/2021
Contrato Nº 058/2021
Objeto: contrato é contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Jardim Encantado, situada na Praça Escrivão Leopoldo Araújo, no 65, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.
Vigência: 17/09/2021 à 31/12/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.120.886/0001-84
Valor total: R$ 104.037,71 (Cento e quatro mil trinta e sete reais e setenta e um centavos).
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0E275EF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 025/2021, torna público a RERRATIFICAÇÃO ao Edital sob nº 062/2021, Processo Licitatório n.º 086/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2021. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto, alteração quanto à documentação de Habilitação e data. Portanto, onde se lê data de abertura dia 29/09/2021 às 09h00min, leia-se 04/10/2021 às 14h00min. O Edital RERRATIFICADO poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 17/09/2021,

CPL.

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:EA94B5E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa nº 041/2017- Processo nº 081/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Laura Cruz Santos Barreto. OBJETO: Sétimo Termo de reajuste de valores do contrato nº 071/2017. Assinatura: 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4CFF7EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

Processo n.º 175/2020
Compartilhada n.º 011/2020
1º Aditivo ao Contrato n.º 106/2020

Contratada: **FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 15.253.614/0001-52

Objeto: Contratação dos serviços de ampliação, modificação e instalação de iluminação pública.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços, após o término da vigência em 21 de outubro de 2021, fica prorrogado até **25 de janeiro de 2022**, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Data assinatura: 17 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 17/09/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CDD3679A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2022/2021

"Institui o Programa Conecta Mais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o *Programa Conecta Mais* que tem o objetivo de proporcionar aos estudantes matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, cujas famílias estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e são beneficiárias do Programa Bolsa Família ou que, por qualquer motivo, estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, auxílio financeiro para custeio de despesas com aquisição de planos de Internet .

§ 1º Na aplicação desta lei, a administração municipal terá os seguintes objetivos:

I – proporcionar à população necessitada auxílio financeiro para custeio de despesas com aquisição de planos de Internet;

II – fornecer auxílio para amplificar o acesso à educação pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino, por meio das ferramentas digitais utilizadas no ensino remoto, no período de paralisação das aulas presenciais devido à pandemia da COVID-19, e no retorno às atividades presenciais, incluído o ensino híbrido;

III – atender a um número limitado de estudantes matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando os critérios de acesso ao benefício estabelecidos nesta lei e demais critérios determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, que procederá os estudos de vulnerabilidade social para fins de autorização de recebimento do recurso financeiro.

§ 2º O *Programa Conecta Mais* é financiado com receita própria do Município e é de destinação exclusiva a estudantes matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, para fins de cumprimento da presente lei, prestará auxílio financeiro de valor equivalente a R$ 100,00 (cem reais) mensais a estudantes matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, cujas famílias estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e/ou estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – esteja o estudante regularmente matriculado e frequente nas séries finais do Ensino Fundamental em uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG;
II – esteja a família do estudante cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e seja beneficiária do Programa Bolsa Família;
III – seja o estudante residente no município de Santa Bárbara/MG;
IV – tenha a família posse do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal contendo o nome do responsável familiar e o seu número NIS;
V – esteja o estudante e sua família em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, a ser comprovada pelos responsáveis e analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Parágrafo único. Caso a mesma família tenha dois ou mais filhos matriculados nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) na Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, o valor do benefício será pago por família, ou seja, cada responsável familiar receberá R$ 100,00 (cem reais) por mês.

Art. 3º O auxílio financeiro será concedido mediante requerimento do interessado dirigido à Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser preenchido na Unidade de Ensino na qual o estudante se encontra matriculado.

§ 1º O responsável pelo estudante deverá levar, no momento da inscrição, cópia de todos os documentos para comprovação dos requisitos citados no Art. 2º desta lei.

§ 2º Para famílias em que há dois ou mais estudantes matriculados na mesma Unidade de Ensino, somente um requerimento deverá ser preenchido para toda a família.

§ 3º Após a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos pertinentes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social realizará a avaliação da documentação e os diagnósticos sociais e encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a lista dos alunos que atendem ao Artigo 2º desta lei para que seja procedido o pagamento.

§ 4º O pagamento do benefício será realizado via depósito/transferência bancária para a conta-corrente ou poupança em nome do responsável familiar indicada no requerimento de inscrição.

§ 5º O benefício será pago mensalmente para cada estudante da família matriculado nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), da Rede Municipal de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, a partir da sua concessão.

§ 6º A inscrição para o recebimento do benefício deverá ser realizada pelo responsável familiar indicado na Folha de Resumo do Cadastro Único.

§ 7º As demais questões referentes à inscrição, à regularização e à exclusão do cadastro serão definidas na regulamentação desta lei, via Portaria.

§ 8º. O poder executivo municipal, com o intuito de dar celeridade a execução do programa, poderá utilizar da lista de beneficiários, realizada para o atendimento do Programa Merenda Escolar em Casa criado pela Lei Municipal de n.º 1963/2020, atualizando-o, caso seja necessário, observando sempre as diretrizes desta lei.

Art. 4º A execução do Programa de que trata esta lei se dará estritamente de acordo com os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente as despesas decorrentes desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio de ato conjunto da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Estão revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 17 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:B645B4F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2023/2021

Altera a lei municipal de n.º 1927/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBRA**, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal de n. º 1927/2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
§3º. No caso do inciso II, do §1º, havendo a contratação que exceda o número de cargos previstos em lei, as vacâncias não vinculadas a situação de emergência, de calamidade ou surtos epidêmicos, poderão ser preenchidas por outro motivo, independentemente do número excedente, desde que observado os requisitos previstos no art. 1º.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 17 de setembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:EAC17D29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2024/2021

"Institui no calendário oficial de eventos de Santa Bárbara o dia Municipal do Voluntariado e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui no calendário de eventos de Santa Bárbara o "Dia Municipal do Voluntariado" a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Parágrafo Único - As ações alusivas a este dia, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários.

Art. 2° - O Poder Executivo de Santa Bárbara poderá celebrar acordos com as Entidades organizadas da sociedade que se interessarem na realização de atividades voltadas ao Voluntariado.

Art. 3° - Caberá ao poder executivo municipal a regulamentação da presente lei mediante decreto.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2021

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:37C9866E

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 19/2021 - CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE SAÚDE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tânia Valeriano da Silva Diniz	15	1º classificado(a)
Jhonas Henrique Discacciati Loschi	15	2º classificado(a)
Rubia Carolina Lopes de Castro	15	3º classificado(a)
Fátima Aparecida Dias	05	4º classificado(a)
Paula de Ávila Teles	05	5º classificado(a)
Adrieli Aparecida José de Souza	05	6º classificado(a)
Renata Aparecida Miranda Araújo	05	7º classificado(a)
Ramon Kayque Soares	05	8º classificado(a)
Edilaine Dias Ribeiro Reis	05	9º classificado(a)
Vanessa Germano Silva	05	10º classificado(a)
Denise Duarte Vaz	05	11º classificado(a)
Edina Ferreira de Carvalho	05	12º classificado(a)
Marcelo Luiz Ribeiro Silva	05	13º classificado(a)
Débora de Fátima Nunes Sousa	05	14º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Aline Pereira Costa – *Motivo*: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
Elisandra Duarte Rodrigues – *Motivo*: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada informou um endereço e no Comprovante de Residência apresentado também de forma digitalizada, foi informado outro endereço.
Lanielyn Costa – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:992DAF31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LISTA DOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2021-2

De acordo com a Lei Municipal n.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME n.º 015/2021**, Art. 8°, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Gabryelle Aparecida Soares de Araújo
Guilherme Moreira dos Santos Penna
Iza Paula da Silva Lopes
Jackson Gabriel Dionísio Rocha
Marcelo Augusto Arcanjo Martins Costa
Maria Eduarda Mesquita Santos
Mariana Henriques Alves Machado
Myller Izaías Rodrigues
Paloma da Lapa Evangelista
Ricardo dos Santos Júnior

De acordo com o Art. 8º, inciso IV, da mesma Portaria: O interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

O *e-mail* para contato é: vocenauniversidade@santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara/MG, 17 de setembro de 2021.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:C7700243

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 171/2021 PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 070/2021 – Processo Licitatório nº 171/2021. Objeto: *Registro de preço para aquisição de tecidos para o departamento de cultura* Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 07/10/2021 as 08:00, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:3D3D0F3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO 182/2021 DISPENSA 067/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 182/2021, RATIFICO a Dispensa nº 067/2021, visando a **Contratação de empresa para a Limpeza das caixas de água, caixas de gordura e troca dos filtros dos bebedouros de diversos setores municipais..**
Contratado: LUIS ALBERTO MENDONÇA, CNPJ Nº 32.158.833/0001-71, com sede na Rua Cônego José Maria Rabelo, 46, Bairro Centro na cidade de Santana da Vargem/MG com o CEP 37.195-000
Objeto: Contratação de empresa para a Limpeza das caixas de água, caixas de gordura e troca dos filtros dos bebedouros de diversos setores municipais.

Dotação Orçamentária:
0001 08 0244 0801 0016 3 3 90 39 00 Secretaria de Ação Social
0001 08 0243 0801 2041 3 3 90 39 00 Secretaria de Ação Social
0001 06 0181 0402 0008 3 3 90 39 00 Secretaria de Administração
0001 06 0181 0402 0007 3 3 90 39 00 Secretaria de Administração
0001 04 0122 0402 2005 3 3 90 39 00 Secretaria de Administração
0001 12 0361 1202 2018 3 3 90 39 00 Secretaria de Educação
0001 12 0361 1202 0037 3 3 90 39 00 Secretaria de Educação
0001 27 0812 2702 2027 3 3 90 39 00 Secretaria de Educação
0001 04 0122 0402 2010 3 3 90 39 00 Secretaria de Obras
0001 10 0301 1003 2031 3 3 90 39 00 Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinqüenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:CDB1BE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 181/2021 – Processo Licitatório nº 074/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos e material medico hospitalares para os ortopedista do Centro de Especialidades de Saúde.. Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 08/10/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 08/10/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:6DEA5F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2021 –PROCESSO Nº165/2021 – DISPENSA Nº 61/2021 .

Objeto: **Aquisição de medicamento por ordem judicial n° 1824-14.2020 EMANUEL LOPES DA ROCHA**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **DROGARIA ROCHA E BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.040.773/0001-02, endereço: na PRC PADRE JOAO MACIEL NEIVA, nº 112, Bairro Centro, Santana da Vargem/MG, tem sua escolha firmada Vigência: 01/09/2021 a 31/01/2021.
Valor: R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:A8FC5376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2021 –PROCESSO Nº134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Extrato Contrato nº 077/2021 –Processo nº134/2021 – Pregão Presencial nº 54/2021 .

Objeto: **PINTURA EXTERNA DO PAÇO MUNICIPAL** .

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.834.980/0001-02**, com sede na RUA ANTONIO CARLOS DA SILVA, nº 456, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, MG CEP: 37.195-00, tem sua escolha firmada e Vigência: 06/09/2021 a 15/10/2021.
Valor: R$ 30.764,44 (trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:8B7887EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2021 –PROCESSO Nº134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 .

Extrato Contrato nº 078/2021 –Processo nº134/2021 – Pregão Presencial nº 54/2021 .

Objeto: **REFORMA RODOVIARIA MUNICIPAL** .

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **04 PILARES CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.834.980/0001-02**, com sede na RUA ANTONIO CARLOS DA SILVA, nº 456, Bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem, MG CEP: 37.195-00, tem sua escolha firmada e Vigência: 20/09/2021 a 20/12/2021.
Valor: R$ 115.369,79 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:4A99F4ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 65/2021 – Processo Licitatório nº 159/2021. Objeto: **Registro de Preços para a locação de caçambas para a remoção de entulhos da Secretaria Municipal de obras** Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 13 de outubro até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do mesmo dia. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:A520CB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021 TOMADA DE PREÇO N° 02/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021
TOMADA DE PREÇO N° 02/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pela portaria número 34 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que a lei lhe confere, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, procede, em defesa do interesse público, o ***CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO*** na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 02/2021.**

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Santana da Vargem, 17 de Setembro de 2021
.

LUIZ DE FÁTIMA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

JULIANO MENDONÇA FERREIRA
Membro da CPL

ERLON MAGNO BATISTA
Membro da CPL

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:B2024987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 80/2021- Dispensa nº 34/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado contratação de empresa compra de livros para biblioteca do ensino fundamental com 360 volumes, VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, com sede à Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis, Passo Fundo, RS, valor a ser contratado de R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis mil), com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II e Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG 17 de setembro de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B359F3BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 80/2021 DISPENSA 34/2021- OBJETO: COMPRA DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DO ENSINO FUNDAMENTAL COM 360 VOLUMES PARA ATENDIMENTO AO SETOR DA EDUCAÇÃO- CONTRATO Nº 93/2021- HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021 A 17/10/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE SETEMBRO DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:425913FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 085/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃOELETRÔNICO Nº 027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES -MG
CNPJ sob o nº17.702.515/0001-36
Prefeito SR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
CONTRATADA: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, com sede à Rua Sergipe n.º 4075, bairro Vila Paulista, Catanduva/SP, CEP: 15.803.160 , neste ato representado por Vandir Jorge Filho, inscrita no CPF n.º 330.934.338-35, 44087743-x SSPSP.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas (plaina e arado), para uso do Município de Santana de Cataguases, no atendimento a pequenos e médios produtores rurais e manutenção de estradas vicinais do Município, conforme condições constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021 e no Termo de Referência do mesmo, segue abaixo especificadas: Implemento Agrícola:
Arado de 03 (três) discos, marca: Baldan
VALOR TOTAL DE R$16.120,00.
DOTAÇÃO: Secretaria de Administração - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas 02.003.002.20.606.0011.1.013.4.4.90.52.00
ASSINATURA: Santana de Cataguases, MG, 01 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:59DCA730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 086 - P.E 038 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: Processo licitatório – 086/PMSR/2021- Pregão Eletrônico 038/PMSR/2021 - **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".**
Data da Abertura: 28/09/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 17/09/2021.
Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA
Data da Abertura: 30/09/2021
Horário: 09:00horas

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5217BFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CLUBE DA VIOLA DE SANTA VITÓRIA.

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **016/2021**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CLUBE DA VIOLA DE SANTA VITÓRIA.*

OBJETO: Auxílio financeiro para custeio do projeto de engenharia civil do barracão sede do clube da viola.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Centro Espírita José De Souza Machado, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 02.07.03.13.392.0062.1140
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 17.09.2021 à 31.10.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 17 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8F4E97B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

RECORRENTE: **AUGUSTO PNEUS EIRELI**

Versa o presente expediente acerca do Recurso Administrativo interposto pela Recorrente acima identificada, contra ato do Presidente da CPL que INABILITOU a Recorrente, com fulcro na Lei de Licitações e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos.

I - DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES
Trata-se de recurso administrativo interposto, onde a autora, após identificar-se, alega dentre outros que:
1. o Recurso apresentado é tempestivo;
2. a Exigência de apresentar Certificado de Regularidade junto ao IBAMA em nome do fabricante, priva muitos licitantes de participarem do evento, sendo que o mais adequado seria exigir tal certificado do IMPORTADOR, ou do próprio LICITANTE, que possuem sede no Brasil, **mas jamais de um fabricante**;
Após citar permissivos legais, conclui sua peça recursal, pedindo o recebimento dando-lhe provimento para considerar Habilitada a Recorrente.

II - DAS CONTRARRAZÕES
Trata-se de Contrarrazões apresentada pela empresa **FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME**, onde, após identificar-se, alega dentre outros que:
1. as Contrarrazões apresentada é Tempestiva;
2. a Recorrente descumpriu regra do edital, devendo a administração cumprir as normas e condições do edital;

Após descrever diversas situações relacionadas ao comportamento da Recorrente em outros certames, conclui sua peça recursal, pedindo o recebimento dando-lhe provimento para considerar inabilitada a Recorrente, mantendo a decisão da CPL.

III – DO MÉRITO

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
A vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório, **TRATA-SE DE UMA SEGURANÇA PARA O LICITANTE E PARA O INTERESSE PÚBLICO**, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.
Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto aoTribunal de Contasda União, o instrumento convocatório
"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir**

as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "**Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa IMPUGNAR OS TERMOS DO EDITAL. EXPIRADO ESSE PRAZO, DECAIRÁ O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO DO DIREITO DE IMPUGNÁ-LO. ISTO SIGNIFICA DIZER QUE QUEM PARTICIPA DA LICITAÇÃO NÃO PODE ESPERAR PELA SUA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA, SOMENTE ENTÃO, IMPUGNAR A REGRA CONTIDA NO EDITAL QUE LEVARIA À SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO**" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento,**será indispensável a apresentação dos documentos**correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (Grifamos)

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

O que percebemos, no presente caso, é que o Recorrente vem, em fase Recursal, questionar previsão do edital que deveria ser combatido no momento certo, qual seja, o momento em que o chamamento público se encontrava em aberto, seguindo os termos previsto no art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Neste quadro normativo, o Superior Tribunal de Justiça vem julgando no sentido de que ultrapassado o prazo de impugnação do edital do procedimento licitatório, não poderia ser provocado o judiciário no intuito de se questionar a validade da regra tida como irregular ou ilegal.

Como paradigma, considerar-se-á o seguinte aresto:

Processo RMS 15051 / RS RECURSO ORDINARIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2002/0075521-5Relat or (a) Ministra ELIANA CALMON (1114) Órgão Julgador T2 - SEGUNDA TURMAData do Julgamento 01/10/2002Data da Publicação/Fonte DJ 18.11.2002 p. 166 LEXSTJ vol. 159 p. 50

EmentaADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - DECADÊNCIA - COMPATIBILIDADE COM A EXIGÊNCIA DE PREÇOS UNITÁRIOS E COM O VALOR GLOBAL.

1. **A partir da publicação do edital de licitação, nasce o direito de impugná-lo, direito que se esvai com a aceitação das regras do certame, consumando-se a decadência** (divergência na Corte, com aceitação da tese da decadência pela 2ª Turma - ROMS 10.847/MA). 2. A licitação da modalidade menor preço compatibiliza-se com a exigência de preços unitários em sintonia com o valor global – arts. 40, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93. 3. Previsão legal de segurança para a Administração quanto à especificação dos preços unitários, que devem ser exequíveis com os valores de mercado, tendo como limite o valor global. 4. Recurso improvido.

Desta forma, caso o licitante não tenha apresentado qualquer impugnação ao edital, no prazo estabelecido na lei, e, a par disso, tenha adotado uma ação positiva, ou seja, a participação na licitação, deve-se entender que, de fato, não seria mais possível a ele arguir vícios futuros no edital.

Neste sentido é a lição de Marçal Justen Filho, para quem é necessária a conjugação destes dois fatores – **ausência de impugnação do edital e participação na licitação** –para que o licitante fique impedido de arguir perante o Judiciário o vício porventura existente. Estas são as palavras do mencionado professor:

"*Daí se segue que o puro e simples silêncio ou a mera omissão não podem ser interpretados como manifestação de vontade, segundo as concepções clássicas da Teoria Geral do Direito. Como regra, a renúncia a direito pode ser produzida quando o silêncio for qualificado ou acompanhado de alguma outra forma de manifestação inequívoca de vontade. Isso permite afirmar que* ***o sujeito que participa de uma licitação, submetendo-se a todas as exigências contempladas no ato convocatório, atual tal como se não tivesse ressalva ou divergência em vista das cláusulas editalícias****.*

Ou seja, ***a questão não reside na pura e simples omissão de impugnar as condições do edital, mas na participação no certame, sem ressalvas****. Somam-se duas condutas distintas: ausência de impugnação (atuação omissiva) e participação no certame (atuação ativa), permitindo-se extrair-se a inferência de que o sujeito manifestara sua concordância com as condições estabelecidas e a renúncia a discordâncias*." (Grifamos)

Ademais, possível verificar da análise da ata da sessão de licitação que a Recorrente não só aceitou os termos do instrumento convocatório, como participou da fase de lances e, no momento da conferencia da documentação de habilitação, após constatar falta de documentos exigidos, apresentou solicitação de retirada da proposta que, ora, solicita validação.

DA EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA.

Sobre o tema, em rápida pesquisa realizada, encontramos algumas decisões do TCEMG, dentre as quais citamos a Denúncia nº 1102133, onde o Município de Ituiutaba exigiu, no edital, o Certificado de Regularidade junto ao IBAMA em nome do fabricante, sendo declarada como exigência pertinente e que guarda regularidade com o objeto da contratação.
Na manifestação, o TCE manifesta sobre a legalidade da exigência, que visa EVITAR AQUISIÇÃO DE PNEU DE BAIXA QUALIDADE.

Como se verifica, não existe irregularidade na exigência, não existindo razão de invocar o instituto da Autotutela Administrativa para exercer controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, uma vez que, repetimos, não existe ilegalidade na exigência.

IV - DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, e, por apresentar o documento as condições mínimas para ser admitido, a Comissão decide:
• Conhecer o Recurso interposto pela licitante Recorrente, para no mérito considerar IMPROCEDENTE o Recurso, mantendo a Decisão exarada na Sessão de Julgamento realizada em 01 de setembro de 2021;

• Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria;

• Dê-se ciência da decisão à Recorrente e demais interessadas.

Santo Antônio do Itambé-MG, 15 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

CIENTE: RONAM SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:441CC981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 141/2021 – PREGÃO 109/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção de piscinas e correlatos, para serem utilizados nas dependências da Praça de Esportes Flávio de Oliveira, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Setembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:98E03DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 083/2021 - PREGÃO 040/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 30 de setembro de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021, do tipo Menor Preço por unitário, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 083/2021, para possível e futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender a demanda dos Departamentos do Município de São Bento Abade/MG. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 17 de setembro de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E251E979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO Nº 09/2021 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão a ata de Registro de Preço 069/2020 do processo nº 030/2020 Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 015/2020 da CODANORTE (Consorcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas.** objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Veiculo Tipo **VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE** a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

São Francisco/MG. 17 de setembro de 2021 -

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:37FE8366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 71/2021 "DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 71/2021

"Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,

Considerando que a Lei Municipal nº **1.038 de 27 de setembro de 2012**, institui o dia 21 de setembro feriado municipal, em comemoração ao dia do evangélico.

Considerando que a Lei Federal no**6.802, de 30 de junho de 1980**, declara feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado no ano de 2021, recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, os dias 20 de setembro e 11 de outubro.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Este decreto revoga disposições em contrário.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 16 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5ED84CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 101/2021/Pregão presencial nº. 060/2021/Registro de Preço nº 059/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***GLAUQUER BRITO DE LACERDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 47.745.661/0001-23, com sede na Rua Jose Lintz, n°. 319, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.VALOR: R$ 339.540,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-028 - Manutenção do Gabinete do Prefeito- Material de Consumo – 100; 02.001.04.122.0003.2.008-339030-050-Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo – 100; 02.005.10.122.0003.2.038-339030-227 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde- Material de Consumo – 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-240-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente- Material de Consumo – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-252-Manutenção da Area de Preservação Ambiental APA Serra da Providencia-Material de Consumo – 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-301-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social - Material de Consumo – 129; 02.009.08.243.0015.1.060-339030-449-Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz- Material de Consumo – 129;02.009.08.243.0015.2.050-339030-454-Manutenção Construção Municipal Direção da Criança e Adolecente- Material de Consumo – 100; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-460-Manutenção do Conselho Tutelar-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-475-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-476-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social-Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.082-339030-493-Manutenção do Programa Bolsa Familia-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.082-339030-494-Manutenção do Programa Bolsa Familia-Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS -Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-511-Manutenção Atividades Serviços Convivencia e Fortalecimento de Vinculos -Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo -Material de Consumo – 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimonio Cultural -Material de Consumo – 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 154; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-641- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 159; 02.014.10.301.0008.2.132-339030-692- Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Materia de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.132-339030-693- Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial – Materia de Consumo – 102.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:061D363E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 101/2021/Pregão presencial nº. 060/2021/Registro de Preço nº 059/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***INO VART VISUAL LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 15.839.274/0001-46, com sede na Avenida Coronel Monteiro de Castro, n°. 95, Loja 03, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.VALOR: R$ 276.306,50 (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-028 - Manutenção do Gabinete do Prefeito- Material de Consumo – 100; 02.001.04.122.0003.2.008-339030-050-Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo – 100; 02.005.10.122.0003.2.038-339030-227 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde- Material de Consumo – 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-240-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente- Material de Consumo – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-252-Manutenção da Area de Preservação Ambiental APA Serra da Providencia-Material de Consumo – 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-301-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social - Material de

Consumo – 129; 02.009.08.243.0015.1.060-339030-449-Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz- Material de Consumo – 129;02.009.08.243.0015.2.050-339030-454-Manutenção Construção Municipal Direção da Criança e Adolecente- Material de Consumo – 100; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-460-Manutenção do Conselho Tutelar-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-475-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-476-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social-Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.082-339030-493-Manutenção do Programa Bolsa Familia-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.082-339030-494-Manutenção do Programa Bolsa Familia-Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS -Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-511-Manutenção Atividades Serviços Convivencia e Fortalecimento de Vinculos -Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo -Material de Consumo – 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimonio Cultural -Material de Consumo – 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 154; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-641- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 159; 02.014.10.301.0008.2.132-339030-692- Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Materia de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.132-339030-693- Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial – Materia de Consumo – 102.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3697B6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 101/2021/Pregão presencial nº. 060/2021/Registro de Preço nº 059/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***KAPA PAPEL E ETC LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.970.934/0001-07, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, n°. 47, Loja 01, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico em atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória.VALOR: R$ 455.025,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339030-028 - Manutenção do Gabinete do Prefeito- Material de Consumo – 100; 02.001.04.122.0003.2.008-339030-050-Manutenção dos Serviços Administrativos- Material de Consumo – 100; 02.005.10.122.0003.2.038-339030-227 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde- Material de Consumo – 102; 02.006.04.122.0012.2.071-339030-240-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente- Material de Consumo – 100; 02.006.18.542.0006.2.035-339030-252-Manutenção da Area de Preservação Ambiental APA Serra da Providencia-Material de Consumo – 100; 02.007.04.122.0003.2.023-339030-301-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social - Material de Consumo – 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencia Social - Material de Consumo – 129; 02.009.08.243.0015.1.060-339030-449-Manutenção das Atividades Programa Criança Feliz- Material de Consumo – 129;02.009.08.243.0015.2.050-339030-454-Manutenção Construção Municipal Direção da Criança e Adolecente- Material de Consumo – 100; 02.009.08.243.0003.2.056-339030-460-Manutenção do Conselho Tutelar-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-475-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.040-339030-476-Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social-Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.082-339030-493-Manutenção do Programa Bolsa Familia-Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.082-339030-494-Manutenção do Programa Bolsa Familia-Material de Consumo – 129; 02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS -Material de Consumo – 100; 02.009.08.244.0015.2.086-339030-511-Manutenção Atividades Serviços Convivencia e Fortalecimento de Vinculos -Material de Consumo – 129; 02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo -Material de Consumo – 100; 02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimonio Cultural -Material de Consumo – 100; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-639- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 154; 02.014.10.301.0008.2.041-339030-641- Manutenção das Atividades de Saúde – Materia de Consumo - 159; 02.014.10.301.0008.2.132-339030-692- Manutenção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial – Materia de Consumo - 102; 02.014.10.301.0008.2.132-339030-693- Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial – Materia de Consumo – 102.

São Francisco do Glória, 17 de setembro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CCAC3A1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.306, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.
"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL 1.306, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Revisão Geral Anual aos servidores públicos do Magistério do Município de São Francisco do Glória, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o art. 37, inciso X, e art. 40, § 8º, da Constituição Federal, combinados com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, é concedida revisão geral anual sobre os vencimentos e proventos de servidores do magistério, inclusive inativos, exceto a categoria de que trata o parágrafo único do art. 1º desta Lei, na proporção de 4.52% (quatro ponto cinquenta e dois por cento) a título de revisão geral anual.

Parágrafo único. A revisão não se aplica aos proventos de pensionistas e aposentados que não possuem equiparação salarial com servidores ativos.

Art. 2º. Para fins de atendimento ao § 1º do Art. 65 da Lei Municipal 960/2009, o percentual concedido nesta Lei será deduzido do percentual definido pelo Ministério da Educação, a título de reajuste do piso nacional dos profissionais do magistério público da educação

básica, conforme Lei Federal 11.738/2008, a ser implementado no exercício de 2022.

Parágrafo único: Fica garantido aos profissionais do Magistério Púbico da educação básica o piso nacional, estabelecido pelo Ministério da Educação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 17 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:A47D44D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede pública da localidade, residentes em áreas rurais do Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 05/10/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:22B1DDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CRISTINE ALVES RODRIGUES, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVOS E QUEIJO MINAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$2.512,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS. DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:978BB6FD

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 191/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (OVOS E QUEIJO MINAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$2.512,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS); DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021. VIGÊNCIA: 02/09/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D1187ADC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2021 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1303/2021, - PROCESSO DE ADESÃO 003/2021, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64318.034407/2019-68 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – PERTENCENTE AO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXERCITO, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE AÇO PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS EM SÃO GOTARDO/MG". DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021. VIGÊNCIA: 17/09/2021 A 31/12/2021. CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 102.683,60 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PAULO CÉSAR BICCA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5047F469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2021, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64318.034407/2019-68 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 – PERTENCENTE AO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR E 7ª DIVISÃO DE EXERCITO, DESTINADA À "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE AÇO PARA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES GALVÃO NO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS EM SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 102.683,60 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2021.

RENITA DAS DORES GUILHERMINA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8F6294E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 341 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MIRELLY CRISTINA DUARTE,** brasileira, portadora do RG: MG18.278.267 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 119.117.026-88, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR JURÍDICO III**, a partir de 13 (treze) de setembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:466F5CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 342, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS FLEXIBILIZAÇÕES DAS MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais estão inseridas na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido neste dia 13 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais identificados como bares, disk-cervejas, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, hamburguerias, sorveterias, salões de festas, sítios, chácaras e afins, até às 00h30min, nos termos deste Decreto e do Protocolo Sanitário elaborado pela vigilância sanitária do município de São Gotardo/MG.
§1º. Os estabelecimentos deverão observar o limite de 50% (cinquenta por cento) de ocupação para os locais totalmente fechados, e de 60 % (sessenta por cento) de ocupação para os locais abertos.
§2º.As mesas deverão observar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma e outra, sendo necessária a utilização de dispensador de álcool em gel 70% em cada mesa para higienização das mãos.
§3º. Permanecem vigentes as demais determinações sanitárias quanto ao funcionamento dos estabelecimentos descritos no "caput" desse artigo e que estão previstas no Decreto nº 287, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º. Permanece proibida a realização de shows ao vivo nos estabelecimentos mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Permanece vigente a medida restritiva de circulação imposta através do Decreto nº 240, de 14 de junho de 2021, sendo terminantemente proibida a circulação pessoas, entre uma e cinco da manhã, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
§1º. A locomoção no horário em que vigorar a medida restritiva de circulação deverá ser realizada de forma individual, ou seja, sem acompanhante.
§2º. O descumprimento de determinação constante no *caput* deste artigo poderá acarretar a apreensão do veículo e condução coercitiva de pessoas pelas autoridades competentes, além de multa no valor de 10 (dez) VBT, o que equivale a R$ 840,40 (oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
§3º. A determinação descrita no *caput* deste artigo não se aplica aos funcionários de empresas que estejam comprovadamente exercendo atividades em horário noturno.
§4º. A fiscalização municipal poderá registrar as infrações às normas de que dispõe este artigo por qualquer meio de comprovação, tais como fotografias, *prints* de publicações de redes sociais, vídeos ou similares, inclusive com gravações do sistema de monitoramento do município (Olho Vivo), que será devidamente apurado pela Administração Pública para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º. O transporte coletivo de passageiros urbano e rural poderá voltar à sua capacidade máxima de 100% do número permitido de ocupantes do veículo.
§1º. Considera-se a capacidade máxima do veículo de transporte coletivo, a quantidade de passageiros sentados, sendo terminantemente proibido o transporte de passageiros em pé e sem o uso de máscara facial, sob pena de aplicação de multa de 40 (quarenta) VBT ao proprietário do veículo.
§2º. Os motoristas e as empresas de transporte coletivo deverão manter a limpeza dos veículos, além de disponibilizarem frascos de álcool 70% (setenta por cento) para uso público e aferir a temperatura dos usuários no ato da entrada no veículo.

Art. 5º. Fica autorizado no município de São Gotardo/MG, o retorno do ensino infantil público e particular, nele incluído as creches e os chamados "hoteizinhos" voltados aos cuidados das crianças com até 04 (quatro) anos de idade, na forma como determinado pelo Decreto nº 289, de 21 de julho de 2021.
PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em ato próprio, divulgar todos os protocolos sanitários e educacionais a serem seguidos pelas creches e unidades mencionadas no "caput" desse artigo, especificando o horário de retorno e o número de crianças que serão recebidas pelas unidades educacionais.

Art. 6º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto ensejará, quando couber, a aplicação das penalidades descritas no Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:66E5DD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0315/2021 TOMADA DE PREÇO 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: G.A. FIX Construções Eireli, CNPJ: 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 464.934,88 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0315/2021, Tomada de Preço nº 0015/2021. São Lourenço, 17 de setembro de 2021. Walter José Lessa– Prefeito Municipal de São Lourenço.
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0315/2021, Tomada de Preço nº 0015/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a revitalização do calçadão de acesso à Praça João Lage, com recursos do Ministério do Turismo, através do contrato de repasse nº 888168/2019/MTUR/CAIXA- MG.

São Lourenço, 17 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D267E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.492 INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE ESPECIFICA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE PLACAS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.492

Institui a obrigatoriedade de divulgação das informações que especifica, mediante afixação de placas, nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Socorro do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Unidades Básicas de Saúde e o Pronto Socorro do Município, público ou privado, obrigados a afixar, em local visível e destacado de seu espaço interno, placa contendo as seguintes informações:

I – horário e dias de funcionamento da unidade;

II – nome completo dos médicos de plantão e de serviço nas Unidades, horário laboral, com os respectivos números de registro no conselho de classe profissional pertinente;

III – nome completo dos odontólogos e horário laboral dos profissionais de serviço nas Unidades com os respectivos números de registro no conselho de classe profissional pertinente;

IV – nome completo dos membros da equipe de enfermagem que atuam na unidade, com os respectivos números de registro no conselho de classe profissional pertinente;

V – número telefônico das ouvidorias do SUS federal, estadual e municipal;

VI – número telefônico das promotorias de justiça da comarca com atuação na área da saúde e curadoria do patrimônio público.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor decorridos 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.076/2021
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:63E2A79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.044 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.044

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.954 de 08/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa física Sr. **Roberto Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a locação de brinquedos infantis, nos dias 18 e 19, 25 e 26 de setembro de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.044
Folha 02

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:64B5DE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.499 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 399.010,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.499

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 399.010,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 399.010,00 (trezentos e noventa e nove mil e dez reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - -- - - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 01 - -- - R$ 9.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota-- - R$ 1.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.300,00

Total da Unidade 04 - - -- - R$ 1.300,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação -R$ 4.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.600,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - - R$ 140.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - R$ 14.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 98.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 252.000,00

Sub-Unidade 02 – FUNDEB

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.499
Folha 02

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB -- - - - R$ 98.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 98.000,00

Total da Unidade 05 - - R$ 354.600,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 Controle E Gestão De Zoonoses E Veterinária- R$ 4.850,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 19.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - - - - R$ 310,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica -R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 2.550,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 28.710,00

Total da Unidade 06 - - R$ 28.710,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - -- - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - R$ 500,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 Realização De Eventos E Divulgação - - - -- - - R$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.900,00

Total da Unidade 09 - - - R$ 4.900,00

Total da Instituição 02 - - R$ 399.010,00

Total Geral Acrescido - -- - R$ 399.010,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.499
Folha 03

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - -- - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 01 - - R$ 9.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- - - - - - - -- - R$ 9.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 9.200,00

Total da Unidade 03 - - - R$ 9.200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 4.600,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 112.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - - - R$ 140.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - R$ 256.600,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - - - -- - - R$ 98.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 98.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 354.600,00

06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - - - -- - R$ 19.310,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -- - - - - - -- - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 21.310,00

Total da Unidade 06 - - - R$ 21.310,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.499
Folha 04

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Turismo - - - - - - - - - - - - -- - -- - - R$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 4.900,00

Total da Unidade 09 - -- R$ 4.900,00

Total da Instituição 02 - - R$ 399.010,00

Total Geral Anulado - -- R$ 399.010,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A495DFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.500 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.500

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.451.0017.1.0009-164 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - -R$ 99.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 99.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 99.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - R$ 99.000,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - - R$ 99.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC129998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.501 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.501

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 44.414,56 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 4.4.90.51.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - - - - - -- R$ 44.414,56

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 44.414,56

Total da Unidade 05 - - -- - R$ 44.414,56

Total da Instituição 02 - - R$ 44.414,56

Total Geral Acrescido - - - R$ 44.414,56

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - -- - - - - - - - -- - - - R$ 44.414,56

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 44.414,56

Total da Unidade 03 - - R$ 44.414,56

Total da Instituição 02 - - - R$ 44.414,56

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 44.414,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de setembro de 2021.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.501
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D628017D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.503 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE MEDIDAS DE COBRANÇA JUDICIAL DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.490/2021.

DECRETO Nº. 8.503

Dispõe sobre suspensão de medidas de cobrança judicial durante a vigência da Lei Municipal nº 3.490/2021.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.490 de 15 de setembro de 2021, que Institui Programa de Regularização Fiscal – REFIS; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos durante a vigência da Lei 3.490/2021:

I – a emissão de novas certidões de dívida ativa;
II – o encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
III – os pedidos de bloqueio de valores e hasta pública de bens em sede de execuções fiscais.

Parágrafo único. Não serão suspensos os procedimentos contidos nos incisos do *caput* deste artigo relativos aos créditos tributários cujo prazo prescricional se encerre dentro da vigência da Lei 3.490/2021, incluindo-se sua possível prorrogação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E6D60F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.043 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.043

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o evento tem por objetivo a realização de show de prêmios em prol do lar São Francisco de Assis e do Educandário Santa Cecília com intuito de angariar fundos para a manutenção desses locais o que justifica o interesse público para a concessão da isenção de pagamento de preço público; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 54.994 de 09/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no qual fica a requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ 31.50.717/0002-60, localizado à Alameda Prof. Mario Neves, 265, Nossa Senhora de Lourdes, representado pela **Madre Ana Cristina de Araújo**, portadora da Carteira de Identidade nº 03940SIG6 SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 472.726.787-04, residente à Alameda Prof. Mario Neves, 265, Nossa Senhora de Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente a quadra poliesportiva Pedro Melo localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do Show de Prêmios em Prol do Lar São Francisco e do Educandário Santa Cecília, no dia 17 de outubro de 2021, a partir das 14:00h.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.
Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.043
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado a fim de angariar fundos para melhorias e bem estar dos usuários do Educandário Santa Cecília e Lar São Francisco de Assis, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03716E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.498 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTOS PARA OBRAS DE SANEAMENTO - FEIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº. 8.498

Designa membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS no Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, que versa sobre a composição dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento do Município de São Lourenço; **considerando** a inaptidão do Conselho das Associações de Moradores de Bairros; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço, em conformidade com os termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei

Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, e suas alterações, constituído pelos seguintes membros:

- **Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes**
Representante do CODEMA

- **Danilo Dotti Silveira**
Representante do Poder Executivo

- **Sebastião Eduardo Pereira da Silveira**
Representante da Câmara Municipal

- **SEM REPRESENTAÇÃO**
Representante da Associação de Moradores de Bairros

- **Dra. Cláudia Maria Baracat Franqueira – OAB/MG 52.208**
Representante da OAB Subseção São Lourenço.

- **Hamilton Sebastião da Silveira**
Representante do CREA São Lourenço

- **Marcelo de Magalhães**
Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.498
Folha 02

- **Ozemar do Carmo**
Representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes

- **Fernando Noronha de Castro**
Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC São Lourenço

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.810, de 03/04/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:26DB509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.042 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 3.037 DE 02/09/2021.

PORTARIA Nº 3.042

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 3.037 de 02/09/2021.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.037 de 02/09/2021, que dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências; **considerando** a manifestação do requerente informando sobre a impossibilidade de realização do evento por motivos de acidente de motocicleta; **considerando** o despacho da gerência de fiscalização de Posturas informando que as atividades não foram exercidas; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº. 3.037 de 02/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C2926CA7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 8º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 014/2020

8º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-014/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Auto Posto Titoneli Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2020
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Gasolina comum	R$ 5,63	R$ 5,94

Data da assinatura: 13/09/2021.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:54E9CF2E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-034/2021
Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos.
Data: 01/10/2021 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:657DCCD3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-013/2021
Objeto: aquisição de combustíveis.
Data: 01/10/2021 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:847C0AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 004/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 004/2020. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na estrada da Guardinha Via Morro Alto, prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 09/09/2021 e findando em 07/11/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Cetenge Engenharia LTDA.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 08/09/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:740794B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 042/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 042/2021, Processo: 1035/2021,**Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de 1.500 toneladas de massa asfáltica CBUQ, destinados a operação de tapa buracos em ruas e avenidas, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com entrega parcelada, por um período de 12 meses.** Vigência: 30 de AGOSTO de 2021 à 29 de AGOSTO de 2022. Contratado**: CETENGE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7BB15B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 116/2021, Chamada Pública nº 002/2021, inexigibilidade 007/2021. Tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de São Tomé das Letras. Contrato nº 094/2021 Edson Cardoso, CPF n° 112.725.486-35, no valor de R$ 19.484,70. Contrato nº 095/2021 - Francisca Izabel de Souza, CPF nº 094.651.506-90, no valor de R$ 18.500,75. Contrato nº 096/2021 - Vilmar Antônio Moccelin, CPF nº 277.440.270-00, no valor de R$ 18.416,50.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0106231C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 120/2021, Dispensa n° 055/2021, tendo como objeto a Aquisição de 01 Bitoneira 400 LTS profissional, 01 Gerador 8.000 WTS a diesel e uma Roçadeira a gasolina. Materiais destinados na utilização do departamento de Infra Estrutura. CONSTRUZILIA LTDA, CNPJ: 41.666.892/0001-41. No valor de 17.600,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8310309D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA(REFORMA) DA E. M. VITRÚVIO MARCONDES PEREIRA

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/10/2021, as 9h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 157/2021, Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia(reforma) da E. M. Vitrúvio Marcondes Pereira, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 17 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:A22D8631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 119/2021
Processo nº. 135/2021
Dispensa nº. 066/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PARA PROMOVER CAMPANHA EXTRAMUROS – DESENVOLVIDA PELO CRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: EDITORA GRALHA AZUL EIRELI – EPP. CNPJ n. 42.860.641/0001-66.
Representante Legal: Arno Kunzler – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 5.744,00 (Cinco mil setecentos quarenta quatro reais).

Assinatura: 15 de setembro de 2021.
Vigência:15/09/2021 a 15/12/2021.

Senador Cortes, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:38A0D323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e GRACIELLE APARECIDA SANTOS. Valor contratado R$ 4.767,10 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BE3D4176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e JOÃO AGUIAR RODRIGUES. Valor contratado R$ 2.937,60 (dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D724E1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MANOEL VITORINO LIMA. Valor contratado R$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B3759587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MARIA APARECIDA PINTO. Valor contratado R$ 4.281,00 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:537DA902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MATILDE VIEIRA RIBEIRO. Valor contratado R$ 10.610,60 (dez mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A95AAFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e MAURA APARECIDA DOS SANTOS. Valor contratado R$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A83B0DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e RAIANY DE FÁTIMA SALES. Valor contratado R$ 1.937,50 (um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:17E82B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021
Processo Licitatório nº 068/2021, Chamada Pública nº 002/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VANETE DA CONCEIÇÃO CARVALHO SANTOS. Valor contratado R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONCALVES/MG. Assinatura: 14/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:54D9A8D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial nº 033/2021. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e COPYCENTRO LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONERS E/OU TINTA), TREINAMENTO DOS OPERADORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 15/09/2021, Vigência: 15/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6B3991CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021
Processo Licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial nº 034/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e VICENTE ALVES GUEDES 03795352622. Valor contratado R$ 24.234,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 16/09/2021, Vigência: 16/09/2022.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6E1B4C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021
Processo Licitatório nº 074/2021, Credenciamento nº 008/2021, Inexigibilidade nº 009/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e RITA DE CASSIA CORDEIRO DE SOUZA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE FISICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Assinatura: 15/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:626B6FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 033/2021 PP 024/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Presencial n.º 024/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO AS MOLDAGENS E PROVAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.800.804/0001-78, DO VALOR:**R$** R$: **450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).**

Serra Azul de Minas/MG 17 de setembro de 2021.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8B376150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 033/2021 PP 024/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 DATA: 17 DE SETEMBRO DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO AS MOLDAGENS E PROVAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

CONTRATADA: **WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.800.804/0001-78, DO VALOR:**R$** R$: **450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**,N° Ata: 047/2021.
Serra Azul de Minas/MG 17 de setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:9AD0FDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 56/2021. Processo licitatório nº 128/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição e instalação de cortinas para serem utilizadas pelas escolas municipais do município. Considerando o interesse público, comunica aos interessados o adiamento do certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 21 de setembro de 2021 às 09:00. A nova data do certame será comunicada oportunamente.

Serrania, 17 de setembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:686E1D62

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação credenciamento n.º 07/2021. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 126/2021 de acordo com a Lei nº

8.666/93. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. Empresa Credenciada: Associação Beneficente Lar Do Menor São Camilo De Lelis, CNPJ n.º 07.943.286/0001-98. Valor: R$ 36.000,00.

Serrania, 17 de setembro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1F31F50A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Credenciamento n.º 07/2021. Processo n.º 126/2021. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa credenciada: a) Associação Beneficente Lar Do Menor São Camilo De Lelis, CNPJ n.º 07.943.286/0001-98 valor total R$ 36.000,00.

Serrania, 17 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5D6B10C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 227/2020. Credenciamento n.º 07/2021. Processo nº. 126/2021. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. Contratado: a) Associação Beneficente Lar Do Menor São Camilo De Lelis, CNPJ n.º 07.943.286/0001-98 valor total R$ 36.000,00. Vigência 17/09/2021 a 16/09/2022.

Serrania, 17 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO DE SOUZA.
Diretor Departamento Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FD9E4A11

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 57/2021. Processo n.º 129/2021. Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico/enfeites decorativos para as festividades natalinas. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) AG Caldas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50 Valor R$ 164.089,00.

Serrania, 17 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1409FD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 065/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARADO DE 04 DISCOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Processo	**086/2021**
Número do Contrato	**065/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira MG**
Contratado	Agrifama LTDA EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE ARADO DE 04 DISCOS, LOTE FRACASSADO NO PROCESSO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- PROPOSTA Nº. 034334/2019, CONVÊNIO N 890936/2019 EM PROL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.08.02.21.334.0017.1.0027 00.01.24 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO AGRICULTOR**
Prazo	**De 17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022**
Valor	**R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**
Data de assinatura	**17 de setembro de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Aldner Monteiro de Andrade-Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 17 de setembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:360F177D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 009/2021
SERVIDOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos **I, II, III, e VII do artigo 22; inciso XV do artigo 23, incisos X e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.** Tendo como acusado, **CRISTIANO DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula 119.619, efetivo no cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, Comissão Processante composta por servidores efetivos. Presentes nos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
Em harmonia com a legislação em vigor, houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O servidor acusado apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a fase instrutória, momento em que foi colhido o depoimento do acusado e das testemunhas por ele arroladas.

A Ilustre Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final, pugnando pela penalidade de Suspensão por 30 dias, nos termos do inciso do artigo 33 c/c artigo 36 da Lei Municipal 6.209/2011.
Em síntese, é o relatório.
Fundamento e decido.
FUNDAMENTAÇÃO
Analisando cuidadosamente o conjunto probatório constante nos autos, verifico que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são bastantes suficientes para a comprovação da falta funcional imputada ao servidor.
As provas constantes nos autos demonstram que os acidentes ocorreram por imprudência, negligência e imperícia do acusado. Todas as pessoas ouvidas pela comissão foram unânimes em dizer que o servidor não possui as habilidades mínimas para exercer o cargo de motorista de veículos pesados.
Analisando o arcabouço probatório constante nos autos conclui-se que, embora o servidor alega não ter culpa nos acidentes em que se envolveu, durante a instrução processual restou demonstrado que foi ele quem deu causa e que tais acidentes poderiam ser evitados se o motorista tivesse as habilidades mínimas e tivesse agido com a prudência mínima que lhe é devido no exercício do cargo. Ato que deve ser rechaçado pela Administração Pública, aplicando a penalidade devida.
Ante o exposto, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que nos autos há comprovações da autoria e materialidade do ilícito administrativo imputado ao servidor acusado.
Assim, não tendo o acusado logrado êxito em demonstrar que não praticou a irregularidade funcional, mister se faz reconhecer a ocorrência do ilícito administrativo ora imputado e, por conseguinte, aplicar-lhe a penalidade devida a teor do que dispõe a legislação vigente.
Como não foi juntado aos autos notas ficais e orçamentos comprovando o valor que foi gasto para o conserto dos veículos, não tem como precisar o valor, a título de ressarcimento aos cofres públicos, pelo prejuízo causado ao Município.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância como fundamento, **aplico ao acusado a PENALIDADE DE SUSPENSÃO DE 30 (trinta) dias conforme o inciso III, do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11.**
Dê ciência desta decisão ao acusado e aos denunciantes, inclusive com cópia de seu inteiro teor.
Após transcorrido o prazo para apresentação de recurso, comunique à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Comunique também a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 16 de setembro de 2021.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:30A72930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação dos Moradores de Cabeceira de São Pedro – ASMOC – inscrita no CNPJ nº 22.057.079/0001-20, para o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. Objeto da parceria: "Término da construção do Centro Comunitário da Comunidade Rural de Cabeceira de São Pedro". Esta justificativa se faz com base na Lei Autorizativa Municipal nº 7.576 de 15 de julho de 2021, publicada em 19/07/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição nº 3053 e no Art.31 – Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 17/09/2021

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:38C27F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** da realização do Pregão Eletrônico nº 091/2021, no dia 30/09/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnico-profissionais topográficos, planimétricos e planialtimétricos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, bllcompras.com ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA36D189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. Referência: Processo licitatório nº 027/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018 – Do Objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, EM LINHA PRIVATIVA DE INTERNET – SCM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI". Do Valor:** O contrato nº 044/2018 com o valor inicial de R$ 116.247,24 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos) passou a R$ 127.632,24 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) sendo o valor do acréscimo de R$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais), o que equivale a 25% do valor R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) referente ao item II, lote II do contrato 044/2018.

Teófilo Otoni/MG

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1C7EF59B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.251

DECRETO Nº 8.251, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a atualização do protocolo da onda "verde" do Plano Minas Consciente e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,
CONSIDERANDO a adesão municipal ao Plano Minas Consciente que estabelece critérios para a retomada responsável das atividades comerciais durante o cenário epidêmico;
CONSIDERANDO a necessidade de definição e atualização constante das determinações necessárias ao cumprimento das medidas sanitárias em compatibilidade com o momento epidemiológico enfrentado pelo Município;
CONSIDERANDO a aprovação do retorno gradual e seguro das atividades escolares na forma "presencial" pelo comitê epidemiológico municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam autorizadas, **a partir do dia 20 de setembro de 2021**, as NOVAS medidas sanitárias abaixo descritas em complementação aos protocolos da onda **VERDE** do Plano Minas Consciente:
I – Fica autorizado o retorno gradual e seguro das atividades PRESENCIAIS das redes pública e particular no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, respeitados os respectivos protocolos sanitários;
II – Quanto aos bares e restaurantes:
a) Fica autorizado o consumo interno nos estabelecimentos por clientes sentados e/ ou em pé, respeitada a lotação máxima na ocupação de espaços FECHADOS em 50% da capacidade;
b) O horário de funcionamento dos estabelecimentos deverá respeitar a previsão específica do alvará de funcionamento;
c) O cliente somente poderá acessar o estabelecimento de máscara e assim deverá permanecer, permitida a retirada apenas para o consumo.
III – O público nos cultos e cerimônias religiosas deverá respeitar a proporção de uma pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) calculados sobre a área a ser utilizada do local onde se realiza;
IV – A lotação máxima de ocupação de espaço para eventos e reuniões públicas ou particulares ou, ainda, apresentações artísticas ou teatrais, fica limitado a 600 (seiscentas) pessoas, respeitado o distanciamento de 10m² (dez metros quadrados) por pessoa;
V – Fica autorizada a realização de grandes eventos, assim classificados aqueles com público superior ao inciso anterior, desde que seja rigorosamente realizado cumulativamente:
o controle de acesso de clientes;
aferição de temperatura, com recusa de acesso para os casos em que as temperaturas aferidas sejam superiores a 37,5º;
agendamento prévio de horários, e marcação de assentos(quando aplicável);
comprovação da vacinação completa (duas doses já aplicadas, ou uma, no caso de vacinas que demandam dose única) contra Covid-19, concluída a pelo menos 15 dias ou Laudo médico ou exame PCR que comprove positividade para Covid-19 entre 15 e 90 dias anteriores ao evento.
Art. 2º. As medidas determinadas no artigo anterior não dispensam, sob qualquer hipótese, o cumprimento dos protocolos sanitários respectivos de acordo com o enquadramento da atividade em cada onda, prevalecendo, em caso de dúvida, as medidas municipais em face das estaduais.
Art. 3°. A inobservância das disposições deste Decreto poderá ser considerada como infração sanitária passível de comunicação às autoridades competentes, com vistas à apuração do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, além da aplicação das medidas necessárias à sua garantia como:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Interdição de estabelecimento pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias;
IV - Cassação da licença para funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo Único: As medidas determinadas acima serão aplicadas de acordo com a gravidade do ato infracional praticado, não exigindo a aplicação prévia de advertência ou multa para aplicação imediata das hipóteses previstas nos incisos III e IV.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 16 de setembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C0ADBC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PRIMEIRO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** o Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação em epígrafe, para fazer constar as seguintes alterações:

Fica suprimida à alínea "d" do subitem 2.1 que trata da Qualificação Técnica, bem como o subitem 8.1.1 que exige disponibilidade de linha 0800 para o uso do RPPS, constante do Termo de Referência.

Onde se lê:

Ramon Lúcio Pires Generoso Teixeira;
Pregoeiro

LEIA-SE:

Ramon Lúcio Pires
Pregoeiro

A referida retificação se faz necessária, uma vez que a exigência para fins de qualificação técnica de um profissional de nível superior na área de Ciências Atuariais no quadro de funcionários poderá restringir a participação de potenciais interessados, bem como exigência de uma linha exclusiva para comunicação entre a contratante e o contratado, a qual foi submetida à análise de diversos meios de comunicação existentes não sendo imprescindível, razão pela qual fica prorrogada a data de abertura e julgamento das propostas conforme estabelece o artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Assim sendo, a data para realização do certame fica designada para o dia **30 de setembro de 2021 as 09h00min**, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, a Rua Presidente John Kennedy, nº 40 – Bairro Centro – Município de Três Marias-MG.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG, 16 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26C1CD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 220/2020 – CONTRATO N.º 012/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.269.069/0001-46. O termo aditivo tem por objeto a alteração do valor inicial do contrato de valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), os quais houve um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando-se o valor final da Prestação de Serviços para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Data:** 16/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9738D18

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO – CONCORRÊNCIA N.º 012/2021 – PROCESSO N.º 288/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Luiz Fernando Machado Rodolfo, inscrito no CPF sob o n.º 109.906.936-00. Objeto: delegação de 01 (UMA) PERMISSÃO para a execução do Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de Três Pontas, **no ponto fixo 01, localizado na Praça Tristão Nogueira**. Data: 17/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B446CF3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2021 - PROCESSO N.º 353/2021 - RETIFICADA

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial de água sanitária, que será fornecida pela empresa Moacyr SM Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.942.321/0001-91, objetivando atender as necessidades de higiene e limpeza dasescolas e centros municipais, e para desinfeção de alimentos, conforme justificativada Secretaria Municipal de Educação, anexa aos autos, ao valor total de R$ 2.080,80(dois mil e oitenta reais e oitenta centavos), que correráà conta da dotaçãoorçamentária do exercício vigente sob a rubrica: 02.003.3.2020.0012.0361.2006.3339030 - **ficha n.º 500061**- Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 17de setembrode 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DA73ED2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº092/2021 MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE TUPACIGUARA/MG PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA LAUDICEIA GOMES ANASTACIO DA SILVA 95174109649 - CNPJ 43.333.579/0001-17 - VALOR CONTRATADO 73.920,00 - VIGÊNCIA 03/09/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.02.12.361.0004.20036 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 152 – 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.361.0004.20036 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 152 – 01.0001.0001.0001

FRANCISCO LOURENLO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F115119E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 083/2021 – Pregão Eletrônico Nº 028/2021
Abertura: 16/09/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de panificados para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ 34.026.791/0001-40
AUGUSTO DE FREITAS LTDA.- CNPJ 34.026.791/0002-21
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-92
Empresas Vencedoras:
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. - CNPJ 34.026.791/0001-40
AUGUSTO DE FREITAS LTDA.- CNPJ 34.026.791/0002-21
ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ 02.572.508/0001-92

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0761E3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2021

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2021 às 14:00 na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 095/2021, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 091/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 030/2021. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6BB477D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Referência: Edital do Pregão Presencial nº 033/2021
Processo Licitatório: nº 097/2021

Objeto: Locação de 01 caminhonete/ambulância tipo D, convertida para UTI móvel, visando o transporte de pacientes diagnosticados com COVID-19 em estado grave, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Impugnante: A & G Servicos Medicos LTDA– CNPJ 12.532.358/0001-44
Impugnado: Município de Tupaciguara

1. PRELIMINARES
Observa-se que se trata de impugnação tempestiva, visto que foi interposta dentro do prazo de até três dias úteis, sendo protocolada, de forma eletrônica, no e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com, conforme **exige** o item 3.1 do edital, no dia 16/08/2021 e a data para abertura do certame é dia 21/08/2021.

Superada a questão inicialmente suscitada, passo para a análise dos fatos.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE
A empresa alega a falta exigência de documentos essenciais, tais como:
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; .
CNES- Cadastro Nacional de Entidades de Saúde e atestados de capacidade técnica.
Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

3. DO MÉRITO
Com relação a exigência do Balanço Patrimonial observa-se o disposto no Art. 31 da Lei nº8666/93 e também o § 2o.

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
§ 2o A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1o do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
Portanto, de acordo com o poder discricionário da Administração, ela poderá indicar os documentos que julgar pertinentes para a verificação da qualificação econômico-financeira, em conformidade com o objeto, tendo como limite o rol do art. 31, o que inclui o balanço.
Contudo devido ao tempo e ao valor a Administração não julgou necessário a apresentação do Balanço Patrimonial. Isto posto como é facultado a Administração julgar se é necessário a apresentação do balanço a empresa não assisti razão em pedir a exigência do Balanço no referido Edital.

Requer também que, seja exigido o CNES- Cadastro Nacional de Entidades de Saúde e atestados de capacidade técnica.

Considerando a portaria 1.646/2015 que reza:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Art. 2º O CNES se constitui como documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS), e possui as seguintes finalidades:
I - cadastrar e atualizar as informações sobre estabelecimentos de saúde e suas dimensões, como recursos físicos, trabalhadores e serviços;
II - disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação;
III - ofertar para a sociedade informações sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento;
IV - fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios.

Isto posto, fica claro que a empresa assisti razão em seu pedido em relação ao CNES, no entanto, a empresa solicita também que seja apresentado o atestado de capacidade técnica, considerando a Lei 8.666/93 em seu artigo 30, §1º, I menciona:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I- capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;
Considerando o art.37 da CF que reza:
art. 37, XXI da CF: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, *o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*". (grifou-se).
Diante destas constatações, afirmo que se torna inviável exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de experiência anterior na realização de serviço ou referente ao objeto que será contratado. Exceto nos casos em que a restrição for essencial ao cumprimento da obrigação, o que a Administração não julga necessário.

A empresa requer que também seja exigido Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.
Considerando a Lei nº 13317/99 que no art. 80 que reza:

Art. 80 – São sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde.
§ 1º – Entende-se por estabelecimento de serviço de saúde aquele destinado a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada.
§ 2º – Entende-se por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população.

E o art. 81 que reza:

Art. 81 – Para os efeitos desta lei, considera-se estabelecimento de serviço de saúde aquele que presta:
I – serviço de saúde em regime de internação e ambulatorial, aí incluídos clínicas e consultórios públicos e privados;
II – serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico;
III – serviço de sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
IV – serviço de banco de leite humano;
(Inciso acrescentado pelo art. 6º da Lei nº 15.687, de 20/7/2005.)
(Vide Lei nº 18.796, de 31/3/2010.)
V – **outros serviços de saúde não especificados nos incisos anteriores**.
(Inciso renumerado pelo art. 6º da Lei nº 15.687, de 20/7/2005.)

Isto posto fica claro que a empresa tem razão em seu pedido.

Por tudo que foi analisado, observa-se que em partes a empresa assisti razão em suas apelações. Sendo assim, decido:

4. DA DECISÃO
Isto posto, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa: A & G Servicos Medicos LTDA, no Processo Licitatório nº. 097/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2021 e no mérito, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE,** determinando a alteração do Edital em comento.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:00CAD79F

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2021
Partes: Município de Tupaciguara – MG e o CENTRO DE INSTRUÇÃO INTEGRADA E SEGURANÇA PÚBLICA PRIVADA LTDA. - CIISPP
Objeto: Termo de Autorização de bem Público, objetiva a Autorização de Uso da **área de 28.729,96 m²**, que é parte integrantes das Matrículas 20.855 e 21.061, para fins de promoção de cursos e treinamentos entre instituições públicas e privadas que atuam na proteção da sociedade, como capacitação de indivíduos para execução de tarefas de segurança pública e privada e defesa pessoal promovida pelo Centro de Instrução Integrada para Segurança Pulicava e Privada Ltda. - CIISPP
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do § 2° do art. 21 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto n° 130 de 19 de agosto de 2021
Vigência: O presente termo terá vigência de 5(cinco) anos
A presente autorização é a título gratuito.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG;
Gilberto da Cunha Machado Neto – sócio administrador do CIISPP;
Major Eid da Silva Júnior.

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:1A2F8CAD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 151, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DISPOSTO NO DECRETO 107 DE 15 DE JULHO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 54 da Lei Complementar nº 073 de 07 de Dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto 107 de 15 de Julho de 2021, conforme disposto abaixo:

Art. 2º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2021, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, **com vencimento até o dia 10 de Outubro de 2021**, com desconto de 30% (trinta por cento);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 17 de SETEMBRO de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:4ED560E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 65/2021

DECRETO Nº 65/2021

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 18.666.391/0001-43 em virtude da apuração de descumprimentos do contrato no Processo Administrativo 02/2021, instaurado pelo Decreto 49/2021 e dá outras providências.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo, na forma da lei, considerando o que consta no Processo Administrativo 02/2021 e etc.,
Art. 1º - Aplica a empresa C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 18.666.391/0001-43, as seguintes penalidades

I - multa no valor de R$ 118.084,65 (cento e dezoito mil e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
II - a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 15 de setembro de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:B250AD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 045/2021, Pregão presencial SRP 014/2021, ATA de Registro de Preços nº 008/2021. Partes: Município de Urucuia / JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS - ME Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:

Reequilíbrio econômico financeiro na forma descrita abaixo, passando a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor anterior	Valor atual
06	CAFE EMB. C/ 500 GR. MARCA: COLUMBIA	84,86%	R$ 78,60	R$ 145,30

Urucuia/MG – 31 de Agosto de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F24E6E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar serviços de via de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 25/10/2021. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3F586BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 215/2021 – PE Nº 065/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de Calçados de Segurança para atender a diversas Secretarias do Município de Vespasiano, conforme termo de referência anexos do edital**. Data de abertura 9h30 do dia 04/10/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:31AE4E12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 218/2021 – PE Nº 067/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de Material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e Administraçãodo Municipio de Vespasiano, conforme termo de referencia anexos do edital**. Data de abertura 9h30 do dia 01/10/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F6939C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 208/2021 – PP RP Nº 040/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: formação de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES E OUTROS PARA EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **01/10/2021** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2C7C109D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PL 212/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, manutenção (corretiva e adaptativa) e suporte técnico de software de gestão de saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. A pregoeira informa a **SUSPENSÃO SINE DIE** da abertura do Processo Licitatória acima, tento em vista a necessidade de esclarecimentos.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CAB6CBEA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 20/09/2021, HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
27	Não	Glauber dos Santos Leles
28	Não	Tatiane Ribeiro Vila Nova
29	Não	Luana de Souza Gonçalo

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:CE051441

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2021

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 002/2021

CARGO: PSICÓLOGO		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 20/09/2021 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H OU 13H ÀS 16H.		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
14	Não	DYESSICA DE SOUZA COELHO

ENDEREÇO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: RUA ALBERTO SILVA ESQUINA COM RUA SÃO PAULO , Nº683, CÉLVIA, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6DC686CF

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **21/09/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		
9ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 21/08/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
57	NÃO	MARIA IRIS MORAIS APOLINÁRIO
58	NÃO	CÂNDIDA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA
59	NÃO	ANDREZA BATISTA DA SILVA BRITO
60	NÃO	LUCI DALVA DE OLIVEIRA SANTOS
61	NÃO	VAGNER SILVA GALIZA
62	NÃO	MARIA EMÍLIA LOPES
63	NÃO	ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS ARCANJO
64	NÃO	NEIDE FABIANA DA CUNHA SILVA
65	NÃO	EMILENE PEREIRA DA CRUZ
66	NÃO	EVANDRO GOMES
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F1AB15B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021- PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Entre si o Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Educação e a *Sociedade Cultural de Minas Gerais, cnpj: 15.621.747/0001-34 ,objeto é "Atender o estudante com deficiência auditiva da rede municipal de ensino de Vespasiano com vistas à inclusão da pessoa com deficiência, em conformidade com a política de educação inclusiva e com as diretrizes nacionais e municipais por meio de serviços de tradutor, intérprete e instrutor de Libras" Valor do Termo de Colaboração: R$ 350.936,00, por 12 meses-sendo desembolsados conforme cronograma constante no Plano de Trabalho.*

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação -Vespasiano - MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6FD79723

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/09/2021	QSE – Quota Salário Educação	393.911,34

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 17 de Setembro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:92F85D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3745/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 127/2021, Sistema de Registro de Preço n° 85/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de construção para atender o Departamento de Habitação e Urbanismo, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 04/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de setembro de 2021. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3901/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 128/2021, Sistema de Registro de Preço n° 84/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de bloquete sextavado para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 04/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de setembro de 2021. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 3814/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 129/2021, Sistema de Registro de Preço n° 83/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para locação de caçambas metálicas, estacionárias, para recolhimento, transporte e disposição de materiais inservíveis, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 04/10/2021 às 14h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de setembro de 2021. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 258/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 125/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para adequar as instalações de combate a incêndio das edificações das escolas municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 06/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de setembro de 2021. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 2376/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 126/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A data de início e abertura será 07/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de setembro de 2021. Raimundo Nonato Cardoso – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2839/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 130/2021, Sistema de Registro de Preço n° 76/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de placas e postes para atender o Departamento de Trânsito. A data de início e abertura será 07/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 17 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C550E488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 047/2021 – Pregão Presencial 028/2021**. Objeto: Contratação do fornecimento de **equipamentos permanentes**, sendo em aparelhos elétricos e em equipamentos eletrônicos e de informática e em itens diversos de mobília escolar e de utensílios escolares, de conformidade com as especificações constantes do edital, tipo **menor preço** por **item**. Abertura dos envelopes: **04/10/2021**, às **08:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:037B78CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECOLHIMENTO DO LIXO DAS UNIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA (MG). CONTRATADO: COLEFAR LTDA ME, CNPJ 04.962.103.0001-93. VIGÊNCIA: 17/09/2021 À 16/09/2022. VALOR: R$ 7.620,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9B90A944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.451, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO À FAMÍLIA CIRCENSE QUANDO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o incentivo à família circense, quando em apresentação no município, através das seguintes ações:

I - Isenção de taxas para emissão de alvará de localização;
II - Acesso à rede educacional do município;
III - Acesso à rede de saúde do município;
IV – Acesso a espaços públicos, se disponíveis, para a instalação dos circos, mediante requerimento e respeitada a legislação aplicável.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se por família circense o conjunto de pessoas físicas ou pessoa jurídica que compõem os circos itinerantes que tenham como finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense.

§ 2º - Não será exigido comprovante de endereço para o acesso dos circenses aos serviços públicos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B7559E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.452, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2014 E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XXV ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.243, de 20 de agosto de 2014, que *"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA",* passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Compete ao CODEMA:

XXV - Atuar como Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, conforme previsto no Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:54FF35E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.453, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo aprova:

Art. 1.º - Fica denominada **"RUA WALDEMAR LAVORATO"**, a Rua que inicia-se ao término da Igreja Nossa Senhora Auxiliadora e vai até a residência de José Ângelo Lavorato, no Distrito de Sobral Pinto.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, fazendo constar o número desta Lei.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao comércio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AC192C82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de laboratorio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 04/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:118E01B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de peças, genuínas ou originais, para manutenção dos veículos da frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 01/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 17 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:626ECEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 664/2021 – DISPENSA 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de orçamentação de peças para os veículos da frota municipal. **CONTRATADA:** Cilia Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.533.772/0001-66. **VALOR:** R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 17 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7F19664E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 664/2021 – DISPENSA 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de orçamentação de peças para os veículos da frota municipal. **CONTRATADA:** Cilia Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.533.772/0001-66. **VALOR:** R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 01 04 122 0001 2.023 339040 – Ficha 018. **ASSINATURA:** 17/09/2021. **VIGÊNCIA:** 17/09/2021 a 17/09/2022.

Borda da Mata – MG, 17 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C5888A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 665/2021 – DISPENSA 048/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgia CPRE para os pacientes P. R. A. F. e M. C. C. **CONTRATADA:** Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, inscrita no CNPJ nº 23.951.916/0004-75. **VALOR:** R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 17 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6E32908A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 665/2021 – DISPENSA 048/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de cirurgia CPRE para os pacientes P. R. A. F. e M. C. C. **CONTRATADA:** Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, inscrita no CNPJ nº 23.951.916/0004-75. **VALOR:** R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039– Ficha 187. **ASSINATURA:** 17/09/2021. **VIGÊNCIA:** 17/09/2021 a 16/11/2021.

Borda da Mata – MG, 17 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5AEA5A77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de bomba d'água para ser utilizada no poço artesiano da comunidade rural de Pimentas, no município de Carmo do Paranaíba. **Contratada: Regional Parafusos Ltda. - Eireli.** CNPJ: 42.914.275/0001-80, no valor total de **R$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9ADDE82D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de apoio operacional vigia – responsável por toda infraestrutura física necessária que dará segurança e proteção direta e indiretamente à realização dos eventos promovidos pela SEMEC na área da Cultura, Esporte e Lazer. **DATA DA SESSÃO:** 01 de outubro de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D97FC7A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação, eventual e parcelada, sob a modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação e contratação de: som, iluminação, palco, banheiros químicos, jogos de mesas e cadeiras, para atender a demanda da secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte do Município de Carmo do Paranaíba. **DATA DA SESSÃO:** 01 de outubro de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 17 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D3024AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 074 DE 16 DE SETEMBO DE 2021

DECRETO Nº 074 DE 16 DE SETEMBO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do

Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Briany Rodrigues Silva	Arquivista
Tyrone Basto Alo	Auxiliar Administrativo
Karolyna Vitoria Prado Santos	Auxiliar Administrativo
Leticia Alvares Ferreira Esteves	Auxiliar Administrativo
Moara De Freitas Vieira Ribeiro	Auxiliar Administrativo
Amanda Resende Cunha Martins	Auxiliar Administrativo
Thainara Rodrigues Vieira	Auxiliar Administrativo
Lucio Jose Borges Do Prado Filho	Auxiliar Administrativo
Jussara Maria Bento Ferreira	Auxiliar Administrativo
Paola Silva Rezende	Auxiliar Administrativo
Priscila Antonia De Almeida Souza	Auxiliar Administrativo
Michelly Beatriz Santos De Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais
Iva Lucia Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
Cicera Leidianne Ferreira De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Rosiane Pereira De Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Miguel Ribeiro Dantas Neto	Auxiliar de Serviços Gerais
Joana Darque Raquel Borges	Auxiliar de Serviços Gerais
Denilson Ferreira Cardoso	Fiscal Tributário
Elessonia Aparecida Vieira	Gari
Marcos Azevedo	Médico Generalista
Charleston Batista De Oliveira	Motorista
Cartegiane Rocha Amaral	Motorista
Angelica Maria Martins Da Cunha	Oficial Administrativo
Rubens Santos Ribeiro (P.N.E)	Oficial Administrativo
Roselane Alves Pereir	Oficial Administrativo

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:7B6B3B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO: 066/2021 PREGÃO: 044/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conforme solicitação em anexo do Secretário Municipal de Saúde, a Administração Municipal resolve cancelar o processo licitatório.
A administração dará publicidade deste cancelamento a todos os licitantes que solicitaram o Edital, e fará as devidas publicações nos mesmos meios de publicação originais do Edital.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:5799AF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 048/2021 PRC 073/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de medicamentos pela tabela ABC para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/10/2021 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 17 de setembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:741D4802

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 049/2021 PRC 074/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/10/2021 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.*

Catas Altas da Noruega, 17 de setembro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9A401FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº068/2021-TPn°004/2021.Tipo: Menor preço Global.OBJ**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DA PAVIMENTAÇAO COM BLOCOS DE CONCRETOS INTERTRAVADOS DA RUA SANTA TEREZA NO TRECHO SITUADO ENTRE A RUA GUIMARAES ROSA**

E AV. MINAS GERIAS.JULGAMENTO:14/10/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D9F0B288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº069/2021-PPn°047/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **CONT DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE INTERNET, COM FORN. DE LINK 24 HORAS, DEDICADO DE NO MÍNIMO 16 MBPS, P/ ACESSO À INTERNET, HOMOLOGADO PELA ANATEL, SEM LIMITE DE TRÁFEGO, P/ ATENDER ÀS NEC. DA PREF M DE CHAP.GAÚCHA NO DISTRITO DE SERRA DAS ARARAS**. JULGAMENTO:01/10/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:164C7937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2021

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE DAS MONTADORAS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS DE FÁBRICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Chiador - MG, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente instrumento, comunicar aos participantes do Processo Licitatório em referência, que, após detida análise das razões recursais e contrarrazões apresentadas, ACOLHEU E DEU PROVIMENTO AO RECURSO interposto pela Empresa WORLD CAR DIESEL AUTO PECAS EIRELI-ME – CNPJ n. 32.694.496/0001-37.

É de se consignar que, a matéria levada ao exame do Sr. Pregoeiro, levou em consideração em se analisar o alcance da expressão "local" e "regionalmente", para fins de aplicabilidade do Art. 49, inciso II, da LC 123/06 no Edital do PL 084/2021.

É de ser revelado que, embora o certame tenha condicionado a participação de empresas sediadas apenas local e regionalmente, o instrumento convocatório deixou de contemplar a delimitação desta possível área de abrangência. O que, como se verá adiante, segundo entendimento pacificado na doutrina de nossa Corte de Contas Mineira, tal atitude acabaria por ferir o princípio da ampla concorrência.

Não se pode perder de vista que, inúmeros julgados do TCE/MG, tratam do assunto, inclinando-se no sentido de que, "quando da aplicabilidade do Art. 49, inciso II, da LC 123/06, o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às ME's e EPP's"; e que, "É lícita a limitação imposta à localização geográfica das empresas participantes do certame, devidamente justificada no instrumento convocatório com o intuito de fomentar o comércio local e regional, nos estritos termos da lei".

Neste sentido, deve-se dizer que, com efeito, a Lei Complementar n. 123/06 é de observância obrigatória no cenário nacional, e os benefícios para as ME's e EPP's previstos na citada lei, são autoaplicáveis e não dependem de regulamentação ou de norma própria dos demais entes da federação para serem concedidos. Alguns benefícios podem ser deduzidos diretamente da lei, como no caso do direito de preferência em caso de empate ficto e de regularidade fiscal postergada, independentemente de previsão no edital. **Todavia, a prioridade de contratação de ME ou EPP sediada local ou regionalmente deve ter previsão no edital, sendo, portanto, uma opção discricionária da Administração, que elege as contratações públicas para fomentar a economia local ou regional.[1]**

Neste sentido, com o intuito de elucidar a matéria em questão, traz-se a colação, trecho do julgamento da Consulta n.º 887734 (TJMG), veja-se:

O Pleno desta Corte de Contas, na Consulta n. 887734, Sessão do dia 03/07/2013, da relatoria do Exmo. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, tratou da questão, tendo o voto do Relator sido aprovado por unanimidade, a conferir:
De fato o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a expressão "regionalmente". Por esse motivo, entendo que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, o sentido e o alcance da citada expressão. Para tanto, deverão ser levadas em conta as especificidades do objeto licitado, o princípio da razoabilidade e, também, os três objetivos do tratamento diferenciado, quais sejam: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Assim, o alcance e o conceito da expressão "regionalmente" variarão de acordo com as peculiaridades de cada licitação, não sendo correto, portanto estabelecer uma definição fixa e genérica.
Nesse sentido, a Consultoria Jurídica da União no Estado de Minas Gerais - órgão integrante da Advocacia-Geral União - já teve a oportunidade de analisar esta questão quando da edição da Orientação Normativa CJU/MG nº 60/10. Veja-se o que diz a referida norma:
O significado da expressão "regional" deve ser buscado na situação concreta, podendo englobar os Municípios próximos ao Município em que se encontra o órgão assessorado, independentemente de fazer parte do mesmo Estado. A delimitação da região deverá constar no edital e os motivos ensejadores da referida definição deverão estar expressos nos autos.
Igualmente, o Tribunal de Contas da União deixou claro que "o próprio conceito de "âmbito regional" constante da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 6.204/2007 não está expressamente limitado a cada estado da Federação, podendo referir-se, por exemplo, a empresas de uma região geográfica que abranja mais de um estado" (Acórdão nº 2957-49/11-P, Rel. Min. André de Carvalho, Sessão de 09/11/11).
Ou seja, de acordo com os posicionamentos tanto do TCU quanto da AGU, o alcance da expressão "regionalmente" não está restrito ao âmbito de cada Estado e irá variar conforme as circunstâncias e as peculiaridades do caso concreto enfrentado pela Administração. Não é correto, portanto, utilizar, de forma genérica, a região política, geográfica ou mesmo a microrregião para os fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06.
III – CONCLUSÃO
Em face do exposto, respondo à Consulta nos seguintes termos:
a) O alcance da expressão "regionalmente", para fins do art. 49, inciso II, da Lei
Complementar nº 123/06, deve ser delimitado, definido e justificado pela própria Administração, no âmbito de cada procedimento licitatório; b) Quando da delimitação e da definição, o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foi levado em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às MEs e EPPs, previstos no art. 47 da Lei Complementar nº 123/06. (Sem grifos no original)

Em virtude dessas considerações, perfilhando do entendimento jurisprudencial ora exposto, no sentido de que, cabe à Administração, no uso do seu poder discricionário, definir no edital o limite da expressão "local" e "regional"; o qual não ficou expresso no certame *sub exame*, causando assim ambiguidade na interpretação das cláusulas editalícias, o que não pode ocorrer, sob pena de afastar um dos princípios basilares de todo certame licitatório, qual seja, o da vinculação ao instrumento convocatório.

Ante o exposto, tem-se o presente para convocar os participantes do pregão em referência para, **ESTAREM PRESENTES AOS 23/09/2021, ÀS 14:00 HS (QUATORZE HORAS), EM SESSÃO PÚBLICA, PARA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME.**

Não se pode olvidar que, daremos continuidade ao certame inaugurado aos 06/09/2021, portanto, só para deixar registrado e esclarecer que, a documentação a ser analisada dos participantes que tiveram negado o seu credenciamento, serão tão somente aquelas produzidas para a participação na sessão do dia 06/09/2021; cujos envelopes se encontram de posse dos senhores participantes não credenciados.

Nada mais digno de nota. Subscrevo.

Chiador - MG, 17 de setembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

[1] DENÚNCIA N. 1048068 – TCEMG.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:05FC8C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 054/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 127,50, totalizando um valor de **R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais)**, firmado com a empresa **ADÃO FORTUNATO 54596840644**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.425.102/0001-07, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4BDFEEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 055/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 127,50, totalizando um valor de **R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais)**, firmado com a empresa **JOSE ERINALDO DA SILVA DE LAIA 28525076848**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.190.807/0001-59, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:763E1A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o**Extrato de Contrato nº 056/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de**PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 127,50, totalizando um valor de**R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais)**, firmado com a empresa**VALTER DOS SANTOS FREITAS 14925573829**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.459.595/0001-50, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:34E82BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 057/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 127,50, totalizando um valor de**R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais)**, firmado com a empresa **JOSE VALDINEI SOARES 08063219708**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.633.384/0001-76, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A8B037E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 058/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **SERVENTE DE PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 60,00, totalizando um valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, firmado com a empresa **ITAMAR LUCAS AZEVEDO 05762752631**, inscrita no CNPJ sob o nº43.406.076/0001-24, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:8AE9A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 059/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **SERVENTE DE PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 60,00, totalizando um valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, firmado com a empresa **CLAUDIO APARECIDA MARTINS 06933623750**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.022.236/0001-31, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:F3A8A3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 060/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **SERVENTE DE PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/ MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 60,00, totalizando um valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, firmado com a empresa **MARCO ANTONIO AVELINO DE SOUZA 17025228656**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.492.346/0001-67, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:1A59170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 061/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **SERVENTE DE PEDREIRO**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG. O presente contrato é referente a 150 dias de serviços, cada um a R$ 60,00, totalizando um valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, firmado com a empresa **CHARLES ANDERSON ALVES DA ROCHA 04660159922**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.509.064/0001-25, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:B33B0EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 062/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 069/2021, Chamada Pública nº 004/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG. O presente contrato é referente a 100 horas de serviços, cada uma a R$ 25,00, totalizando um valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, firmado com a empresa **ADILSON FORTUNATO DE PAIVA 08760303638**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.493.712/0001-00, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:35531221

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

O **Prefeito Municipal de Coimbra/MG**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 072/2021 e Pregão Presencial nº 048/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve**HOMOLOGAR**o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 16/09/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, **HOMOLOGO** os resultados abaixo registrados:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit.	Valor Total
1	RAFAEL APARECIDO LUIZ 09541672604	R$ 41,00	R$ 12.300,00
2	RAFAEL APARECIDO LUIZ 09541672604	R$ 8,00	R$ 400,00
3	RAFAEL APARECIDO LUIZ 09541672604	R$ 125,00	R$ 10.625,00
4	RAFAEL APARECIDO LUIZ 09541672604	R$ 167,00	R$ 35.905,00
5	VICTOR JOSÉ NEVES MELLO 18495173719	R$ 192,00	R$ 11.520,00
-	**VALOR TOTAL**	-	**R$ 70.750,00**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 17 de setembro de 2021.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7B6C397D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 062/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 072/2021 e Pregão Presencial nº 048/2021 cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **lavagens de veículos, máquinas e equipamentos** do município de Coimbra. A presente ata refere-se aos itens 1 - lavagem de veículos leves, 2 - lavagem de motocicletas, 3 - lavagem de caminhões e 4 - lavagem de ônibus, possuindo o valor total de **R$ 59.230,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais)**, firmado com a empresa **RAFAEL APARECIDO LUIZ 09541672604**, inscrita no CNPJ sob o número 42.651.617/0001-17, com vigência de 17/09/2021 até 17/09/2022.

Autorização:

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4B9A6E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA Nº 063/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA,** torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 072/2021 e Pregão Presencial nº 048/2021 cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **lavagens de veículos, máquinas e equipamentos** do município de Coimbra. A presente ata refere-se ao item 5 - lavagem de máquinas pesadas, possuindo o valor total de **R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)**, firmado com a empresa **VICTOR JOSÉ NEVES MELLO,** inscrita no CNPJ sob o número 42.625.318/0001-08, com vigência de 17/09/2021 até 17/09/2022.

Autorização:

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FE61ADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o**Extrato de Contrato nº 063/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 052/2021, Chamada Pública nº 002/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: Programa "Meu Novo Lar". O presente contrato é referente a 80 dias de serviços, cada um a R$ 127,50, totalizando um valor de**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, firmado com a empresa**PAULO SERGIO RODRIGUES05133989610,**inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.038/0001-00,com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9140FE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, torna público o **Extrato de Contrato nº 064/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 052/2021, Chamada Pública nº 002/2021, cujo o objeto é contratação de prestação de serviços de Servente de Pedreiro, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: Programa "Meu Novo Lar". O presente contrato é referente a 80 dias de serviços, cada um a R$ 60,00, totalizando um valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, firmado com a empresa **ALAN DE SOUSA VIEIRA 12189729637,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.474.081/0001-01, com vigência de 15/09/2021 até 31/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:2143B5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 063/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **terceiro termo aditivo** referente a prorrogação do **Contrato nº 063/2020**, Processo Licitatório nº 079/2019, Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é a referente a prestação de serviços de **suporte técnico em tecnologia da informação** para suporte a hardware, software, rede física e lógica e manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos dos Departamentos da Prefeitura. Firmado com a empresa **SOLUÇÕES TI SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.126.099/0001-01, com **novo** prazo de vigência de 18/09/2021 a 18/12/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:723635BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 036/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **décimo segundo termo aditivo** referente a prorrogação do **Contrato nº 036/2017**, Processo Licitatório nº 037/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, cujo objeto é a referente a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento VAF e ao Departamento de Fazenda Municipal na arrecadação do ISSQN do municipio. Firmado com a empresa **PCSH FLORESTA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTABIL-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.646.896/0001-83, no valor total de R$ 1.384,86, com prazo de vigência de 09/09/2021 a 09/10/2021.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:083A0668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 075/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2021

O Município de Confins, através da Pregoeira Maria Aparecida de Oliveira e Equipe de Pregão do setor de Licitação, comunica a**HOMOLOGAÇÃO**do**Processo Licitatório n.º075/2021, Modalidade****Pregão Eletrônico RPNº 016/2021**, cujo objeto é é para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.Empresas**: **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** Valor total R$ 44.137,50 (quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**; TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA** Valor total R$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais)**; DPL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** valor total R$ 39.380,00(trinta e nove mil trezentos e oitenta reais)**. Valor Geral** R$ 84.008,50 (oitenta e quatro mil oito reais e cinquenta centavos), **vigência: 12 meses,** para que produza seus efeitos jurídicos. A Homologação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins,17 de setembrode 2021.

Prefeitura Municipal de Confins.
GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:BFDD4CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 064/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP 009/2021

O Município de Confins, através da Pregoeira Maria Aparecida de Oliveira e Equipe de Pregão do setor de Licitação, comunica a**HOMOLOGAÇÃO**do**Processo Licitatório n.º064/2021, ModalidadePregão Eletrônico RPNº 009/2021**, cujo objeto é é para futura **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUATIDADES DEFINIDAS, E NECESSARIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ROTINAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, AUXILIANDO NO DESEMVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DANDO SUPORTE ÁS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS, ALÉM DE IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DOS SETORES AQUI CITADOS. EMPRESAS: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI -ME,** Valor total R$ 2.378,00(dois mil trezentos e setenta e oito reais)**; COMERCIAL VENER LTDA,** Valor total R$ 9.028,56(nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**; COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** Valor total R$ 244.765,20(duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**; CAMPAR LTDA,** Valor total R$ 3.798,00(três mil setecentos e noventa e oito reais)**; EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME,** Valor total R$ 90.621,30)**; DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA-EPP,** Valor total R$ 133.400,10(cento e trinta e três mil quatrocentos reais e dez centavos)**; 3 PODERES COMERCIO LTDA-ME,** Valor total R$ 19.974,00(dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais)**; ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** Valor total R$ 94.905,90(noventa e quatro mil novecentos e cinco reais e noventa centavos)**; FVP COELHO,** Valor total R$ 30.785,60(trinta mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**; DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELI,** Valor total R$ 313.975,01(trezentos e treze mil novecentos e setenta e cinco reais e um centavo)**; BARBARA MARTINS DE MELO 06673468645,** Valor total R$ 25.425,00**,**(vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**; Valor Geral** R$ 971.145,57(novecentos e setenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), v**igência: 12 meses,** para que produza seus efeitos jurídicos. A Homologação está à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Confins.

Confins,17 de setembrode 2021.

Prefeitura Municipal de Confins.
GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:2C0AEE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação -Adesão N°030/2021
O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°086/2021MODALIDADE: ADESAO N° 030/2021, CUJO OBJETOÉ ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESEMVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO DE ANIMAIS CÃES E GATOS, ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEIS DO CONSÓRCIO E/OU MUNICÍPIO UNIDADE MÓVEL DE ESTERELIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPIO, E EM CASO DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO DO MUNICÍPIO INTERESSADO, CONFRME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG. Homologado e Adjudicado à Empresa PET SEM FRONTEIRAS LTDA, CNPJ N°40.697.295/0001-11; PARA O PERIODO DE 12 MESES. LOTE 02 - Procedimentos de Esterelização Cirúrgica de cães e gatos, Valor Total R$ 137.900,00.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Confins,17de setembrode 2021.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:94A3EEAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 271/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 271/2021** RATIFICO em favor da empresa **SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME** portador do CNPJ n° 14.095.857/0001-47 no valor de **R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de bandeiras oficiais (Brasil, Minas Gerais e Município de Estiva) para a Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos a ela vinculados.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 17 de Setembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:CD3A7C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
AQUISIÇÃO DE DE TRATOR AGRÍCOLA E SULCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 068/2021 Aquisição de de Trator Agrícola e Sulcador, dia 30/09/2021 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:D8589DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.734 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Reconhece as feiras livres de hortifrutigranjeiros como atividades essenciais para a população de Jequitinhonha.

A **Câmara municipal de Jequitinhonha,** por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal de Jequitinhonha,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Ficam reconhecidas, no Município de Jequitinhonha, as feiras livres de hortifrutigranjeiros como atividades essenciais para a população, mesmo em tempos de Calamidade pública no município de Jequitinhonha.
Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitinhonha/MG, 15 de Junho de 2.021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:928646DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
LEI Nº. 1.735 DE 26 DE ABRIL DE 2.021.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA AFONSO MARTINS PARA RUA DR. RAMON PINTO LOBO.

A **Câmara municipal de Jequitinhonha,** por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal de Jequitinhonha,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Afonso Martins, do bairro Vaticano, que passa a denominar-se Rua Dr. Ramon Pinto Lobo.
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas com a nomenclatura da rua de que trata essa lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitinhonha/MG, 15 de Junho de 2.021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênia Justiniana Primo
Código Identificador:09858AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RECURSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO

DECISÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 075/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, após acurada análise dos autos, com base na análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, **NEGA PROVIMENTO ao Recurso administrativo** interposto pela empresa licitante, J JOSÉ DE MATOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 29.928.375/0001-06, mantendo as empresas: CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI e ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI, habilitadas para a próxima fase do Processo Licitatório nº 075/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021.

Jequitinhonha/MG, 13 de setembro de 2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:4F177E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Tomada de Preços nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, comunica o público geral, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Bloquete sextavado), na marginal da Rodovia MG 105 no Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068184-51 Convênio SICONV nº 893188/2019 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. A Comissão declara VENCEDORA do certame com a proposta de **R$ 199.872,90 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** a empresa **CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI** inscrita sob o CNPJ 13.585.520/0001-55. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. A ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados para consulta, junto aos documentos de habilitação e propostas, no Setor de Licitação, situado na Avenida Pedro Ferreira, 159, Centro, Jequitinhonha-MG, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jequitinhonha, 17 de setembro de 2021.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:579D5F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
R R SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 18.634.164/0001-36

Processo Licitatório nº 074/2021 – **Tomada de Preço** nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Pavimentação em PMF (Pré-Misturado a frio) da Rua Elza Mourão, conforme Contrato de Repasse nº 894421/2019 Convênio SICONV nº 894421 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Vigência do Contrato: Nº 96 - 15/09/2021 a 15/12/2021

Valor do Contrato: R$ 281.331,55 (Duzentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:B8880018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 171/2021
Modalidade Dispensa por Valor nº: 088/2021

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 171/2021, Dispensa de Licitação nº 088/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO NA ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE POSTES DE ALTA TENSÃO DE ENERGIA ELETRICA EM IMOVEL ADQUIRIDO PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO.**

Lassance/MG, 16 de Setembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 126/2021

Processo Licitatório nº 171/2021 - Dispensa de Licitação nº 088/2021.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº. 06.981.180/0001-16**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO NA ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE POSTES DE ALTA TENSÃO DE ENERGIA ELETRICA EM IMOVEL ADQUIRIDO PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO.**

Valor Global:**R$62.092,72 (sessenta e dois mil noventa e dois reais e setenta e dois centavos).**

Vigência:De 16/09/2021 a 15/10/2021.

Lassance/MG, 16 de Setembro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:440BBAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
DECISÃO REFERENTE A FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Vem através deste tornar público decisão referente a fase de julgamento da Habilitação processo licitatório 060/2021 – Tomada de Preços 003/2021 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação asfáltica em cbuq. Vencida a fase recursal foi declarada habilitada a empresa Construtora Novais LTDA ME. Ficam esta e demais interessados convocados para a sessão pública de abertura e julgamento da proposta comercial. Data da sessão: dia 24/09/2021, ás 09:00 hs, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4B0D2F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 80/2018/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0110375/2018-96

1º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 80/2018/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0110375/2018-96
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Luminárias/MG. Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2021, conforme previsão contida na cláusula terceira do instrumento originário e alterar o plano de trabalho para fazer constar a inserção de cessão de imóvel próprio. Da convalidação:
01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/09/2021.
Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Ecio Carvalho Rezende (P/Pref.)

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7F213839

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 056- PREGÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – PREGÃO Nº 027/2021.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.338.747/0001-78,com sede na Rua Prefeito Augusto Balbino Mendes, 660, Centro, em São Sebastião da Bela Vista, CEP: 37567-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Amador Pellizer, inscrito no CPF nº 025.073.968-22, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item (óleo diesel S10), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Óleo Diesel S10 (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para **R$4,92** (quatro reais e noventa e dois centavos) a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas nº 000.477.021 com data de 29/06/2021 e nota nº000.485.079 com data de 01/09/2021, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original
não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 10 de setembro de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.

CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:84C46BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 073- PREGÃO 036

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 073/2021, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar (com motorista) de alunos da rede pública de educação do Município de Luminárias – MG.

PREGÃO 036/2021 – EMPRESA: **AMÉRICA RENT CAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.368.822/0001-95, com endereço na Fazenda Campo Lindo, Zona Rural, em Lavras/MG, CEP: 37200-000 neste ato representado pelo Sr. Adriano Claudio de Melo, portador da carteira de identidade nº M 8714616 e inscrito no CPF nº 033.208.666-64, o objeto do processo de licitação cujo valor total estimado da presente contratação é de R$ 25.925,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A577E600

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2021- PROCESSO 073/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou a Ata de Registro de Preços nº082/2021, referente ao processo licitatório 073/2021 – Pregão 36/2021, destinado à contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar (com motorista) de alunos da rede pública de educação do Município de Luminárias – MG.
CONTRATADA: **AMÉRICA RENT CAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 18.368.822/0001-95, com endereço na Fazenda Campo Lindo, Zona Rural, em Lavras/MG, CEP: 37200-000 neste ato representado pelo Sr. Adriano Claudio de Melo, portador da carteira de identidade nº M 8714616 e inscrito no CPF nº 033.208.666-64. Valor total da presente contratação é de R$ 25.925,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais)-

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7F4A8CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
VEICULO SEDAN ZERO KM

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 058/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 30/09/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 17/09/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:2CA1FD44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 – DISPENSA Nº045/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para Comemoração do "Dia das Crianças", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Distribuidora de Doces Bosquinho Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 15.959,45 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 16/09/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:92C7273F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 – DISPENSA Nº046/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Topjet Comércio Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 21.399,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais)
DATA: 17/09/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1EBF89AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO A ARP Nº022/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor:

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 14/09/2021
Açúcar Cristal – pct de 5Kg: branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de unidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno original de fabrica de 5 kg. prazo mínimo de validade: 06 n(seis) meses	**EUROÇÚCAR**	**15,33**	**16,39**
Achocolatado Líquido – 200ml – bebida pronta, bebida láctea, UHT sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e minerais, com soror de leite. Embalagem de 200ml.	**TREVINHO**	**0,72**	**0,99**

Processo Licitatório nº012/2021- Pregão Presencial nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D7434BD3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021 CADASTRAMENTO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR NOVA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, Sr. José Adriano Pinto, em atendimento aos princípios da publicidade e legalidade do Processo Seletivo nº 009/2021 torna público que por decisão do Conselho Municipal da Cidade em reunião ocorrida no dia 17 de setembro de 2021 foi alterado o cronograma publicado no Edital do Processo Seletivo nº 009/2021 que passará a ser o seguinte:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Beneficiários do Programa de Habitação Popular de Maria da Fé	02 de agosto de 2021.
Impugnação do Processo Seletivo	03 a 16 de agosto de 2021.
Realização de cadastro para interessados	Dias úteis compreendidos entre 03 a 30 de agosto de 2021
Publicação do resultado da primeira etapa da seleção	03 de setembro de 2021
Impugnação da primeira Etapa da Seleção	06 de setembro de 2021
Abertura de prazo para apresentação de laudos ou atestados médicos para cadastrados(as) com informação de deficiência física e mental	20 a 30 de setembro
Publicação da lista da Cadastros selecionados para doação de lotes	05 de outubro de 2021
Abertura de prazo para impugnação da Lista de Cadastros Selecionados	06 a 13 de outubro de 2021
Publicação de Lista Final de Beneficiários do Edital nº 009/2021 do Programa de Habitação Popular de Maria da Fé	15 de outubro de 2021

Maria da Fé, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ ADRIANO PINTO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4480C2D3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.253, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Concede estabilidade servidores públicos que menciona.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 41, da Constituição Federal do Brasil em conjunto com o art. 104, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé.

Considerando que os servidores relacionadas neste Decreto foram aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, homologado pelo Decreto Municipal nº 3.628, de 03 de agosto de 2018;

Considerando a Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 29, de 26 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade no exercício de seus respectivos cargos, aos servidores relacionadas a seguir:

NOME	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
DELMA DE SOUZA SANTOS PRADO	Decreto nº 3.638, de 23 de agosto de 2018	Professor Municipal	Secretaria Municipal de Educação
DENIS MARCELO AVELAR	Decreto nº 3.642, de 03 de setembro de 2018	Operário I	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F6D79065

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Gestora Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ANA LUCIA DE SOUZA, CPF nº 734.756.106-04, Mat. E-0463, lotada no Cargo de Agente

Administrativo II, para exercer a função de GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:59EBED5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 065/2021
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 30/09/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:338E6F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 066/2021
Objeto: Aquisição de aquisição de mobiliário para as Escolas Municipais.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 01/10/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:05BC27B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
Pregão Eletrônico por Ata de Registro de Preços: nº 013/2020.
Processo Administrativo nº 072/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios – CNPJ: 01.616.836/0001-88- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – Órgão Gerenciador o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS), – Objeto: Registro de preços para eventual Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de Minas Gerais
Valor: **R$ 600,000,00** (seiscentos mil reais).
Dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0071-
3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046 -
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0085-
3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0019
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056 -
3.3.90.39.00.2.03.02.12.361.0014.2.0102
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024.

DATA DA ATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2020
Vigência: – doze meses

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F6B5E9D5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0145/2021
- Processo Licitatório nº **072/2021**, Pregão Eletrônico nº 005/2021**.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de Minas Gerais **Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, instalada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3 Bairro Alphaville- Centro Apoio II, CEP 06.541-078, na cidade de Santana de Parnaiba, estado de São Paulo/SP. , representada pela Srª. Sirlene Cardoso Minganti, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 260.464.618-80 (Representante legal). Valor do Contrato, de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil, reais).
Recurso próprio
Data do contrato: 17/09/2021
Vigência: 17/09/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B87C0F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.930 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 3.930 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 5º DO DECRETO 2.370/2007 QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.169 DE 11 DE JULHO DE 2007 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 2.370/2007 passando o mesmo a ter q seguinte redação:
"Art. 5º *- O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:*
I- Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

II - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
III - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
IV - Representante da Câmara dos Vereadores;
V- Representante do Poder Judiciário;
VI - Representante do Corpo de Bombeiros;
VII - Representante de Órgãos Não Governamentais;
***Parágrafo Único** - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas."*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Patrocínio, 16 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06F7B82F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.932 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.932 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 140, de 27 de fevereiro de 2014;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 05 de dezembro de 2018;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.889, de 23 de janeiro de 2019;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.909, de 20 de março de 2019;
Considerando a Resolução SES/MG nº 6.681, de 20 de março de 2019;
Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.277, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Oncologia, que tem como objetivo estabelecer mecanismo de regulação do acesso para qualificar a demanda e a assistência prestada, otimizando a organização da oferta e promovendo a equidade no acesso às ações e aos serviços para atendimento ao paciente com câncer.

Art. 2º A Comissão Municipal de Oncologia será composta pelos seguintes membros:
Marcela Rosa Dias - médica mastologista;
Luiza Bragança Reis Rosa - enfermeira;
Luciana Rocha Nunes Nogueira - fisioterapeuta;
Andreia Ribeiro de Almeida - administrativo.

Art. 3º À referida comissão compete:
Avaliar tecnicamente as solicitações;
Autorizar procedimentos;
Informar aos pacientes sobre os respectivos agendamentos;
Encaminhar os casos relativos a tratamento oncológico para setor terciário, compreendidos em:
Cirurgia oncológica;
Quimioterapia;
Radioterapia;
Acompanhar a situação do paciente durante o tratamento, orientando e efetuando os encaminhamentos necessários;
Garantir a contrarreferência do paciente oncológico para a unidade e/ou município de origem.

Art. 4º Os benefícios assistenciais esperados em razão da instituição da CMO serão a integralidade do tratamento do paciente, otimização na realização de cirurgias oncológicas, fluxos de atendimento condizentes com a Rede e serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para estadiamento, seguimento e diagnóstico diferencial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 16 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B2453CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.933 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.933 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,
CONSIDERANDO que a primeira dose da vacinação e prevenção da COVID-19 no Município de Patrocínio atingiu 100% (cem por cento) do público alvo estipulado pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que a segunda dose da vacinação e prevenção da COVID-19 no Município de Patrocínio está em 75% (setenta e cinco por cento) do público alvo estipulado pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o crescente declínio da contaminação de munícipes com o vírus da COVID-19 e a redução da ocupação de leitos em hospitais e Pronto Socorro Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de retorno às atividades escolares em sua totalidade

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o retorno de todas as atividades do comércio local, incluindo-se atividades coletivas de cinema, teatro, boates, festas com vendas de ingresso e bilheteria, serestas em clubes sociais, salões de festa, igrejas, templos religiosos e afins, no âmbito público e privado, observada a capacidade máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação do local, bem como o uso obrigatório de máscara, álcool em gel, distanciamento social de mesas e cadeiras e demais protocolos de prevenção ao contágio do Novo Corona Vírus.
§1º Os hipermercados e similares deverão disponibilizar seguranças para controle de entrada e saída de pessoas, inclusive distribuindo senhas nas portas dos estabelecimentos, em número total de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação máxima por caixa ativo, nos casos de estabelecimentos de gênero alimentício, sendo determinado a aferição de temperatura de cada cliente via termômetro sem contato (infravermelho/de testa), antes de entrar no estabelecimento sendo vedada a entrada de pessoas cuja temperatura acusar à partir 37,8º C devendo ser orientado o cliente a monitorar o estado febril e ao persistir o sintoma, procurar a UBS ou Posto de Saúde para orientações, observadas as determinações.
§2º Nos velórios, as pessoas deverão evitar a visitação, e os estabelecimentos deverão restringir o público a, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de ocupação por sala, sendo obrigatório o uso de máscaras, luvas, e álcool em gel. Nesses locais, ficam proibidas aglomerações de visitantes pelas áreas internas e

externas e o fornecimento de lanches, permanecendo-se proibida a realização de velórios de falecidos em virtude de COVID-19 bem como velórios em casa.

Art. 2º - Fica autorizado o retorno presencial às aulas no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada, abrangendo-se inclusive os Centros de Educação Infantil e o ensino infantil em sua totalidade e integralidade, com ocupação 100% (cem por cento) das salas de aula, à partir do dia 20 de setembro de 2021, mantendo-se de forma híbrida o sistema de ensino telepresencial até o dia 20 de outubro de 2021, quando então será extinto o modelo híbrido e as aulas serão apenas presenciais.
Parágrafo Único: Nas aulas presenciais mantém-se a obrigatoriedade e respeito às orientações e protocolos formulados em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, especialmente as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio, por prazo indeterminado ou até a vigência de novo decreto.

Art. 3º Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto e nas normativas municipais vigentes, será diretamente responsabilizado o estabelecimento comercial incorrendo nas seguintes sanções alternada ou cumulativamente sem prejuízo das sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:
I – advertência por escrito;
II – multa;
III – suspensão de alvará pelo prazo de até 10 (dez) dias;
IV – em caso de reincidência, suspensão de alvará pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
V - cassação de alvará.
§1º: o valor da multa será de 10 UFM, sendo majorado em 10 UFM a cada reincidência;
§2º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto poderá acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nº 3.910 de 27 de julho de 2.021 e nº 3.919 de 30 de agosto de 2.021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de 20 de setembro de 2021 até 20 de outubro de 2021, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 17 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D479C4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 170/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 137/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 170/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 137/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de outubro de 2021 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09917E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 171/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 138/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 171/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 138/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 30 de setembro de 2021 às 14:00 hs.** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 nacidade de Patrocínio/MG, serãorecebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de setembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6AF09C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 125/2021
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 99/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 125/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 99/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA PARA O VEÍCULO IVECO 35.150/3750, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a JOTA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 23.650.468/0001-27, no valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 12 meses. Data: 6 desetembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C472C644

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 134/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 134/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO CEF Nº 1.073.944-50/2020 E CONTRATO DE REPASSE Nº 908396/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e aempresa CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 02.606.521/0001-12. Valor global:R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais). Prazo de excução: 02(dois) meses. Vigência do contrato: até 31/12/2021. Patrocínio-MG, 6 desetembrode 2021.Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C2C99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 134/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 5/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 134/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO CEF Nº 1.073.944-50/2020 E CONTRATO DE REPASSE Nº 908396/2020.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 134/2021 a favor da empresa: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 02.606.521/0001-12, no valor global de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), nostermos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 31 deagosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D6DD8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 131/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 78 EDITAL Nº: 102/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 131/2021
Modalidade: Pregão - RP 78
Edital nº: 102/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EXTINTORES E RECARGAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃOPÚUBLICA.

EMPRESA: EZIEL LOPES DA SILVA 849 024 426 04 ME, com CNPJ sob o nº 17.667.010/0001-88, no valor global de R$ 24.450,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquentareais).

Obs: osvalores de cada item estãodisponibilizados no portal no município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 6 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE27EDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 136/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 81 EDITAL Nº: 105/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 136/2021
Modalidade: Pregão - RP 81
Edital nº: 105/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresas vencedoras:
HIGOR SILVA CANEDO 12746516624 no valor global de R$ 326,48 (trezentos e vinte e seisreais e quarenta e oito centavos),

GONCALVES E TEIXEIRA LTDA ME no valor global de R$ 22.058,32 (vinte e dois mil cinquenta e oitoreais e trinta e dois centavos),

S S MATERIAIS ELETRICOS LTDA no valor global de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatroreais),

P N D COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 17.318,20 (dezessete mil trezentos e dezoitoreais e vinte centavos),

AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME no valor global de R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cincoreias).

Obs: osvalores de cada item estãodisponibilizados no portal no município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 3 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E8883E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 137/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 82 EDITAL Nº: 106/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 137/2021
Modalidade: Pregão - RP 82
Edital nº: 106/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE A PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: AUTO ELÉTRICA SHALOM EIRELI ME, no valor global de R$ 302.147,25 (trezentos e dois mil cento e quarenta e setereais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: MANOEL GUEDES DE ASSIS 02940839603, no valor global de R$ 269.427,50 (duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e setereais e cinquenta centavos);

Obs: osvalores de cada item estãodisponibilizados no portal no município:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 6 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29CC6459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 139/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 84 EDITAL Nº: 108/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 139/2021
Modalidade: Pregão - RP 84
Edital nº: 108/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE TELA E ALAMBRADO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: TRICO TELAS LTDA, com CNPJ sob o nº 26.342.659/0001-10, no valor global de R$ 309.237,00 (trezentos e nove mil duzentos e trinta e setereais).

Obs: osvalores de cada item estãodisponibilizados no portal no município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 3 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83C1095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 146/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 89 EDITAL Nº: 114/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 146/2021
Modalidade: Pregão - RP 89
Edital nº: 114/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: VALÉRIO FRANCISCO ALVES ME, com CNPJ sob o nº 38.525.457/0001-92, no valor global de R$ 129.645,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e cincoreais).

Obs: osvalores de cada item estãodisponibilizados no portal no município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 6 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A56A180

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 147/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 115/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 147/2021
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 115/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE D`ÁAGUA TIPO TAÇA, PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: GEORGE WALTER UTTEAU ME, com CNPJ sob o nº 02.243.270/0001-59, no valor global de R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentosreais).

Obs: osvalores de cada item estãodisponibilizados no portal no município:

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 6 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:655351DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 149/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 92 EDITAL Nº: 117/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 149/2021
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 117/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: FARMÁCIA NACIONAL MANIPULAÇÃO LTDA, , no valor global de R$ 87.370,90 (oitenta e sete mil trezentos e setentareais e noventa centavos).

EMPRESA: SOUZA E BESSA MANIPULAÇÃO LTDA ME, no valor global de R$ 60.511,65 (sessenta mil quinhentos e onzereais e sessenta e cinco centavos).

Obs: osvalores de cada item estãodisponibilizados no portal no município:
https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes-editais-resumidos

Patrocínio-MG, 6 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05819CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO Nº: 157/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 125/2021

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Processo nº: 157/2021
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 125/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA,PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚUDE.

Fica suspensa a data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços para retificações no Edital de Licitação e posterior republicação.

Patrocínio-MG, 17 de setembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMALACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:72ECB0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO DE MULTA PATROCINIO VISTORIA S LTDA

NOTIFICAÇAO LANÇAMENTO DE MULTA

Patrocínio/MG, 03 de setembro de 2021.

CONTRIBUINTE: PATROCINIO VISTORIA S LTDA
CNPJ/CPF:42.800.316/0001-08 SETOR: 10.005.0394.000
ENDEREÇO: R LEONCIO BATISTA CUNHA, 1081 BAIRRO MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP:38.740.448
ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "A" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$ 424,17(Quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) , por não regularização cadastral .

Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80C3EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA – TERMO DE OCORRÊNCIA E NOTIFICAÇAO - SESTRAN JOSE FRANCISCO DE MOURA

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO MULTA – TERMO DE OCORRÊNCIA E NOTIFICAÇAO - SESTRAN

Patrocínio/MG, 16 desetembrode 2021.

CONTRIBUINTE:JOSE FRANCISCO DE MOURA
CNPJ/CPF: 397.715.203-34
ENDEREÇO: RUA CEDILINA CAROLINA , 1610 BAIRRO : JARDIM SUL
MUNICIPIO : PATROCINIO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Auto Infração 0017/2021– SESTRAN por infringir artigo 28 da Lei 169/2017 no valor de 5 UFM.

Fundamentação Legal : Lei Municipal 169/2017 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2392C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 042/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material odontológico e outros para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 01/10/2021. Início da Sessão: 01/10/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 21/09/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:15A835C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 02/2018

Extrato de Contrato: Processo: 68/2018. Contrato: 02/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Pintópolis - MG. Contratada: Construtora Vale do Urucuia LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada global, para pavimentação em bloquetes das Ruas Albino Pinto, Dimas Fernandes e Osvan Mendonça Diamantino-trecho 01, no Bairro Santa Luzia. R$ 204.907,37 (duzentos e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos). Assinatura 07/01/2018, vigência 02/10/2019.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:AD07725F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 128/2021 – Pregão Eletrônico Nº 047/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº128/2021 – Pregão Eletrônico Nº047/2021 – Data: 01/10/2021 às 09h30min. Registro de preço Serviços de Streaming para transmissão de eventos ao vivo pela internet para atender a Secretaria Municipal de Educação. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7DB29F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 222/2021 – Pregão Presencial 69/2021, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preço para Fornecimento parcelado de carimbos e a prestação de serviços de chaveiro em geral** com a empresa **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA** (CNPJ: 27.591.642/0001-69).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8F45ECB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 174/2021 – Pregão Presencial 52/2021, torna público que celebrou contrato para **Contratação de Empresa Especializada para Impressão de Livro – Antologia de Poesias da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira, no município de Pratápolis – MG** com a empresa **GRAFICA CS EIRELI EPP** (CNPJ: 10.651.441/0001-07).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1701E89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.446/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.446/2021 A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.446/2021, que "DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0446F644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, CNPJ: 11.698.905/0001-01,** Valor total da proposta: **R$ 58.107,00** (cinquenta e oito mil cento e sete reais)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 23/07/2021 A 23/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:EC585294

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP, CNPJ: 07.628.070/0001-38,** Valor total da proposta: **R$ 28.124,20** (vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 23/07/2021 A 23/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:704910AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **SILVANO SANTOS BARROS - ME, CNPJ: 09.622.104/0001-02,** Valor total da proposta: **R$ 86.722,60** (oitenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 23/07/2021 A 23/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:40D91DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **TASSIO SOUZA MACHADO - ME, CNPJ: 29.714.135/0001-09,** Valor total da proposta: **R$ 37.729,75** (trinta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 23/07/2021 A 23/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:BBCCE024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **ROBSON PEREIRA SOARES - ME, CNPJ: 10.734.413/0001-53** Valor total da proposta: **R$ 383.472,75 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PESCADOS, FRIOS E EMBUTIDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 09/07/2021 A 09/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:BCBAE02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **WANDERSON SALOMÃO DE CARVALHO, CNPJ: 21.640.955/0001-83,** Valor total da proposta: **R$ 260.481,50 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, PESCADOS, FRIOS E EMBUTIDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 09/07/2021 A 09/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:F756C420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO N° 155/2021 - PP N° 045/2021
O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que houve alteração no ANEXO III (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS) do Edital, onde o mesmo fica acrescido do seguinte texto: "O PERCENTUAL SOBRE O VALOR UNITÁRIO PODERÁ SER TAXA IGUAL OU INFERIOR A ZERO" com até quatro casas decimais. O Edital e sua Retificação se encontram a disposição de todos na Prefeitura, ou em: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:397F070B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. **Objeto**: Contratação de maestro instrutor de música para prestação de serviços junto a corporação Nelson Borges, conforme solicitação em conformidade com o anexo I (memorial descritivo/Termo de Referência).**Classificação Final e Adjudicação**: PAULO DA COSTA JUNIOR 05505746624, Vencedora do certame pelo valor global de R$ 6.320,00 conforme mapa de preços unitários do SIAP.

Santo Antônio do Grama – MG 15 de Setembro de 2021 –

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E7EA4336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 009/2021

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 009/2021
Pregão Nº 003/2021.
Contratada: LYRON INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.427.657/0001-07. Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR ATA DE REGISTRO nº 006/2021, por inexecução da ARP, ficando imputada a mesma aplicação de multa conforme cláusula 11.4.1 do Edital Processo Licitatório Nº 009/2021 – Pregão Nº 003/2021.

Publique-se.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:99D932C0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DO 5° T.A - PL 053/2020.

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte extrato de Termo Aditivo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando construção de creche no município de Tiradentes/MG
Contrato: N° 028/2020**.**
Contratada: Ventura Construções e Reformas Eireli / CNPJ nº 33.214.789/0001-32.
Aditivo: Quinto Termo Aditivo.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.
Novo fim de Vigência: 08/01/2022.

Dou fé, Tiradentes, 10 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E6A20F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 57/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais para uso na lavanderia do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, bem como limpeza e higiene da unidade de saúde, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato. Critério de julgamento: Menor preço por lote. Data e horário do recebimento das propostas: até às **09h00min do dia 04/10/2021**. Data e horário do início da disputa: **09h10min do dia 04/10/2021**. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 17/09/2021.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Pregoeira - Portaria 224/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:B7A315C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021
PREGÃO Nº 50/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no112/2021,** na modalidade **Pregão no 50/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**: Aquisição de máquinas de costura conforme especificações do Termo de Referência.** Credenciamento e abertura dos envelopes: 01/10/2021 às 14:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:33248915

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°111/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº111/2021,** na modalidade **Pregão nº49/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisiçãode veículo, Zero KM, para o gabinete da prefeitura Municipal de Vieiras/MG.* Credenciamento e abertura dos envelopes: 01/10/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AA9DA2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2021

PREGÃO Nº 51/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 113/2021,** na modalidade **Pregão nº 51/2021**, na forma presencial, do tipo maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preços para aquisição de medicamentos genéricos injetáveis, similares injetáveis, soluções parenterais, pomadas cremes e coberturas para uso em curativos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 04/10/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:60A13684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, visando aquisição de Motocicletas para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais". (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **18/10/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:79EC8658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado à selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada, de pneus novos de fábrica, câmaras e protetores para manutenção e funcionamento da frota de veículos municipal e da frota de veículos conveniada. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **15/10/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6F4421CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1729/2003 e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2021, para entregar a documentação original conforme descrito no item 8 do edital.

Curso: Superior em Administração de Empresas ou Administração Pública			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
029	Lucas Francisco Pinheiro	90,16%	3º
003	Lais de Almeida Martins de Vasconcelos	90,12%	4º

Curso: Bacharelado em Direito			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
062	Débora Ferreira Costa Gomes	87,60%	2º

1 Documentação a ser apresentada:

a)Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
b)Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
c)Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
d)Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
e)Comprovante de Endereço;
f)Exame médico admissional;
g)Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.2 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de Recursos Humanos do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG –CEP.: 39.270-068, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 17h.

2 Após recebimento da convocação o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito no item 8.3 do edital 01/2021.

Pirapora-MG, 16 de setembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:56A07965

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Adm. Licitatório nº24/2021 – Pregão Presencial nº 21/2021 que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de Tubos de PVC a serem utilizados na manutenção dos serviços do Sistema de Água do SAAE, conforme Termo de Referência do referido processo.

Fornecedores Registrados:
JAYME JACINTHO LTDA - CNPJ 41.429.108/0001-81;

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 36.687.087/0001-64;
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 109.766,05 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura da ATA do Registro de Preços.

Ibiá/MG, 16 de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A5D306B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 045/2020

1º termo de aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Gerais em Diversos Setores da Autarquia. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ACA Universal LTDA - ME. Vigência: 12 meses. Valor: R$132.793,00. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390.34.00.

Passos-MG, 31 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:D164CE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e para formação de Cadastro de Reserva – CR, por excepcional interesse público, para empregos públicos temporários administrativos (Auxiliar Administrativo 1 e Auxiliar Administrativo 2) e da assistência (Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem), neste edital especificados no **Anexo II**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O **CISTRI** será responsável pela realização do presente **Edital de Processo Seletivo Simplificado** e disponibilizará todas as informações no site **www.cistri.saude.mg.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
1.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
1.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**
1.5. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
1.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação, pois esta somente ocorre em caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo reservado ao **CISTRI** o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
1.7. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o **CISTRI** e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pelo regime jurídico funcional celetista e celebrados pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados entre as partes, possuindo cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme art. 481 da CLT.

1.8. Caracteriza-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, além dos casos previstos no art. 88 do Regimento Interno, a contratação para substituição de empregado público que esteja no período de férias, licença maternidade, afastamento por motivo de doença, e outras situações que cause desfalque temporário no quadro de empregados públicos do **CISTRI**.

2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI**, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, CEP: 38.414-123 e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição aos empregos públicos de Auxiliar Administrativo 1, Auxiliar Administrativo 2, Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem é de inteira responsabilidade do candidato que deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos neste Edital e quando da contratação.
3.2. As inscrições são gratuitas e, para a participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
3.2.1. Inscrever-se no período de **08/09/2021 à 28/09/2021** através do link www.tinyurl.com/INSCRICAOPSS (**Anexo VIII**).
3.2.1.1. Para realizar a sua inscrição o candidato deve clicar no link citado anteriormente ou copiá-lo e colá-lo no navegador de sua preferência, preencher todos os campos, anexar o Requerimento de Inscrição (**Anexo V)** que deverá ser impresso, preenchido, assinado e datado antes de ser escaneado e anexado.
3.2.1.2. Deverá ainda compor a inscrição, de forma escaneada e anexada, documentos comprobatórios de identificação, conforme **item 3.12** e escolaridade/requisitos mínimos referente ao emprego público pretendido **(Anexo II)**.
3.2.2. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, de **08:00hrs do dia 08/09/2021 até as 23h:59m do dia 28/09/2021**, horário de Brasília.
3.2.3. A fim de facilitar o processo de inscrição, o candidato poderá consultar o vídeo tutorial "Como fazer a inscrição", diponível no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**
3.3. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **item 3.2.1**, o candidato que possua alguma deficiência – PCD deverá selecionar a opção de resposta "SIM" e clicar em "Adicionar Arquivo", disponível na primeira seção do formulário de inscrição, para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.
3.4. No formulário eletrônico de inscrição, disponível no **item 3.2.1**, o candidato que possua títulos (formação, atualização e aperfeiçoamento e/ou experiência profissional) a comprovar para uma melhor classificação no Processo Seletivo Simplificado, deverá clicar no link correspondente ao emprego público pretendido, disponível na terceira seção do formulário de inscrição.

3.4.1. Ao acessar o link de Títulos, deverá informar os quantitativos máximos à cada item de seu interesse e anexar os respectivos comprovantes de acordo com as regras expostas no **item 6** do Edital.
3.4.2. Ao clicar em enviar as informações correspontes aos Títulos para classificação, o candidato declara ter ciência quanto ao adequado preenchimento, bem como dos documentos anexados, pois não será permitida a complementação de informações e documentos conforme **item 3.9** deste Edital.
3.4.3. Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes aos Títulos, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no formulário de inscrição.
3.4.3.1. Caso o candidado não receba o email comprobatório conforme previsto no **item 3.4.3,** deverá contatar a instituição pelo e-mail **seletivo.cistri@gmail.com**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.
3.5. Todos os documentos comprobatórios anexados nos formulários eletrônicos de Inscrição e Títulos, deverão ser, rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos da seguinte maneira:
3.5.1 IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ENVIO

ITEM	DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO A SER SALVO PARA ANEXAR
3.2.1.1	Formulário de Requerimento de Inscrição	**nome completo do candidato – REQUERIMENTO EX: Fulano da Silva - REQUERIMENTO**
3.12 - I	Documento de Identificação	**nome completo do candidato – IDENTIFICAÇÃO** **EX: Fulano da Silva - IDENTIFICAÇÃO**
3.12 - II	Escolaridade mínima	**nome completo do candidato – ESCOLARIDADE** **Ex: Fulano da Silva - ESCOLARIDADE**
4.5	Laudo Médico - PCD	**nome completo do candidato – LAUDO PCD** **EX: Fulano da Silva – LAUDO PCD**
ANEXO IV	Títulos	**nome completo do candidato – CÓDIGO DE ACORDO COM O DOCUMENTO COMPRABATÓRIO E DISPONÍVEL NO ANEXO IV** **EX: Fulano da Silva – 1.01 Fulano da Silva – 2.03 Fulano da Silva – 2.05** **OBS:** Deverá seguir nomeando os arquivos com o nome do candidato e o código específico de cada título disponível na Tabela de Titulos do **Anexo IV** e de acordo com a sua necessidade.
10.2.2	Recursos	**nome completo do candidato – RECURSO** **EX: Fulano da Silva – RECURSO**

3.5.2. Após o envio das informações do Formulário de Títulos, o candidato deverá retornar ao Formulário de Inscrição eletrônico, para dar continuidade e finalização à sua inscrição.
3.6. Ao término de todo o preenchimento do formulário de inscrição com seus devidos documentos comprobatórios anexados, o candidato deverá clicar em Enviar/submeter para envio da inscrição.

3.6.1. Ao enviar a Inscrição, o candidato declara ter ciência quanto ao adequado preenchimento, bem como dos documentos anexados, pois não será permitida a complementação de informações e documentos conforme **item 3.9** deste Edital.
3.6.2. Para fins de comprovação de envio das informações e documentos referentes à Inscrição, o candidato receberá todas as informações cadastradas no e-mail informado no formulário de inscrição.
3.6.3. Caso o candidado não receba o email comprobatório conforme previsto no **item 3.6.2,** deverá contatar a instituição pelo e-mail **seletivo.cistri@gmail.com**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio.
3.7. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma que não seja a exposta no **subitem 3.2.1.**
3.8. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo responsável pelos dados preenchidos.
3.9. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
3.10. O candidato poderá concorrer apenas a uma das vagas, em apenas (01) um município, conforme disponibilizado no **Anexo II** do presente Edital, devendo indicar sua opção no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
3.11. Será possivel fazer uma única inscrição para cada e-mail cadastrado. Caso haja o envio de mais de uma inscrição, mesmo que vinculada a outro e-mail, será considerada apenas o primeiro envio. As demais inscrições do candidato, nesta situação, ainda que para empregos públicos distintos e/ou localidades diversas, serão automaticamente canceladas, independente de comunicação ao candidato, que não terá nova opção de escolha e não caberá reclamações posteriores.
3.12. O candidato deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição (2ª seção), cujo link está disponível no **item 3.2.1.** e também no **anexo VIII**, anexar de forma legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo, de forma escaneada:

I. Cópia do documento de identidade como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto.

II. Cópia dos documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para o emprego público pretendido (Diploma ou Declaração de Conclusão de curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato de inscrição).
3.13. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, cuja documentação for considerada em desacordo e não satisfaça a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.
3.14. O Edital, contendo seus Anexos, estará disponível no site **www.cistri.saude.mg.gov.br**, para consulta e impressão.
3.15. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme **item 3.12** e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.16. Serão consideradas válidas e efetivadas as inscrições que tiverem sido realizadas de acordo com o disposto no **item 3** deste edital.
3.17. Além das condições estabelecidas neste edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de selecionado e/ou contratado:
a) Deverá assumir a vaga no município escolhido, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no quadro do **Anexo II**.
b) Poderá ser convocado pelo **CISTRI** para assumir vaga em outro município/base que tenha vaga ociosa e que não tenha candidato classificado, desde que haja concordância por escrito pelo candidato.
c) Poderá ser convocado para atender necessidades temporárias em outras bases da Macrorregião do Triângulo Norte, distintas a da sua inscrição.
d) O ocupante da vaga não faz jus a integrar-se ao quadro de pessoal permanente, integrando-se, portanto, ao quadro de pessoal temporário.
e) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do **CISTRI**, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.
f) Nos casos previstos em Lei, estará impedido de acumular cargos, funções ou empregos públicos, enquanto vigorar o contrato de trabalho com o **CISTRI**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
4.1. Para fins de vagas destinadas à PCD, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n°. 9.508/2018 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:
a) **Deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) **Deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) **Deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
d) **Deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
e) **Deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.
4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para as vagas PCD e reserva de vagas neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do **item 3** deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência apresentada.

4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.
4.4. O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no Decreto Federal n.° 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, na Lei Federal n.° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
4.5. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **item 3.2.1**. e também no **Anexo VIII**, selecionando a opção de resposta "SIM" e clicando em "Adicionar Aquivo" para anexar o Laudo Médico comprobatório da condição de Pessoa com Deficiência.
4.5.1. O Laudo Médico, deverá ser expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com a provável causa da deficiência em letra legível, conforme modelo constante no **Anexo VII**.
4.5.2. O candidato, ao informar a condição de PCD no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá informar também se existe a necessidade de adaptação em alguma etapa do Processo Seletivo Simplicado.
4.6. O candidato com deficiência, uma vez apresentando o Laudo Médico conforme item anterior declara estar ciente que concorrerá ao preenchimento das vagas destinadas à PCD.
4.7. O candidato com deficiência que não declarar esta condição ao preencher a primeira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **item 3.2.1**. e também no **Anexo VIII**, não anexar o laudo médico (**Anexo VII)** e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.8. O laudo médico citado no **subitem 4.5.1** deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, de acordo com as definições do **subitem 4.1.** deste Edital.
4.9. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações, e de acordo com as definições das categorias discriminadas no Decreto Federal n° 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018, com redação dada pelo Decreto Federal n.° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
4.10. O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do **CISTRI**.
4.11. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário eletrônico de inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
a) Não entregar o laudo médico
b) Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital.
c) Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no **subitem 4.5.1**.
d) Entregar Laudo Médico com ausência das informações.
e) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
f) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

4.13. O **CISTRI** designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da admissão, observando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar.
c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
f) O resultado da avaliação com base no parágrafo 1º do art. 2º da lei 13.146 de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
4.14. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
4.15. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.
4.16. Para a contratação, os candidatos considerados deficientes serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida pela Junta Médica Oficial do **CISTRI** e análise de equipe multiprofissional designada pelo **CISTRI** que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 9.508/2018 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.
4.16.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser contratado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
4.16.2. O candidato contratado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pelo **CISTRI** que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função que emitirá parecer conclusivo com base no art. 5° do Decreto Federal n.º 9.508/2018.
4.16.3. O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do site do **CISTRI, www.cistri.saude.mg.gov.br,** no prazo estabelecido para divulgação das inscrições realizadas em geral**.**
4.17. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 4** e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no **item 10** deste Edital.
4.18. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
5.1. Etapa única de Análise curricular de pontuação por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, comprovados para todos os empregos públicos, de caráter classificatório, uma vez garantido o atendimento aos requisitos necessários para inscrição.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Para os empregos públicos descritos no **Anexo II** - dos Empregos Públicos, da distribuição das Vagas e do Cadastro Reserva- CR, e de acordo com a inscrição realizada, os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no **Anexo II** e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no **Anexo III**, "Atribuições dos Empregados Públicos".
6.2. A comprovação da formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita comprovar experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público a ser ocupado pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades. Os documentos ilegíveis, incompletos, rasurados serão desconsiderados.
6.2.1. A comprovação de experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsiderada as que excederem.
6.3. A análise curricular por formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por emprego público e a forma de comprovação, são discriminados conforme **Anexo IV**.
6.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas.
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público e a data de início e término da prestação do serviço.
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
6.3.2. Será considerado tempo de serviço em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência aquele que estiver assim citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.
6.3.3. Será considerado tempo de serviço em unidades de urgência e emergência aquele trabalhado em UPAs, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTIs, citado de forma explícita no contrato de trabalho ou por declaração assinada pela chefia em folha de papel timbrado.
6.4. Todos os documentos comprobatórios para análise curricular de formação, atualização, aperfeiçoamento e experiência profissional deverão ser, rigorosamente salvos com os nomes dos arquivos conforme **subitem 3.5.1.** e anexados durante o preenchimento da terceira seção do formulário eletrônico de inscrição, cujo link está disponível no **item 3.2.1.** e no **Anexo VIII** deste edital.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
7.1. O resultado preliminar da etapa de Analise Curricular será divulgado via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, CEP: 38.414-123, não sendo, portanto, informado via telefone.
7.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas **no item 10** deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, CEP: 38.414-123, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no **Anexo II** deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na Análise Curricular, não sendo, portanto, informado via telefone e e-mail.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para o emprego público e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação expostos no **Anexo II** deste edital.

9.2. Os candidatos classificados para os empregos públicos de Auxiliar Administrativo 1, Auxiliar Administrativo 2, Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista serão classificados e ordenados em listas por base/município e por emprego público, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

9.3. A classificação final dos candidatos para os empregos públicos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.

9.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.5. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

9.6. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional em urgência pré-hospitalar.

b) Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional.

c) Obtiver maior número de pontos em formação.

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais velho.

9.7. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem **9.6**, o **CISTRI**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados do presente certame, no prazo de 03 (três) dias úteis conforme previsto no **Anexo I** – Cronograma, iniciando no 1º dia subsequente ao dia da publicação dos resultados preliminares no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e por afixação na sede do **CISTRI**.

10.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:

10.2.1. Os recursos deverão ser enviados, única e exclusivamente pelo link www.tinyurl.com/RECURSOSPSS (**Anexo VIII**) até às 23h:59m e dentro do prazo estipulado conforme cronograma constante no **Anexo I.**

10.2.2. Ao acessar o link disponível no item **10.2.1.**, o candidato deverá adicionar o formulário de interposição de recurso (**Anexo VI)** devidamente preenchido, assinado, datado e escaneado e proceder ao preenchimento completo do formulário eletrônico constando a natureza do recurso, a argumentação sobre o mesmo e o pedido do candidato no qual conste a sua razão em apresentar a interposição do recurso.

10.2.3. A fim de facilitar o preenchimento do formulário eletrônico de interposição de recurso o candidato poderá consultar o vídeo tutorial "Como interpor recurso", disponível no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**

10.2.4. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.

10.2.5. A decisão do recurso será publicada no prazo de 06 (seis) dias úteis, contado a partir do término do prazo para interposição de recurso conforme **Anexo I**, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**.

10.2.6. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

10.2.7. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo interpostos por qualquer outra forma que não seja a determinada no **item 10.2.1** deste Edital.

10.2.8. A autoridade competente para julgar os recursos será a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

10.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

10.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo Presidente do **CISTRI** e será publicado, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, CEP: 38.414-123, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, por base/município e por emprego público, em conformidade com este Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

12.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

12.4. O Aviso de Convocação será feito via e-mail e/ou por telefone, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, CEP: 38.414-123, fixando a data limite para apresentação do candidato, conforme especificado neste edital.

12.4.1. O candidato classificado poderá ser convocado para assinatura do contrato por telefone, e-mail ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em, no máximo, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua convocação.

12.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do **CISTRI**, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação especificada neste edital no **item 12.7**.

12.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego público.

12.6.1. Será considerado desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pelo **CISTRI.**

12.7. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.

b) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.

c) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.

d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.
e) Declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH.
f) Fotocópia de certidão de casamento e de nascimento do(s) filho(s), se houver.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
i) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
j) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
k) 2 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes).
l) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente.
m) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário.
n) Comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da(s) página(s) na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência).
o) Cópia do cartão de vacina atualizado.
p) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
q) Número de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio.
r) Documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.
s) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do **CISTRI**, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições físicas e mentais necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado.
t) Declaração de não acúmulo de cargos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor.
u) Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no inciso III do artigo 26.
v) Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.
w) No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
x) Apresentar declaração de que concluiu e obteve presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório - avaliação teórico/prática expedida pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, conforme exposto no **item 13** deste edital.
y) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.
z) Todos os documentos originais comprobatórios de formação, cursos de atualização e aperfeiçoamento e comprovantes de experiência que foram encaminhados no período de inscrição, juntamente a uma cópia, para autenticação pelo setor de recursos humanos, não podendo apresentar diferenças quanto à nenhuma informação daquela anteriorente informada de forma eletrônica.
12.7.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.8. Após a convocação dos classificados e que obtiveram presença de 100% (cem por cento) no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático pelo **CISTRI**, a contratação como empregado público temporário dar-se-á para o exercício das funções, assim previstas no Regimento Interno do **CISTRI** e conforme **Anexo III** deste Edital, exercendo suas atividades na base escolhida em seu processo de inscrição, podendo este atender necessidades em outras bases descentralizadas do **CISTRI**, mediante determinação de seus superiores, em favor do EMPREGADOR ou sob suas orientações diretas, visando manter atividades públicas de interesse do **CISTRI**.
12.9. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades, deverão comparecer à sede do **CISTRI**, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para assinatura do contrato de trabalho e orientações quanto à retirada de uniformes, EPI's.

13. DO TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO - AVALIAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA DESTINADA AOS EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA (MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR SOCORRISTA) E AO EMPREGO PÚBLICO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

13.1. O Treinamento Básico Introdutório (TBI) - avaliação teórico/prática será aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI** aos candidatos aos empregos públicos de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista, classificados na etapa de Análise Curricular, mediante o surgimento de vaga para a base a qual escolheu em sua inscrição.

13.2. Poderá o **CISTRI**, diante da falta de candidatos classificados para determinada base, convocar candidatos classificados em outras bases adjacentes para realizar o Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prática, caso haja o interesse do candidato, cabendo a este o direito de transferência para a sua base de origem de acordo com sua inscrição, somente diante do surgimento de vaga.
13.3. O candidato convocado para assumir a vaga deverá apresentar 100% de presença aos dias e horários agendados para o Treinamento Básico Introdutório - TBI aplicado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP.
13.4. O candidato convocado deverá realizar avaliação teórico/prática, a título de Treinamento Básico Introdutório – TBI, com carga horária inicial estipulada pelo **CISTRI** de 30 (trinta) horas para os empregos públicos da assistência (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista; e 10(dez) horas para o emprego público administrativo (Auxiliar Administrativo I), a ser ofertado pelo próprio **CISTRI** em Uberlândia/MG.
13.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver presença de 100% (cem por cento) de acordo com as datas e horários estabelecidos em sua convocação.
13.6. Todos os empregados públicos temporários contratados deverão, obrigatoriamente, comparecer às convocações de treinamento realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, para atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos teóricos/práticos inerentes à urgência e emergência, para atendimento à portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

13.7. Ao término da avaliação teórico/prática será expedido pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do **CISTRI**, declaração que ateste a presença desejável de 100% (cem por cento) para posterior admissão no Setor de Recursos Humanos.
13.7.1. Caso a declaração não atenda ao critério estabelecido no **item 13.5** deste Edital, será convocado o próximo candidato classificado na etapa de análise curricular para participação no Treinamento Básico Introdutório – avaliação teórico/prático.

13.8. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para a realização do Treinamento Básico Introdutório ficarão às expensas do próprio candidato, não sendo custeado nenhum valor pelo **CISTRI.**

14. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
14.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
14.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
14.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.
14.5. Possuir 18 anos completos na data da posse, exceto para o Cargo de Condutor Socorrista que deverá possuir 21 anos completos.
14.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.
14.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
14.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
14.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
14.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada por médicos credenciados pelo **CISTRI**.
14.11. Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes no art. 56 do regimento interno do **CISTRI**.
14.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
14.13. Não exercer emprego público ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
14.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

15. DA VALIDADE

15.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.

16. DO PRAZO CONTRATUAL
16.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial celebrarão contrato validos por até 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
17.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da **CISTRI**;
c) por iniciativa do empregado público;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso;
e) por Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que apresente impossibilidade laboral.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
18.2. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão devidamente divulgadas, via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada Av. dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, CEP: 38.414-123.
18.3. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
18.4. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
18.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
18.6. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação, escaneamento e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
18.7. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos do **CISTRI**. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
18.8. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão encaminhadas pelo Setor de Recursos Humanos ao setor responsável.

18.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado via internet, no site **www.cistri.saude.mg.gov.br** e também por afixação no Quadro de Avisos na sede do **CISTRI**, situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG, CEP: 38.414-123, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
18.10. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente a este Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento pelo período de 06 (seis) anos conforme Resolução n º 14 de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
18.11. Todo o candidato que realizar sua inscrição deverá, no Formulário de Requerimento de Inscrição autorizar o compartilhamento de seus dados.
18.12. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Executiva.
18.14. O **CISTRI** exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para o cumprimento de quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

Uberlândia, 03 de Setembro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I - CRONOGRAMA

03/09/2021	Publicação do Edital
08/09/2021 a 28/09/2021	Período de Inscrições
30/09/2021	Publicação – Lista de Inscritos
01/10/2021 a 04/10/2021	Interposição de recurso – Lista de Inscritos
13/10/2021	Resultado Recurso – Lista de Inscritos e Publicação da Lista Definitiva de Inscritos
03/11/2021	Resultado preliminar – Análise Curricular
04/11/2021 a 05/11/2021	Interposição de recurso – Análise Curricular
16/11/2021	Resultado de recursos – Análise Curricular
24/11/2021	Resultado Final – Análise Curricular e Classificação Processo Seletivo Simplificado
26/11/2021	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO II - EMPREGO PÚBLICO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA) E CADASTRO DE RESERVA - CR, POR BASE.

II.I – EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS + CADASTRO DE RESERVA

Base	Cargo	Escolaridade	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Ampla Concorrência + CR	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas + CR	Salário
UBERLÂNDIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ENSINO MÉDIO	-	180h mensais 36h semanais	CR	-	CR	1.233,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO	-	200h mensais 40h semanais	CR	-	CR	1.380,00

II.II – EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA + CADASTRO DE RESERVA

Base	Cargo	Escolaridade	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Ampla Concorrência + CR	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de Vagas + CR	Salário
ARAGUARI	MÉDICO	Ensino Superior em Medicina.	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	-	CR	9.000,00
	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem.	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	CR	-	CR	3.000,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
ITUIUTABA	MÉDICO	Ensino Superior em Medicina.	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	-	CR	9.000,00
	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem.	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	CR	-	CR	3.000,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
MONTE ALEGRE	MÉDICO	Ensino Superior em Medicina.	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	06 + CR	01 + CR	CR	9.000,00
	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem.	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	06 + CR	01 + CR	CR	3.000,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	04 + CR	-	04 + CR	1.500,00
MONTE CARMELO	MÉDICO	Ensino Superior em Medicina.	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	06 + CR	01 + CR	07 + CR	9.000,00
	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem.	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	06 + CR	01 + CR	07 + CR	3.000,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	04 + CR	-	04 + CR	1.500,00
PATROCÍNIO	MÉDICO	Ensino Superior em Medicina.	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	-	CR	9.000,00
	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem.	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	CR	-	CR	3.000,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
UBERLÂNDIA	MÉDICO	Ensino Superior em Medicina.	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	CR	-	CR	9.000,00

	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
CA MPI NA VER DE	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
CAPI NÓP OLIS	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
CEN TRA LINA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
COR OM AND EL	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
EST REL A DO SUL	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
GUR INH ATÃ	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
IRAI DE MIN AS	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
NOV A PON TE	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
PRA TA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
SAN TA VIT ÓRI A	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	Escala Especial de Trabalho 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
TUP ACI GUA RA	CONDUTOR SOCORRISTA	Ensino Médio.	Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência.	210h mensais Escala 12h por 36h.	CR	-	CR	1.500,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio com Habilitação Técnica em Enfermagem.	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	CR	-	CR	1.600,00
Total de Vagas					**32+ CR**	**4 + CR**	**36+ CR**	-

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS
III.I – EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

1. 1 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1

- Atender solicitações telefônicas da população;
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- Prestar informações gerais ao solicitante;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Atender às determinações do Médico Regulador;
- Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação de Urgências;
- Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- Executar tarefas administrativas com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;
- Auxiliar a chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas;

- Auxiliar na organização de agenda de serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços;
- Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário;
- Contribuir com a coordenação na organização dos processos de trabalho quando solicitado;
- Realizar as atividades inerentes ao rádio operador e técnico auxiliar de regulação médica;
- Realizar atividades técnicas em informática, com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré- determinada;
- Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
- Manter atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;
- Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;
- Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;
- Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegrÍ-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

2. 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2

- Executar tarefas administrativas com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;
- Digitar obedecendo às normas e rotinas previamente estabelecidas todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos;
- Receber e organizar correspondências, ofícios, informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma;
- Responsabilizar-se pela recepção de malotes;
- Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando a realização das folhas de frequência;
- Encaminhar convocatórias de reuniões;
- Auxiliar a Chefia na confecção das escalas e cadastros dos médicos plantonistas;
- Ler e arquivar o Diário Oficial do Estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população;
- Auxiliar a Chefia na realização de orçamentos, efetuando compras;
- Auxiliar na organização de agenda de serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação de plantonistas, ou solicitações aos diversos departamentos e/ou hospitais envolvidos no sistema, assim como outros serviços;
- Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado;
- Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário;
- Contribuir com a coordenação na organização dos processos de trabalho quando solicitado;
- Participar do controle de requisições e recebimentos de materiais de escritório e de limpeza, providenciando formulários de solicitação e acompanhamento a entrega dos mesmos;
- Realizar atividades técnicas em informática, administração, contabilidade e segurança do trabalho, com a exigência de complexidade relacionada com o cargo;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado;
- Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
- Manter atualizado, frequentando cursos de educação continuada e congressos da área, assim dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos colocados à sua disposição;
- Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;
- Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;
- Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

III.II – EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA 1 - CONDUTOR SOCORRISTA

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica de Urgências e seguir suas orientações;
- Atender às determinações do Médico Regulador. Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Atuar na Central de Regulação Médica como controlador de frota quando designado e nas Unidades;
- Móveis como condutor socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
- Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, contribuir para montagem e desmontagem da unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto;
- Realizar o check list do veículo e testar todos os equipamentos, no que diz respeito à sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc.;
- Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos;
- Zelar pelos equipamentos existentes nas unidades móveis, bem como auxiliar a limpeza dos materiais;
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;

- Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva;
- Entregar, na presença de uma testemunha, pertences do paciente na unidade de destino, fazendo identificar o receptor por seu nome, cargo ou função;
- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os estabelecimentos de saúde de referência;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré- determinada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;
- Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente, congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;
- Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;
- Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

2. ENFERMEIRO

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- Executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-neonato;
- Realizar partos sem distócia;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
- Na condição de profissional de saúde, auxiliar no julgamento da gravidade de casos em questão;
- Manter a Unidade de Suporte Avançado e a sede do operacional em condições de operacionalidade, provendo- a de materiais e recursos necessários a fim de garantir o bom atendimento das ocorrências;
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, à Coordenação Técnica;
- Comunicar à Coordenação Técnica as condições de operacionalidade da Unidade de Suporte Básico;
- Utilizar e fazer usar equipamentos de proteção individual;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;
- Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade;
- Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;
- Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;
- Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

3. MÉDICO

- Exercer a regulação médica do sistema;
- Conhecer a rede de serviços da região;
- Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento préhospitalar
e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos
chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para
atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;

- Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- Coordenar, quando lhe for delegado, as ações da equipe da Central de Regulação e da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- Atuar na Central como Médico Regulador ou nas Unidades Móveis como Médico Intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada, protocolos, fluxos e regimentos.
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Cumprir a carga horária estabelecida;
- Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;
- Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;
- Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;
- Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- Realizar manobras de extração manual de vítimas.
- Executar tarefas como Técnico de Enfermagem em uma Unidade de Suporte Básico;
- Na condição de Técnico de Enfermagem em uma Unidade de Básico de Vida deverá conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;
- Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter a Unidade de Suporte Básico e a sede do operacional em condições de operacionalidade, provendo- a de materiais e recursos necessários a fim de garantir o bom atendimento das ocorrências;
- Controlar os materiais esterilizados e de consumo, bem como os medicamentos e soros, solicitando reposição ou troca quando necessário, à Coordenação Técnica;
- Comunicar à Coordenação Técnica as condições de operacionalidade da Unidade de Suporte Básico;
- Utilizar e fazer usar equipamentos de proteção individual;
- Entregar o paciente ao estabelecimento de saúde referência designado pelo médico regulador;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;
- Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;
- Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;
- Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CÓDIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 1	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso Superior - Tecnólogo ou Graduação em qualquer área com no mínimo 1.600 horas.	2,00	1	2,00
1.02	Curso de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos relacionados à excelência da qualidade de atendimento ao cliente e/ou gestão pública com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.03	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos relacionados à excelência da qualidade de atendimento ao cliente e/ou gestão pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	3	1,50
1.04	Curso de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,50	1	0,50
1.05	Curso de Telefonista e/ou telemarketing, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento móvel de urgência em pré-hospitalar público e/ou privado na atividade do cargo pretendido.	0,50	10	5,00
2.02	Tempo de Serviço com atendimento ao público em empresas públicas e/ou privadas na atividade do cargo pretendido, exceto o previsto em 2.01.	0,25	10	2,50

*** Do total de 15 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2016.
2) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
3) Participações em eventos não serão pontuadas.
4) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.
5) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatuário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

CÓDIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRES	PONTUAÇÂO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso Superior - Tecnólogo ou Graduação em Administração com no mínimo 1.600 horas.	2,00	1	2,00
1.02	Curso Superior - Tecnólogo ou Graduação em outras áreas que não seja a prevista em 1.01 com no mínimo 1.600 horas.	1,00	1	1,00
1.03	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área Administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade, etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	1,00	3	3,00
1.04	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área Administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Contabilidade, Atendimento, etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	3	1,50
1.05	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde no setor público e/ou privado no cargo pretendido.	0,50	10	5,00
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde no setor público e/ou privado no cargo pretendido, exceto o previsto em 2.01.	0,25	10	2,50

*** Do total de 15,5 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2016.
2) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
3) Participações em eventos não serão pontuadas.
4) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.
5) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatuário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

CÓDIGO	CONDUTOR SOCORRISTA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	2,00	1	2,00
1.02	Curso presencial de atualização para atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de **8 (oito) horas**.	2,00	1	2,00
1.03	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida da American Heart Association.	2,00	1	2,00
1.04	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar – da National Association of Emergency Medical Technicians.	2,00	1	2,00
1.05	Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,50	1	0,50
1.07	Curso Presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	2	2,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Condutor Socorrista (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.02	Tempo de Serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,50	10	5,00
2.03	Tempo de Serviço em atividades como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	0,25	10	2,50

*** Do total de 26,5 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2016.
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019.
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2017.
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuadas;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Cursos de curta duração.
7) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatuário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

CÓDIGO	ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Enfermagem.	4,00	1	4,00
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Enfermagem.	3,00	1	3,00
1.03	Residência Profissional ou Multiprofissional em Enfermagem nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e Trauma.	2,50	1	2,50
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Enfermagem.	2,00	1	2,00
1.05	Curso específico de ECTE - Emergências Clínicas e Traumáticas para Enfermeiros, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	1	1,00
1.06	Curso específico de TLSN ou ATCN - Suporte de Vida no Trauma para Enfermeiros, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, da Society of Trauma Nurses	1,00	1	1,00
1.07	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, da American Heart Association.	1,00	1	1,00

1.08	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar – da National Association of Emergency Medical Technicians	1,00	1	1,00
1.09	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria da American Heart Association.	1,00	1	1,00
1.10	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, da American Heart Association.	1,00	1	1,00
1.11	Curso de atualização presencial na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,50	2	1,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Enfermeiro (semestre completo trabalhado).	1,00	10	10,00
2.02	Tempo de Serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.03	Tempo de Serviço em atividades de como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	0,50	10	5,00

(*) Do total de 41 pontos limitar-se-á o acúmulo de 20 pontos ao candidato, os pontos a mais serão desprezados.

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2016.
2) Os cursos de ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019.
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2017.
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo.
5) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6) A residência, somente será aceita se concluída.
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e Cursos de curta duração.
9) Só serão pontuadas experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorrer o candidato.
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 horas. Serão aceitos até 2 certificados de conteúdos diferenciados da área de urgência e emergência que tenha no mínimo 16 horas total cada um.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatuário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

CÓDIGO	MÉDICO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/MÊS	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Medicina.	4,00	1	4,00
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Medicina.	3,00	1	3,00
1.03	Residência Médica em especialidades (*)	2,50	1	2,50
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	2,00	1	2,00
1.05	Curso especifico de AMLS - Suporte Médico Avançado de Vida, da National Association of Emergency Medical Technicians	1,50	1	1,50
1.06	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, da American Heart Association	1,50	1	1,50
1.07	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar, da National Association of Emergency Medical Technicians	1,50	1	1,50
1.08	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria, da American Heart Association	1,50	1	1,50
1.09	Curso específico de ALSO – Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia, da American Academy of Family Phusician	1,50	1	1,50
1.10	Curso Especifico de ATLS – Suporte de Vida Avançado ao Trauma, da American College of Surgeons.	1,50	1	1,50
1.11	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, da American Heart Association.	1,00	1	1,00
1.12	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	2	2,00
1.13	Curso presencial específico de Ventilação Mecânica em Adultos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	0,50	1	0,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (semestre completo trabalhado).	1,00	10	10,00
2.02	Tempo de Serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA`s, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.03	Tempo de Serviço em atividades de atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	0,50	10	5,00

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).
(**)Do total de 46,5 pontos limitar-se-á o acúmulo de 20 pontos ao candidato, os pontos a mais serão desprezados.

Observação:
1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2016;
2) Os cursos de ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019.
3) Os cursos de ATLS, PHTLS, AMLS e ALSO serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017.
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo e nem comprovantes de comparecimento;
5) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência, somente será aceita se concluída.
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e Cursos de curta duração.
9) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 horas. Serão aceitos até 2 certificados de conteúdos diferenciados da área de urgência e emergência que tenha no mínimo 16 horas total cada um.
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatuário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

CÓDIGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO POR TÍTULO/SEMESTRE	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS/ SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
1.01	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar da National Association of Emergency Medical Technicians.	2,00	1	2,00
1.02	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida da American Heart Association.	2,00	1	2,00
1.03	Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de **8 (oito) horas**.	2,00	1	2,00
1.04	Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de **08 (oito) horas**.	1,00	1	1,00
1.05	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,00	4	4,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo em serviço de atendimento pré- hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Técnica de Enfermagem (semestre completo trabalhado).	0,75	10	7,50
2.02	Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI) (semestre completo trabalhado).	0,50	10	5,00
2.03	Tempo de Serviço em atividades de como Técnico de Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	0,25	10	2,50

*** Do total de 26 pontos limitar-se-á o acúmulo de 10 pontos ao candidato.**

Observação:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2016.
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019.
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2017.
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo.
5) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular e docência, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Cursos de curta duração.
7) Só serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato.
8) A pontuação para os cursos atendimento pré-hospitalar, capacitação em resgate e de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 8 horas e 16 horas respectivamente.

REGRAS DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CATEGORIA DE RELAÇÃO DE TRABALHISTA	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatuário, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado público do setor de recursos humanos da instituição.

EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo somado a declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços) somado a declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período a que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelos menos o primeiro e o último recibo do período de trabalho como autônomo, mais a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO ANEXO V - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
2- DECLARAÇÃO DE PCD			
( ) Não. Declaro não apresentar nenhum tipo de deficiência e portanto não desejo participar como candidato a vaga destinada para PCD. **( ) Sim.** Declaro ser portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no edital 001/2021. A fim de comprovar minha deficiência anexo ao formulário de inscrição, Laudo Médico atestando: a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10); b) que é portador de deficiência e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal n. 3.298/1999.			
3- AUTORIZAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)			
Considerando a necessidade de publicidade e transparência inerentes à administração pública, estou ciente e autorizo mediante a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, que meus dados abaixo relacionados poderão ser divulgados pelos meios de comunicação abaixo realcionados:			
Etapa	**Dados divulgados**	**Local***	**Operador**
Lista de inscritos	Nome, Condição de PCD	Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI** e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**	Algar Telecom
Laudo Médico	Espécie e grau de deficiência, CID	Junta Médica Oficial e equipe multiprofissional do **CISTRI.**	---------
Lista de classificados	Nome, pontuação por títulos, pontuação experiência profissional, Condição dePCD	Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI** e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**	Algar Telecom
Lista de recursos	Nome	Quadro de Comunicação na sede do **CISTRI** e no site **www.cistri.saude.mg.gov.br.**	Algar Telecom
*Todos os dados poderão ser disponibilizados ao Ministério Público e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a pedido dos mesmos.			
4 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE			
Declaro estar ciente de que tenho a responsabilidade pelos dados digitados nos formulários online. Declaro ainda que todos os dados (dados cadastraias, emprego público e base/municipio pretendidos, declaração de PCD), assim como os documentos a serem anexados (documento de identificação, de comprovação de escolaridade minima exigida, laudo médico (se for o caso) e documentos que comprovam aperfeiçoamento, atualização e experiência profissional) foram conferidos antes de serem enviados ao processo seletivo. Sendo assim me responsabilizo por qualquer dado/informação digitado ou enviado de forma incorreta.			
5 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
Assinatura Candidato(a)		**Data da Inscrição** / /	

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Nº de inscrição:			**Processo seletivo:**
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
2 - NATUREZA DO RECURSO			
Conforme previsto no item 10 deste edital - Processo Seletivo Simplificado 001/2021 do CISTRI, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo do CISTRI, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo S3mplificado, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como: a) Indeferimento da inscrição. b) Contra a totalização dos pontos obtidos na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional. c) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 001/2021. d) Contra aos critérios de desempate. e) Outras situações previstas em lei.			
3 – PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO			
Assinatura Candidato(a)		**Data do recurso:** / /	

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO VII - MODELO LAUDO MÉDICO - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome:_____CPF:_____Identidade:_____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

( ) I - Paraplegia ( ) VII – Triplegia
( ) II - Paraparesia ( ) VIII – Triparesia
( ) III - Monoplegia ( ) IX – Hemiplegia
( ) IV - Monoparesia ( ) X – Hemiparesia
( ) V - Tetraplegia ( ) XI - Amputação ou Ausência de Membro ( ) VI - Tetraparesia ( ) XII - Paralisia Cerebral

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis; ( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

DEFICIÊNCIA VISUAL:

( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
( ) III – Visão monocular.

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____

OBSERVAÇÃO: _____

Local e Data:

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO ANEXO VIII – LINKS DO EDITAL

LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:
www.tinyurl.com/INSCRICAOPSS

LINK FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
www.tinyurl.com/RECURSOSPSS

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:B69C675F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2021
DATA DA REALIZAÇÃO:01/10/2021 às 09:00
LOCAL: SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA, entrada pela AVENIDA RODOLFO MALLARD, 331, CENTRO, PIRAPORA-MG, CEP: 39.270-074.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

PREÂMBULO

ACÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 25.213.679/0001-28 sediado na Avenida Rodolfo Mallard, nº331, Centro, Pirapora - MG, aqui representada pelo seu presidente, Klebson André Viana Silva, de acordo com as disposições do Edital, torna público a abertura doPROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021,na modalidadePREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021,do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério dejulgamento o valor "POR ITEM",regido pelo Decreto Municipal n° 042 de 28 de dezembro de 2011, e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pela Pregoeira,MARJORIE SANTOS SIQUEIRAe Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 036/2021, 071/2021 e 035/2021.

1.OBJETO

A presente licitação tem por objeto a:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG,conforme quantidade e especificações constantes doANEXO II,bem como nos outros anexos deste instrumento convocatório.

É parte integrante do presente ato os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, contendo, respectivamente, termo de referência, descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Ata, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço e Declaração de que nao emprega menor.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinentes ao objeto licitado.
2.2 – É vedada a participação neste Pregão:
2.2.1 - de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;
2.2.2 – de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3 - de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
2.2.4 - de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.4.1 - Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal de Pirapora, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.
2.3 – As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93.
2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital

3.DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante o Pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
3.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
3.3 – A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.
3.3.1 – Na ausência ao credenciamento, o proponente ficará sem representante perante o Pregoeiro, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário.
3.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.4.1 - tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
3.4.2 - tratando-se de procurador, a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato.
3.4.3 – Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.
3.4.4 – A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório.
3.4.5 – As licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos. 3.5 – Os documentos a que se referem os subitens 3.4.1 e 3.4.2 (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte do Pregoeiro), deverão ser entregues ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.
3.6 - A licitante deverá declarar sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante nos anexos deste edital, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
3.6.1 - A ausência da declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou equiparada ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.
3.7 - O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.8 – Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue o Pregoeiro, no ato do credenciamento,fora do envelope de habilitação.
3.9 – Juntamente com o credenciamento deverá ser apresentada a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante nos anexos deste Edital.
3.9.1 - A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.
3.10 – A declaração e as cópias de que trata os itens acima deverão ser apresentadas fora do envelope de documentação.
3.11 - A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
3.12 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do subitem 6.7.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.
3.13 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
3.14 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
3.15 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital devem estar em vigor, acompanhados da última alteração porventura existente.
3.16 - A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.

4 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”

4.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, de preferência opacos, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
LICITANTE: _____. CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
LICITANTE: _____. CNPJ: _____

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1

5.1- A proposta de preços contida no Envelope “Proposta”, em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, dela constando:
5.1.1 – Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;
5.1.2 - Preço unitário e total de cada item cotado;
5.1.3 - Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;
5.1.3.1 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
5.1.4 - Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;
5.1.5 - Nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;
5.1.6 – Nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;
5.1.7 – Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;
5.1.8 – Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.
5.2 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas, desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações, quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste Edital, caso em que serão desclassificadas.
5.3 – Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.
5.4 – O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.
5.5 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
5.6. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
6.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. 6.1.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício; 6.1.3 – Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual. 6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 6.2.2 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; 6.2.3 - Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. 6.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente; 6.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente; 6.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

6.3 – CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 6.3.1 – Para ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; 6.3.2 – Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 6.4.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA..

6.6 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
6.6.1 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o modelo contido nos anexos deste Edital.
6.7.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
6.7.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, caput da Lei nº 8.666/93.
6.7.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
6.7.3 - Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6 e os demais que se fizerem necessários, terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação. 6.7.4 – Os documentos de que trata o subitem 6.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope “documentação”.
6.7.5 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo: a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. 6.7.5.1 – Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.7.6 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
6.7.6.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
6.7.7 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
6.7.8 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. 6.7.9 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.7.8, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
6.7.10 – SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, O PREGOEIRO CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

7 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
7.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
7.2.1 - As empresas licitantes interessadas em participar do certame através do envio de envelope devidamente fechado, lacrado e rubricado no lacre, contendo os respectivos documentos de Credenciamento, Envelope Proposta e Envelope Documentação, poderão remeter os mesmos para o endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.
7.3 – Serão abertos pelo Pregoeiro todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
7.4 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante: a) retardatária, a não ser como ouvinte; b) que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.
7.5 – No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.
7.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.
7.6 – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

7.7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA
7.7.1 – Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.
7.7.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital
7.7.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.
7.7.2 –Após o exame da conformidade das propostas, o Pregoeiro classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.
7.7.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.
7.7.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.
7.7.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.
7.7.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

7.8 – DA ETAPA DE LANCES
7.8.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.
7.8.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre o item ofertado.

7.8.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.
7.8.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro. 7.8.1.4 - A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 – DO JULGAMENTO
7.9.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
7.9.1.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.
7.9.1.2 – Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados aceitáveis propostas cujos valores por item não excedam em até 20% os preços orçados pelos bancos de preços consultados, conforme planilha de estimativa de custos anexa.
7.9.1.3 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que: a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital; b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.
7.9.2 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.9.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.
7.9.4 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 18 deste Edital e demais cominações legais.

7.10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

7.10.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
7.10.1.1 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
7.10.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.
7.10.3 - Nas situações previstas nos subitens 7.9.1, 7.9.2 e 7.9.3 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
7.10.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
7.10.5 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
7.10.6 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
7.10.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.
7.10.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
7.10.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
7.10.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
7.10.9.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.
7.10.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.
7.10.11 – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia útil seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final, devendo ser protocolizada diretamente com o Pregoeiro.
7.10.11.1 – Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pelo Pregoeiro.
7.10.12 - Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

8 - DO RECURSO

8.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.1.1 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas através do e-mailcomissaolicitacaocmp@outlook.comou, diretamente, na sede da Câmara Municipal de Pirapora, através do Pregoeiro.
8.1.2 - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.
9.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônicocomissaolicitacaocmp@outlook.com, ou por via postal, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.
10.1.1 - Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem 10.2.
10.2 - A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.
10.2.1 - Os documentos citados no subitem 10.1 e 10.2 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.
10.3 - A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
10.4 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93. 10.5 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.
10.5.1 - No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão do Pregoeiro começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.
10.6 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail:comissaolicitacaocmp@outlook.com, ou no endereço citado no preâmbulo deste edital.
10.6.1 - O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal de Pirapora convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, para fazê-lo, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do subitem 5.1.3 deste Edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
11.2 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.
11.3 - Decorrido o prazo do item 11.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:
11.3.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta.
11.3.1.1 - A multa de que trata o item 11.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11.3.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.4 – A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
11.5- Se o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o Pregoeiro convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.6.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.6.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.7 – Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá: I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo fornecedor, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93. II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.7.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata Registro de Preço, relativamente o objeto que restar frustrado.
11.8 - A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Divisão de Patrimônio, através de servidor lotado neste setor, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
11.9 - Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal. 11.9.1 - A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.
11.10 - A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou Termo de Referência.

11.13 – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, na proposta e na ARP, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011, no que couber, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas específicas aplicáveis à matéria.

12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. 12.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Controlador Interno da Casa.
13.2 - Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições: a) Verificar o fornecimento dos materiais, a fim de garantir sua qualidade; b) Expedir Atestado de Fiscalização dos materiais recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos; c) Advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
13.3 - Os acompanhamentos e as fiscalizações pelo Controlador Interno não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

14 – DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 – Os itens solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Pirapora, em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.
14.1.1 - Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no primeiro dia útil seguinte.
14.2 – Prazo máximo de entrega: 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.
14.3 - Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na ARP serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigandose a Contratada a repô-los, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.
14.3.1 - O recolhimento dos materiais recusados e a entrega dos novos produtos correrão às custas da Contratada. 15.4 O regime de fornecimento será de forma parcelada, nos termos do Art. 6, inciso III, da Lei n° 8.666/1993.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.
15.2 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
15.3 – Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
15.4 – Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.
15.5 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos materiais, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.
15.6 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara Municipal.
15.7 – Não transferir ou ceder o objeto deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, em dias úteis, no horário de 8 às 14h.
16.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.
16.3 – Devolver os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, que não apresentarem condições de serem utilizados.
16.4 – Solicitar a substituição dos materiais devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.
16.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
– Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

17– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 –O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pelo Controlador Interno da Casa, responsável pela fiscalização da contratação
Para efeito de pagamento, deverá demonstrar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
17.2 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.

17.3 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.
17.3 – Na hipótese prevista no subitem anterior não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.
18.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
18.2.1 – advertência; 11.2.2 – multa, nos seguintes percentuais: a) 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19. INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO
19.1 – A contratação poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses: a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93; b) por acordo entre as partes, reduzido a termo; c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
19.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação: a) interromper o fornecimento dos materiais sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal; b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais; c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal. 19.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. 19.3 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

20.DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
20.3 – A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
20.4 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
20.5 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal e do Pregoeiro serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial dos Municipios Mineiros quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site oficial da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
20.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.
20.7 – A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Pirapora para conhecimento dos participantes da licitação.
20.8 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
20.8.1 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá, subsidiariamente, com fulcro no art. 48, § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas ou documentações, escoimadas das causas referidas neste artigo.
20.9 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na internet, no diário oficial dos municípios mineiros- AMM, no site da Câmara Municipal de Pirapora-MG, bem como permanecerá afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

Pirapora/MG, 27 de julho de 2021.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Pregoeira

ANEXO 01: TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações, técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o REGISTRO DE PREÇOS para viabilizar futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de limpeza e higiene, descritos abaixo, que atenderão à demanda da Câmara Municipal de Pirapora, conforme disposições contidas neste termo.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
Item	Descr I Ção	U.M.	Qtde
01	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – AEROSOL- 360 ML	UNID.	50
02	PAPEL TOALHA, PACOTE COM MÍNIMO DE 200 FOLHAS, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 02 ROLOS.	PCT.	80
03	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	PCT.	70
04	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO , CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM, DE ALTURA COM RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTAR ATE 20KG DE LIXO, (EMBALADO EM PACOTE 100 UNIDADES). POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO – NO MÍNIMO CONFORME NBR 9190 E 9191.	PACOTE	70
05	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, FRASCO 500ML DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML.	UNID.	70
06	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS AGUA SANITÁRIA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: Nº DO CRQ E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	UNID.	80
07	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LT NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO. Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE	UNIDADE	70
08	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PCT	100
09	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA. MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 21CM, COR BRANCA	PCT	60
10	ALCOOL ETÍLICO, FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR ALCOÓLICO 70, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	50
11	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70 – FRASCO 500 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /INMETRO.	FRASCO	70
12	SABÃO EM BARRA – SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	EMBALAGEM	70
13	SABAO EM PO CX. DE 1KG – CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS. Nº DO PROD. NOTIFICADO NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	CAIXA	70
14	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.	UNID.	70
15	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
16	MULTIUSO PERFUMADO 500ML LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
17	ESPONJA DE LA DE AÇO, PACOTES DE 08 UNIDADES - (60 GRAMAS CADA) COMPOSIÇAO MINIMA: AÇO CARBONO.	PACOTE	100
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA EM POLIURETANO, COM UM LADO ABRASIVO - COM ALTA PERFORMANCE, COM TRATAMENTO ANTI – BACTERICIDA. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	100
19	PANO PARA LIMP0EZA DE CHAO, ALVEJADO MEDINDO 50x70	UNID.	50
20	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO PARA LIMPEZA; DIMENSAO: 58X38CM (LXC)	UNID.	100
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UNID.	100
22	FÓSFORO PALITO LONGO	UNID.	100
23	GUARDANAPO PEQUENO GUARDANAPO EM PAPEL, EM FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 33CM X 33CM, VARIAÇÃO MÁXIMA 1CM NESTAS MEDIDAS. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100
24	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COPO DESCARTAVEL PARA LIQUIDO COM CAPACIDADE 200 ML PCT COM 100 UND, -DE ACORDO COM A NBR 14,865/2002. INCOLOR	PCT	100
25	COPO AMERICANO- MATERIAL: VIDRO 200 ML	UNID.	50
26	CONJUNTO XICARA PARA CAFÉ COM PIRES	UNID.	05
27	GARRAFA TÉRMICA LITRO- FABRICADA EM MATERIAL INOX- ATESTADA PELO INMETRO	UNID.	05
28	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, DESCRIÇÕES DA CEPA: 25MM; CEPA POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA COM 1,20M, INDICAÇÕES DE USO: VARRER CIMENTO OU PISOS NÃO LISOS .	UNID.	20
29	VASSOURA DE PÊLO (SINTÉTICO) 40 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO. CABO DE MADEIRA COM 1,20M. CEPA 25 MM. INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS SECAS DE QUALQUER PISO	UNID.	20
30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEORA PLASTIFICADO COM 1,20M, BORRACHA EVASILICONADA "RAPA-ENXUGA", INDICAÇOSE DE USO: RASPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
31	RODO DE MADEIRA DUPLO 60CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 60 CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,40CM, BORRACHA EVA SILICONADA "RAPA- ENXUGA". INDICAÇOES DE USO: RAPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
32	LIXEIRA PLÁSTICA- 10 LITROS- SEM TAMPA	UNID.	20
33	LUVAS LÁTEX PARA LIMPEZA LUVA DE LATEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PAR	100
34	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS - FRASCO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	70
35	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. COM ALÇA METÁLICA.	UNID.	50
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 60X40CM COM BAINHA	UNID.	50
37	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E PINDURICO.	UNID.	20
38	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR PRETA OU BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	20
39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES- EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL	PCT	50
40	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) EM ESCAMAS, PESO 500 GRAMAS	UND	30

2- JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para suprir à necessidade da Câmara de Pirapora-MG, pois são materiais indispensáveis à limpeza e higienização de todas as dependências da Câmara Municipal, sendo a natureza do objeto comum conforme lei 10.520, art. 1º.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas baseando-se no atual quantitativo de materiais de limpeza em posse da Câmara Municipal, bem como no consumo histórico registrado no sistema de controle do Almoxarifado, no ano de 2020 e parte de 2021, uma vez que 2020 foi um ano atípico devido ao fechamento temporário da Casa Legislativa devido a pandemia do Covid-19. Será considerado ainda um aumento do consumo dos materiais, devido à possibilidade de se realizar maior higienização dos ambientes, sendo o principal deles o álcool em gel, necessário para a higienização das mãos.

As especificações apontadas neste documento se referem às características dos produtos que foram utilizados historicamente por esta Casa Legislativa, e que não tem apresentado insatisfações dos usuários, bem como daqueles envolvidos diretamente na execução dos serviços de limpeza, em relação odores fortes, alergias e/ou irritações, além de serem características similares quando se consulta outros Termos de Referências de mesmo objeto de outros órgãos públicos, como por exemplo, Pregão Eletrônico Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Edital do Processo Licitatório nº 037/2015 da Prefeitura Municipal de São João Del Rei.

3– MATERIAIS

3.1.Os materiais deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, não podendo ser remanutafurados, reciclados ou recondicionados no todo ou em parte;
3.2. As quantidades dos materiais são estimadas para o ano de 2021 e 2022, podendo ou não ser adquiridas em sua totalidade.
3.3. Deverão constar na embalagem dos produtos o Registro na ANVISA/IMETRO, os quais serão verificados pela requisitante no ato da entrega.

4– LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os produtos referentes à esta licitação deverão ser entregues na Câmara Municipal, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, correndo por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

5– RECEBIMENTO

A fiscalização da Casa avaliará se os materiais estão em conformidade com as especificações exigidas;
A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

Se constatar que o fornecimento foi executado com defeito, ou em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo estabelecido;

Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue;

O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

6– INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

De conformidade com o artigo 86, da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado, de até 10 dias corridos, na entrega do objeto contratado, sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa de 1 % sobre o valor dos materiais não entregues no prazo regular, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação. Ultrapassado este prazo, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

7– PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.
8.2 – Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
8.3 – Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
8.4 – Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.
8.5 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos materiais, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.
8.6 – Entregar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato pela Câmara Municipal.
8.7 – Não transferir ou ceder o objeto deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

9.1 – Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, em dias úteis, no horário de 8 às 14h.
9.2 – Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.
9.3 – Devolver os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral, que não apresentarem condições de serem utilizados.
9.4 – Solicitar a substituição dos materiais devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo fiscalizador.
9.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
9.6 – Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

10 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno da Casa.
10.2. – Ao fiscalizador da Contratação caberão as seguintes atribuições:
a) verificar os materiais de higiene e utensílios de limpeza geral a fim de garantir sua qualidade;

b) expedir Atestado de Fiscalização dos materiais de higiene e utensílios de limpeza geral recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
c) informar à Contratada quaisquer irregularidades apresentadas no fornecimento do objeto da contratação.

11– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido pelo Controlador Interno da Casa, responsável pela fiscalização da contratação.
11.2. –Para efeito de pagamento, deverá demonstrar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
11.3. – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.
11.4.– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.
11.5. – Na hipótese prevista no subitem anterior não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.
12.2. O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
12.2.1 – advertência; 11.2.2 – multa, nos seguintes percentuais: a) 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência; b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação poderá ser rescindida nas seguintes hipóteses: a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93; b) por acordo entre as partes, reduzido a termo; c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
13.1.1 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão da contratação: a) interromper o fornecimento dos materiais sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal; b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais; c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.
13.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.3 - Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos serviços executados pela Contratada.

ADILSON LOPES CARDOSO
Diretor de Compras e Licitações

ANEXO II - OBJETO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 004/2021

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
Item	Descr I Ção	U.M.	Qtde
01	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – AEROSOL- 360 ML	UNID.	50
02	PAPEL TOALHA, PACOTE COM MÍNIMO DE 200 FOLHAS, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 02 ROLOS.	PCT.	80
03	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	PCT.	70
04	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO , CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM, DE ALTURA COM RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTAR ATE 20KG DE LIXO, (EMBALADO EM PACOTE 100 UNIDADES). POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO – NO MÍNIMO CONFORME NBR 9190 E 9191.	PACOTE	70
05	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, FRASCO 500ML DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML.	UNID.	70
06	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS AGUA SANITÁRIA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: Nº DO CRQ E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	UNID.	80
07	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LT NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO. Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE	UNIDADE	70
08	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PCT	100
09	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA. MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 21CM, COR BRANCA	PCT	60
10	ALCOOL ETÍLICO, FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR ALCOÓLICO 70, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	50

11	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70 – FRASCO 500 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /INMETRO.	FRASCO	70
12	SABÃO EM BARRA – SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	EMBALAGEM	70
13	SABAO EM PO CX. DE 1KG – CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS. Nº DO PROD. NOTIFICADO NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	CAIXA	70
14	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.	UNID.	70
15	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
16	MULTIUSO PERFUMADO 500ML LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70
17	ESPONJA DE LA DE AÇO, PACOTES DE 08 UNIDADES - (60 GRAMAS CADA) COMPOSIÇAO MINIMA: AÇO CARBONO.	PACOTE	100
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA EM POLIURETANO, COM UM LADO ABRASIVO - COM ALTA PERFORMANCE, COM TRATAMENTO ANTI – BACTERICIDA. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	100
19	PANO PARA LIMP0EZA DE CHAO, ALVEJADO MEDINDO 50x70	UNID.	50
20	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO PARA LIMPEZA; DIMENSAO: 58X38CM (LXC)	UNID.	100
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UNID.	100
22	FÓSFORO PALITO LONGO	UNID.	100
23	GUARDANAPO PEQUENO GUARDANAPO EM PAPEL, EM FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 33CM X 33CM, VARIAÇÃO MÁXIMA 1CM NESTAS MEDIDAS. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100
24	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COPO DESCARTAVEL PARA LIQUIDO COM CAPACIDADE 200 ML PCT COM 100 UND, -DE ACORDO COM A NBR 14,865/2002. INCOLOR	PCT	100
25	COPO AMERICANO- MATERIAL: VIDRO 200 ML	UNID.	50
26	CONJUNTO XICARA PARA CAFÉ COM PIRES	UNID.	05
27	GARRAFA TÉRMICA LITRO- FABRICADA EM MATERIAL INOX- ATESTADA PELO INMETRO	UNID.	05
28	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, DESCRIÇÕES DA CEPA: 25MM; CEPA POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA COM 1,20M, INDICAÇÕES DE USO: VARRER CIMENTO OU PISOS NÃO LISOS .	UNID.	20
29	VASSOURA DE PÊLO (SINTÉTICO) 40 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO. CABO DE MADEIRA COM 1,20M. CEPA 25 MM. INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS SECAS DE QUALQUER PISO	UNID.	20
30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEORA PLASTIFICADO COM 1,20M, BORRACHA EVASILICONADA "RAPA-ENXUGA", INDICAÇOSE DE USO: RASPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
31	RODO DE MADEIRA DUPLO 60CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 60 CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,40CM, BORRACHA EVA SILICONADA "RAPA- ENXUGA". INDICAÇOES DE USO: RAPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30
32	LIXEIRA PLÁSTICA- 10 LITROS- SEM TAMPA	UNID.	20
33	LUVAS LÁTEX PARA LIMPEZA LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PAR	100
34	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS - FRASCO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	70
35	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. COM ALÇA METÁLICA.	UNID.	50
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 60X40CM COM BAINHA	UNID.	50
37	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E PINDURICO.	UNID.	20
38	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR PRETA OU BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	20
39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES- EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL	PCT	50
40	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) EM ESCAMAS, PESO 500 GRAMAS	UND	30

Parâmetros:
Forma de julgamento:Menor preçoPOR ITEM
Prazos:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
Fornecimento: O fornecimento deverá ser realizado em até 02(dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do setor: O não cumprimento da execução nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
Pagamento: 03 (três) dias após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.

Local de entrega das Notas Fiscais:Tesouraria da Câmara Municipal de Pirapora
Fiscalização:Controle Interno da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
OBS:1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2021.

2) NO ATO DA ENTREGA, OS PRODUTOS QUE NÃO TIVEREM DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO EDITAL SERÃO DEVOLVIDOS E A DESPESA DO FRETE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

MEDIANTE O PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR.(A)
, PORTADOR DA RG:E CPF:, A
PARTICIPAR DA LICITAÇÃO Nº:, INSTAURADA PELACÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA,NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHEPLENOPODERESPARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA:
CNPJ:, COM SEDE À RUA:Nº, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, DAR LANCES VERBAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE ASSINAR CONTRATOS.

LOCAL, DATA

ASSINATURA RECONHECER FIRMA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 *(preenchida em papel timbrado da proponente)*	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01		Rrr				
02		Hhh				
03		Bfgr				

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos dias do mês dedo ano de 2021, na Câmara Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Compras, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 024/2021, Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 004/2021, que tem como objeto aREGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRAPORA/MG,sendo que, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG,conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Pirapora-MG,não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 004/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 004/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 004/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

EMPRESA						
CNPJ						
Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Unitário	Total

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O fornecimento deverá ser realizado em até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento do setor: . O não cumprimento da execução nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 03 (dias) úteis, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

Advertência
– Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:
0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou
20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento
da nota de empenho ou documento correspondente;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

Art. 7º Quem,convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,deixarde entregarou apresentardocumentaçãofalsaexigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,ficará impedido de licitar e contratar coma União, Estados, Distrito Federal ou Municípiose, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento defornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, semprejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções previstas nos itens 8.1 e 8.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

Retardarem a execução do pregão;
Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ata, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Presidência da Casa.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxx xxxxxxxxx de x.xxx

Contratante

Contratado

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº , é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147 de 07 de agosto de 2014, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG,dede 2.021.

ANEXO VI - ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
Item	DescrIção	U.M.	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	DESODORIZADOR DE AMBIENTE – AEROSOL- 360 ML	UNID.	50	R$8,24	R$ 412,00
02	PAPEL TOALHA, PACOTE COM MÍNIMO DE 200 FOLHAS, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, PACOTE COM NO MÍNIMO 02 ROLOS.	PCT.	80	R$5,94	R$ 475,60
03	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SACO RESISTENTE DE COR PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 39 CM X 58 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE15 LITROS, TIPO (A) DOMICILIAR, EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191 DE SETEMBRO DE 2008.	PCT.	70	R$ 6,24	R$ 436,80
04	SACO PLASTICO PRETO PARA LIXO, CAPACIDADE DE100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO , CAPACIDADE DE 100 LTRS, TAMANHO 75 X 105CM, DE ALTURA COM RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTAR ATE 20KG DE LIXO, (EMBALADO EM PACOTE 100 UNIDADES). POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PIGMENTO – NO MÍNIMO CONFORME NBR 9190 E 9191.	PACOTE	70	R$ 28,26	R$ 1978,20
05	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, FRASCO 500ML DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML.	UNID.	70	R$1,64	R$114,80
06	AGUA SANITARIA 2 LITROS AGUA SANITARIA CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: Nº DO CRQ E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO, Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	UNID.	80	R$5,06	R$ 404,80
07	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 2 LT NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRIC. E VALIDADE DO PRODUTO. Nº DO REG. NO MINIST. DA SAUDE	UNIDADE	70	R$5,07	R$ 354,90
08	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, PACOTE 4X1 DE ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, PICOTADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30MX10CM, NA COR BANCO NEVE, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PCT	100	R$ 4,33	R$ 433,00
09	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA. MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, 02 DOBRAS, COMPRIMENTO: 20CM; LARGURA: 21CM, COR BRANCA	PCT	60	R$7,79	R$ 467,40
10	ALCOOL ETÍLICO, FRASCO 1000ML ÁLCOOL ETÍLICO, COM TEOR ALCOÓLICO 70, COM APROVAÇÃO PELO INMETRO.	UNIDADE	50	R$ 7,02	R$351,00
11	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70 – FRASCO 500 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /INMETRO.	FRASCO	70	R$14,78	R$ 1034,60
12	SABÃO EM BARRA – SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	EMBALAGEM	70	R$ 7,12	R$ 498,40
13	SABAO EM PO CX. DE 1KG – CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA. NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DOS PRODUTOS. Nº DO PROD. NOTIFICADO NO MINIST. DA SAUDE/ANVISA	CAIXA	70	R$ 7,81	R$ 546,70
14	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, MÍNIMO 9 GR CADA, DURABILIDADE MÍNIMA 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA, CAIXA 3.0 UNIDADE.	UNID.	70	R$5,92	R$ 414,40
15	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70	R$2,74	R$ 191,80
16	MULTIUSO PERFUMADO 500ML LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	FRASCO	70	R$ 2,81	R4 196,70
17	ESPONJA DE LA DE AÇO, PACOTES DE 08 UNIDADES - (60 GRAMAS CADA) COMPOSIÇAO MINIMA: AÇO CARBONO.	PACOTE	100	R$ 1,42	R$ 142,00
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA EM POLIURETANO, COM UM LADO ABRASIVO - COM ALTA PERFORMANCE, COM TRATAMENTO ANTI – BACTERICIDA. PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	100	R$2,89	R$ 289,00
19	PANO PARA LIMP0EZA DE CHAO, ALVEJADO MEDINDO 50x70	UNID.	50	R$ 3,94	R$197,00
20	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA EM TECIDO 100% ALGODAO PARA LIMPEZA; DIMENSAO: 58X38CM (LXC)	UNID.	100	R$ 2,25	R$ 225,00
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML LUSTRA MOVEIS FRASCO 200ML	UNID.	100	R$ 4,50	R$450,00
22	FOSFORO PALITO LONGO	UNID.	100	R$2,95	R$295,00
23	GUARDANAPO PEQUENO GUARDANAPO EM PAPEL, EM FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, COR BRANCA, MEDINDO 33CM X 33CM, VARIAÇÃO MÁXIMA 1CM NESTAS MEDIDAS. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCT	100	R$ 1,50	R$ 150,00
24	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML COPO DESCARTAVEL PARA LIQUIDO COM CAPACIDADE 200 ML PCT COM 100 UND, -DE ACORDO COM A NBR 14,865/2002. INCOLOR	PCT	100	R$ 4,55	R$455,00
25	COPO AMERICANO- MATERIAL: VIDRO 200 ML	UNID.	50	R$ 2,16	R$108,00
26	CONJUNTO XICARA PARA CAFÉ COM PIRES	UNID.	05	R$ 34,80	R$174,00
27	GARRAFA TÉRMICA LITRO- FABRICADA EM MATERIAL INOX- ATESTADA PELO INMETRO	UNID.	05	R$79,67	R$398,38
28	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, DESCRIÇÕES DA CEPA: 25MM; CEPA POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA COM 1,20M, INDICAÇÕES DE USO: VARRER CIMENTO OU PISOS NÃO LISOS .	UNID.	20	R$ 11,91	R$238,00
29	VASSOURA DE PÊLO (SINTÉTICO) 40 CM, MATERIAL: POLIPROPILENO. CABO DE MADEIRA COM 1,20M. CEPA 25 MM. INDICAÇÕES DE USO: INDICADA PARA VARRER PÓ OU SUJEIRAS SECAS DE QUALQUER PISO	UNID.	20	R$ 8,66	R$ 173,20
30	RODO DE MADEIRA DUPLO 40CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 40CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEORA PLASTIFICADO COM 1,20M, BORRACHA EVASILICONADA "RAPA-ENXUGA", INDICAÇOSE DE USO: RASPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30	R$ 7,92	R$ 237,60
31	RODO DE MADEIRA DUPLO 60CM. DESCRIÇAO DA CEPA: 60 CM X 3,2CM X 3,0CM, CEPA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM 1,40CM, BORRACHA EVA SILICONADA "RAPA- ENXUGA". INDICAÇOES DE USO: RAPAR PISO DE MODO GERAL.	UNID.	30	R$ 7,29	R$218,70
32	LIXEIRA PLÁSTICA- 10 LITROS- SEM TAMPA	UNID.	20	R$ 7,25	R$ 145,00
33	LUVAS LÁTEX PARA LIMPEZA LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, PUNHO LONGO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, TAMANHO MÉDIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PAR	100	R$5,14	R$ 514,00
34	SABONETE LIQUIDO 2 LITROS - FRASCO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	70	R$17,74	R$1241,80
35	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO. COM ALÇA METÁLICA.	UNID.	50	R$ 11,71	R4 585,50
36	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MÍNIMO 60X40CM COM BAINHA	UNID.	50	R$ 2,46	R$ 123,00
37	PÁ PARA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E PINDURICO.	UNID.	20	R$ 4,96	R$ 99,20
38	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC; TAMANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; COR PRETA OU BRANCA; MODELO UNISSEX; SEM FECHAMENTO; CANO CURTO; SOLADO EM PVC; PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA; PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERICIDA; BIQUEIRA EM BORRACHA; ATENDENDO EXIGÊNCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20346 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	20	R$35,00	R$700,00
39	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, NA COR BRANCA, RESISTENTE, PESANDO NO MÍNIMO 75G CADA CENTO, COPOS ACONDICIONADOS EM MANGA PLÁSTICA COM 100 UNIDADES- EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14865/2002 DA ABNT, AS MANGAS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO DE FORMA INDELÉVEL	PCT	50	R$ 4,39	R$219,50
40	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA) EM ESCAMAS, PESO 500 GRAMAS	UND	30	R$11,25	R$337,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.802,48 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1379/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). ..... (Local e data) ..... Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:ACD5353B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Solicita-se a abertura de processo de compra/contratação cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares, necessários à execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 333903905 Serviços técnicos profissionais-Pessoa Jurídica.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pirapora-MG, 17 de setembro de 2021.

ADILSON LOPES CARDOSO
Diretor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece as orientações necessárias para a contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares, necessários à execução da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, com estrita observância às normas técnicas, à legislação vigente e às exigências deste termo de referência.
Ressalta-se que foi elaborado Termo de Referência ao invés de Projeto Básico porque conforme orientações do TCE-MG, para contratações de serviços comuns de engenharia utiliza-se o *Termo de Referência*.

DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO DE ENGENHARIA

A Lei nº 5.194/1966 regula as profissões de engenheiro preconiza em seu artigo 7º, que as atividades e atribuições dos engenheiros e arquitetos são:

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:
(...)
b) **planejamento ou projeto, em geral,** de regiões, zonas, cidades, **obras, estruturas,** transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

No magistério de Jessé Torres Pereira Júnior, in "Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública", Editora Renovar, página 146, encontra-se a seguinte definição para Obras e Serviços de Engenharia: "*Por obras e serviços de engenharia devem ser entendidos aqueles compatíveis com as atividades e atribuições que a****Lei****Federal n 5.194, de 24.12.66, art. 7º,****reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura*** *e agronomia, a saber: "****planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária".".*****(grifei).**
No tocante a "**serviços**"*a* lei da mesma forma definiu no inciso II, do art. 7º, do mesmo artigo como: "II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade,seguroou **trabalhos técnico-profissionais**;".
Portanto, indubitavel a legitimidade de contratação de engenheiro para os fins que se pretende.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Há anos há o interesse na modernização e ampliação da estrutura da Câmara Municipal, eis que o prédio atual tem a estrutura bastante danificada, além de não comportar adequadamente todos os servidores.
A intenção é que se tenha um prédio organizado, estruturalmente separado por áreas, e adequado para o desempenho das atividades de cada setor, além de apto e estruturado para atender à população em geral, inclusive com atenção às regras de acessibilidade, oferecendo espaços mais úteis, confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Pretende-se a elaboração de projetos complementares (projeto estrutural, projeto de terraplenagem,projeto hidráulico,projeto sanitário, projeto elétrico, e outros a segui especificados). Os projetos deverão atender a todas as normas técnicas e exigências necessárias à aprovação nos órgaos competentes, quando for o caso.

Os projetos básico, executivo e visa de arquitetura já foram elaborados e seguem anexos a este termo, devendo a confecção dos projetos complementares orientar-se pelos mesmos. Todos os projetos de arquitetura que orientarão a confecção dos projetos da engenharia encontram-se disponiveis no site: https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/
A metragem do terreno onde será construída a nova sede é de 2.739,02 m². A área total construída é de 2.172.38 m².
Deverão, ainda, observar o art. Art. 6º, XXV e XXVI, da Lei 14.133/2021 que preconizam que:
Art. 6º, XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nosincisos I, II, III, IV e VII do**caput**do art. 46 desta Lei;
XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

Além da rigorosa observação dos incisos supracitados, o contratado deverá entregar à CONTRATANTE os projetos devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (devidamente pagas).
Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.
A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que a Câmara possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital CD/DVD. O custo referente a cópias, CD's, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.
Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.
A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software AutoCAD atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em CD/DVD dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Detalhamento dos serviços:
• PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO: - Instalações Elétricas - Projetos Luminotécnicos - Instalações de Lógica - Instalações de Telefonia - SPDA - Sistemas de Segurança
• PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO: - Instalações de Água (Fria/Quente) e Esgoto Cloacal - Esgoto Pluvial - Drenagem
• PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL: - Fundações - Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas - Sistemas Estruturais Pré Fabricados - Arrimos e Contenções
• PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: - Declaração das Características de Edificação para fins de PPCI- PMPA - Plano de Proteção Contra Incêndio – Bombeiros Material de Licenciamento junto aos Bombeiros Modelos Formulários Padrão - CBMMG Laudos Exigidos PrPCI Memoriais de Projeto Material Gráfico de Projeto - Complementação com Projetos Executivos para a Obra, incluindo Hidráulico, Elétrico e Estrutural
• PROJETO EXECUTIVO MECÂNICO: - Climatização e Ventilação Mecânica
• ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA. - Planilha Orçamentária e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba- obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante - Utilização de Tabelas de referência SINAPI, PLEO, etc, conforme orientação da fiscalização. - BDI de acordo com legislação - Cotações de Mercado, quando necessário. - Curva ABC

DA HABILITAÇÃO:

As proponentes deverão ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, CREA.
Será rigorosamente observado o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
As proponentes deverão ter experiência na elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia, devidamente comprovada através de Atestados Técnicos emitidos pelo CREA nas seguintes especialidades:
• Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 400 m².
• Projetos Elétricos Prediais – 1 atestado de área mínima 400 m².
• PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima 500 m².
Na assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar em seu quadro, profissionais habilitados nas áreas específicas dos projetos componentes deste TR, com comprovação de experiência através de Certidão de Acervo Técnico emitida pelos sistema CREA nas seguintes especialidades:
• Projetos Executivos de Estruturas Prediais – 1 atestado de área mínima 400 m².
• Projetos Elétricos Prediais – 1 atestado de área mínima 400 m². • Projeto de Climatização – 1 atestado de área mínima 400 m².

• PPCI de Edificações – 1 atestado de área mínima de 500 m² .
Neste caso, as ARTs/RRTs podem estar ou não no nome do mesmo profissional.
A troca de qualquer membro desta Equipe Técnica Mínima deve ser comunicada com antecedência à CONTRATANTE, e novo integrante, com qualificação semelhante deve ser incorporado de imediato à equipe para dar sequência aos trabalhos.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico apresentado no site da Câmara Municipal de Pirapora, aba Licitaçoes e Contratos.
Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo as Normas Técnicas da ABNT e formatadas de acordo com o que prevê a LEI 8666/93.
Os serviços devem ser orientados pelo Código de Obras do Município e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos.
Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc...).
Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.
Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada. A edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2015.
A edificação deverá utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação. Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE).
Deve a contratada adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferencia às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção. Deverá, ainda, adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

DESCRIÇÃO, DETALHAMENTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

PROJETOS EXECUTIVOS Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico. Projeto Executivo conforme definição contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE LÓGICA, TELEFÔNICAS, SPDA E SISTEMAS DE SEGURANÇA. - Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT, observar o Regulamento das Instalações Consumidoras (RIC) da Companhia Energética de Minas Gerais, contando também com uma visão moderna e gerenciamento e eficiência energética; -Apresentar o Caderno de Encargos com todas as especificações necessárias à execução da obra; - Realizar reunião com os responsáveis pela fiscalização e autoria do projeto arquitetônico para definição de um programa de necessidades, que estabelecerá as cargas necessárias e sua distribuição nos ambientes da edificação;

PROJETO ELÉTRICO E DE ENTRADA DE ENERGIA O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado da seguinte forma: - Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
- Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas; - Memorial de cálculo, memorial descritivo, orçamento; Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
PROJETO LUMINOTÉCNICO O projeto luminotécnico também deverá ser elaborado em conformidade com o "Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos", anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, sendo que o nível de eficiência energética do sistema de iluminação pretendido deverá atender aos requisitos do "Nível A" do Regulamento. O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma: - Memorial do cálculo luminotécnico e memorial descritivo; - Projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros); - Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação (automação / contatoras). Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
PROJETO DE PAINÉIS, (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT E CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO - CDs) E REDE DE DISTRIBUIÇÃO O projeto deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma: - Memorial do cálculo e memorial descritivo; - Projeto de tomadas de uso geral e força; - Projeto de distribuição aérea e de piso; - Projeto dos alimentadores dos quadros; - Diagrama unifilar geral; - Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única; - Projeto e dimensionamento de banco de capacitores para correção de fator de potência, quando necessário; - DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução. PROJETO DE REDE LÓGICA (Cabeamento Estruturado – voz e dados).
O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma: - Projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local) - Detalhamento dos quadros de telefonia; - Projeto de tomadas de voz com cabeamento FI-060; - Projeto de tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado, no mínimo, categoria 5E/155MBps/100Mhz; - Projeto com diagrama de conexões em elevação; - Projeto de instalação da sala do servidor (rack, central telefônica, servidor, etc.); - Memorial de cálculo. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução. No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum. O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra. O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma: PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO

CLOACAL - H01 padrão DMAE. - Distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água.
- Dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque; - Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas. - Detalhamento dos barriletes (inferior e superior); - Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente. - Elevação das colunas de água fria e esgotos através dos pavimentos - Estereogramas de todas as instalações; - Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal; - Detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados; - Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.; - Detalhes da Fossa Séptica, do Filtro Anaeróbico e Drenos, se houver. - Memória de Cálculo. - Especificações técnicas. As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução. PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM - Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno; - Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo - Projeto de coleta de águas pluviais. - Projetos com ou sem bacias de decantação respeitadas exigências da legislação municipal.
PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÃO E DE ESTRUTURAS As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, metálicas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de anteprojeto. Além de todos os quantitativos, deve ser apresentada a orçamentação dos elementos estruturais projetados.
PROJETO DE FUNDAÇÕES - Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio.
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade; - Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver); - Detalhes de todos os elementos estruturais; - Indicação de cargas e momentos nas fundações; - Indicação do fck do concreto; - Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações; - Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal; - Indicação de níveis: a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada". c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.
PROJETO ESTRUTURAL - Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura); - Planta de Formas; - Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas); - Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras; - Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, rampas, etc..); - Lajes: local/ tipo e, dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental; fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa); - Indicação do fck do concreto; - Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos; - Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração); - Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria; - Brises (se houver): dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação; - Estruturas de madeira e metálicas: a) Plantas e elevações em escalas convenientes; b) Dimensão e secção de todas as peças; c) Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos, tais como chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas e encaixes, indicar o tipo de solda e espessura, e o tipo de eletrodo; d) Detalhe dos chumbadores de fixação; e) Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço; f) Esquema e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras;
g) No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado. No Projeto de Estrutura Metálica devem ser definidas as ligações dos elementos estruturais. O nível de detalhamento deve ser de fabricação e montagem.
PROJETO DE ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES, ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA E DOS MUROS DE ARRIMO - Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio; - Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas. - Volume de concreto. - Área de formas PROJETO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA - Plantas, cortes e elevações; - Dimensões dos elementos estruturais; - Detalhamento da forma e armadura; - Detalhamento da impermeabilização; - Outros desenhos específicos. - Memória de Cálculo; - Memória de todas as peças estruturais de concreto, madeira e metálicas. PRODUTOS GRÁFICOS: - Locação das fundações e pilares; - locação e carga dos pilares; - Forma das fundações; - Forma dos pavimentos, da cobertura; - Armação das fundações; - Armação dos pavimentos (vigas, pilares e Lages), da cobertura, dos muros de arrimo; - Reservatórios de água (capacidade); - Memória de cálculo; - Outros elementos gráficos a serem definidos pela Fiscalização do Contrato. OBS: Será fornecido Laudo Técnico referente à estrutura existente do Teatro de Câmara Tulio Piva.
PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI Devem ser previstos em Projeto de Licenciamento e Projetos Executivos para Obras dotados de orçamentações, todas as medidas necessárias para a adequação da Edificação à legislação em vigor. Em edificações existentes, no caso de inviabilidade do pleno atendimento, em virtude da edificação ser prévia à legislação atual, todas as justificativas técnicas e medidas compensatórias devem estar incluídas no PPCI, devidamente encaminhados para a apreciação e licenciamento do Corpo de Bombeiros de MG. As medidas de prevenção, compensatórias, protetivas, de manutenção, novos equipamentos e substituição de materiais, quando exigidos para o licenciamento do PPCI da edificação em questão, devem estar contemplados nos Projetos Executivos apresentados. Estes devem seguir TODAS as normas do CBM-MG.
PRODUTOS: 1) ENQUADRAMENTO: a) Enquadramento da edificação baseado nos dados fornecidos; 2) PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (LICENCIAMENTO) a) Laudos necessários - Texto Descritivo, - Base Gráfica, - Laudo Técnico de Resistência ao Fogo para os Elementos de Compartimentação e Características Estruturais; - Reação ao Fogo dos Materiais de Acabamento (revestimentos, forros, divisórias, etc); - Laudo Técnico de adequação das Instalações Elétricas; - Laudo Técnico de adequação do SPDA. b) Procedimentos de Licenciamento - PPCI com vistas ao Licenciamento CBMMG - Planilhas, Laudos e Formulários exigidos, - Material gráfico PrPCI e - Memoriais Descritivos 3) PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXECUTIVO (PARA OBRA) Projeto Executivo das Instalações Complementares para o PPCI - Material Gráfico de Projeto (Executivo) e - Tabelas de Cálculo, e de Peças, quantitativos - Memoriais e Especificações PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO DO PPCI Deverão ser encaminhados os licenciamentos necessários aos órgãos municipais e estaduais, de acordo com os padrões por estas exigidos.
Deverá ser elaborado o Plano de Proteção Contra Incêndio (formatado de acordo com os padrões do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais). O plano deverá compreender todas as informações e detalhamentos para aprovação e licenciamento de acordo com a legislação, padrões e modelos dos órgãos onde deverá ocorrer este procedimento, basicamente o CBMMG. Deverão ser feitos todos os laudos, estudos, vistorias, relatórios, etc, enfim, todos os encaminhamentos e comparecimentos necessários até a aprovação final e o licenciamento do PPCI. Todas as taxas dos órgãos ou Secretarias, de ARTs, de RRTs ou outros emolumentos necessários a estes encaminhamentos correrão por conta da CONTRATADA. O autor deverá se responsabilizará a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento pleno do PPCI junto ao CBMMG.
PROJETO EXECUTIVO DO PPCI O projeto executivo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado de acordo com o exigido pela legislação na seguinte forma: Apresentação dos formulários e plantas

necessários definidos na legislação de incêndio; • Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores; • Detalhamento da rede de hidrantes, incluindo as canalizações, diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios; • Memorial Técnico de Dimensionamento atendendo a NBR 13714 • Detalhamento executivo das instalações de sprinklers (caso seja exigido), incluindo as canalizações, diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios; • Indicar a localização e tipo de iluminação de emergência e alarmes acústicos, detecção de fumaça, e demais dispositivos exigidos, com o detalhamento executivo de suas redes alimentadoras, centrais de comando, material, fixação, etc; • Detalhamento executivo de conjunto moto-bomba (montagem mecânica), se necessário; • Detalhamento executivo das escadas de emergência, corrimãos, revestimento dos degraus, projeto estrutural; • Detalhamento executivo das rotas de fuga, tipos de material, posicionamento estratégico, tipos de portas corta-fogo, etc.; • Detalhamento construtivo do sistema de Sinalização das rotas de fuga; • Detalhamento construtivo do sistema de isolamento de riscos, quando for o caso; • Memorial de cálculo dos sistemas; • Requerimentos/solicitações para o CBMMP, quando for o caso; • Planilha de quantitativos; No pagamento do PPCI estão incluídas as taxa de análise do projeto. O pagamento da etapa final só será feito após a sua aprovação junto ao CBMMG.

PROJETO MECÂNICO - Cálculo de carga térmica global e setorizada. - Estudo preliminar comparativo para definição do sistema e equipamentos, englobando eficiência energética, manutenção, compatibilidade do sistema construtivo do prédio e custos; - Plantas baixas de todos os pavimentos demonstrando a localização de todos os equipamentos. - Plantas das redes de distribuição, com suas respectivas localizações. - Marcação de passagens em alvenarias, nos forros e pisos. - Indicação dos pontos elétricos e respectivas cargas; - Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente. - Especificação técnica; - Planilha de quantitativos e orçamento discriminado com material e mão-de-obra.

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico fornecido pela contratante), observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra. Deverão ser apresentadas na ordem seqüencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões. Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação. Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI, ou outra tabela requerida. Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas. Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra. Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração. Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira). Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

PROJETOS PREDIAIS Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (sistemas de segurança, bancadas com cuba, guichês de atendimento, coifas, exaustores, chapéu chinês, ar condicionado central e do tipo split, câmara fria, caldeirão e outros - indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra. Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas. Todo o material deve estar de acordo com os Acórdãos do TCU, em especial os nº 3938/2013 e nº 2622/2013, e regulamentações posteriores. Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente. Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados. Todas as páginas da planilha deverão conter a logomarca da CONTRATADA e deverão ser rubricadas pelo coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador. O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço. Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro. O cronograma deverá espelhar fielmente a planilha orçamentária com a mesma composição dos seus itens principais segundo modelo disponibilizado pela DPP/ SMOV. Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço. O cronograma deverá conter a logomarca da CONTRATADA e a rubrica do coordenador da CONTRATADA sob carimbo identificador.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PADRONIZAÇÃO DE ARQUIVOS

Os projetos deverão ser entregues em programa AUTOCAD, apresentados em extensão ”DWG” e “PDF”, em formato compatível com a versão AUTOCAD 2009. Os arquivos de texto deverão ser elaborados no aplicativo WORD, versão Microsoft Office 2003, extensão “doc". Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados no aplicativo EXCEL, versão Microsoft Office 2003, extensão “XLS". Os arquivos de renderizações estáticas (fotos) feitas a partir de simulações tridimensionais, devem ser gravados no formato JPEG.

Os arquivos de renderizações seqüenciais (vídeos), feitas a partir de simulações tridimensionais, devem ser gravados no formato AVI ou MPEG. Para os demais arquivos gráficos, o aplicativo e extensão a serem utilizados deverão ser acordados, previamente, com a Fiscalização do Contrato.

Em caso de necessidade de compactação deverá ser utilizado (extensão.zip) ou outro compatível. Os arquivos devem ser entregues em meios digitais, tais como, CD, DVD, etc. A identificação dos arquivos deverá ser efetuada conforme a nomenclatura abaixo: Formato geral: NNN_EE_XX_V_AB.ext Onde: NNN: Sigla de identificação da unidade formada pela combinação de três letras, informada pela PMPA/SMOV. EE: Especialidade de projeto/serviço pela combinação de duas letras, no seguinte formato: LT = levantamento topográfico AP = anteprojeto AR = arquitetura ES = estrutural EL = elétrica TE = telecomunicações LO = lógica AL = alarme AC = ar condicionado HI = hidrossanitário PPCI = plano de prevenção contra incêndios SPDA = sistema de proteção contra descargas atmosféricas PC = planilha orçamentária com preço XX: Numeração seqüencial da ordem dos arquivos com dois dígitos. (Exemplo: 01, 02, 03...): V: Identificador da versão do arquivo formado por uma letra (A, B, C,...). EXT: Extensão do Arquivo.

Todos os arquivos apresentados deverão conter nome do(s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu(s) registro(s) no CREA, e a data da versão.

APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados em meio de gravação ótica (CD-ROM ou DVD) e em vias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa, onde deverá constar: - Identificação da empresa CONTRATADA; - Data da gravação; - Identificação da unidade a que se refere o trabalho; - Identificação do serviço a que se refere à mídia - Indicação dos arquivos que contém a gravação. As cópias impressas no formato A4 deverão conter o timbre da CONTRATADA contendo o(s) nome(s), assinatura(s) e nº(s) do(s) registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) pelo projeto.

As cópias de projetos deverão ser plotadas em papel sulfite em escala, devidamente dobradas, contendo a assinatura e identificação do responsável técnico pela elaboração do mesmo, com seu nº de registro junto ao CAU/CREA e em meio de gravação ótica (CD-ROM ou DVD), digitalizados nos formatos DWG e PDF. Os relatórios de procedimentos técnicos e os anexos deverão ser apresentados, em vias impressas, devidamente assinadas pelo(s) responsável (is) técnico(s), com seu nº de registro junto ao CAU/CREA, e em meio de gravação ótica (CD-ROM ou DVD), digitalizados em formato PDF.

ELABORAÇÃO DE DESENHOS EM AUTOCAD O tipo de fonte a ser utilizada deverá ser a mesma em todos os projetos e documentos. Consultar a Fiscalização para definição deste item. Normalmente é utilizada a fonte "Arial". A unidade básica do desenho será centímetro (cm).

DA OBSERVÂNCIA AO ART. 75,§ 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, toda dispensa de licitação deve ser, PREFERENCIALMENTE, precedida de divulgação em sítio oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, período em que serão recebidas as propostas de preços (orçamentos).
Em razão do exposto, em data a ser estabelecida em *aviso* previamente publicado pela Contratante em sítio oficial, a Câmara Municipal receberá, por e-mail, todas as propostas de valores, acompanhadas das certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdênciária das interessadas.
Em até 02 (dois) dias úteis após o prazo máximo estabelecido para o recebimento das propostas, todos os orçamentos serão autuados, passando a integrar o processo regular de Dispensa, sendo escolhida aquela que apresentar menor valor, mostrar-se idônea e atender a todos os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualificação técnica.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	VALOR MÁXIMO ADMITIDO
1	PROJETOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Total dos itens: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa que apresentar menor orçamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e previdência, será convocada a apresentar as certidões descritas no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, de modo a comprovar sua habilitação e experiência na elaboração de projetos de obras públicas semelhantes ao objeto contratado, preferencialmente, Câmaras Municipais. Uma vez demonstrada a qualificação, a empresa será declarada apta à contratação.

FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização será exercida pela Presidência da Casa;

PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS OU SERVIÇOS

Após a assinatura do contrato, os projetos completos do primeiro pavimento, juntamente com os demais documentos, deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
Os projetos do segundo pavimento deverão ser feitos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, após a entrega definitiva do projeto do primeiro pavimento.

RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Visando à execução do Objeto, caberá à Câmara Municipal:

A definição precisa do Objeto desta Licitação;
Alocar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos;
Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto;
Caberá à CONTRATADA:
A **CONTRATADA** deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados e conteúdos do serviço.
A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, total ou parcialmente, os serviços ou produtos considerados como incompletos ou em desacordo com as condições fixadas nesta especificação.
Independente do prazo do contrato, a empresa deverá prestar assistência técnica que compreende responder consultas acerca de dúvidas sobre a elaboração dos projetos.
Executar com eficiência os serviços, fornecendo materiais e mão de obra, responsabilizando-se pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Câmara ou a terceiros;
Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança
O proponente deverá visitar o local destinado à construção, inspecionar as condições gerais do terreno e seus desníveis, árvores, as condições gerais dos acessos, ruas, estacionamentos e demais obras e ou serviços existentes, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e demais feições relevantes para o desenvolvimento dos projetos.

AUTORIA E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverão ser preenchidas e recolhidas as Anotações de Responsabilidade Técnica para todos os serviços realizados. As ARTs quitadas e assinadas pelo responsável técnico deverão ser encaminhadas à Câmara para conferência e assinatura, antes do encaminhamento ao CREA.

INTEGRAM O PREÇO:

No preço da proposta deverão estar inclusos todos os custos de responsabilidade da LICITANTE, a saber:

Mão-de-obra especializada ou não, acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e suas interações, se for o caso.
Recolhimento de todos os tributos incidentes sobre os serviços e utilidades fornecidas pela LICITANTE, assim como o registro deste serviço e emissão de ART e/ou RRT no Conselho Regional de Engenharia (CREA/MG) e Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU-MG);
Transporte, deslocamento para fins de levantamento.
Demais custos especificados em cada serviço.

REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

O valor estipulado será fixo e irreajustável, nos termos da Legislação em vigor.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado tão logo seja disponibilizado o projeto definitivo, após a emissão da nota fiscal. Sendo pago metade do valor após a apresentação do projeto definitivo do primeiro pavimento, e a outra metade após a apresentação do projeto definitivo do segundo pavimento.
Se a contratada conseguir apresentar o projeto completo de ambos os pavimentos no prazo de 10 (dez) dias úteis, o pagamento se dará de forma integral.

GESTÃO DO CONTRATO
O contrato terá a sua gestão pela Diretoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
A dotação orcamentária a ser utilizada é: 333903905 Serviços técnicos profissionais-Pessoa Jurídica.

SANÇÕES

O descumpirmento das regras da presente contratação acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação pela participante vencedora, desde que prévia e formalmente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, e comprovada a qualificação técnica igual ou superior do profissional subcontratado.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A fim de auxiliar a execução dos projetos, cópia do projeto conceitual da nova sede da Câmara Municipal poderá ser disponibilizada mediante protocolo de intenção por escrito, enviado ao e-mail da Comissão de Licitação, qual seja: comissaolicitacaocmp@outlook.com .
Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base no conteúdo expresso da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica eleito o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à presente contratação.

Pirapora-MG, 17 de setembro de 2021.

ADILSON LOPES CARDOSO
Diretor de Compras e Licitações

Cartilha elaboração de TR e PB.indd (tce.mg.gov.br)

comissaolicitacaocmp@outlook.com

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0125AD45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 007/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS - CNPJ 11.932.216/0001-01.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do municípios CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA e dos Municípios Consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Item	Produto	Unid.	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas dos municípios que compõe o CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA.	Hora	6.240	R$ 192,30	R$ 1.199.952,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0B3C2F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO nº 125 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI 882/2020 QUE CONCEDE AS DIÁRIAS DE VIAGENS E ADIANTAMENTO PARA DESPESAS CORRELATAS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância irrestrita ao princípio constitucional da legalidade, publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional do ente federado para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistos e atualizados os dispositivos omissos que regulamentam a concessão das diárias de viagens no poder executivo;

CONSIDERANDO o termo de ajuste de conduta junto ao Ministério Publico Estadual.
DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o limite de 40% da remuneração do servidor para equiparação de gastos com diárias de viagens, salvo justificativa fundamentada com base nos princípios da economicidade e razoabilidade, bem como o servidor que exerce suas atividades fins.

Art. 2º-Os gastos com combustíveis quando utilizados por veículos de particulares, deverá de ser exigidos junto do beneficiário das despesas, horários de saída e de retorno, quilometragem registrada no odômetro, do veiculo nos momentos de partida e de chegada, sem prejuízo das demais informações já devidas.

Art. 3º- Quando a viagem for realizada em veiculo oficial, independente de quem seja o motorista, deverá de ser preenchido formulário de controle de utilização do veiculo, conforme modelo (Anexo I), firmado pelo motorista ou pelo próprio Servidor ou agente politico no caso dele próprio ter conduzido o veiculo.

Art. 4º- Considera-se responsável pela compra de passagens o setor de compras do Município, ou aquele servidor (a) estabelecido (da) por determinação de ordem escrita do ordenador de despesas responsável pela respectiva pasta.

Art. 5º - Fica determinado à inserção junto ao portal da transparência do Município, nome completo do beneficiário, o período do afastamento, a justificativa do afastamento, e o valor dispendido pelo município de Campos Altos, nos termos da Lei 12.527/2011 em seu art.8° c/c Lei Complementar nº 101/2000 em especial aos arts. 48 e 48-A.

Art.6. - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo um prazo de 90 dias para os setores responsáveis, inserirem junto ao sistema operacional de transparência do Município, as normativas deste Decreto.

Campos Altos, 15 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ANEXO I
PLANILHA DE CONTROLE BORDON DE ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS

DATA	HORA	PLACA	VEICULO	ENTRADA	SAÍDA	CONDUTOR

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F663B177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VL CONSTRUÇÕES LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE E A ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 040/2020 E ARTIGO 65, II, "D", DA LEI 8.666/93.**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Contratual	Índice	Valor Reajustado	Valor Total
01	01	ETAPA 1	R$ 209.099,19	1,18715497	R$ 248.233,14	R$ 642.140,18
02	01	ETAPA 2	R$ 433.040,99	1,18715497	R$ 511.775,33	R$ 760.008,47

VALOR: **R$ 760.008,47 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

CONQUISTA/MG, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AD0497AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA OS CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL EDIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2021

O **Prefeito Municipal de Curvelo**, no uso de suas atribuições, e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP**, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 4.689**, de 06 de agosto de 2021, que "*Regulamenta o processo de eleição pela comunidade escolar para a composição de lista tríplice de candidatos à diretores de escola e vice-diretores de escola das escolas municipais*." e no **Decreto Muncipal nº 4.712**, de 27 de agosto de 2021, que "*Altera o Decreto 4.689, de 06 de agosto de 2021, que regulamenta o processo de eleição pela comunidade escolar para a composição de lista tríplice de candidatos à diretores de escola e vice-diretores de escola das escolas municipais*.", tornam público e estabelecem normas relativas ao **Processo de Certificação Ocupacional para os cargos de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Certificação Ocupacional para os cargos de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal será regido por este Edital e por seus anexos, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
1.2 A Certificação Ocupacional busca, por meio de prova, avaliar o conhecimento pedagógico, técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho do cargo de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal.
1.3 A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor, que se dará por meio de consulta à comunidade escolar, conforme critérios definidos nos Decretos Municipais nº 4.689/2021 e nº 4.712/ 2021.
1.4 O processo de Certificação Ocupacional não constitui-se como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Prefeitura, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal.
1.5 O Processo de Certificação Ocupacional constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIOS
1ª	Análise de Títulos para Requisitos	Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal	Classificatória
2ª	Prova Objetiva		Eliminatória e Classificatória
3ª	Eleição		Eliminatória
4ª	Entrevista		Eliminatória e Classificatória

1.6 O credenciamento obtido no Processo de Certificação Ocupacional terá validade de 08(oito) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município de Curvelo/MG.
1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II– Locais de Trabalho - Escolas Municipais e Centros de Educacao Infantil e Vagas;
ANEXO III – Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência (PcD);
ANEXO IV – Conteúdo Programático e Referências de estudo.
1.8 Para participar do Processo de Certificação Ocupacional, o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
a) Ser servidor ativo do quadro do Magistério Público Municipal detentor de cargo efetivo;
b) Possuir ensino superior, licenciatura ou graduação plena na área de educação.
1.9 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimentodo disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.org.br** a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Certificação Ocupacional.
1.11 O Processo de Certificação Ocupacional obedecerá ao cronograma do **ANEXO I**.

2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1 O candidato com deficiência (PcD) estará sujeito a todos os critérios estabelecidos neste Edital e terá assegurada a condição especial de que necessitar durante a realização da prova, desde que atendido plenamente o disposto no item 2 deste Edital.
2.1.1. Para concorrer ao Processo de Certificação Ocupacional, o candidato com deficiência (PcD) deverá, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, proceder da seguinte forma:
a) Informar que é Pessoa com Deficiência (PcD);
b) Selecionar o tipo de deficiência;
c) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova;
d) Especificar o tipo de condição de que necessita para a realização da prova;
e) Enviar laudo médico nos termos do item 2.1.4 e seguintes deste Edital.
2.1.2. O candidato com deficiência (PcD) deverá encaminhar laudo médico, expedido no **prazo máximo de 12(doze) meses** da data do término das inscrições, atestando, obrigatoriamente, a categoria, a espécie e o grau ou nível em que se enquadra a deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com a provável causa da deficiência, para análise e previsão de elaboração de prova adaptada, se for o caso, conforme modelo constante no **ANEXOIII**.
2.1.3. Para comprovar a solicitação prevista no subitem 2.1.2, o candidato deverá enviar para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br** a documentação comprobatória, informando no assunto: **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EDITAL Nº 001/2021 - Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO**, até o dia **24/09/2021**.
2.1.4. O Laudo Médico citado no subitem 2.1.2, deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
2.1.5. O laudo médico terá validade somente para este Processo de Certificação Ocupacional enão será devolvido ao candidato.
2.2. O CANDIDATO COM COVID-19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou for contactante de COVID-19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem proceder da seguinte forma:
2.2.1. CANDIDATOS QUE TESTARAM POSITIVO QUANTO À COVID-19 NÃO poderão fazer prova, desde que encaminhado para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, até 12(doze) horas antes da prova, o laudo do exame RT-PCR que detecta a presença do RNA do vírus Sars-CoV-2, devendo para tanto estar explícito no laudo o resultado de positivação quanto ao vírus, a data de emissão e a assinatura do profissional do laboratório e ainda, no corpo do *e-mail*, já solicitar sua restituição da inscrição motivada pela contaminação.
2.2.2. CANDIDATOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE OU CONTACTANTE DE COVID-19 poderão fazer prova, tendo seu direito preservado desde que seja encaminhada para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, de 14(quatorze) dias até 12(doze) horas antes da prova, sua condição para que seja estabelecido atendimento especial, sendo reservada uma sala de isolamento para realização da prova.
2.2.3. Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como COVID-19, se iniciem em tempo inferior a 12(doze) horas agendada para o início das provas e o candidato esteja em condições de realizar a prova, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Processo, que estará identificada com crachá do IBGP, usando máscara e mantendo uma distância de, no mínimo, 0,90(noventa) centímetros, e informar seus sintomas. A Coordenação do Processo estará apta para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.
2.2.4. O candidato que solicitar quaisquer condições especiais para realização da prova, na forma estabelecida nos itens 2.2.1 ou 2.2.2. deste Edital, deverá enviar cópia simples do CPF, bem como o Laudo Médico com CRM, emitido nos últimos 12(doze) meses, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial.
2.3. O resultado da análise dos Laudos Médicos e Condições Especiais, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no dia **29/09/2021**.
2.4. A condição especial solicitada pelo candidato no ato da inscrição ficará condicionada à análise pelo **IBGP** da viabilidade do pedido.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EDITAL Nº 001/2021**, no período compreendido entre **15h00min do dia 17 de setembro de 2021 e 15h59min** do **dia 24 de setembro de 2021**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
3.2. Para inscrever-se neste Processo de Certificação Ocupacional, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EDITAL Nº 001/2021** e durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*, providenciando a impressão do Comprovante de Inscrição – CI.
3.3. As inscrições serão **gratuitas** e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. **Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições**.
3.4. O **MUNICÍPIO DE CURVELO** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
3.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, na data de nascimento, sexo e CPF utilizados na inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser atualizados pelo candidato no dia de realização da prova objetiva com o fiscal de sala em formulário específico.
3.6. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 3.13 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
3.7. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico:**www.ibgpconcursos.com.br**, até a data de **29/09/2021**.
3.8. A inscrição do candidato neste Processo de Certificação Ocupacional implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.9. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo de Certificação Ocupacional para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988, que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.
3.9.1. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela banca organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do mesmo no referido Processo Seletivo.

3.10. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE CURVELO/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.
3.11. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.
3.12. A inscrição realizada pelo candidato são pessoais e intransferíveis.
3.13. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de **mais de uma inscrição para o mesmo cargo** realizada por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último e apenas deferidas se o candidato atender aos requisitos estabelecidos nesse Edital.
3.14. Uma vez finalizado o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise de Títulos para Requisitos.
3.15. O candidato, no ato da inscrição, deverá anexar em arquivo PDF os seguintes documentos:
a) Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Curvelo, para comprovação do requisito estabelecido no item 1.8, alínea "a";
b) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso), para comprovação do requisito estabelecido no item 1.8, alínea "b".
3.16. O envio de documentos a que se refere o item 3.25 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.org.br** ("Área do Candidato" – opção "Meus Concursos" – clicar no ícone "*Upload*"), em único arquivo PDF, com o nome do candidato e com tamanho máximo de 10MB.
3.17. O *upload* deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos no subitem 1.8.
3.18. Para salvar o arquivo em único PDF, o **IBGP** sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para "Agrupar PDF".
3.19. O não cumprimento das especificações previstas nesse Processo de Certificação Ocupacional, pode acarretar no não recebimento dos documentos pelo **IBGP** e o candidato ser automaticamente **eliminado**.
3.20. O sistema não gera uma confirmação de encaminhamento do arquivo, após a finalização de seu carregamento, aparecerá apenas o nome do arquivo na tela do sistema que equivale a confirmação.
3.21. O candidato que não atentar para as regras/datas estabelecidas para o encaminhamento dos documentos, não terão seus documentos avaliados por não terem atendido as determinações deste Processo de Certificação Ocupacional.
3.22. O **MUNICÍPIO DE CURVELO/MG** e o **IBGP**não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de *internet*, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.23. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no endereçoeletrônico:**www.ibgpconcursos.org.br**, conforme cronograma constante neste Processo de Certificação Ocupacional.

4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.1. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet, e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
4.2. Em hipótese alguma haverá comunicado com o candidato referente aos resultados de etapas, esses devem ser acompanhados pelo candidato diariamente pelo endereçoeletrônico:**www.ibgpconcursos.org.br**.
4.3. Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada, por escrito, através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.
4.4. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
4.5. As redes sociaisnão são os canais oficiais para esclarecimentos de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento exclusivamente para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.
4.6. Os *sites* de Reclamação não são canais oficiais para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas em seus respectivos capítulos deste Edital.
4.7. As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
4.8. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais ou repassados por meio de qualquer outro tipo de contato.
4.9. As informações oficiais relativas ao Processo de Certificação Ocupacional, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Não será enviado, via Correios, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05(cinco) dias antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
5.2. Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.org.br**, através da "Área do Candidato", utilizando o nº do CPF e senha cadastrados no sistema na aba "Meus Concursos" - "CDI", na respectiva inscrição para o cargo ao qual concorre, onde constará todas as informações sobre data, horário e local das provas. E, caso não o visualize, deverá entrar em contato com a Gerência de Concursos do IBGP, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.
5.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
5.5. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5.6. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Certificação Ocupacional.

5.7. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia da prova.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR DOCUMENTAL

6.1. A Primeira Etapa deste Processo de Certificação Ocupacional será constituída de Análise de Títulos, de caráter eliminatório.
6.2. Os candidatos inscritos passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas nos documentos no ato da inscrição, conforme divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.org.br**.
6.3. O candidato que não comprovar a experiência e a formação exigida no item 1.8 deste Edital, será considerado eliminado do Processo de Certificação Ocupacional.
6.4. Os nomes dos candidatos deferidos nesta fase terão seu resultado publicado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.org.br**, segundo determina a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
6.5. A Análise Curricular e Documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo de Certificação Ocupacional.
6.6. Os documentos enviados, via upload permanecerão na base de dados do IBGP, independentemente do resultado obtido pelo candidato no Processo de Certificação Ocupacional, não havendo procedimento de devolução.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Segunda Etapa deste Processo de Certificação Ocupacional será constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
7.2. Será publicado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EDITAL Nº 001/2021**, o ato de confirmação do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).
7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
7.4. A prova de Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Municipal e Centro de Educação Infantil Municipal, de caráter eliminatório, constará de **50(cinquenta)** questões objetivas demúltipla escolha, com **04(quatro)** alternativas de resposta cada, sendo atribuído **2,0(dois)** pontos para cada resposta correta, totalizando **100(cem)** pontos.
7.5. A Prova Objetiva versará sobre conteúdos relativos a gestão escolar como: pedagógico, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como referência padrões de competência do Diretor de Escola Municipal de Educação.
7.6. O conteúdo programático e as referências para estudo são os constantes do **ANEXO IV** deste Edital.
7.7. A duração da prova será de **03h30min** (três horas e trinta minutos), incluído a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e transcrição da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
4
5
6
7
8
9
9.3
9.4
9.5
7.8. Aprova será realizada no dia **24/10/2021**, domingo, no horário de **08h30 às 12h00**, na **Escola Municipal Doutor Viriato Mascarenhas Gonzaga – CAIC,** localizada na**Rua Costa Rica, 320**- **Bela Vista**.
7.9. Os portões serão abertos a partir das **07h30min** e fechados, **impreterivelmente**, às **08h15min00seg**, nohorário oficial de Brasília/DF.
7.10. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, **eliminado** do Processo de Certificação Ocupacional.
7.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, **munidos do documento original de identidade oficial com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, **máscaras de proteção facial** e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.
7.12. Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara cobrindo a boca e o nariz.
7.13. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
7.14. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo, descrita no Comprovante de Definitivo de Inscrição (CDI).
7.15. Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Processo durante a aplicação da prova, poderá ser **eliminado** deste Processo de Certificação Ocupacional.
7.16. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:
a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho com foto;
f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
7.17. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.
7.18. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.19. O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.
7.20. Não será permitido ao candidato realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

7.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a **comunicação entre os candidatos** ou destes com outras pessoas além da Comissão Examinadora do Processo de Certificação Ocupacional.
7.22. O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.
7.23. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
7.24. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *pagers, bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
7.25. O descumprimento da instrução especificada em 8.22 implicará a **eliminação** do candidato.
7.26. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
7.27. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato **poderá sereliminado** do Processo de Certificação Ocupacional.
7.28. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.22, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, **poderá sereliminado** do Processo de Certificação Ocupacional, a critério de julgamento da comissão ouvido a banca. Não podendo alegar desconhecimento que não poderia portar tais objetos.
7.29. Demais pertences pessoais serão deixados debaixo da carteira, ou em local a ser indicado pelos fiscais de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** nem o **MUNICÍPIO DE CURVELO/MG** por perdas, extravios ou danos que eventualmente possam ocorrer.
7.30. O **IBGP** recomenda que o candidato **leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção facial e o Comprovante Definitivo de Inscrição** para a realização das provas.
7.31. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.
7.32. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**.
7.33. Poderá ser eliminado o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) Não acatar as determinações estabelecidas para a prevenção da COVID-19;
g) Não devolver a Folha de Respostas;
h) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo de Certificação Ocupacional;
l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
m) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva;
n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
o) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
p) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
q) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
r) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
s) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.
7.34. O **MUNICÍPIO DE CURVELO/MG** e o **IBGP** esclarecem que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.
7.35. O Processo de Certificação Ocupacional poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação.
7.36. O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:
a) Recomendação para que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, que estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisarem espirrar ou tossir, cobrirem o nariz e a boca com o braço;
b) Recomendação para que os candidatos usem calçados fechados, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
c) Recomendação para que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
d) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:
I. Para a chegada do candidato, na abertura do portão, o **IBGP** estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidades e aglomerações, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de realização de prova e sanitários;
III. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
IV. Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
V. Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentarem febre acima de 37,5º;

VI. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0(um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.
7.37. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
7.38. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e seu CPF.
7.39. É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas. Na ausência de assinatura na Folha de Respostas o candidato será eliminado do certame.
7.40. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
7.41. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
7.42. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
7.43. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.
7.44. As instruções que constam no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo **IBGP** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.45. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada ao fiscal de sala.
7.46. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 01(uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.
7.47. Após finalizada a prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões.
7.48. O arquivo da prova será publicado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir das 20h00, do dia **24/10/2021**.
7.49. Será considerado aprovado na Prova Objetiva deste Processo de Certificação Ocupacional, os candidatos que perfizerem o mínimo **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com equivalência de pesos atribuídos neste edital.
7.50. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, conforme a data de realização das provas, juntamente com as provas.
7.51. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, na mesma data da divulgação das notas e ficará disponibilizado apenas durante o período do prazo recursal.

9. DA ELEIÇÃO E ENTREVISTA

9.1. Asterceira e quartaetapas deste Processo de Certificação Ocupacional serão constituídas de Eleição e Entrevista.
9.2. O regramento a ser seguido para etapa de Eleição e Entrevista será publicado posteriomente quando da conclusão final das 1ª e 2ª etapas previstas nesse Edital, estando os candidatos aprovados nestas etapas aptos a participar do processo eleitoral para candidatura às vagas de diretoria da escola ou centro de seu interesse.
9.3. A aprovação nas 1ª e 2ª etapas desse Edital não garante ao candidato o direito à nomeação/designaçãoaocargodeprovimento emcomissãodeDiretordeEscolaMunicipal e Diretor de Centro deEducaçãoInfantilMunicipal, uma vez que esta aprovação apenas qualifica o candidato a concorrer por meio eleitoral às respectivas vagas.
9.4. A etapa de Eleição e Entrevista deste Processo de Certificação Ocupacional será executada pela Prefeitura Municipal de Curvelo/MG.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **02(dois) dias úteis**, no horário das **09h00min do primeiro dia às 16h00min do segundo dia**, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
a) Contra indeferimento da inscrição;
b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
c) Contra o resultado da Avaliação Curricular Documental;
d) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabarito preliminar;
e) Contra o resultado final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida na prova;
f) Contra a classificação preliminar dos candidatos no Processo de Certificação Ocupacional;
g) Outras situações previstas em lei.
10.2. Os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados via *internet* pelo endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" - opção "Meus Concursos" – O recurso estará disponível das **09h00min do primeiro dia recursal às 16h00min do segundo dia recursal**.
10.3. Para situação mencionada no item 10.1, alínea "d" deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
10.4. Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
10.5. Serão indeferidos os recursos que:
a) Não estiverem devidamente fundamentados;
b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) Forem encaminhados fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 10.3.
d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1;
e) Não atenderem às exigências previstas no subitem 10.2.
10.6. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.
10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
10.9. Após a divulgação oficial de que trata o item 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso para aqueles que submeterem via *internet* ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, na "Área do Candidato", no item "Recursos", até o encerramento deste Processo de Certificação Ocupacional.
10.10. A decisão de que trata o item 10.10 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.11. Não haverá reapreciação de recursos pela banca examinadora desse certame.
10.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
10.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.14. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
10.15. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
10.16. O **MUNICÍPIO DE CURVELO** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

11. DACERTIFICAÇÃO

11.1. A Certificação Ocupacional de Diretor de Escola Municipal e de Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital e que obtiverem pontuação igual ou superior a**60% (sessenta)porcento** na Prova Objetiva.
11.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Diário Oficial do Município de Curvelo e no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
11.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação/designação ao cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal e Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal.

12. DASDISPOSIÇÕESFINAIS

12.1. As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no **ANEXO I** desteEdital.
12.2. As publicações e as divulgações referentes a este Processo de Certificação Ocupacional serão realizadas da seguinte forma:
12.2.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas nos endereços eletrônicos: **www.ibgpconcursos.com.br** e **www.curvelo.mg.gov.br**;
12.2.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas diretamente no Quadro Oficial de Avisos **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO** e no endereço eletrônico: **www.curvelo.mg.gov.br**.
12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Editalou Avisoa ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.
12.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especialpor ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Escola Municipal e de Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO** e do **IBGP** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo de Certificação Ocupacional.
12.6. Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada etapa disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
12.7. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
12.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão dirimidos pela comissão do processo de indicação.

Curvelo/MG, 17 de setembro de 2021

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Curvelo

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	17/09/2021
Período de inscrição e encaminhamento de documentos (*upload*)	17/09 a 24/09/2021
Envio do Laudo Médico para PcDs e condições especiais	17/09 a 24/09/2021
Publicação do Resultado de Deferimento das Inscrições, PcD e condições especiais	29/09/2021
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições, PcD e condições especiais	30/09 a 01/10/2021
Resultado pós-recurso inscrição, PcD e condições especiais	05/10/2021
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	18/10/2021
Realização da Prova Objetiva - (08:30 as 12:00)	**24 de outubro de 2021**
Divulgação do Caderno de Prova e Gabarito	24/10/2021 após às 20h
Abertura de Recurso contra questões e gabaritos	25/10 a 26/10/2021
Divulgação do pós-recurso contra questões e gabaritos	03/11/2021
Publicação do resultado da totalização	03/11/2021
Abertura de Recurso contra totalização	04/11 a 05/11/2021
Publicação do Resultado	12/11/2021

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL / CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	ENDEREÇO	VAGAS
Centro Comunitário Infantil D. Joaninha	Rua Juca Véo, 35 – Bela Vista	01
E. M. Angelina Dotti	Rua E, 247 – Ipiranga	01
E. M. Antonino Diniz Couto	Rua Nova América, 90 – Passaginha	01
E. M. Antônio Frederico Ozanam	Rua Açucena, 1417- Santa Cruz	01
E. M. Antônio Teixeira Guimarães **(*)**	Localidade de São José das Pedras	01
E. M. Boaventura Pereira Leite	Rua Dirceu Augusto Alemão, 80 – Bom Jesus	01

E. M. Carmelita Arrieiro	Av. Carmelita Arrieiro, 100 - Ponte Nova	01
E. M. Cel. Modestino Carlos da Fonseca **(**)**	Rua Modestino Carlos da Fonseca, 511 Loc. de Santa Rita do Cedro	01
E. M. Dona Fininha **(**)**	Rua Luíza C. Melo, 01 Localidade Mascarenhas	00
E. M. Dr. Viriato Diniz Mascarenhas	Praça Cesário Alvim, 271 – Centro	01
E. M. Dr. Viriato Mascarenhas Gonzaga - CAIC	Rua Costa Rica, 320 – Bela Vista	01
E. M. Filomena de Oliveira Leite	Rua Paracatu, 75 – Bairro Santa Rita	01
E. M. Getúlio Diniz Vale **(**)**	Localidade de São Geraldo do Jataí	00
E. M. João Batista **(*)**	Localidade de Cobu-Canabrava	00
E. M. Lúcio Cardoso	Rua Profa. Elisa Octaviano de Alvarenga,164 – Lúcio Cardoso	01
E. M. Maria Amália	RuaCampos Altos155 -MariaAmália	01
E. M. Padre Celso de Carvalho	Av. Gentilde Matos, 395 Tibira	01
E. M. Serafim José Maia	Localidade São José da Lagoa	01
Pré-Escolar Abelhinha Sabida – Angueretá **(*)**	Localidade de Angueretá	00
Pré-Escolar Criança Feliz – Santa Cruz	Rua Raul Soares, 77 – Santa Cruz	01
Pré-Escolar Mundo Mágico - Estiva	Localidade Estiva	01
Pré-Escolar Pequeno Universo	Rua Eurípedes de Paula, 121 – Tibira	01
TOTAL DE VAGAS		**18**

(*) – (**): Os profissionais certificados e eleitos para assumir a direção das escolas com essas marcações precisarão se responsabilizar pela gestão conjunta das 03(três) escolas conforme agrupamento.
Diretor de Centro de Educação Infantil Municipal
ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Candidato:_____
Número de inscrição: _____
Número do documento de identidade: _____
Cargo: _____
Data: _____ /_____ /_____

O candidato acima identificado **DECLARA** ser pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Processo de Certificação Ocupacional dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:
a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10);
b) que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Nome:_____
CPF: _____Identidade:_____
O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.
DEFICIÊNCIA FÍSICA
( ) I - Paraplegia ( ) VII – Triplegia
( ) II - Paraparesia ( ) VIII – Triparesia
( ) III - Monoplegia ( ) IX – Hemiplegia
( ) IV - Monoparesia ( ) X – Hemiparesia
( ) V - Tetraplegia ( ) XI - Amputação ou Ausência de Membro
( ) VI - Tetraparesia ( ) XII - Paralisia Cerebral
( ) XIII – Outras:_____
DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
( ) I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
( ) II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
( ) III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
( ) IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
( ) V – Outras: _____
DEFICIÊNCIA VISUAL:
( ) I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
( ) II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
( ) III – Visão monocular.
( ) IV – Outras: _____
DEFICIÊNCIA MENTAL:
A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.
Outras: _____
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM: _____
Observação (campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras):
_____

Local e Data: _____, _____ de _____de _____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

_____
Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E AS REFERÊNCIAS
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL E DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

DIMENSÃO DA GESTÃO ESCOLAR, DE PESSOAS E ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gestão Pedagógica: Planejamento estratégico e o aprimoramento da escola. Processo pedagógico e a qualidade do ensino. Pedagogia de Projetos. Projeto Político Pedagógico. Fortalecimento e a ampliação das relações com a comunidade. Tecnologias e Educação. Educação Híbrida e Remota. **Gestão de Pessoas**: Gestão de Equipes. Fortalecimento da equipe. Fortalecimento da autonomia. *Feedbacks* formativos. **Gestão Administrativa e Financeira**: Administração da escola. Gestão Participativa. E todos os demais conteúdos presentes nas referências bibliográficas listadas.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. INEP. Resultado do Ideb, SAEB - Prova Brasil, ANA, ENEM e Censo Escolar. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. FNDE. Programa Dinheiro Direto na Escola. Resolução FNDE nº 38, de 19 de agosto de 2008. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3461-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-38-de-21-de-julho-de-2011>Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/ Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Páginas 6 a 79.Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&category_slug=abril-2014-pdf&Itemid=30192>Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. Disponível em: <http://etnicoracial.mec.gov.br/component/k2/item/6-diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-basica-diversidade-e-inclusao> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Projeto Mais Educação. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16690&Itemid=1115> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente edáoutrasprovidências.Disponívelem:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.394 de 20, de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponívelem:<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm>Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

CURVELO. Câmara Municipal de Curvelo. Lei Municipal Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010. Estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Curvelo, institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências. Disponível em: <http://pmagil.curvelo.mg.gov.br/pmAgilNET/PGN/pgnLaiLegP.aspx?id=968> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

LUZ. S. M. de B. Gestão de Pessoas no Ambiente Escolar. UNIESP. Disponível em: <http://calafiori.edu.br/wp-content/uploads/2019/09/GEST%C3%83O-DE-PESSOAS-NO-AMBIENTE-ESCOLAR.pdf> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

MACHADO, M. A. C, A, Construção Coletiva do Regimento e Projeto Político-Pedagógico. Revista AMAE EDUCANDO 388, junho 2012. Disponível em : http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_uem_gestao_pdp_marlei_boito_reyes.pdf . Acesso em: 13 de setembro de 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Educação do Estado. Resolução SEE nº 2.197 de 26 de outubro de 2012. Dispõe sobre a organização e ofuncionamento do ensino nas Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em:<https://orientaeducacao.files.wordpress.com/2017/02/resoluc3a7c3a3o-see-nc2ba-2-197-de-26-de-outubro-de-2012.pdf> Acesso em: 13 de setembro de 2021.

MORAN, J. M. de. Mudar a forma de ensinar e aprender com tecnologias. Revista Interações, São Paulo, 2007. Vol. V, p.57-72. Disponível em: https://www.google.com/search?q=MUDAR+A+FORMA+DE+ENSINAR+E+DE+APRENDER+Transformar+as+aulas+em+pesquisa+e+comunica%C3%A7%C3%A3o+presencialvirtual+Jos%C3%A9+Moran&oq=MUDAR+A+FORMA+DE+ENSINAR+E+DE+APRENDER+Transformar+as+aulas+em+pesquisa+e+comunica%C3%A7%C3%A3o+presencialvirtual+Jos%C3%A9+Moran&aqs=chrome..69i57.1159j0j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8 . Acesso em: 13 de setembro de 2021.

OLIVETTI. L. A. de L. A importância da motivação na gestão escolar. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.Disponível em: <http://dspace.nead.ufsj.edu.br/trabalhospublicos/bitstream/handle/123456789/241/TCC%20vers%C3%A3o%20p%C3%B3s%20banca%20-%20Lucilene.pdf?sequence=1&isAllowed=y>Acesso em: 13 de setembro de 2021.

VIDEOGRAFIA:

Adriana Bueno. Veiga (Projeto Político Pedagógico). Youtube.Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=fyO4m4m8_mw. Acesso em 13 de setembro de 2021.
Léa Valduga. 4 Blue. Gestão de Equipes. Youtube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ILoDZqXQ5XQ. Acesso em 13 de setembro de 2021.
Isabel Pauline. IP TecnoTips. Educação Híbrida e remota. Youtube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=93s-i6HO7zk. Acesso em 13 de setembro de 2021.
Tecnologia e Educação. Feedbacks formativos a docentes e alunos. Youtube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=IchhCJuowGw. Acesso em 13 de setembro de 2021.
Ana Vital. Pedagogia de Projetos (HERNANDEZ) Youtube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=vmXACq9gVco. Acesso em 13 de setembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7FA12E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00398/2021 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Decreto N° 00398/2021 de 2 de Agosto de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.963.208,70 (Hum milhão, novecentos e sessenta e tres Mil e duzentos e oito reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	2.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	

0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	682,47
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	650,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	650,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	67.290,20
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	52.295,75
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	177.026,18
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.952,87
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	67.676,35
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	49.685,75
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.545,90
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0234	1410.04.0122.0003.1015.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	178.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0274	1410.06.0181.0007.2058.157 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	10.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0274	1410.06.0181.0007.2058.157 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	19.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	893,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40%	5.373,08
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0535	1522.12.0365.0011.1026.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS	53.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	446,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40%	1.250,01
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	20.282,40
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0597	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	446,50
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40%	2.132,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0605	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	11.398,38
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0970	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0970	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0970	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0970	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0970	1622.10.0302.0016.2125.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1202	1624.10.0305.0020.2135.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	39.666,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1304	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	8.739,15
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1326	1730.17.0511.0024.2153.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	109.296,31
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	35.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	3.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	93.214,90
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1370	1810.15.0122.0003.1071.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEDUR	5.628,91
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1901	2040.13.0391.0062.2216.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE VIVA	84.283,33
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1959	2110.27.0812.0065.2224.124 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	39.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	255.773,48
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2160	1430.06.0181.0007.1018.164 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GUARDA CIVIL	42.728,25
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2161	2110.27.0812.0065.2224.124 - MAUTENÇÃO DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	54.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total		**1.963.208,70**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0010	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0038	1120.04.0122.0003.2026.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0039	1120.04.0122.0003.2026.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0040	1120.04.0122.0003.2026.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0042	1120.04.0122.0003.2026.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0043	1120.04.0122.0003.2026.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0050	1130.04.0122.0003.2028.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0051	1130.04.0122.0003.2028.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0052	1130.04.0122.0003.2028.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	682,47
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0053	1130.04.0122.0003.2028.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0054	1130.04.0122.0003.2028.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0055	1130.04.0122.0003.2028.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0056	1130.04.0122.0003.2028.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0057	1140.04.0131.0003.1128.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ASCOM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0080	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	650,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0081	1150.04.0124.0003.2032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CGM	650,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0095	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0096	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0097	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0098	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0099	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0100	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101	1160.04.0092.0003.2034.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102	1210.04.0122.0003.1012.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEPLAG	178.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0104	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	67.290,20
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0236	1410.04.0122.0003.1016.157 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEGOV	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0308	1410.26.0782.0003.2237.157 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO	19.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0336	1430.06.0181.0007.2066.164 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	42.728,25
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0498	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	53.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0498	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	20.282,40
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0498	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP	11.398,38
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	893,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	5.373,08
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	446,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	1.250,01
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	446,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	2.132,36
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0675	1610.10.0122.0013.2103.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0706	1610.10.0122.0013.2107.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0708	1610.10.0122.0013.2107.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA SUS	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0790	1621.10.0301.0014.1039.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ BLATB	255.773,48
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0796	1621.10.0301.0014.1040.155 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS DO BLATB	20.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0866	1621.10.0303.0015.2116.155 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0885	1621.10.0303.0015.2259.102 - SALÁRIOS ENCARGOS FARMACIA BASICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0892	1622.10.0302.0016.1043.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	39.666,67
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0896	1622.10.0302.0016.1043.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ O BLMAC	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0901	1622.10.0302.0016.1045.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A SAÚDE MENT	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0968	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0975	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1005	1622.10.0302.0016.2127.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1008	1622.10.0302.0016.2127.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1031	1623.10.0304.0017.1047.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG SANITÁ	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1049	1623.10.0304.0017.2129.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1056	1623.10.0304.0017.2129.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1108	1624.10.0305.0018.1048.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ A VIG EPIDEM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1122	1624.10.0305.0018.2131.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1175	1624.10.0305.0020.1050.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ VIG AMBIENTA	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1192	1624.10.0305.0020.2135.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1195	1624.10.0305.0020.2135.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1199	1624.10.0305.0020.2135.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	2.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1203	1624.10.0305.0020.2135.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1210	1624.10.0305.0023.1052.155 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ IST/AIDS E H	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1240	1710.04.0122.0024.1053.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	8.739,15
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1240	1710.04.0122.0024.1053.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	109.296,31
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1240	1710.04.0122.0024.1053.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SEMDAMA	3.700,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1277	1710.20.0605.0026.2149.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1278	1710.20.0605.0026.2149.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1279	1710.20.0605.0026.2149.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1280	1710.20.0605.0026.2149.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.000,00

	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1282	1710.20.0606.0026.1056.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRAS	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1284	1710.20.0606.0026.2145.100 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1285	1710.20.0606.0026.2145.100 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1287	1710.20.0606.0026.2145.100 - MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1289	1710.20.0606.0026.2147.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1290	1710.20.0606.0026.2147.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1291	1710.20.0606.0026.2147.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1292	1710.20.0606.0026.2147.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE AGRICULTURA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1293	1720.15.0452.0025.1068.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDIN	35.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1294	1720.15.0452.0025.1069.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ DEPTO DE LIM	10.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1316	1720.15.0452.0025.2165.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1318	1720.15.0452.0025.2165.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRAÇAS, PARQUES E JARD	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1319	1730.17.0511.0024.1061.100 - AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUN	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1319	1730.17.0511.0024.1061.100 - AQUISIÇÃO DE EQUIP P/ SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS E COMUN	4.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1320	1730.17.0511.0024.1062.100 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1322	1730.17.0511.0024.2152.100 - MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DOS SERV DE ÁGUA DOS DISTRIT	49.685,75
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1330	1730.17.0512.0024.2260.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1331	1730.17.0512.0024.2260.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1332	1730.17.0512.0024.2260.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1333	1730.17.0512.0024.2260.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1334	1730.17.0512.0024.2260.100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1335	1730.18.0244.0024.2160.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A UFVJM	2.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1336	1730.18.0541.0024.1063.100 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1340	1730.18.0541.0024.2261.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL	20.545,90
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1340	1730.18.0541.0024.2261.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO MUNICIPAL	93.214,90
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1350	1730.18.0542.0024.2157.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1351	1730.18.0542.0024.2157.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1352	1730.18.0542.0024.2157.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1353	1730.18.0542.0024.2158.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1354	1730.18.0542.0024.2158.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1355	1730.18.0542.0024.2158.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1359	1730.18.0542.0024.2162.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1360	1730.18.0542.0024.2162.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1361	1730.18.0542.0024.2162.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM DNPM	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1362	1730.18.0543.0024.1067.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIVEIRO MUNICIPAL	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1365	1810.04.0122.0029.1080.100 - CONSTRUÇÃO DO LAVA JATO MUNICIPAL	5.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR	5.628,91
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1407	1810.15.0452.0028.1077.100 - INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1414	1810.18.0544.0031.1087.100 - SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E BARRAGENS	14.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1426	1810.26.0782.0027.2168.100 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA USINA ASFÁLTICA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1435	1910.08.0122.0035.1097.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA SMDS	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

1436	1910.08.0122.0035.1098.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ SMDS	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1437	1910.08.0122.0035.1099.100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ SMDS	1.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
1438	1910.08.0122.0035.2173.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SMDS	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1464	1910.08.0128.0038.2178.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1465	1910.08.0128.0038.2178.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1466	1910.08.0128.0038.2178.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1467	1910.08.0128.0038.2178.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1468	1910.08.0128.0038.2178.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMDS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1469	1920.08.0128.0039.2179.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1470	1920.08.0128.0039.2179.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1471	1920.08.0128.0039.2179.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1472	1920.08.0128.0039.2179.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1473	1920.08.0128.0039.2179.100 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUAS	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1523	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1525	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1527	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1529	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1531	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1533	1920.08.0244.0036.2243.100 - SALÁRIOS E ENCARGOS DO FMAS	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1572	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1600	1920.08.0244.0037.2183.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CAD ÚNICO	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1612	1920.08.0244.0040.2180.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CREAS	7.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1640	1920.08.0244.0040.2181.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1657	1930.08.0243.0043.1105.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMDCA	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1659	1930.08.0243.0043.1106.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ CONSELHO TUTE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1661	1930.08.0243.0043.2185.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1663	1930.08.0243.0043.2185.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1665	1930.08.0243.0043.2185.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1667	1930.08.0243.0043.2185.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1669	1930.08.0243.0043.2185.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	2.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1671	1930.08.0243.0043.2185.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMDCA	2.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1712	1940.08.0243.0043.1107.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO DA FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1713	1940.08.0243.0043.1108.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FUMBEM	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1733	1950.08.0241.0044.1109.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ, EQUIP. E MÓVEIS P/ FMI	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1735	1950.08.0241.0044.2192.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1737	1950.08.0241.0044.2192.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1738	1950.08.0241.0044.2192.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1739	1950.08.0241.0044.2192.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1740	1950.08.0241.0044.2192.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1741	1950.08.0241.0044.2192.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO FMI	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1844	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	52.295,75
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1847	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	177.026,18
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1848	2030.13.0392.0055.2256.100 - PROMOVER E APOIAR O CARNAVAL	20.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1888	2030.13.0392.0059.2213.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIRCULADÔ DE CULTURA	22.952,87
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1905	2050.13.0391.0063.1120.100 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	84.283,33
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1936	2110.27.0812.0064.1121.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	39.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1936	2110.27.0812.0064.1121.124 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	54.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1937	2110.27.0812.0064.1122.100 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	67.676,35
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
Total		**1.963.208,70**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Agosto de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:5737273E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00399/2021 DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Decreto Nº 00399/2021 de 2 de Agosto de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4103 de 11 de Agosto de 2020 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 681.068,24 (Seiscentos e oitenta e um Mil e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	2.574,74
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0013	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0027	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	760,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	1.816,79
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0036	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	585,65
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	334,53
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	4.500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0065	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0093	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.821,92

	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0105	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	5.078,62
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0107	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	440,57
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0128	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	769,65
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	3.932,17
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0172	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0172	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0172	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 681.068,24 (Seiscentos e oitenta e um Mil e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0189	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0215	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	56.500,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0216	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	50.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0221	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.346,98
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	361,21
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0318	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	10,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0330	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	6.312,23
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0353	1440.04.0122.0066.2230.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	960,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0385	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	439,31
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0386	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	9.402,79
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0429	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	3.479,24
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0431	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	24.913,78
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0447	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0544	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	793,29
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	8.368,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0592	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	282,87
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0594	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	2.167,92
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0800	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	142.395,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0808	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	878,40
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0827	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.074,25
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0835	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	70.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0835	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0868	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	200,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0943	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0962	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	11.752,85
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 681.068,24 (Seiscentos e oitenta e um Mil e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1038	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.125,53
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1047	1623.10.0304.0017.2129.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99,37
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	

1111	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.934,41
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1204	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1244	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	287,74
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1326	1730.17.0511.0024.2153.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1326	1730.17.0511.0024.2153.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1348	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	12.620,74
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.300,59
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1373	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	299,11
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1376	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	3.247,99
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	9.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	4.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	7.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1574	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.700,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1705	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1705	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1709	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1837	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1837	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1837	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	51.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1867	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1972	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Total		**681.068,24**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0004	1100.04.0122.0003.2021.100 - SALÁRIIOS/ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	2.574,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0014	1100.04.0122.0003.2022.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0018	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0021	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0022	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0025	1110.04.0122.0003.2024.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE GABINETE	760,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0031	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0033	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	1.816,79
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0035	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	585,65
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0044	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0047	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0048	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0049	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0064	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	700,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0066	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0069	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	4.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0070	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	334,53
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

0071	1140.04.0131.0003.2030.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0092	1160.04.0092.0003.2033.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA	1.821,92
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0108	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	440,57
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0111	1210.04.0122.0003.2036.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEPLAG	5.078,62
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0129	1220.04.0122.0003.2039.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE RH	769,65
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0167	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	3.932,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0169	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0170	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0171	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0195	1250.26.0782.0003.2047.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE FROTAS	800,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0206	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0207	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ	2.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	56.500,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0217	1310.28.0843.0005.3002.100 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS	50.000,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0218	1320.04.0129.0003.2051.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TRIBUTOS	1.346,98
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0275	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0319	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	10,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0322	1420.02.0062.0003.2068.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	361,21
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0332	1430.06.0181.0007.2065.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	6.312,23
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0354	1440.04.0122.0066.2230.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	960,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0387	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	439,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0387	1510.12.0122.0011.2072.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUC	9.402,79
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	3.479,24
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0432	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60%	24.913,78
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0449	1521.12.0361.0011.2080.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0546	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60%	793,29
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0559	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	8.368,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	282,87
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60%	2.167,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0798	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	142.395,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0806	1621.10.0301.0014.2112.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLATB	878,40
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0818	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	70.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0828	1621.10.0301.0014.2113.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0834	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB	1.074,25
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0865	1621.10.0303.0015.2116.102 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	200,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0946	1622.10.0302.0016.2121.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0964	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC	11.752,85
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1034	1623.10.0304.0017.2128.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.125,53
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1045	1623.10.0304.0017.2129.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1115	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.934,41
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1117	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99,37
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1196	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1248	1710.04.0122.0024.2141.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMDAMA	287,74
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1327	1730.17.0511.0024.2153.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1329	1730.17.0511.0024.2153.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1346	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1347	1730.18.0542.0024.2155.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1374	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	12.620,74
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1377	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	5.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1379	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	3.247,99
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1380	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	1.300,59
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1381	1810.15.0122.0003.2166.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEDUR	299,11
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1482	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	9.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1486	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	4.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1490	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	7.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1580	1920.08.0244.0037.2182.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO PBF E CAD ÚNICO	1.700,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1706	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1708	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1710	1930.08.0243.0043.2189.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1836	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1839	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1840	2030.13.0392.0055.2209.100 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS	51.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1868	2030.13.0392.0057.2211.100 - MANUTENÇÃO ATIV DAS BANDAS MUSICAIS E ORQUESTRA SINFÔNICA	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1969	1610.10.0122.0068.1134.254 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**681.068,24**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Agosto de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3B8F697F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00408/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Decreto Nº 00408/2021 de 16 de Agosto de 2021
Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.853.867,92 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e tres Mil e oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	1100.04.0122.0003.1011.100 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ GAB PREFEITO	129.721,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0019	1110.04.0122.0003.2023.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA DE GABINETE	5.188,52
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0032	1120.04.0122.0003.2025.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA CHEFIA DE GABINETE	4.316,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0045	1130.04.0122.0003.2027.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA ASSESSORIA TÉCNICA	7.978,52

	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0168	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61,16
0172	1240.04.0126.0003.2044.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE TI 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	814,60
0183	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.301,17
0184	1250.26.0782.0003.2046.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO DEPTO DE FROTAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	919,03
0214	1310.04.0123.0003.2050.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEFAZ 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0277	1410.06.0181.0007.2058.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A PMMG 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0424	1521.12.0361.0011.1025.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ ENS. FUNDAME 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	105.890,00
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.644,38
0433	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	164,15
0434	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.990,61
0436	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	788,33
0438	1521.12.0361.0011.2079.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.611,28
0455	1521.12.0361.0011.2081.147 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	189.250,02
0461	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.727,40
0461	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.919,68
0469	1521.12.0361.0011.2083.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.736,03
0535	1522.12.0365.0011.1026.101 - CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHES MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	53.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	85.900,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE	5.000,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
0539	1522.12.0365.0011.1028.101 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/ CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.915,03
0549	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	667,08
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.570,60
0550	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	696,67
0552	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	788,33
0553	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.990,72
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	651,87
0554	1522.12.0365.0011.2090.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	244,82
0557	1522.12.0365.0011.2091.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.121,30
0597	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.607,39
0597	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.752,02
0598	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.428,74
0600	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	739,14
0601	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.173,75
0602	1523.12.0365.0011.2095.119 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 40% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.247,63
0605	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.469,10
0842	1621.10.0301.0014.2114.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO NASF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.342,57
0921	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.757,52
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0929	1622.10.0302.0016.2120.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA REDE SAÚDE MENTAL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	11.139,12
1109	1624.10.0305.0018.2130.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.715,96
1147	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.484,12
1149	1624.10.0305.0019.2132.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS SAÚDE DO TRABALHADOR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	758,56
1190	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
1190	1624.10.0305.0020.2135.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

1308	1720.15.0452.0025.2164.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1430	1810.26.0782.0031.1083.100 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	11.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1484	1920.08.0244.0036.2175.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO CRAS/PAIF	5.890,27
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	200.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2080	1622.10.0302.0068.1144.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLMAC	32.293,26
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.853.867,92**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0121	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	5.188,52
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	4.316,47
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	7.978,52
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	4.301,17
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0121	1210.04.0122.0003.2037.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAG	919,03
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0141	1220.04.0128.0003.2041.100 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	814,60
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0160	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0161	1230.04.0122.0003.2043.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO SERV DA SEPLAG	61,16
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0202	1310.04.0123.0003.2049.100 - SALÁRIOS/ENCARGOS DA SEFAZ	4.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0244	1410.04.0122.0003.2054.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGOV	20.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0253	1410.04.0122.0003.2055.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0254	1410.04.0122.0003.2055.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0255	1410.04.0122.0003.2055.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A JUSTIÇA ELEITORAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0257	1410.04.0122.0009.2056.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	5.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0258	1410.04.0122.0009.2056.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ A UEMG	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0259	1410.04.0122.0009.2057.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UFVJM	5.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
0268	1410.06.0153.0007.2060.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM O TIRO DE GUERRA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0280	1410.06.0181.0007.2059.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0281	1410.06.0181.0007.2059.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0282	1410.06.0181.0007.2059.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0283	1410.06.0181.0007.2059.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0284	1410.06.0182.0007.2061.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0285	1410.06.0182.0007.2061.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM CORPO DE BOMBEIROS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0289	1410.24.0722.0067.1059.100 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV	3.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0290	1410.24.0722.0067.1059.100 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TV	1.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0291	1410.24.0722.0067.1060.100 - IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL	2.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

0292	1410.24.0722.0067.1060.100 - IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA NA ZONA RURAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0294	1410.25.0752.0006.1055.100 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SEDE E DISTRITOS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
0298	1410.26.0781.0007.2062.100 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0299	1410.26.0781.0007.2062.100 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0300	1410.26.0781.0007.2062.100 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0301	1410.26.0781.0007.2062.100 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0307	1410.26.0782.0003.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.721,00
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	164,15
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.919,68
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.736,03

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	667,08
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	696,67
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.990,72
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.752,02
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	739,14
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.173,75
0428	1521.12.0361.0011.2078.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.247,63
0487	1521.12.0361.0011.2084.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP ESCOLAR - ENS FUNDAMENTA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	189.250,02
0496	1521.12.0361.0011.2252.101 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CIMAMS - EDUCAÇÃO 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
0502	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	105.890,00
0502	1521.12.0361.0011.2262.101 - SALARIOS E ENCARGOS 25% RP 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	85.900,00
0509	1521.12.0366.0011.2085.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0510	1521.12.0366.0011.2085.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0511	1521.12.0366.0011.2085.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
0512	1521.12.0366.0011.2085.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0513	1521.12.0366.0011.2085.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
0514	1521.12.0366.0011.2085.101 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO EJA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	11.000,00
0515	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0516	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0517	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0518	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0519	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0520	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0521	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0522	1521.12.0366.0011.2086.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0547	1522.12.0365.0011.2089.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS CRECHE 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	244,82
0573	1522.12.0365.0011.2264.101 - SALARIOS E ENCARGOS CRECHE 25% RP 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.121,30
0587	1523.12.0365.0011.1030.101 - CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.607,39
0590	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.428,74
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.644,38
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	65.990,61
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	788,33
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.611,28
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.727,40
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.915,03
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	45.570,60
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	788,33
0595	1523.12.0365.0011.2094.118 - SALÁRIOS/ENCARGOS PRÉ ESCOLA 60% 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	651,87
0606	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0607	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
0609	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
0610	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0611	1523.12.0365.0011.2096.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0630	1523.12.0365.0011.2265.101 - SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
0634	1523.12.0365.0011.2265.101 - SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	142.000,00
0634	1523.12.0365.0011.2265.101 - SALARIOS E ENCARGOS PRE ESCOLA 25% RP 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.469,10
0817	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
0834	1621.10.0301.0014.2113.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLATB 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
0855	1621.10.0301.0014.2115.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0857	1621.10.0301.0014.2115.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0866	1621.10.0303.0015.2116.155 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
0942	1622.10.0302.0016.2121.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE SAÚDE MENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0953	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.342,57
0953	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	92.757,52
0953	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.139,12

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0953	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.715,96
0953	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.484,12
0953	1622.10.0302.0016.2124.102 - SALÁRIOS/ENCARGOS DO BLMAC 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	758,56
0968	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	200.000,00
0975	1622.10.0302.0016.2125.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLMAC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1008	1622.10.0302.0016.2127.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAB MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
1203	1624.10.0305.0020.2135.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1257	1710.04.0122.0024.2142.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDAMA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	15.000,00
1383	1810.15.0122.0003.2167.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
1500	1920.08.0244.0036.2176.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.890,27
2128	1621.10.0301.0068.1143.155 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - BLATB 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.293,26
Total		**1.853.867,92**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Agosto de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:1BDEFD5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00457/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00457/2021 de 17 de Setembro de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4150 de 16 de Setembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 1.490.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2162	1810.15.0452.0028.1147.164 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS	250.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2163	1810.15.0452.0028.1077.164 - INSTALAÇÕES DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	20.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2164	1810.04.0452.0029.1146.164 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	50.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2165	2110.27.0812.0064.1125.164 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	1.030.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
2166	2030.13.0392.0057.1116.164 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	30.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2167	1710.24.0722.0067.1145.164 - IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE INTERNET NA ZONA RURAL	56.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2168	1730.17.0511.0024.2153.164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	54.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		**1.490.000,00**

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Setembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:3972F482

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00458/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Decreto Nº 00458/2021 de 17 de Setembro de 2021

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4149 de 16 de Setembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
7032	6100.09.0272.0001.2002.103 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	40.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Total		**40.000,00**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Adicional Especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
7019	6100.09.0272.0001.2002.103 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS	40.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**40.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Setembro de 2021

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:7EC157BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente	Linhas de Ações	Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais	Situação	Observações
Antonieta Maria Ferreira Pinto	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Arnaldo das Graças Rodrigues	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Giovana Margery Conceição	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Giselle Oliveira	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Ihara Santana Silva	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Janderson Antônio Gonçalves	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Kenia Luiz de Oliveira	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Lara Rocha Santos	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Marilac Magna de Souza	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Mylena Francielle Ribeiro Lima	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Nazareth de Jesus Fernandes	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Pamala de Jesus Reis Ferreira	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Parisina Éris Iliade Tameirão Ribeiro	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Paulo Roberto Magela Correia da Silva	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Rafael Alves de Oliveira	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Tereza Cristina Macedo Tabosa de Castro	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Vanessa Pereira Araújo	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Vilta Baracho Barbosa	A1.1	Artesanato	Habilitado	
Aline Aparecida Silveira	A1.2	Dança	Habilitado	
Christian Charles Vieira Ferreira	A1.2	Dança	Habilitado	
Henrique Reis Souza Santos	A1.2	Dança	Habilitado	
Mariana Emiliano Simões	A1.2	Dança	Habilitado	
Elizabeth do Rosário Guedes Fernandes	A1.3	Literatura - publicação de obra	Habilitado	
Pedro Vinicius Bonfim de Freitas	A1.3	Literatura - publicação de obra	Habilitado	
Robson Gomes de Brito	A1.3	Literatura - publicação de obra	Habilitado	
Stheffany Hellen Borges	A1.3	Literatura - divulgação de obra publicada	Habilitado	
Carlos Rubens dos Reis	A1.4	Mestres	Habilitado	
Cleverson da Silva Ribeiro	A1.4	Mestres	Habilitado	
Joaquim Pedro das Neves	A1.4	Mestres	Habilitado	
José da Silva Macena	A1.4	Mestres	Habilitado	
Leandro Mendes Pinheiro da Silva	A1.4	Mestres	Habilitado	
Maria da Conceição Pereira Fernandes	A1.4	Mestres	Habilitado	
Olga Durães Araújo	A1.4	Mestres	Habilitado	
Bruno Jorge Souza	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Daniel Araújo de Figueiredo	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Denys Hygino Fernandes	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Felipe Andrade Costa	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Felipe Jesus Matias de Pádua	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Gabriel Orlando Cesar	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Joanne Fernandes Pereira	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
João Pedro de Paulo Caldeira	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Joyce Amada dos Santos	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Juliana Baracho Barbosa Rocha	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Nathan Ariel Siqueira	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Pablo Aquiles Miquelino	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Pedro Lucas Santos da Cunha	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Raphael Ferreira Santiago	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Sérgio Ricardo Teixeira	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Milene de Cássia Gomes	A1.5	Música - produção autoral	Habilitado	
Deise Nemica da Luz	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Frederico Silva Santos	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Gleydson Lenner Souza	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Lorenzo Theophilo de Ferreira Rocha	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Luciano de Andrade Poubel	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Luiz Carlos Rocha	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Luiz Gustavo Silva Souza	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Mário Célio da Cunha	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Sâmara Évelyn Souza	A1.5	Música - produção diversa	Habilitado	
Luiz Cláudio Araújo do Nascimento	A1.6	Produtores e Técnicos de Eventos	Habilitado	
Raquel Galiciolli	A1.6	Produtores e Técnicos de Eventos	Habilitado	
Raquel Santana Jardim	A1.6	Produtores e Técnicos de Eventos	Habilitado	
Sylvio Menezes Frattezi Junior	A1.6	Produtores e Técnicos de Eventos	Habilitado	
Dilson Moreira Júnior	A1.7	Teatro	Habilitado	
Felipe Dávila Cardoso	A1.7	Teatro	Habilitado	
Joana Leticia Costa	A1.7	Teatro	Habilitado	
Marcos Eurélio Pereira	A1.7	Teatro	Habilitado	
Ofélia Ortega Fraile	A1.7	Teatro	Habilitado	
Shayane de Oliveira Soares	A1.7	Teatro	Habilitado	

Thalita Pedrelina de Paula	A1.7	Teatro	Habilitado	
Yuno Raphael Ferreira Araújo	A1.7	Teatro	Habilitado	

Art. 2º. Das Propostas Inabilitadas:

Proponente	Linhas de Ações	Atividades Artístico-Culturais e Patrimoniais	Situação	Justificativa
Carmem Luiza Bento	A1.1	Artesanato	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Francisca Alexsandra da Mata	A1.1	Artesanato	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Giovavana Lopes Reis	A1.1	Artesanato	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens II, IV e VI
Margareth Fernandes Barroso	A1.1	Artesanato	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Maria de Fátima Nascimento	A1.1	Artesanato	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Calebe Silva Ribeiro	A1.2	Dança	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens III, IV
William Andem Ferreira dos Santos	A1.2	Dança	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens IV, V e VI
Ivo Pereira da Silva	A1.3	Literatura - publicação de obra	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 4 subitem 4.3 e item 5 subitens IV e VII
Natalia Pereira Fonseca	A1.3	Literatura - publicação de obra	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Júlio César Brabo de Paula	A1.4	Mestres	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens I e II
Maria Dalva de Aquino	A1.4	Mestres	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens II, IV e VI
Maria Luiza Moreira Costa	A1.5	Música - produção autoral	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Pedro de Sousa Murta	A1.5	Música - produção autoral	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Wemerson Petterson Ferreira	A1.5	Música - produção autoral	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Álvaro Otavio Cardoso Ribeiro Maia	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens II, IV e VI
Cristina de Figueiredo Vieira	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Diego Sebastião de Oliveira Aguilar	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 4 subitem 4.3
Evandro dos Santos Archanjo	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem VI
Evandro José Rocha	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Geraldo Roberto Alves Pereira	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem V
Ítalo Mateus da Silva	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens III e IV
Jackson dos Anjos Guedes	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem IV
Jonathan Junio Queiroz da Silva	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 4 subitem 4.3
Luís Gustavo Ribas Nascimento	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens I, II, III, IV, V, VI e VII
Matheus Pereira Carvalho	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitens III, IV, V e VI
Rafael Dimitri Bento	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem V
Wenyton Soares de Oliveira	A1.5	Música - produção diversa	Inabilitado	Não conformidade com o edital: item 5 subitem VI

Art. 3º. Conforme o Subitem 6.4, do Item 6 - Da Habilitação, O Proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias corridos contados a partir da publicação do resultado da referida fase no site da Prefeitura Municipal de Diamantina, endereçado à Comissão de Habilitação das Propostas de que trata o SUBITEM 6.1.
Parágrafo Único - Conforme o previsto na 4ª Etapa, da Tabela 3 - Cronograma Geral, do Edital, a Interposição de Recursos Contra o Resultado da Habilitação poderá ser realizada no período de 18/09/2021 a 20/09/2021.
Art. 4º. Conforme o Subitem 6.5, do Item 6 - Da Habilitação, o recurso poderá versar sobre a documentação referida no ITEM 5 deste Edital;
Art. 5º. Conforme o Subitem 6.5, do Item 6 - Da Habilitação, o recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecaopublica.diamantina@gmail.com

Diamantina (MG), 17 de setembro de 2021.

MÁRCIA BETÂNIA OLIVEIRA HORTA
Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:6F7CDEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 15/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
042826	MARIANA MARIA SOUZA	051.XXX.XXX-32	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
025290	CLAUDIO APARECIDO VIEIRA ROCHA	547.XXX.XXX-68	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
004427	ANGELICA TANGARI NASCIMENTO SANTIAGO	031.XXX.XXX-92	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
040970	ALICE MARGE BARACHO	069.XXX.XXX-18	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
030078	CYNTIA PESSOA AGUIAR	085.XXX.XXX-55	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
039899	GUSTAVO JOSE FONTE BOA DO NASCIMENTTO	558.XXX.XXX-72	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017
032447	JAMIR JESUS DE OLIVEIRA	411.XXX.XXX-91	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2017

DIAMANTINA, 17/09/2021

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:78010706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 05/2021

ADMINISTRAÇÃO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Estela Mara Sousa Cruz	652021969366	Escola Pública / Bolsista	8	2923 ponto(s)	26/11/1997
2	Wellington Cesar dos Santos Pascoalini	652021280521	Escola Pública / Bolsista	4	2764 ponto(s)	14/08/1991
3	AMANDA PATRICIA RODRIGUES	652021383823	Escola Pública / Bolsista	2	2617 ponto(s)	14/12/0199
4	Tatiana da Costa Cassiano	652021120546	Escola Pública / Bolsista	6	2504 ponto(s)	07/08/1990
5	Paulo Cezar Henrique Valadao Tavares	652021588127	Escola Pública / Bolsista	8	2362 ponto(s)	16/02/1989
6	mariluci fabrini	652021157458	Escola Particular	4	2435 ponto(s)	21/01/1968

DIREITO

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Lívia Eloi Ribeiro	1552021531951	Escola Pública / Bolsista	4	3520 ponto(s)	02/04/2001
2	Nathalia Isabel Evangelista	1552021315413	Escola Pública / Bolsista	1	3475 ponto(s)	19/09/2002
3	Davi Nogueira Gontijo	1552021824075	Escola Pública / Bolsista	1	3434 ponto(s)	26/04/2021
4	André Filipe Sant'Anna Vieira	1552021268171	Escola Pública / Bolsista	2	3402 ponto(s)	09/12/2002
5	Thiago Rodrigues Miguel	1552021867700	Escola Pública / Bolsista	1	3402 ponto(s)	06/11/2002
6	Sthefanie Santos Silveira	1552021334814	Escola Pública / Bolsista	3	3322 ponto(s)	19/01/2002
7	Ester Almeida de Campos	1552021331799	Escola Pública / Bolsista	8	3287 ponto(s)	19/03/1999
8	Rian Amador Estevam	1552021501990	Escola Pública / Bolsista	6	3223 ponto(s)	18/07/1999
9	Julya Silva Guimarães	1552021948975	Escola Pública / Bolsista	6	3127 ponto(s)	10/11/2000
10	Amanda Silva soares	1552021526854	Escola Pública / Bolsista	2	3093 ponto(s)	23/10/1991
11	Gustavo Henrique Silva	1552021207726	Escola Pública / Bolsista	6	3090 ponto(s)	22/08/1998
12	Paula Corgosinho Cardoso	1552021382897	Escola Pública / Bolsista	2	3087 ponto(s)	21/03/2001
13	Ana Bárbara Soares Lopes	1552021602968	Escola Pública / Bolsista	7	3054 ponto(s)	13/12/1996
14	Silas Araújo Silva	1552021421834	Escola Pública / Bolsista	8	3049 ponto(s)	16/06/1992
15	Letícia Fonseca Prudente	1552021322730	Escola Pública / Bolsista	9	2906 ponto(s)	30/08/1998
16	Pedro Augusto Avelar dos Reis	1552021978229	Escola Pública / Bolsista	6	2900 ponto(s)	28/01/1996
17	Wanilson siqueira de paula	1552021861723	Escola Pública / Bolsista	6	2898 ponto(s)	30/08/1999
18	Gustavo Ferreira Nunes Silva	1552021888601	Escola Pública / Bolsista	10	2874 ponto(s)	18/03/1998
19	Juliana Alves Costa	1552021742247	Escola Pública / Bolsista	8	2845 ponto(s)	13/08/1997
20	Ana laura faria bicalho	1552021224484	Escola Pública / Bolsista	5	2791 ponto(s)	02/04/2001
21	Maria Eduarda Da Silva Melo	1552021769790	Escola Pública / Bolsista	4	2751 ponto(s)	25/01/2002
22	LETICIA CAROLINA DA CRUZ	1552021454927	Escola Pública / Bolsista	4	2713 ponto(s)	28/04/2002
23	Glenny Kessen Souza Fontenele	1552021982757	Escola Pública / Bolsista	6	2686 ponto(s)	03/01/2001
24	Matheus Manoel de Souza	1552021394619	Escola Pública / Bolsista	4	2617 ponto(s)	21/01/2002
25	Bianca Alves de Bessa	1552021466162	Escola Pública / Bolsista	4	2574 ponto(s)	02/07/2001
26	Brenda Cristina Alexandre	15052021906684	Escola Pública / Bolsista	6	2564 ponto(s)	23/12/1996
27	Vitoria Emanuelle Lisboa	1552021758999	Escola Pública / Bolsista	6	2559 ponto(s)	06/02/2001
28	Larissa Bernardes Silva	1552021304984	Escola Pública / Bolsista	8	2405 ponto(s)	29/12/1999
29	LETÍCIA CAROLINA DA CRUZ	1552021677169	Escola Pública / Bolsista	4	2383 ponto(s)	00/00/0000
30	Calton Valeriano Carcovichi	1552021680212	Escola Pública / Bolsista	2	2085 ponto(s)	09/12/2002
31	Paulo Henrique dos Reis de Paula	1552021265520	Escola Pública / Bolsista	1	1281 ponto(s)	15/11/1990
32	Tawany modesto Meireles	1552021127853	Escola Pública / Bolsista	8	1000 ponto(s)	31/10/1996
33	Luis Gustavo Gontijo Jardim	1552021861416	Escola Particular	2	3717 ponto(s)	18/07/2002
34	Amanda Ferreira Vaz de Deus	1552021166101	Escola Particular	8	3326 ponto(s)	01/07/1999
35	Maria Laura Alves Arantes de Carvalho	1552021104566	Escola Particular	2	3131 ponto(s)	31/01/2003
36	Luca de Bessa Araujo	1552021116885	Escola Particular	4	2947 ponto(s)	26/11/2001
37	Luiz Felipe Garcia Maia	1552021960737	Escola Particular	6	2758 ponto(s)	17/08/2000
38	Julio Cesar Tavares Rabello	1552021317215	Escola Particular	1	2704 ponto(s)	02/09/1998

ENGENHARIA CIVIL

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Total Enem	Nascimento
1	Thais Caroline de Jesus Silva	1452021379663	Escola Pública / Bolsista	4	3142 ponto(s)	09/03/2002
2	Maria Eduarda Almeida Castro Ribeiro	1452021857783	Escola Pública / Bolsista	1	3086 ponto(s)	17/06/2002
3	Maria Luísa Gomes Brandão Andrade	1452021743719	Escola Pública / Bolsista	8	3010 ponto(s)	13/09/2000
4	Júlia Rafaela Andrade Mota	1452021149235	Escola Pública / Bolsista	2	2989 ponto(s)	01/05/2002
5	thiffany nikelly Rodrigues de Freitas	1452021348711	Escola Pública / Bolsista	2	2959 ponto(s)	09/01/2002
6	Dirceu Teixeira de Souza	1452021990838	Escola Pública / Bolsista	7	2873 ponto(s)	24/03/1984
7	Rafaela Botelho Vitor	1452021400407	Escola Pública / Bolsista	1	2860 ponto(s)	17/01/2002
8	Jade Rodrigues Santiago	1452021692953	Escola Pública / Bolsista	5	2758 ponto(s)	30/05/1998
9	BRENDA MOREIRA BITTENCOURT LIMA	1452021559985	Escola Pública / Bolsista	7	2738 ponto(s)	11/08/1999
10	Isabela Cristina Santos Carlota	1452021856261	Escola Pública / Bolsista	6	2708 ponto(s)	15/04/1996
11	Raul Antônio Estevam Santos	1452021513767	Escola Pública / Bolsista	2	2699 ponto(s)	05/01/2002
12	Isabela Agrepina Cruz Oliveira	1452021992234	Escola Pública / Bolsista	8	2680 ponto(s)	20/02/1998
13	Warley Reinaldo de Abreu	1452021742712	Escola Pública / Bolsista	8	2638 ponto(s)	10/08/1998
14	Lucca Araújo Campos	1452021939341	Escola Particular	5	3218 ponto(s)	24/01/1998

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA637E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 04/2021

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

QUÍMICA – LICENCIATURA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Mônica Fernandes da Silva	2442021906133	Escola Pública / Bolsista	8	07/12/1992
2	Pietro de Carvalho Andrade	2442021800303	Escola Particular	6	27/03/1997

PEDAGOGIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS	1242021887970	Escola Pública / Bolsista	8	28/02/1983
2	Mariana Garcia Delgado	1242021321022	Escola Pública / Bolsista	8	29/03/1989
3	Karine Andrade Amaral Faria	1242021585034	Escola Pública / Bolsista	7	29/11/1977
4	Regina Karla da Silva	1242021570499	Escola Pública / Bolsista	7	27/03/1978
5	Fabiana Costa Santos	1242021210883	Escola Pública / Bolsista	7	27/08/1986
6	Mayne Aparecida Isabel de Assis	1242021704527	Escola Pública / Bolsista	7	28/11/1991
7	MEIRE REGINA MARIANO SANTOS	1242021514333	Escola Pública / Bolsista	6	09/08/1967
8	Flávia Aparecida Nogueira Alvarenga	1242021883421	Escola Pública / Bolsista	6	26/12/1982
9	Thalita Raquel de Carvalho	1242021118400	Escola Pública / Bolsista	6	08/08/1988
10	Camila Esteves Santos	1242021727116	Escola Pública / Bolsista	6	05/01/1990
11	Núbia Rosa de Sousa	1242021111487	Escola Pública / Bolsista	6	21/03/1997
12	Cássia Silva de Abreu	1242021540465	Escola Pública / Bolsista	6	13/05/1999
13	Rosália Maria de Aquino	1242021606816	Escola Pública / Bolsista	5	15/07/1965
14	Rosilene Faria da Silva	1242021876970	Escola Pública / Bolsista	5	28/06/1979
15	Rosimeire Sousa Silva Fragas	1242021900444	Escola Pública / Bolsista	5	01/08/1982
16	Fabiana Fonseca tavares	1242021694132	Escola Pública / Bolsista	5	13/04/1985
17	MARYANA Diogo Paes Leme	1242021951942	Escola Pública / Bolsista	5	25/02/1994
18	Aline Alves Resende	1242021651753	Escola Pública / Bolsista	5	08/07/1998
19	LUCINÁRIA BERNARDES	1242021646062	Escola Pública / Bolsista	4	29/03/1973
20	Josellia Lilian ferreira	1242021206076	Escola Pública / Bolsista	4	28/07/1979
21	Lucas Antonio Silva	1242021175635	Escola Pública / Bolsista	4	27/08/1981
22	Helen Monick Lopes Neves	1242021916485	Escola Pública / Bolsista	4	29/08/1989
23	Hércila Saraide Pereira	1242021171500	Escola Pública / Bolsista	4	06/05/1991
24	Kessia Kiara Rodrigues	1242021217890	Escola Pública / Bolsista	4	10/05/1992
25	LAYLA CARVALHO LEITE	1242021847190	Escola Pública / Bolsista	4	03/03/1994
26	Alessandra de Melo Cruz	1242021176900	Escola Pública / Bolsista	4	25/08/1997
27	Glacy Kelley da Conceição Castro	1242021566468	Escola Pública / Bolsista	4	02/06/2002
28	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	1242021928868	Escola Pública / Bolsista	3	03/09/1980
29	Vanessa Souza Barros	1242021515248	Escola Pública / Bolsista	3	18/01/1984
30	Gabriela Rodrigues Araújo	1242021252822	Escola Pública / Bolsista	3	25/02/1996
31	JULIA FONSECA NOGUEIRA	1242021677802	Escola Pública / Bolsista	3	29/05/2000
32	Wanderson dos Anjos Miranda	1242021770741	Escola Pública / Bolsista	2	14/05/1978
33	Olívia Alice Martins	1242021825984	Escola Pública / Bolsista	2	28/08/1984
34	Jessica Santana Lopes	1242021483536	Escola Pública / Bolsista	2	14/10/2001
35	Thaissa Fernandes Souza	1242021979596	Escola Pública / Bolsista	2	25/09/2002
36	Maria Ester Silva	1242021235167	Escola Pública / Bolsista	1	22/04/1979
37	ROSILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	1242021203562	Escola Pública / Bolsista	1	21/04/1989
38	Junaia Caroline Maia da Silva	1242021500462	Escola Pública / Bolsista	1	12/06/1991
39	Jéssica Conceição de Sousa Tavares	1242021223362	Escola Pública / Bolsista	1	26/01/1995
40	Barbara Aparecida corgozinho	1242021495127	Escola Pública / Bolsista	1	05/07/1997
41	Aline de Souza Andrade	1242021182982	Escola Pública / Bolsista	1	06/01/1998
42	LUCIANA HELENA DE BESSA CORDEIRO	1242021872947	Escola Particular	6	01/03/1979
43	Ana Laura Marques Fagundes de Rezende	1242021597195	Escola Particular	5	01/07/1977
44	mariluci fabrini2	1242021516510	Escola Particular	4	21/01/1968
45	Adriana Faria e Cruz	1242021596395	Escola Particular	2	08/02/1977
46	Dayana Rios Teixeira	1242021255892	Escola Particular	2	02/05/1985
47	Laís Santos Villon	1242021458266	Escola Particular	1	05/06/2003

Candidatos que informaram serem portadores de necessidades especiais

Colocacao	Nome	Protocolo	Período	Nascimento
1	Simone Martins Freitas	1242021328244	6	09/04/1986

MATEMÁTICA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	João Victor Costa Rios	2342021710271	Escola Pública / Bolsista	4	18/06/1999
2	Rafael Rossi Diniz Costa	2342021791303	Escola Pública / Bolsista	4	03/10/2001
3	Bruna Godoi Fonseca	2342021506049	Escola Pública / Bolsista	2	21/11/1995
4	YASMIN DANIELLY BORGES MARTINS	2342021563943	Escola Pública / Bolsista	1	17/05/2001

LETRAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	1142021652236	Escola Pública / Bolsista	8	07/05/1992
2	Jonathan Antônio Diniz Barbosa	1142021690921	Escola Pública / Bolsista	4	05/04/2001
3	Saionara Rezende Pereira	1142021182705	Escola Pública / Bolsista	2	05/09/1984
4	FABRICIO FERNANDO SALVINO	1142021312854	Escola Pública / Bolsista	2	04/05/1991
5	Renata Rabelo Teixeira de Souza	1142021893677	Escola Pública / Bolsista	2	07/04/1993
6	NUBIA VICTORIA MARCAL E SILVA	1142021431838	Escola Pública / Bolsista	2	06/03/2001
7	Amanda Gabriela Sousa Alves	1142021949220	Escola Pública / Bolsista	1	17/05/2003

HISTÓRIA

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	MARCO AURELIO OLIEIRA MORAIS	2242021988558	Escola Pública / Bolsista	8	09/09/1993
2	Stefane Fernanda de Oliveira Lima	2242021947136	Escola Pública / Bolsista	8	10/11/1999
3	FELIPE DE DEUS SILVA	2242021437439	Escola Pública / Bolsista	6	24/05/1995
4	Ana Beatriz Rezende Ferreira	2242021146507	Escola Pública / Bolsista	4	14/09/2001
5	Alice Azevedo de Araújo	2242021496575	Escola Pública / Bolsista	3	09/01/1997
6	Cintia Nogueira Pinto	2242021255768	Escola Pública / Bolsista	3	30/07/1998
7	Pedro Ayel Lopes Silva	2242021517922	Escola Pública / Bolsista	2	19/01/2001
8	Linaria Laura Azevedo	2242021244967	Escola Pública / Bolsista	2	31/03/2001
9	Gislaine Isabel da Silva	2242021511693	Escola Pública / Bolsista	1	08/02/1985
10	José Rodrigues Neto	2242021671789	Escola Pública / Bolsista	1	27/04/1992
11	Larissa de Santana Souza	2242021688684	Escola Pública / Bolsista	1	21/07/1997
12	Henrique Elias Ananias	2242021159588	Escola Pública / Bolsista	1	17/03/2001
13	Samuel Antunes de Souza Oliveira	2242021637245	Escola Particular	6	04/05/1998
14	Henrique Amaral Duarte Silva	2242021389808	Escola Particular	1	21/07/1999

Candidatos que informaram serem portadores de necessidades especiais

Colocacao	Nome	Protocolo	Período	Nascimento
1	Geovana Gomes Araújo	2242021238557	4	03/09/2000

CIENCIAS BIOLÓGICAS

Colocacao	Nome	Protocolo	Tipo de Ensino Médio	Período	Nascimento
1	Nathália Ferreira Cardoso	1742021593519	Escola Pública / Bolsista	8	05/02/1986
2	Vivian Alexandra Resende	1742021367978	Escola Pública / Bolsista	8	18/02/1997
3	Diogo Gomes da Costa	1742021346803	Escola Pública / Bolsista	7	09/02/1996
4	Thiago Vilela Nogueira	1742021734352	Escola Pública / Bolsista	6	14/03/2000
5	Marina Ferreira fontes	1742021171785	Escola Pública / Bolsista	6	27/05/2001
6	Ester Silva cruz	1742021969839	Escola Pública / Bolsista	6	23/06/2001
7	Esther Duarte Lopes Aquino	1742021699027	Escola Pública / Bolsista	2	24/05/2002
8	Gabriel Lopes Costa	1742021601721	Escola Particular	2	15/02/2002

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB85F027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 590.842,03
10/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 37.161,47
13/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.211,08
13/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 40.915,59
14/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.452.947,17
14/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 39.153,91
14/09/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 5.995.520,22
15/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.135,56
15/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 39.486,68
16/09/2021	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	120179-4	R$ 70.462,39
16/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.080,09
16/09/2021	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 309.569,86
16/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 43.944,09

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C71DBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 226/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício nº. 1522/2021	9902384-5	KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Coordenadoria Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - Diretoria de Trânsito	15/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AFACF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **257/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **145/2021**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 257/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos, correlatos e insumos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	12,00000			BALSAMO RELIPIDANTE XERACALM® A.D FRASCO 200mL OU TRIXERA® NUTRITION LOCAO HYDRA - FLUIDA FRASCO 200mL OU FISIOGEL® HIPOALÉRGICO BALSAMO LIPIDICO RESTAURADOR BISNAGA 200gramas
4	UN	18,00000			CREME HIDRATANTE 453gramas CETAPHIL®
5	UN	12,00000			FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS SUNMAX® SENSITIVE
6	UN	3.600,00000			FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
7	UN	28,00000			LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI®
8	UN	900,00000			LUTEINA + ZEAXANTINA + OMEGA 3 CAPSULA VITALUX® OMEGA 3 OU SIMILARES
9	UN	900,00000			LUTEINA 10 MG CAPSULA VITALUX® OU SIMILARES
10	UN	120,00000			OLEO DE BANHO ATODERM® FRASCO 200mL OU OLEO DE LIMPEZA PARA BANHO EUCERIN® PH5 FRASCO 200mL
11	UN	1.440,00000			PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE 11gramas DISFOR® OU SIMILARES
12	UN	12,00000			PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 FRASCO 200mL ANTHELIOS® OU EPISOL®
13	UN	12,00000			PROTETOR SOLAR FPS 36 FRASCO 60 GRAMAS SPECTRABAN® T
14	UN	600,00000			SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	4.000,00000	1,50000	6.000,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK PERFORMA®APRESENTACAO CAIXA COM 50 UNIDADES ROCHE
Total para Este Fornecedor:				6.000,00	
CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	24.000,00000	0,25000	6.000,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 4MM APRESENTACAO CX C/ 100UND BD
2	UN	30.240,00000	0,26000	7.862,40	AGULHA BD ULTRAFINE® 5 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES BD
15	UN	4.200,00000	0,69000	2.898,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD
Total para Este Fornecedor:				16.760,40	
Valor Total:				22.760,40	

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de setembro de 2021

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC11DCA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 227/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA-RH nº. 197/2021	9902457-6	HEDER MENDES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Tietê	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	15/09/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9901773-5	RAIMUNDO SOUZA COELHO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	24/08/2021
III	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9702190-3	ARIANE GARROCHO DE FARIA	Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	24/08/2021
IV	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9703535-1	JOSE WILSON GOMES	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS-Raio X	01/07/2021
V	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9902110-2	ADRIANO FERREIRA	Técnico de Radiologia	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS-Raio X	01/07/2021
VI	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9703310-3	ANTONIO SAVIO DE MACEDO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde – Diretoria de Saúde Mental	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	13/08/2021
VII	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9801449-9	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS-Raio X	01/07/2021
VIII	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9902109-0	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS I Infanto-Juvenil	26/08/2021
IX	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9901647-5	ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – SAE – Serviços de Atendimento Especializado	23/08/2021
X	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9703649-8	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS AD III	01/09/2021
XI	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9801450-2	GLAUCIA JOSE LARA TEIXEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP C.S.U.	Secretaria Municipal de Saúde - SAE – Serviços de Atendimento Especializado	30/08/2021
XII	Ofício SEMUSA - RH nº 205/2021	9801451-0	ILDA MARIA DE FARIA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Quilombo	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belo Vale / Rancho Alegre	23/08/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Setembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C2F576E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 068/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 068/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05436309	GLH9637	09/09/2021	14:54:47	RUA ESPIRITO SANTO, 45	5185 / 1
AG01857251	PYC4658	01/09/2021	13:50:00	RUA SETE DE SETEMBRO ESQ RUA JOAQUIM ANDRE, SN	6041 / 2
AG05436333	HCA5332	11/09/2021	12:25:50	AVENIDA JK, 30	5185 / 1
AG05436437	GOJ3569	06/09/2021	09:44:30	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0
AG05436055	GUI7024	04/09/2021	10:43:34	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05436429	QOB5022	03/09/2021	17:11:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 603	5550 / 0
AG05432286	RNF8J34	04/09/2021	19:41:38	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05435849	HJU0B68	09/09/2021	15:10:03	RUA ESPIRITO SANTO, 64	7633 / 1
AG05436312	FPB2099	09/09/2021	15:06:53	RUA ESPIRITO SANTO, 45	5185 / 1
AG05434139	DUI9G94	02/09/2021	09:01:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 725	5550 / 0
AG05435757	PXZ1447	06/09/2021	08:46:27	RUA SERRA DO CRISTAL, 451	5550 / 0
AG05436329	OPZ2829	10/09/2021	12:02:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 1
AG05435760	OPT8363	08/09/2021	09:03:25	RUA ESPIRITO SANTO, 226	7633 / 1
AG05436434	GXM5J36	06/09/2021	09:09:28	RUA PERNAMBUCO, 85	5550 / 0
AG05436440	HLN3070	08/09/2021	16:30:19	RUA ESPIRITO SANTO, 169	5487 / 0
AG05430039	RFE2C08	10/09/2021	08:38:42	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 56	5460 / 0
AG05435841	QUF8I70	04/09/2021	11:19:05	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05436620	HMF5055	13/09/2021	10:46:30	RUA GOIAS, 290	7633 / 1
AG05436305	HBR4942	04/09/2021	11:44:35	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05432291	HEA1F37	09/09/2021	18:15:49	RUA JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUMERO	5738 / 0
AG05435964	HBE7375	10/09/2021	09:45:59	RUA ITAGUARA, 110	7633 / 2
AG05435972	RFG7G59	13/09/2021	10:40:15	RUA ITAGUARA, 110	7633 / 1
AM01794977	OQF2329	03/09/2021	08:30:00	RUA MONTE SANTO, 319	5738 / 0
AG05430025	MYR8G17	03/09/2021	14:21:14	AVENIDA JK, 61	5550 / 0
AG05436069	HBJ5325	09/09/2021	15:00:30	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
AG05430029	GWC1767	03/09/2021	17:13:32	RUA JOAQUIM NABUCO, 587	5550 / 0
AG05435697	OQK0229	10/09/2021	09:31:40	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 429	7633 / 1
AG05433497	EDT0720	04/09/2021	10:09:05	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05436051	HLW6A24	04/09/2021	10:12:54	RUA GOIAS, 1310	5541 / 1
AG05436617	OEP0E92	13/09/2021	10:26:53	PRACA DOM CRISTIANO, 16	5185 / 1
AG01858499	JDQ7364	28/08/2021	16:39:00	JK, 1250	5185 / 1
AG05436066	HGF0527	09/09/2021	14:52:21	RUA SAO PAULO, 334	7625 / 2
AG05436446	QUS6953	13/09/2021	18:43:02	RUA GOIAS, SEM NUMERO	6050 / 1
AG05436187	QUS6953	13/09/2021	18:44:22	RUA GOIAS, SEM NUMERO	6050 / 1
AG05436320	GOE1001	09/09/2021	17:38:35	RUA ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUMERO	7633 / 1
AG05435693	NDG5F80	09/09/2021	12:34:58	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05435432	HGL9118	03/09/2021	08:49:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541 / 1
AG05435060	PEM9758	06/09/2021	10:16:46	RUA GOIAS, 1200	5550 / 0
AG05435684	HNC2026	06/09/2021	08:36:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05435691	CQU9767	09/09/2021	12:20:58	RUA GOIAS, 487	5541 / 3
AG05435960	RIT4E23	03/09/2021	09:26:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 805	5487 / 0
AG05435342	HJC1A15	03/09/2021	18:07:04	RUA ESPIRITO SANTO, 196	5185 / 1
AG05435758	QMQ3980	06/09/2021	15:41:52	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2
AG05435766	RFL2E41	09/09/2021	14:30:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 822	5592 / 0
AG01858408	RMY7C43	31/08/2021	07:55:00	RUA OESTE DE MINAS, 2161	7366 / 2
AG05436317	PYV4261	09/09/2021	16:30:00	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1
AG05430036	NXY1417	08/09/2021	16:58:28	RUA NOVA SERRANA, 466	5452 / 1
AG05435683	KYD3225	06/09/2021	08:20:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05436302	OMG3767	04/09/2021	11:20:09	RUA MINAS GERAIS, 310	5541 / 2
AG05435768	GOW2484	09/09/2021	14:58:48	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05435767	HNB5B38	09/09/2021	14:49:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5592 / 0
AG01858496	HIO6268	25/08/2021	15:33:00	JK, 1250	5185 / 1
AG05436616	OLV7G27	13/09/2021	10:16:49	PRACA DOM CRISTIANO, 16	5185 / 1
AG05435687	FPA4I07	06/09/2021	12:16:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	7633 / 2
AG05432284	QXA3766	04/09/2021	19:39:19	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05435771	GQQ9641	10/09/2021	09:02:21	RUA DO COBRE, SEM NUMERO	7633 / 1
AG05436247	GZX0328	13/09/2021	18:38:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 700	5592 / 0
AG05430990	PWM9581	05/09/2021	19:46:35	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUMERO	5541 / 3
AG05430026	QOZ6783	03/09/2021	15:17:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1021	5487 / 0
AG05436057	HMA5064	04/09/2021	11:13:59	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2
AG05435698	PMD5119	10/09/2021	12:03:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	7633 / 1
AG05436236	BYP9D00	08/09/2021	12:30:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	5487 / 0
AG05435690	BYP9D00	08/09/2021	12:31:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	5835 / 0

Divinopolis 17 de setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A009DA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 064/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 064/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB. Valor Após

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Vencimento
AG05433141	QLD5945	24/06/2021	16:45:22	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433256	PUV1062	30/06/2021	10:10:51	RUA PERNAMBUCO, 1227	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433568	QXU1G68	29/06/2021	11:35:49	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433088	PYY5415	29/06/2021	11:50:33	RUA RIO DE JANEIRO, 470	5541 / 2	156,18	195,23
E100016255	PYY0604	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05433340	GVU5149	28/06/2021	10:52:10	RUA PERNAMBUCO, 1229 AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5509 / 0	104,13	130,16
AG05433621	PUO8870	26/06/2021	11:12:45	MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433810	GCH3I53	28/06/2021	15:44:02	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05433243	JHD1799	28/06/2021	10:32:16	RUA BAHIA, 821	5380 / 0	104,13	130,16
AG05433148	PWM6590	25/06/2021	15:27:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433843	EVC0401	01/07/2021	16:24:22	AVENIDA PARANA, SEM NUME AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433242	EIG7A57	28/06/2021	10:00:18	SEM NUME AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO,	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433670	QPB6117	01/07/2021	09:31:27	SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05434313	NJB1G30	06/07/2021	17:55:12	RUA GOIAS, SEM NUME	5665 / 0	104,13	130,16
AG05433551	EAM3778	28/06/2021	17:53:06	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05433570	QJJ7305	29/06/2021	11:53:32	RUA GOIAS, 1340 AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432825	PWJ0579	26/06/2021	10:59:43	MORAIS, SEM NUME AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433179	FBP5820	29/06/2021	14:25:01	MORAIS, 414	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433153	OGL2G98	25/06/2021	17:36:43	RUA GOIAS, SEM NUME AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL,	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433334	HOJ4431	28/06/2021	09:37:55	SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433641	HCY8J25	29/06/2021	08:13:08	RUA 7 DE SETEMBRO, 552	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433717	QNX9F48	01/07/2021	09:50:46	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2	156,18	195,23
AG05434001	QNX9F48	02/07/2021	09:39:00	RUA SAO PAULO, 106 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433163	RAC1C52	28/06/2021	15:11:39	NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05433532	QNW1H89	28/06/2021	10:27:45	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433631	QNW1H89	28/06/2021	11:11:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433311	HOK7473	24/06/2021	13:28:06	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433133	HHX5C36	23/06/2021	14:57:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432786	NYA7747	06/07/2021	18:26:39	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME AVENIDA AUTORAMA COM RUA	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433214	FYN2J94	24/06/2021	13:47:37	VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432576	FUM6753	02/07/2021	15:55:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432943	QUF8680	25/06/2021	15:28:11	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432548	PZA4754	25/06/2021	15:35:39	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432681	QQU7052	06/07/2021	14:47:18	RUA GOIAS, 1129	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433832	PVV8464	29/06/2021	18:16:34	RUA PERNAMBUCO, 1503	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433569	JFI8G71	29/06/2021	11:35:56	RUA GOIAS, 1320 RUA OSWALDO MACHADO	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432974	RMI3D68	01/07/2021	08:53:59	GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05433137	HGO2555	23/06/2021	15:53:50	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433813	OLS0023	29/06/2021	10:53:32	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433528	QMR5022	28/06/2021	08:49:15	RUA CASTRO ALVES, 1065	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848125	HOK6208	02/07/2021	15:11:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM	5738 / 0	234,78	293,47
AG05432080	HIM9448	24/06/2021	17:52:53	NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG05433151	GXM7781	25/06/2021	15:59:05	RUA GOIAS, 317	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432655	DXB2958	29/06/2021	17:19:36	AVENIDA JK, 1670	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433544	PVK8020	28/06/2021	14:36:23	RUA GOIAS, 281 AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432853	DID9329	30/06/2021	09:33:18	MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433567	PXJ5813	29/06/2021	11:30:25	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431294	HMH8212	28/06/2021	11:01:37	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432667	NYB4994	01/07/2021	10:07:31	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433912	OWI7992	06/07/2021	13:03:08	RUA AMAZONAS, SEM NUME AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO,	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432383	OPE3282	24/06/2021	12:55:42	1043	7633 / 1	234,78	293,47
E100016250	PWT2338	14/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05432668	BEP8E81	01/07/2021	10:20:03	RUA MINAS GERAIS, 158	5541 / 2	156,18	195,23
AG05434311	PXV9682	06/07/2021	17:32:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1310	5592 / 0	104,13	130,16
AG05432997	RFR6G14	06/07/2021	15:49:19	RUA COBRE, 245	7366 / 2	104,13	130,16
E100016248	PRV8F81	14/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05432400	OXD2B95	28/06/2021	11:28:02	RUA PERNAMBUCO, 1501	6050 / 2	234,78	293,47
AG05432987	DTU0G65	02/07/2021	16:48:47	RUA PARA, 365	5592 / 0	104,13	130,16
AG05433836	RFB6C71	30/06/2021	15:02:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432684	GXI9991	06/07/2021	14:52:54	RUA GOIAS, 1139	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432657	HCA2E09	30/06/2021	18:07:27	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
E100016268	QXI0787	14/09/2021		AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO,	5002 / 0	104,13	130,16
AG05433574	PUH6H84	30/06/2021	09:04:53	1043	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433171	NXX0790	28/06/2021	17:13:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432938	HNP1798	24/06/2021	18:36:32	RUA ESPIRITO SANTO, 196	6050 / 2	234,78	293,47
AG05432583	NYD4193	05/07/2021	09:54:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433071	RFA7D29	29/06/2021	10:35:24	RUA ITAPECERICA, 298	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432980	OWY1817	01/07/2021	11:56:18	RUA CASTRO ALVES, 2491	7366 / 2	104,13	130,16
AG05434309	HNW3H61	06/07/2021	16:09:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300 AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL,	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433338	PYJ6560	28/06/2021	09:55:40	SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100016235	HIP2828	14/09/2021		AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5002 / 0	156,18	195,23
AG05433175	GWK2204	29/06/2021	14:15:07	MORAIS, 492	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430672	QWS8543	01/07/2021	18:08:21	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432200	PUC9305	24/06/2021	10:32:17	NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432688	PUC9305	06/07/2021	17:28:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433692	OPR0880	03/07/2021	13:08:40	RUA ESPIRITO SANTO, 244	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432561	IQU6254	30/06/2021	11:01:59	RUA PIAUI, 300	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432866	PUP4936	05/07/2021	08:50:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23

AG05433680	DHY4070	01/07/2021	12:28:00	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05433363	HOJ5541	01/07/2021	09:56:33	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432867	HOJ5541	05/07/2021	09:01:09	RUA GOIAS, 313 AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433158	HCU0797	25/06/2021	18:54:19	MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433089	HJN5J24	29/06/2021	12:00:58	RUA RIO DE JANEIRO, 451	5541 / 2	156,18	195,23
AG01858628	HNG6304	01/07/2021	11:31:00	RUA PERNAMBUCO, 523	5541 / 1	156,18	195,23
AG05433140	JHK1919	24/06/2021	16:59:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430698	JPK9078	06/07/2021	16:21:14	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432778	RFO7E73	06/07/2021	15:36:59	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432499	OZS7I36	24/06/2021	19:00:43	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432968	NTO2730	30/06/2021	15:58:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534 AVENIDA AUTORAMA COM RUA	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433215	QUC3H76	24/06/2021	14:09:45	VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432969	HEX4247	30/06/2021	18:16:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432764	KWI5B69	29/06/2021	15:58:04	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100016239	HNB9116	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100016251	PXA8245	14/09/2021			5002 / 0	312,37	390,46
AG05433508	PXA8245	24/06/2021	10:59:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432073	RBQ2F65	24/06/2021	14:17:27	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433630	RFW8A67	28/06/2021	10:50:06	RUA 7 DE SETEMBRO, 458	5487 / 0	156,18	195,23
E100016196	GYC9062	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05433562	PYI3A39	29/06/2021	10:51:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432390	GVP1525	26/06/2021	10:40:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5487 / 0	156,18	195,23
AG05432496	HBC2765	24/06/2021	15:05:13	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432582	HCY5552	05/07/2021	09:52:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433511	PVV1330	24/06/2021	11:10:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1055	5541 / 2	156,18	195,23
E100016242	NYB8820	14/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05430685	FBW8518	03/07/2021	11:09:50	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432755	KEJ6B99	26/06/2021	11:09:56	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5193 / 0	234,78	293,47
AG01854428	GYV5456	19/06/2021	18:29:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432081	HJF5862	24/06/2021	18:17:14	AVENIDA JK, 1466 AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432964	KJY0110	30/06/2021	09:43:55	MORAIS, 857 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433274	GWH0822	02/07/2021	14:30:11	RUA SAO PAULO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433058	QOH9312	25/06/2021	18:56:37	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433343	OLS4140	29/06/2021	08:48:55	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433155	HOA7903	25/06/2021	18:00:02	RUA PERNAMBUCO, 993	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432956	HGB8456	29/06/2021	10:33:02	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG05433820	ENK5276	29/06/2021	11:39:26	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433850	GWO1998	05/07/2021	16:47:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433312	PYE2956	24/06/2021	13:41:05	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432194	IAF1919	24/06/2021	09:17:44	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433642	LCI4757	29/06/2021	08:37:12	AVENIDA AUTORAMA, 391	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429109	JNR4388	24/06/2021	09:33:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433826	GUR9855	29/06/2021	15:09:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 688	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432831	PVM1C12	28/06/2021	09:59:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 465	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432995	LOM3939	05/07/2021	09:53:48	RUA GOIAS, 1429	7625 / 2	234,78	293,47
E100016233	GXS3064	14/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05433357	DES2751	30/06/2021	14:56:05	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA ITAMBE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433090	PWJ5400	29/06/2021	12:03:41	RUA RIO DE JANEIRO, 441	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433668	PQG4369	01/07/2021	09:18:28	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433349	OQA5598	29/06/2021	11:30:50	RUA PARA, 338	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432948	OMF7109	25/06/2021	16:12:11	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433705	PXA7562	28/06/2021	13:00:03	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433517	GKI0H38	24/06/2021	12:58:36	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433268	CFQ8783	01/07/2021	17:45:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433197	JHW4345	30/06/2021	17:13:16	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433351	GYL4495	29/06/2021	13:05:02	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433050	KYG3J25	25/06/2021	15:24:20	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432389	PWY3372	26/06/2021	10:40:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432986	QQX2923	02/07/2021	16:45:03	RUA PARA, 365	5401 / 0	156,18	195,23
AG05433617	FOK0C08	26/06/2021	10:53:01	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
E100016254	PYF9966	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05432643	PVY4468	25/06/2021	14:51:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 418	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433219	JUO9043	24/06/2021	17:26:44	RUA SERGIPE COM RUA PIAUI, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG05433095	QUM0370	30/06/2021	10:43:22	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433720	QXP0C45	01/07/2021	10:45:54	RUA MINAS GERAIS, 191	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433586	PCP6003	03/07/2021	12:24:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433835	JMQ5088	30/06/2021	14:58:33	RUA MINAS GERAIS, 612	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433727	OWR0363	06/07/2021	15:17:13	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432560	KEF6E64	30/06/2021	10:55:37	RUA PIAUI, 440	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432741	KGL7986	24/06/2021	09:42:08	RUA SAO PAULO, 334	7625 / 2	234,78	293,47
AG05433076	FBM3675	29/06/2021	11:01:50	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433335	FVP3306	28/06/2021	09:44:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433092	HIF2495	29/06/2021	14:45:20	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433055	QXE3615	25/06/2021	17:56:58	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433339	OZQ2E62	28/06/2021	10:01:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433053	OLP9E51	25/06/2021	16:14:22	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433908	CGZ7432	06/07/2021	12:42:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1130	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433687	HAK9237	02/07/2021	18:05:40	RUA ESMERALDA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432535	HCJ0339	23/06/2021	08:43:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 626	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433070	OXD0257	29/06/2021	09:57:08	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430921	KNV8154	05/07/2021	13:20:48	RUA GOIAS, 626	5665 / 0	104,13	130,16
AG05432381	FTZ1897	24/06/2021	11:41:04	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430679	HCL5120	01/07/2021	18:52:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 119	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433248	QNG8652	29/06/2021	13:25:42	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 969	7625 / 2	234,78	293,47
AG01812299	PVJ0685	30/06/2021	12:46:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1	234,78	293,47
AG01859932	PWD3264	24/06/2021	11:30:00	RUA JOAO MARTINS COELHO, 280	5657 / 0	104,13	130,16
AG05432642	PXA0512	25/06/2021	14:49:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433653	GZB8293	29/06/2021	14:54:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433253	QXT8I09	30/06/2021	08:07:07	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16

AG05432979	HNI1424	01/07/2021	10:37:36	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433543	QOC4A70	28/06/2021	14:20:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432988	KXM6I27	03/07/2021	11:31:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433628	JZE5927	28/06/2021	09:31:54	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432849	DTE2729	30/06/2021	09:15:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432737	HRP8399	22/06/2021	17:57:47	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433146	OCE0998	24/06/2021	17:33:31	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430190	QPU5490	02/06/2021	10:06:38	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432651	OQI6184	29/06/2021	13:06:11	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431880	GVU7270	17/06/2021	16:59:14	RUA ELISA PINTO DO AMARAL CRUZAMENTO COM RUA PITANGUI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431395	GPR1238	10/06/2021	16:56:15	RUA GOIAS, 699	5460 / 0	104,13	130,16
AG05432547	HMA5729	25/06/2021	15:30:05	RUA RIO DE JANEIRO, 655	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433250	HJR0357	29/06/2021	17:29:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05433834	PYP8930	30/06/2021	14:56:07	RUA MINAS GERAIS, 612	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430000	QXC9448	17/06/2021	09:52:02	AVENIDA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431885	HBY6561	18/06/2021	10:24:25	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432347	HMC5241	16/06/2021	12:14:46	RUA GOIAS, 1038	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432748	HGO1348	24/06/2021	12:39:42	RUA DOM PEDRO II, 1030	5193 / 0	234,78	293,47
AG05431134	QXX1J74	02/06/2021	09:20:18	RUA ROSARIO, 31	5568 / 0	156,18	195,23
AG05431096	QOY5I46	08/06/2021	16:54:56	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433180	HGZ3618	29/06/2021	14:26:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430396	RME8A06	14/06/2021	10:17:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432868	HDS4744	05/07/2021	09:20:07	RUA GOIAS, 557	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431782	PVD0A44	17/06/2021	14:47:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 750	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431286	HCU0823	24/06/2021	10:08:41	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432830	EOE8501	28/06/2021	09:53:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 465	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431772	HID1H94	16/06/2021	14:31:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 443	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433619	OOY1D38	26/06/2021	10:58:25	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431592	OWO9258	08/06/2021	11:10:26	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432744	HFN4435	24/06/2021	10:54:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431478	LUP3E19	01/06/2021	15:02:24	RUA GOIAS, 514	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432902	OQY4820	17/06/2021	14:50:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 412	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432909	PXX5348	17/06/2021	18:40:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
E100016213	QOR9292	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100016186	QOR9292	06/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05432350	HFU6958	17/06/2021	10:13:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431853	HGY9345	14/06/2021	07:29:23	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432619	OQE0912	16/06/2021	11:08:24	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429980	JSN7302	12/06/2021	10:06:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432447	HHJ8888	17/06/2021	11:00:11	AVENIDA JK, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG05432967	OWL9753	30/06/2021	15:09:55	RUA ALAGOAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432202	OQX2913	18/06/2021	14:37:04	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05433602	QNI3407	25/06/2021	17:04:34	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430181	HFG6243	01/06/2021	10:17:20	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431232	QNX5226	04/06/2021	08:46:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431773	PQV0I61	16/06/2021	15:59:24	RUA ITAMBE, 333	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431627	HMA5041	01/06/2021	14:25:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429111	ENY2265	24/06/2021	10:19:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432664	HCS9852	01/07/2021	09:54:05	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433844	HCS9852	02/07/2021	09:23:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429387	QPZ9204	08/06/2021	15:32:19	RUA PERNAMBUCO, 1322	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431092	HMQ3033	08/06/2021	15:00:40	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433139	HIA8549	24/06/2021	16:47:28	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432736	QPV7326	22/06/2021	17:12:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431829	HGZ2970	10/06/2021	11:38:21	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7625 / 2	234,78	293,47
AG05432307	QUQ7620	08/06/2021	11:48:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431634	OWZ3F95	02/06/2021	10:31:56	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433526	BYZ8770	28/06/2021	08:29:19	RUA CASTRO ALVES, 1065	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431223	GUS6267	01/06/2021	12:03:44	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432813	QRJ3A65	22/06/2021	10:13:58	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430599	HFX5542	11/06/2021	17:22:40	RUA RUBI, 330	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432745	QQB3562	24/06/2021	11:02:58	RUA OSWALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430189	OMD0594	02/06/2021	09:57:07	RUA ESPIRITO SANTO, 611	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432838	OPC0795	29/06/2021	09:45:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849195	FMO6720	10/06/2021	14:50:00	AVENIDA JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433201	HMW8581	21/06/2021	15:15:25	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 655, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432094	GXP1514	25/06/2021	18:20:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 577	6530 / 0	156,18	195,23
AG05430877	QNV2628	07/06/2021	14:57:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 431	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431330	HND4001	31/05/2021	11:47:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432926	HND4001	22/06/2021	17:00:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433329	HND4001	25/06/2021	12:14:00	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830147	HBC0162	23/06/2021	14:36:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7056 / 1	234,78	293,47
AG05433842	QOB4022	01/07/2021	15:49:50	AVENIDA JK, 1872	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431837	HIE1567	10/06/2021	14:25:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431651	HMD1338	05/06/2021	08:40:37	RUA CASCALHO RICO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05434304	PUM6445	05/07/2021	15:53:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433549	HKT5878	28/06/2021	16:23:47	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1161	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432784	QNT1324	06/07/2021	17:30:45	RUA 3 DE OUTUBRO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05433524	QNT5C07	25/06/2021	16:30:28	RUA C JOAO NOTINI CRUZAMENTO COM AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429995	HLO7474	16/06/2021	08:45:45	RUA AMAZONAS, 1265	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433611	HIH0I64	26/06/2021	10:44:27	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432717	OWJ9926	15/06/2021	15:56:52	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431224	GYL7422	03/06/2021	07:36:33	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432443	GZJ6205	16/06/2021	12:51:10	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431195	HRA5A60	16/06/2021	19:03:28	RUA PERNAMBUCO, 1470	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431476	PWH6043	01/06/2021	14:24:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433681	QNN0A78	01/07/2021	17:04:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431952	HAN0499	10/06/2021	14:42:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433657	OPC8333	29/06/2021	18:40:00	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 580	7234 / 0	104,13	130,16

AG05430400	OQQ5707	14/06/2021	12:45:23	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432320	HLB0923	11/06/2021	09:11:26	RUA ITAPECERICA, 46	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431734	HBA7G79	05/06/2021	09:25:08	RUA RIO DE JANEIRO COM AV PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433308	QPW1921	24/06/2021	11:00:54	RUA GOIAS, 1108	5509 / 0	104,13	130,16
AG05432826	GXO2387	26/06/2021	12:36:35	RUA GOIAS, 483	5541 / 3	156,18	195,23
AG05433616	OXB4725	26/06/2021	10:51:41	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432996	HGZ9107	05/07/2021	11:17:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433281	HGZ2901	06/07/2021	15:19:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432060	NGH1671	21/06/2021	10:27:19	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433605	KWN5F49	26/06/2021	09:05:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05432487	HJA6564	23/06/2021	12:57:22	RUA MATO GROSSO, 1060	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433315	GXC0403	24/06/2021	14:02:53	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430572	HGX5807	04/06/2021	14:59:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433239	OQJ9698	28/06/2021	09:52:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432421	HAG9B74	10/06/2021	15:47:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 994	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432648	GVS7958	25/06/2021	15:22:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 366	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431334	HNY4739	01/06/2021	12:51:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431087	MLH7981	08/06/2021	14:49:20	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432837	MLH7981	29/06/2021	09:43:00	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433367	RMT4C13	02/07/2021	10:03:04	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432330	FVO9417	14/06/2021	10:25:47	RUA VICENTE FERREIRA VALERIO, 112	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433346	OWW3389	29/06/2021	11:02:46	AVENIDA JK, 823	5452 / 1	156,18	195,23
E100016231	GWK7639	14/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100016199	HEB9D82	09/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05432712	GDI2F69	14/06/2021	18:43:08	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430690	GVW9564	06/07/2021	16:01:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 331	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432463	OPR4263	21/06/2021	07:38:40	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431959	AKB3D44	11/06/2021	15:06:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05433361	GVS6416	30/06/2021	16:19:51	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432064	QOW1900	22/06/2021	09:05:27	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433210	QOW1900	22/06/2021	16:37:53	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432328	PXF6067	14/06/2021	09:50:37	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05430573	PVA3145	05/06/2021	10:36:25	RUA PERNAMBUCANO AO LADO DO NUMERO 993, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433824	HFA1945	29/06/2021	14:44:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433336	PYG7661	28/06/2021	09:48:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430187	OXH8140	02/06/2021	09:31:06	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431231	OBP1238	03/06/2021	16:10:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432146	GXA1302	17/06/2021	10:09:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432973	NYG8940	30/06/2021	19:04:41	RUA GOIAS, 1045	7234 / 0	104,13	130,16
AG05431873	KBW9713	17/06/2021	13:31:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432101	FKT2407	14/06/2021	12:47:19	RUA MINAS GERAIS, 807	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431161	ETF3624	07/06/2021	18:51:26	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432302	HKN9299	07/06/2021	17:28:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05432406	QQZ2002	09/06/2021	09:52:31	RUA ESPIRITO SANTO, 514	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433174	RMV6D95	29/06/2021	14:14:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429978	RMJ6G70	11/06/2021	07:13:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 411	5568 / 0	156,18	195,23
AG05431645	QPG3I99	04/06/2021	11:53:19	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433629	RFZ2G80	28/06/2021	10:38:04	RUA DO COBRE, 195	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433699	RFP8G47	06/07/2021	10:18:36	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
E100016263	QUF6850	14/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05432122	QNC0055	16/06/2021	08:47:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433535	MSH1571	28/06/2021	11:22:46	RUA PARA, 275	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431999	GZA5418	16/06/2021	18:27:48	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432815	HLA1481	22/06/2021	10:19:19	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432455	HLA1481	18/06/2021	10:07:36	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433817	HLA1481	29/06/2021	11:23:20	RUA RIO DE JANEIRO, 294	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430677	HLA1481	01/07/2021	18:42:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433546	QNQ2085	28/06/2021	15:50:27	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1110	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432155	QOA0921	17/06/2021	11:45:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431477	GRI7170	01/06/2021	14:33:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431656	PXM1468	05/06/2021	11:08:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431903	HLA0221	04/06/2021	18:00:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432210	HLA0221	20/06/2021	17:07:09	AVENIDA JK, 1237	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431291	PUF6607	25/06/2021	14:39:24	RUA FORMIGA, 869	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433688	QMU1B62	02/07/2021	16:09:43	RUA ESMERALDA, 322	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432565	ATS5H86	02/07/2021	09:26:58	RUA SAO PAULO, 129	7625 / 2	234,78	293,47
AG05430589	HYW6344	08/06/2021	09:04:38	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433082	OJN8069	29/06/2021	11:25:08	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 2	156,18	195,23
AG05435024	HGZ9A03	03/08/2021	15:31:46	RUA BAMBUI, 281	5460 / 0	104,13	130,16
AG05429391	OPI4152	11/06/2021	14:06:33	RUA MINAS GERAIS COM AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433057	HHS5186	25/06/2021	18:32:56	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430566	HEK2F24	02/06/2021	18:41:31	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05431174	GWS2641	10/06/2021	14:51:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432558	QNS0288	29/06/2021	12:01:08	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431730	QNT1B87	04/06/2021	14:52:50	RUA RIO DE JANEIRO COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432106	GLF1411	15/06/2021	09:20:28	RUA PARAIBA, 140	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432766	AZQ2A87	30/06/2021	15:55:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433700	QUM8795	06/07/2021	10:32:54	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432665	QUF1G46	01/07/2021	09:56:16	RUA SAO PAULO, 110	5541 / 2	156,18	195,23
E100016191	QXJ6576	06/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05431267	PUB7728	16/06/2021	10:26:20	RUA SAO JOAO, 32	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431287	PUB7728	24/06/2021	10:18:20	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433622	HKQ0055	26/06/2021	11:19:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429201	HKQ0055	28/06/2021	11:36:37	RUA SANTO ANTONIO, 475	5460 / 0	104,13	130,16
AG05432311	HDN1J85	09/06/2021	10:10:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432536	GXQ8340	23/06/2021	09:15:57	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05433573	GXQ8340	30/06/2021	08:51:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1042	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432806	QQF9688	22/06/2021	09:53:07	RUA SAO PAULO, 423	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431228	RGB3A59	03/06/2021	14:50:21	RUA PARAIBA, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47

AG05432757	PUP7210	28/06/2021	15:48:03	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433150	RFG3F74	25/06/2021	15:47:22	RUA GOIAS, 317	5592 / 0	104,13	130,16
AG05431548	GXD3480	01/06/2021	11:47:48	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432131	PZK6871	16/06/2021	11:33:17	RUA ITAPECERICA, 490	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430641	HFF9039	09/06/2021	16:42:24	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431474	PZY9E06	31/05/2021	15:32:43	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429984	KXO2053	15/06/2021	15:15:33	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432972	HII3029	30/06/2021	18:52:01	RUA GOIAS, 1045	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432671	HLO5660	01/07/2021	10:50:14	RUA MINAS GERAIS, 201	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431376	PZP4D65	07/06/2021	14:28:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433119	PZP4D65	21/06/2021	16:41:20	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0	104,13	130,16
E100016122	HJJ2807	31/08/2021			5002 / 0	469,55	586,94
AG05431810	HJJ2807	05/06/2021	09:48:16	RUA GOIAS, 431	7633 / 2	234,78	293,47
E100016237	HJJ2807	14/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05432140	HMQ5364	17/06/2021	08:23:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432510	HJR9009	15/06/2021	11:43:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432216	QUD7789	30/06/2021	14:21:17	AVENIDA JK, 234	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432441	OXJ0087	16/06/2021	11:33:51	RUA AMAZONAS, 311	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431377	HGV4241	07/06/2021	14:39:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432482	PZV9755	22/06/2021	16:07:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432905	GYL4069	17/06/2021	18:10:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433260	BZF2C22	30/06/2021	14:46:29	RUA ITAMBE COM RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05432559	PUE1021	30/06/2021	10:12:41	RUA CASTRO ALVES, 1021	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429966	HNG6211	07/06/2021	17:59:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 260	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431839	RFR6D86	10/06/2021	14:48:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431196	EBI0797	17/06/2021	09:52:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430568	HLA1C96	04/06/2021	10:46:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432203	GST2340	18/06/2021	14:12:15	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05431663	HKO9084	09/06/2021	09:38:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433729	QUA1238	06/07/2021	17:48:48	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430397	BAU7A42	14/06/2021	10:19:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 621	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431374	PWY6183	05/06/2021	12:54:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432945	PWH1559	25/06/2021	15:40:26	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432690	QUJ3899	06/07/2021	17:48:39	RUA MINAS GERAIS, 885	5185 / 1	156,18	195,23
E100016246	ORC1893	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05432434	QPD6013	14/06/2021	17:46:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433223	PZJ6C39	25/06/2021	09:45:58	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432197	PVE6941	24/06/2021	09:34:55	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432471	HIP0459	21/06/2021	15:41:00	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433654	PUW0111	29/06/2021	14:42:27	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432844	GQR3168	29/06/2021	11:02:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	7633 / 1	234,78	293,47
AG05434314	IME8137	06/07/2021	17:54:00	RUA GOIAS, SEM NUME	5665 / 0	104,13	130,16
AG05433816	GSY0924	29/06/2021	11:09:06	RUA RIO DE JANEIRO, 241	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433080	HNQ2345	29/06/2021	11:19:29	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2	156,18	195,23
E100016241	NXX9282	14/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05433342	OFN4J86	29/06/2021	07:21:15	RUA PERNAMBUCO, 89	5509 / 0	104,13	130,16
AG05431245	OQS1311	07/06/2021	14:45:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431976	OQI8831	14/06/2021	18:11:57	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432043	HBC1989	16/06/2021	14:49:25	RUA MINAS GERAIS, 364	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431277	OWO3680	22/06/2021	07:40:46	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432946	OWT9770	25/06/2021	15:45:40	RUA RIO DE JANEIRO, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431373	MQT9691	05/06/2021	12:07:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430913	PWA2647	26/06/2021	20:00:42	AVENIDA PARANA CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431977	HLJ4054	14/06/2021	18:48:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100016211	PXJ4480	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05431296	PZX9754	28/06/2021	12:01:10	AVENIDA PARANA, 131I	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432055	JKJ9A98	18/06/2021	17:54:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5193 / 0	234,78	293,47
AG05431795	MPJ2C98	21/06/2021	15:00:05	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 661, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433280	HLA1589	05/07/2021	15:27:25	RUA GOIAS, 801	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432391	NWY9D71	26/06/2021	11:55:25	RUA MATO GROSSO, 600	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432982	QPD1606	01/07/2021	12:18:47	RUA PARAIBA, 879	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431818	FJO8043	08/06/2021	07:25:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG05431715	OXB3A34	31/05/2021	11:57:27	AVENIDA PARANA, 130	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433264	DNH5420	30/06/2021	15:20:26	RUA ITAMBE COM RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05432554	HFQ6E57	29/06/2021	10:57:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7269 / 0	104,13	130,16
AG05430383	HFQ6E57	08/06/2021	09:24:52	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 429	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431696	DUS1D95	16/06/2021	14:23:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433213	QXQ5I86	24/06/2021	13:19:12	AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433157	HMB4A86	25/06/2021	18:14:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431724	PUF0316	03/06/2021	10:12:13	RUA RIO DE JANEIRO, 2049	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433166	QOX6316	28/06/2021	15:57:40	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
AG05432460	QOX6316	18/06/2021	18:28:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432019	QOG6C22	10/06/2021	14:59:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433181	HLG3296	29/06/2021	14:28:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433063	OWR8102	26/06/2021	12:00:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431372	HCU2763	05/06/2021	10:59:00	RUA ITAMARANDIBA, 461	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432934	HAJ1E11	24/06/2021	17:42:36	RUA ESPIRITO SANTO, 196	6050 / 2	234,78	293,47
E100016194	EQW4614	09/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05431763	EIL4861	14/06/2021	13:44:35	AVENIDA JK, 1237	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430686	EMQ3567	03/07/2021	12:43:44	RUA GOIAS, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430659	PYJ2E12	25/06/2021	14:37:10	RUA GOIAS, 589	7633 / 2	234,78	293,47
E100016202	LMH4004	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05431699	HJA6405	16/06/2021	15:45:01	RUA GOIAS, 548	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432392	GQY5799	26/06/2021	12:26:49	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431367	HYA8911	04/06/2021	12:32:38	RUA PERNAMBUCO, 875	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429106	PZK5442	24/06/2021	09:31:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5452 / 6	156,18	195,23
AG05433324	AKO9162	25/06/2021	09:17:40	AVENIDA AUTORAMA, 1401	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432038	PUI4184	15/06/2021	15:11:15	RUA QUINZEDE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432394	PUZ0J36	28/06/2021	08:49:22	RUA CASTRO ALVES, 1071	7633 / 1	234,78	293,47

AG05430882	OQM2D12	07/06/2021	15:04:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2	156,18	195,23
E100016215	QPT5264	09/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05430198	GMM7462	04/06/2021	09:57:49	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7366 / 2	104,13	130,16
E100016232	GXC0025	14/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100016206	PUG6581	09/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05433051	QMV9539	25/06/2021	15:41:49	PRACA CANDIDES, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
E100016216	QPY6392	09/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05433172	QUL9589	28/06/2021	17:49:03	RUA DO COBRE, 222	7633 / 1	234,78	293,47
E100016271	QXR6982	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05433401	HMN7192	06/07/2021	08:22:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433827	QXZ7C67	29/06/2021	15:55:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 984	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433538	RFC2C04	28/06/2021	11:54:38	RUA PERNAMBUCO, 1281	7633 / 1	234,78	293,47
E100016161	GVP0974	06/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AM01796525	LRE9661	10/06/2021	15:40:00	RUA CAPITOLIO, 00780	5525 / 0	104,13	130,16
AG05432450	QUD6478	17/06/2021	15:41:50	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433344	HNO4D83	29/06/2021	09:41:17	AVENIDA JK, 1509	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433822	HGZ3577	29/06/2021	11:48:00	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2	156,18	195,23
AG01857131	HAB2546	10/06/2021	19:15:00	RUA CAMACHO, 1210	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432370	PYU6I59	21/06/2021	15:04:07	RUA MINAS GERAIS, 715	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432061	EEB2875	21/06/2021	11:14:59	RUA GOIAS, 1341	5398 / 0	70,7	88,38
AG05433103	QXR4H49	18/06/2021	16:58:40	RUA MINAS GERAIS, 1182	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433665	QXR4H49	01/07/2021	08:49:41	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05430379	PYX5262	08/06/2021	08:35:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430191	FKX2D59	02/06/2021	12:01:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431184	PLM1A14	16/06/2021	15:16:14	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432949	HIW5736	28/06/2021	09:12:30	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432395	HHS7591	28/06/2021	10:16:25	RUA ESPIRITO SANTO, 169	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432538	QUR4360	23/06/2021	14:49:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 546	5738 / 0	234,78	293,47
AG05433620	FVN0455	26/06/2021	11:11:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433031	GZB6127	22/06/2021	08:36:20	RUA SANTO ANTONIO, 451	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431261	HOC8907	12/06/2021	11:53:33	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433585	HOC8907	03/07/2021	09:23:38	RUA PERNAMBUCO, 400	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431075	RFG6H86	04/06/2021	09:06:15	RUA TORONTO MACHADO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430559	HKT7646	01/06/2021	17:36:25	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0	104,13	130,16
AG01858754	HLY4852	13/06/2021	00:50:00	RUA PERNAMBUCO, 3055	7048 / 1	234,78	293,47
AG05432924	HNG0I00	22/06/2021	16:56:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433169	GAG3434	28/06/2021	17:08:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432324	QNH6192	11/06/2021	12:41:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432776	HEI1H36	05/07/2021	15:12:43	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432546	DPR6194	25/06/2021	11:29:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430276	PVN2429	02/06/2021	09:06:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432707	HLX1E85	11/06/2021	18:16:18	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432187	HMA0548	21/06/2021	12:37:01	AVENIDA PARANA, 2440	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431867	OPV1294	16/06/2021	12:49:04	RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01848919	HEE8811	20/05/2021	23:15:00	AV JK, 1250	5738 / 0	234,78	293,47
AG05431758	CPA1043	11/06/2021	15:33:44	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431924	GWS4969	08/06/2021	16:54:32	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432163	DKT3761	17/06/2021	12:50:16	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432936	QUI8H02	24/06/2021	18:08:47	RUA ESPIRITO SANTO, 196	6050 / 2	234,78	293,47
AG05432662	EPL6823	01/07/2021	09:19:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432078	GWR9486	24/06/2021	14:34:58	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 361	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432811	OWL2627	22/06/2021	10:09:37	RUA SAO PAULO, 477	5541 / 2	156,18	195,23
AG01854413	HCI7919	05/06/2021	16:41:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05433522	HKT5303	25/06/2021	15:17:20	AVENIDA JK, 1660	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431844	HAJ8B93	10/06/2021	17:21:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431551	HBC0991	01/06/2021	08:35:03	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432466	PYW5461	21/06/2021	10:39:45	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433666	OLV4848	01/07/2021	09:00:16	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432977	GWS2615	01/07/2021	09:21:54	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433643	HBW7C89	29/06/2021	08:49:33	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431878	DIC3457	17/06/2021	14:46:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 768	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433021	EEH8F01	18/06/2021	18:30:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 116	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432139	HGZ3177	17/06/2021	08:20:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432005	HKZ4F66	09/06/2021	10:26:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23
AG05433352	PWL9C92	30/06/2021	08:15:26	RUA DIVINOPOLIS, 46	5398 / 0	70,7	88,38
AG05431862	PXZ7456	14/06/2021	14:08:00	AVENIDA DO VESTUARIO CRUZAMENTO COM AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 17 de Setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED4650F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 063/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 063/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos,ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos

de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
E100016249	PUX2095	14/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05433318	RFY3I77	24/06/2021	17:21:14	RUA PIAUI, 242	7633 / 2	234,78	293,47
AG01854427	HGO5454	19/06/2021	16:46:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432543	PWN3733	25/06/2021	08:40:20	RUA GOIAS, 1422	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432822	LNQ0020	24/06/2021	10:59:35	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1071	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433558	MPP3841	29/06/2021	09:08:07	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432584	MPP3841	05/07/2021	10:17:47	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433557	HEI5015	29/06/2021	08:54:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433317	HHM5777	24/06/2021	14:41:24	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431295	QUO3542	28/06/2021	11:14:36	RUA PARAIBA, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433837	KRO6G74	30/06/2021	15:08:42	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432740	PVZ1413	23/06/2021	18:54:24	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432372	HEF5C07	23/06/2021	08:16:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433612	PVG3655	26/06/2021	10:45:15	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432649	HIJ1769	25/06/2021	18:14:09	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433690	HFM9447	03/07/2021	13:02:07	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432851	HBR7418	30/06/2021	09:26:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432779	HLT1375	06/07/2021	15:44:11	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432976	HEA8300	01/07/2021	09:06:07	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1000	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432670	GSG0037	01/07/2021	10:45:36	RUA MINAS GERAIS, 220	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432677	HDH5384	05/07/2021	15:00:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 342	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433130	GLG4467	23/06/2021	14:31:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, 933	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433715	GOJ9592	01/07/2021	09:24:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433154	HHJ0146	25/06/2021	17:46:05	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432579	GLI3748	02/07/2021	18:34:38	RUA GOIAS, 1147	6491 / 0	70,7	88,38
E100016234	HHZ1877	14/09/2021			5002 / 0	312,38	390,48
AG05433160	HFW6878	28/06/2021	14:00:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 440	5487 / 0	156,18	195,23
AG05433235	FYQ1202	25/06/2021	17:34:51	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05431284	KFA4762	23/06/2021	18:40:58	RUA GOIAS, 170	6530 / 0	156,18	195,23
AG05433539	HMQ6282	28/06/2021	11:57:32	RUA PERNAMBUCO, 1281	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432549	OWK3F49	25/06/2021	15:38:36	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	156,18	195,23
E100016265	QWU3737	14/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05433304	OLR1D07	24/06/2021	06:14:23	RUA PERNAMBUCO, 1210	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432847	OLZ6463	30/06/2021	09:00:16	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432947	HJK5576	25/06/2021	16:01:53	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432397	HGM0G06	28/06/2021	10:32:54	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432566	GZJ6586	02/07/2021	09:33:35	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433258	OSZ5J14	30/06/2021	10:33:08	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432940	HLA0376	24/06/2021	18:38:49	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433144	GTO1903	24/06/2021	17:27:44	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433840	GTO1903	01/07/2021	15:50:15	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0	104,13	130,16
AG05434310	OPU3E30	06/07/2021	16:33:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433177	HGZ9899	29/06/2021	14:22:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433679	HAM0159	01/07/2021	12:26:53	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432961	KOX6D91	30/06/2021	09:05:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433376	HNU6241	06/07/2021	12:50:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1130	5193 / 0	234,78	293,47
AG05433649	HIC2571	29/06/2021	10:42:18	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433516	GYS3414	24/06/2021	12:16:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433559	HGZ3567	29/06/2021	09:12:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848206	RFN4C74	24/06/2021	07:51:00	RUA PERNAMBUCO, 842	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433728	PYJ7583	06/07/2021	17:28:00	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433636	OPV8347	28/06/2021	12:14:23	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433711	HBA5916	30/06/2021	12:30:40	RUA DOM PEDRO II, 914	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433194	QQM7080	30/06/2021	14:35:27	RUA MINAS GERAIS, 725	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433722	DFS7136	01/07/2021	11:16:29	RUA MINAS GERAIS, 155	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433718	HCL2653	01/07/2021	10:05:02	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432570	HCL2653	02/07/2021	09:45:58	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433804	HGG0514	28/06/2021	14:40:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432941	OQU7741	25/06/2021	15:17:10	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433678	HAI1333	01/07/2021	12:15:21	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433319	JLR3091	24/06/2021	17:32:51	RUA PIAUI, 242	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432937	HLS0635	24/06/2021	18:13:29	RUA ESPIRITO SANTO, 196	6050 / 2	234,78	293,47
AG05432828	HGK4743	28/06/2021	09:47:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433368	GTD7638	05/07/2021	12:46:20	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432954	HEH2304	29/06/2021	10:08:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433309	PYG2D87	24/06/2021	11:10:39	RUA GOIAS, 1535	5827 / 0	156,18	195,23
AM01795771	GSG9H97	26/06/2021	00:53:00	DIVINO ESPIRITO SANTO, 452	6530 / 0	156,18	195,23
AG05433501	NNL2976	24/06/2021	10:35:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433271	ORB7B55	01/07/2021	18:09:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433556	PZP9350	28/06/2021	18:39:49	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05432494	GYT1988	24/06/2021	08:12:52	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432751	GZN1486	24/06/2021	15:01:27	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432985	HEQ3989	02/07/2021	16:30:19	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433504	HMQ6106	24/06/2021	10:44:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 951	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433199	GTA1778	03/07/2021	09:11:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432495	HCL9395	24/06/2021	14:11:06	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432537	GRY2217	23/06/2021	09:18:52	RUA MINAS GERAIS X AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430658	OPR6070	24/06/2021	17:34:19	RUA OESTE DE MINAS, 40	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432861	QXT0D56	01/07/2021	08:31:24	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433580	GRH9080	01/07/2021	13:25:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 943	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432580	FBN7759	03/07/2021	12:39:39	RUA ESPIRITO SANTO X GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47

AG05433713	QQH4A95	01/07/2021	09:13:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433099	QMR1582	02/07/2021	09:26:15	RUA SAO PAULO, 106	5487 / 0	156,18	195,23
E100016252	PXR5337	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05433675	DYC0347	01/07/2021	09:56:12	RUA ITALO CONSOLI, 240	7633 / 2	234,78	293,47
E100016217	QUB0475	09/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05426400	PVM9C80	28/06/2021	11:25:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 801	5541 / 7	156,18	195,23
AG01858756	HIP0053	01/07/2021	16:45:00	RUA SAO PAULO/PARANA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429116	NXR9H51	25/06/2021	13:52:43	RUA OESTE DE MINAS, 2007	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432647	HGZ3952	25/06/2021	15:12:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 348	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433270	HKN2064	01/07/2021	18:05:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433513	PUB9333	24/06/2021	11:14:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433608	OPU8877	26/06/2021	09:52:33	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432835	QNM7808	28/06/2021	15:25:48	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433812	OOW6468	29/06/2021	10:49:43	RUA RIO DE JANEIRO, 305	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433183	FUI1374	29/06/2021	15:15:31	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432759	HMQ5883	29/06/2021	14:53:18	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433069	JOZ8673	29/06/2021	09:38:18	RUA SAO PAULO, 988	5487 / 0	156,18	195,23
AG05433083	OWX2425	29/06/2021	11:29:35	RUA RIO DE JANEIRO, 294	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432855	HBC0849	30/06/2021	09:48:51	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE, 466	5541 / 7	156,18	195,23
AG05430678	NYV6537	01/07/2021	18:46:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432493	OXI2366	24/06/2021	08:06:28	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432773	NNW6G44	02/07/2021	17:17:00	RUA PARA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432678	HJI1450	06/07/2021	14:37:29	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433542	PZD1638	28/06/2021	12:51:48	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432553	HEL0J79	28/06/2021	15:29:37	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433358	HFF9114	30/06/2021	15:07:13	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433716	QPY7I29	01/07/2021	09:32:00	RUA MINAS GERAIS, 332	5487 / 0	156,18	195,23
AG05433634	QPY7I29	28/06/2021	11:51:45	RUA 7 DE SETEMBRO, 557	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433693	RGD9D15	06/07/2021	08:37:48	RUA SAO SEBASTIAO, 431	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432632	HFX3405	24/06/2021	17:33:18	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432564	HKQ0282	02/07/2021	08:14:53	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05433218	HHC0094	24/06/2021	17:14:34	RUA SERGIPE COM RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433707	JHW6318	29/06/2021	11:05:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433560	JHW6318	29/06/2021	10:01:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433529	HLM4889	28/06/2021	09:58:26	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432839	PVL6A10	29/06/2021	09:51:30	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05433601	MTL6764	25/06/2021	17:04:19	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432785	MTL6764	06/07/2021	17:35:38	RUA ITAPECERICA, 651	6530 / 0	156,18	195,23
AG05434312	MTL6764	06/07/2021	17:11:06	RUA ESPIRITO SANTO, 257	6530 / 0	156,18	195,23
AG05430675	OMC5597	01/07/2021	18:21:13	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433234	PZA2133	25/06/2021	17:28:10	RUA PERNAMBUCO, 1254	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433075	HMQ4576	29/06/2021	10:58:23	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430911	PYF1G57	26/06/2021	16:35:11	RUA RIO DE JANEIRO, 958	5738 / 0	234,78	293,47
AG05432650	OKP2908	25/06/2021	18:37:05	RUA GOIAS, 1473	5193 / 0	234,78	293,47
AG05433848	GMA5308	02/07/2021	09:55:43	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433287	PYO4228	06/07/2021	17:44:55	RUA GOIAS, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433845	HIO7615	02/07/2021	09:28:33	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100016204	OQM4878	09/09/2021			5002 / 0	312,37	390,46
E100016245	OQM4878	14/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05432857	PVM3246	30/06/2021	10:00:31	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE, SEM NUME	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433227	HND6492	25/06/2021	13:29:36	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431285	EAC8D15	24/06/2021	10:03:40	RUA PARAIBA, 241	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433677	PWD1717	01/07/2021	11:35:27	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05433661	GYP7918	30/06/2021	12:38:57	RUA SAO PAULO, 300	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432840	HFS3670	29/06/2021	10:02:06	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433563	GUE8E06	29/06/2021	10:59:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433689	QWU2445	03/07/2021	11:04:23	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433263	QQF4E22	30/06/2021	15:17:03	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432832	HCU1444	28/06/2021	10:05:03	RUA RIO GRANDE DO SUL, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432572	HAY7222	02/07/2021	11:16:35	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433838	QBE7818	30/06/2021	16:34:17	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432762	OPB7489	29/06/2021	15:18:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432568	PYZ8458	02/07/2021	09:44:44	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433509	OOW9561	24/06/2021	11:06:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432555	NYF3044	29/06/2021	11:10:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05432953	OMB3022	29/06/2021	09:49:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433583	CEY2182	01/07/2021	17:40:23	RUA SERGIPE, 920	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433073	HKI6A13	29/06/2021	10:50:45	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433145	RMG8F84	24/06/2021	17:31:22	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433136	ODR7660	23/06/2021	15:25:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 268	7625 / 2	234,78	293,47
E100016220	RFF9J47	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05429202	QXU4A98	28/06/2021	11:23:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432754	HIC3521	26/06/2021	11:03:20	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05433191	PYI6399	30/06/2021	14:24:21	RUA MINAS GERAIS, 593	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432638	HPU6637	25/06/2021	14:38:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433907	RNE4G40	06/07/2021	12:40:57	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1130	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433576	QSK0A28	30/06/2021	10:54:38	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
E100016197	GZB6450	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100016267	QXB8981	14/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05432652	RFV0E59	29/06/2021	13:39:25	AVENIDA PARANA, 580	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432780	QPC3H87	06/07/2021	15:45:30	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432991	PUA4313	05/07/2021	08:40:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432750	HBE8495	24/06/2021	12:54:00	RUA DOM PEDRO II, 1033	5193 / 0	234,78	293,47
AG05433170	HLR0518	28/06/2021	17:12:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433814	HCO5823	29/06/2021	10:59:23	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432686	HLW2010	06/07/2021	17:21:23	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432672	HBR4731	01/07/2021	10:58:44	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2	156,18	195,23

E100016253	PXY0986	14/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05433365	GZT4222	01/07/2021	17:51:18	RUA PERNAMBUCO, 408	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432846	HCT2D70	29/06/2021	14:50:39	RUA PITANGUI, 112	5819 / 2	704,33	880,41
AG05430683	NYG2132	02/07/2021	15:46:28	RUA ESMERALDA, 322	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432862	NYG2132	01/07/2021	09:27:00	AVENIDA PARANA, 2601	7366 / 2	104,13	130,16
AG05434913	HIP1232	20/07/2021	08:01:07	RUA DO COBRE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433578	FRE5333	30/06/2021	12:09:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433321	RMI1J18	25/06/2021	08:39:11	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433520	HFS5335	25/06/2021	14:45:23	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429107	MSO7I87	24/06/2021	10:23:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433603	HBJ5652	26/06/2021	08:52:10	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433683	GWK0970	02/07/2021	08:18:15	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433623	GWF8I49	26/06/2021	11:37:47	AVENIDA JK, SEM NUME	5541 / 7	156,18	195,23
AG01854429	PPP5919	19/06/2021	14:20:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 467	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432640	HCW6257	25/06/2021	14:45:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433167	HCV0727	28/06/2021	16:03:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432932	HJA6831	24/06/2021	14:07:01	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433164	JXY1887	28/06/2021	15:29:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433536	GKT5176	28/06/2021	11:22:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05433275	GYY2548	02/07/2021	16:38:52	RUA RUBI COM RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432218	RFU4A14	03/07/2021	15:25:29	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0	234,78	293,47
AG05434305	HAR5180	05/07/2021	17:38:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433310	HKF7871	24/06/2021	13:22:44	AVENIDA AUTORAMA, 1381	5185 / 1	156,18	195,23
AG05434308	HMK9059	06/07/2021	15:00:21	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 171	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433625	HFE6E54	26/06/2021	12:09:01	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433241	OXH8B16	28/06/2021	09:58:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432581	OPK1116	05/07/2021	08:43:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 575	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432198	QQH9573	24/06/2021	09:59:56	RUA GOIAS, 421	5487 / 0	156,18	195,23
AG05433644	HMK3125	29/06/2021	08:58:29	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433659	GRI5804	30/06/2021	10:35:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432654	HIP0102	29/06/2021	17:17:43	AVENIDA JK, 1670	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433138	PZC7C21	23/06/2021	18:55:10	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432099	OLU5087	28/06/2021	10:12:21	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2	234,78	293,47
AG05433811	GZB5945	29/06/2021	10:43:45	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432858	OWT1294	30/06/2021	10:37:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 912	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432673	FLG4A96	01/07/2021	11:06:17	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432870	QNB3252	06/07/2021	15:20:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 163	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432772	KKY3643	02/07/2021	17:12:05	RUA PARA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433519	QQU7290	25/06/2021	13:32:50	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432827	AYW3384	28/06/2021	09:39:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433056	HMQ5225	25/06/2021	18:29:11	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433708	HMQ5225	30/06/2021	08:09:08	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433188	FTZ3924	29/06/2021	17:07:37	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433530	PXQ1165	28/06/2021	10:00:01	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433671	HNP1464	01/07/2021	09:29:03	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 418	7030 / 1	234,78	293,47
AG05433673	HNP1464	01/07/2021	09:29:46	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 418	5835 / 0	156,18	195,23
AG05433672	HNP1464	01/07/2021	09:29:54	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 418	7366 / 1	104,13	130,16
AG05432380	HBA7273	24/06/2021	11:25:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433639	PXB7373	28/06/2021	16:46:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432490	HOK6897	23/06/2021	14:56:07	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430663	RFI6E58	25/06/2021	14:53:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 409	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433217	PUR4312	24/06/2021	14:19:29	AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433220	PUO5594	24/06/2021	17:30:46	RUA SERGIPE COM RUA PIAUI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433347	QUG0I14	29/06/2021	11:07:13	AVENIDA JK, 61	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433244	HGZ2706	28/06/2021	11:31:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 796	5452 / 2	156,18	195,23
AG05433066	HGZ2706	28/06/2021	10:30:23	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05432848	QOP4436	30/06/2021	09:08:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433091	QNR8529	29/06/2021	12:06:19	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432775	DQA3032	05/07/2021	15:07:33	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432634	RFN5E40	24/06/2021	18:26:30	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05432083	QMR0107	25/06/2021	08:48:34	RUA PITANGUI, 687	6068 / 1	156,18	195,23
AG05433081	FME2771	29/06/2021	11:21:56	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433240	HFE6138	28/06/2021	09:57:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05434008	RMS1H63	05/07/2021	17:14:50	AVENIDA JK, 825	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432683	DDQ9157	06/07/2021	14:51:37	RUA GOIAS, 1139	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430922	NYE1121	05/07/2021	13:18:41	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432761	FDA0260	29/06/2021	15:15:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430688	QUQ9752	06/07/2021	14:45:04	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433282	QMQ0071	06/07/2021	15:21:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432639	PWP6771	25/06/2021	14:43:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433135	GOL3380	23/06/2021	15:14:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433534	GXS9996	28/06/2021	11:14:04	RUA PARA, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432970	GXS9996	30/06/2021	18:26:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432990	GXS9996	03/07/2021	11:47:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432577	HIR6388	02/07/2021	16:25:43	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433506	GSX1919	24/06/2021	10:49:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 907	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433322	GXS6H74	25/06/2021	09:11:51	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432833	HFZ7G66	28/06/2021	10:08:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431299	RMF5I50	30/06/2021	10:34:00	RUA PIAUI, 440	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430687	GZJ6287	03/07/2021	12:47:33	RUA GOIAS, 510	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432659	PZN5C98	01/07/2021	09:08:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433655	QMU9872	29/06/2021	15:27:55	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 580	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432666	NYD9124	01/07/2021	10:00:25	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432195	PXD7D98	24/06/2021	09:09:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432770	PYW2C25	01/07/2021	17:33:31	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433196	HCR6390	30/06/2021	14:56:10	RUA MINAS GERAIS, 639	5592 / 0	104,13	130,16

AG05433246	HDN6013	29/06/2021	10:10:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AM01160007	QQF9611	15/06/2021	16:31:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	6122 / 0	234,78	293,47
AG05432645	GLQ9H29	25/06/2021	14:54:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 396	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432860	GRB1897	01/07/2021	08:20:34	RUA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433815	QXU9F42	29/06/2021	11:04:48	RUA RIO DE JANEIRO, 253	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433059	HMA5809	26/06/2021	10:08:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 919	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432781	HEW3765	06/07/2021	15:46:41	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432687	HGZ3856	06/07/2021	17:27:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433332	OWO0206	25/06/2021	12:32:55	RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433067	LRK5797	28/06/2021	11:07:52	RUA MINAS GERAIS, 1358	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432396	OQU6191	28/06/2021	10:24:45	RUA ESPIRITO SANTO, 169	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433647	QOK0H06	29/06/2021	10:14:37	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432777	NCL1939	06/07/2021	15:10:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 664	5487 / 0	156,18	195,23
E100016200	HMQ5145	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05433606	OCX5D53	26/06/2021	09:11:34	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05433691	HGV6225	03/07/2021	13:03:46	RUA ESPIRITO SANTO, 226	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432933	GXD3582	24/06/2021	17:28:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 403	7269 / 0	104,13	130,16
AG05433068	JPW3340	28/06/2021	11:42:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432498	GXW4J62	24/06/2021	18:49:53	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433074	OLZ8I76	29/06/2021	10:54:42	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433276	PUX1C66	02/07/2021	18:00:16	RUA ESPIRITO SANTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433828	HFE9355	29/06/2021	17:06:53	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432574	HDX5D81	02/07/2021	13:56:22	RUA ANTONIO NETO, 2604	7056 / 1	234,78	293,47
AG05432575	HDX5D81	02/07/2021	13:56:12	RUA ANTONIO NETO X RUA TURMALINA, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05433660	CSE3094	30/06/2021	10:37:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433712	HCU3731	01/07/2021	09:03:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432630	GRH4B25	24/06/2021	16:38:18	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05433849	JEX4236	02/07/2021	09:58:25	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430655	GZJ6572	24/06/2021	11:50:16	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433326	OPW8088	25/06/2021	09:32:59	RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431289	OQE7695	24/06/2021	10:56:58	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432819	HCF1979	24/06/2021	10:38:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848124	GYI5652	02/07/2021	15:10:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto	5738 / 0	234,78	293,47
AG05433134	QUK7989	23/06/2021	15:08:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433545	GQY6995	28/06/2021	14:38:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433178	GWH0735	29/06/2021	14:23:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 / 2	156,18	195,23
AG05434501	HAZ8A85	06/07/2021	18:58:22	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433147	QNH9284	25/06/2021	15:22:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 545	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432199	PUU0402	24/06/2021	10:29:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433375	HLA0133	06/07/2021	12:47:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1121	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432636	PYH0861	24/06/2021	18:49:03	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05433548	FJD6437	28/06/2021	16:13:20	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1110	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848925	QOF1031	29/06/2021	14:43:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto	5738 / 0	234,78	293,47
AG05432950	QNH9292	28/06/2021	09:52:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 438	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432983	HEF9969	02/07/2021	12:42:03	RUA 23 DE NOVEMBRO, 213	5460 / 0	104,13	130,16
AG05433561	HJI4975	29/06/2021	10:18:34	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432085	EYD5981	25/06/2021	10:05:25	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433724	HAM0611	05/07/2021	15:32:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 760	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432843	GZJ6587	29/06/2021	10:42:12	AVENIDA CEL JOAO NOTINI, 284	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433331	HIE1284	25/06/2021	12:28:29	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433325	HKJ5200	25/06/2021	09:31:54	RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432951	OWJ0897	28/06/2021	09:57:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430694	HJF5A09	06/07/2021	16:15:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 331	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432944	FYU1128	25/06/2021	15:33:59	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432217	OKS6045	30/06/2021	14:52:44	AVENIDA JK, 1455	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433320	GZT7A26	25/06/2021	08:42:52	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432382	HII7F75	24/06/2021	11:55:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 558	5487 / 0	156,18	195,23
AG01858755	HMQ3413	25/06/2021	09:07:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1074	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433372	HMA5447	06/07/2021	10:18:19	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01859931	ELD3471	24/06/2021	09:45:00	AVENIDA AUTORAMA, 300	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433533	HCH8693	28/06/2021	10:29:29	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432957	AXG3005	29/06/2021	15:31:57	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433266	HGT7125	30/06/2021	16:55:11	AVENIDA PARANA COM RUA ALAGOAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433704	OLQ4892	28/06/2021	12:47:01	RUA CASTRO ALVES, 1090	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432631	GVY9870	24/06/2021	17:04:55	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 511	7269 / 0	104,13	130,16
AG01854605	NFD1204	16/06/2021	18:19:00	RUA CANDIDES, 490	5525 / 0	104,13	130,16
AG05433721	HKF1634	01/07/2021	11:02:43	RUA MINAS GERAIS, 155	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433371	NYR9427	06/07/2021	10:16:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433189	GQY7706	29/06/2021	17:49:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1183	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433100	BPM3801	02/07/2021	09:29:02	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432663	BPM3801	01/07/2021	09:52:34	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432854	HGF3229	30/06/2021	09:36:03	RUA SANTO ANTONIO DO MONTE, 420	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433162	PYQ5987	28/06/2021	14:53:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433825	OWV0716	29/06/2021	14:52:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433819	QQN1555	29/06/2021	11:33:29	RUA RIO DE JANEIRO, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430665	FJE5F63	25/06/2021	15:09:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432089	OPR4719	25/06/2021	16:02:41	RUA GOIAS, 361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433648	HAG1156	29/06/2021	10:32:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433575	HGZ3657	30/06/2021	10:45:04	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432092	HGS6984	25/06/2021	17:45:43	RUA PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432742	HHH6079	24/06/2021	10:05:38	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05434007	HMQ3625	05/07/2021	16:11:02	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433667	PVJ2075	01/07/2021	09:07:08	PRACA DO MERCADO, 127	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432384	OWO1469	25/06/2021	10:15:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433703	HIG8124	28/06/2021	12:30:16	RUA CASTRO ALVES, 1080	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433048	QPC7A84	25/06/2021	11:20:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432756	QQA8504	26/06/2021	11:13:01	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47

AG05433652	PZX4673	29/06/2021	14:11:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 460	5460 / 0	104,13	130,16
AG05432393	HMM9562	28/06/2021	08:30:25	RUA CASTRO ALVES, 1073	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432752	HMM9562	24/06/2021	15:10:51	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433698	GNW3831	06/07/2021	10:15:34	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433640	OPY9165	29/06/2021	07:38:43	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430696	PVI9761	06/07/2021	17:17:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05431293	EDX3E19	26/06/2021	12:39:16	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432769	HFN3819	01/07/2021	16:55:35	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05433283	GZM3485	06/07/2021	15:34:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432689	PZT0478	06/07/2021	17:41:44	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433547	PWB2J75	28/06/2021	15:56:16	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1110	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432942	PZK9744	25/06/2021	15:24:51	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433521	CCQ9441	25/06/2021	15:04:38	AVENIDA JK, 1660	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432550	OPJ5089	25/06/2021	16:33:57	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7269 / 0	104,13	130,16
AG01854426	JKR0019	19/06/2021	16:08:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432082	GKL0326	24/06/2021	18:28:42	RUA SAO SEBASTIAO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100016198	HDX5579	09/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05433615	OPF0101	26/06/2021	10:50:21	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432763	OLO2J11	29/06/2021	15:32:09	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05433142	EJE8665	24/06/2021	16:52:34	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432875	HBA1375	06/07/2021	15:57:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433910	KJJ3781	06/07/2021	12:44:36	RUA PARAIBA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433072	GQS3018	29/06/2021	10:39:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433279	HMQ5344	05/07/2021	15:22:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA GOIAS, SEM NUME	5851 / 1	104,13	130,16
AG05432859	QUA0F09	01/07/2021	08:16:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433633	HLH1899	28/06/2021	11:48:02	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433610	GKV3172	26/06/2021	10:29:04	RUA PERNAMBUCO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432939	KWB7106	24/06/2021	17:51:58	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432545	GSM7656	25/06/2021	11:26:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433507	OWM7111	24/06/2021	10:57:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430699	PCL7B26	06/07/2021	17:37:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 779	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426398	CDK2A53	28/06/2021	10:20:53	PRACA PEDRO X GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432680	PZC4F91	06/07/2021	14:46:24	RUA GOIAS, 1129	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433232	HKV4127	25/06/2021	17:22:40	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433663	HAM3665	30/06/2021	12:51:49	RUA RIO DE JANEIRO, 482	6858 / 0	104,13	130,16
AG05433714	JGS3064	01/07/2021	09:19:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430667	HCU3097	25/06/2021	16:08:12	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432834	EPQ2740	28/06/2021	14:35:02	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433911	HKR3987	06/07/2021	12:56:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1130	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433725	HNS2930	05/07/2021	15:40:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 760	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430923	KZH4366	05/07/2021	17:00:59	RUA GOIAS, 513	5541 / 4	156,18	195,23
AG01857981	HKQ1267	10/06/2021	22:22:00	AVENIDA MAGALHAES PINTO, 370	7234 / 0	104,13	130,16
AG05433618	OPH3820	26/06/2021	10:56:34	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433552	HGZ9206	28/06/2021	18:00:49	RUA MATO GROSSO, 611	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432975	KPL4J38	01/07/2021	09:02:25	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433052	GXO0697	25/06/2021	15:47:16	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432971	HMQ3873	30/06/2021	18:39:07	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432824	BAC7F90	24/06/2021	11:04:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433518	EEG8863	25/06/2021	13:19:12	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433193	PYN2164	30/06/2021	14:33:33	RUA MINAS GERAIS, 709	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432196	HAE7710	24/06/2021	09:16:00	RUA ITAPECERICA, 427	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433803	HJF6C51	28/06/2021	11:36:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433284	LUP9H27	06/07/2021	16:01:21	RUA ITAMARANDIBA COM RUA OLINDA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433278	HCU2641	02/07/2021	18:29:59	RUA PERNAMBUCO, 1277	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430689	HCS9F24	06/07/2021	15:08:17	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433192	QOO9012	30/06/2021	14:29:26	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432086	QNH9592	25/06/2021	10:14:57	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
AG05436542	OLP5650	01/09/2021	16:02:45	RUA GOIAS, 1200	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432100	RMU2D01	28/06/2021	10:34:57	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432765	GXT3527	30/06/2021	14:13:40	RUA PIAUI, 50	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430912	ELH7A45	26/06/2021	22:00:57	RUA SAO PAULO, 465	5460 / 0	104,13	130,16
AG05432992	HDQ1768	05/07/2021	08:52:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
E100016201	JSE4212	09/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05430920	CVS1681	04/07/2021	16:05:27	RUA SAO PAULO, 710	5193 / 0	234,78	293,47
AG05433060	OQY7279	26/06/2021	10:19:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432076	OQY7279	24/06/2021	14:18:17	AVENIDA JK, 1701	5452 / 1	156,18	195,23
AG05433555	GWS3022	28/06/2021	18:25:58	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05433261	OQA6241	30/06/2021	15:06:15	RUA GOIAS COM RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433064	QMW9E86	26/06/2021	12:51:14	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433502	ANS0I39	24/06/2021	10:36:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433265	HBP3147	30/06/2021	16:51:42	AVENIDA PARANA COM RUA ALAGOAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433359	GON7H37	30/06/2021	13:34:25	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 172	5738 / 0	234,78	293,47
AG05433369	OLU5387	06/07/2021	08:54:12	AVENIDA PARANA, 1338	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432935	HMK9399	24/06/2021	17:47:10	RUA ESPIRITO SANTO, 196	6050 / 2	234,78	293,47
AG05430676	OXK0119	01/07/2021	18:35:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430681	OMD1J55	02/07/2021	15:20:59	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433277	PYN8715	02/07/2021	18:06:29	RUA GOIAS, 1319	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431290	AUR3742	24/06/2021	11:55:31	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432661	HNM0F26	01/07/2021	09:15:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432646	QOE1J92	25/06/2021	14:57:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 374	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433084	HCU3039	29/06/2021	11:34:42	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432563	HNZ1196	30/06/2021	12:38:08	RUA ALMIRANTE BARROSO, 1331	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433514	HEO7D32	24/06/2021	11:15:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432371	GZH0D50	23/06/2021	08:11:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433085	GQR0655	29/06/2021	11:38:53	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433086	HIO3F25	29/06/2021	11:42:30	RUA RIO DE JANEIRO, 420	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430660	QNQ3473	25/06/2021	14:47:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 413	5541 / 2	156,18	195,23

AG05433093	QQR4C91	29/06/2021	14:55:41	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432842	GYR3A26	29/06/2021	10:34:40	AVENIDA CEL JOAO NOTINI, 272	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433333	GON7132	26/06/2021	06:53:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5673 / 1	104,13	130,16
AG05432959	DEV6G57	29/06/2021	18:42:30	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG05432386	OPG8079	25/06/2021	11:18:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1063	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433354	GYR1541	30/06/2021	10:58:22	RUA PARAIBA, 740	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433249	GZK7B73	29/06/2021	17:16:07	AVENIDA JK, 1670	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430684	GUV4466	03/07/2021	09:01:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 495	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432850	HJF7G69	30/06/2021	09:19:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432567	JPF8318	02/07/2021	09:49:35	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432743	PYB2014	24/06/2021	10:11:42	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05433245	PUD3300	29/06/2021	09:50:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 620	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433087	DLK3266	29/06/2021	11:44:28	RUA RIO DE JANEIRO, 426	5541 / 1	156,18	195,23
AG05429110	HAK5847	24/06/2021	13:24:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05433571	CGU9105	29/06/2021	12:55:38	RUA PIAUI, 458	5525 / 0	104,13	130,16
AG05432388	HGZ4866	26/06/2021	08:27:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433664	PWU4F04	01/07/2021	08:38:45	RUA SAO PAULO, 666	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848082	OSJ9J94	27/06/2021	20:15:00	RUA PITANGUI, 200	6530 / 0	156,18	195,23
AG05433697	HJA6074	06/07/2021	10:10:48	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432994	HCI0199	05/07/2021	09:42:43	RUA GOIAS, 1340	7625 / 2	234,78	293,47
AG05433525	GZD8961	25/06/2021	17:02:14	RUA ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO COM SERGIPE, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05433132	FAW0647	23/06/2021	14:40:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 626	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433906	GQY0099	06/07/2021	12:36:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1130	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433709	HHH5717	30/06/2021	08:51:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG05434303	GVU7369	05/07/2021	15:24:38	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432863	RGB6I96	01/07/2021	09:54:13	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433626	JPS9I11	26/06/2021	12:17:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432981	HFI1B01	01/07/2021	12:01:12	RUA CASTRO ALVES, 2491	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429105	HGS9829	24/06/2021	07:20:19	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433624	HGF6182	26/06/2021	12:01:32	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432682	HAK3041	06/07/2021	14:49:15	RUA GOIAS, 1139	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433152	OQP0627	25/06/2021	17:20:44	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433609	MQO5732	26/06/2021	09:54:41	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05430668	DXT7655	25/06/2021	18:03:09	RUA PERNAMBUCO, 60	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432836	HDV6179	28/06/2021	15:27:44	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432071	HDV6179	24/06/2021	14:16:26	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433259	OWZ6805	30/06/2021	11:31:37	RUA PERNAMBUCO, 1462	5550 / 0	104,13	130,16
AG05434301	PUA4886	03/07/2021	12:36:32	RUA PERNAMBUCO, 910	5738 / 0	234,78	293,47
AG05433288	HIR4740	06/07/2021	18:07:46	RUA GOIAS, 1015	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433537	HIR4740	28/06/2021	11:51:54	RUA PERNAMBUCO, 1281	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432571	FCQ1B20	02/07/2021	11:06:49	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432787	HNP1292	06/07/2021	18:45:48	AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01812300	GNL3355	04/07/2021	15:49:00	RUA GOIAS, 1139	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432876	NSO3F26	06/07/2021	17:24:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 822	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432093	BPF2686	25/06/2021	17:46:46	RUA PERNAMBUCO, 1441	5509 / 0	104,13	130,16
AG05432660	QNB7945	01/07/2021	09:12:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430695	NDG5580	06/07/2021	16:27:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433062	HCY8815	26/06/2021	11:54:05	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433823	OQS3984	29/06/2021	11:58:01	RUA RIO DE JANEIRO, 415	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433833	HMQ5456	30/06/2021	14:48:42	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433237	HMQ5692	28/06/2021	09:40:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433184	CEH3160	29/06/2021	15:15:15	RUA RIO DE JANEIRO, 310	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433195	GZB9139	30/06/2021	14:50:51	RUA MINAS GERAIS, 655	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433723	GZB9139	05/07/2021	10:42:29	RUA MINAS GERAIS, 558	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432878	HAM2249	06/07/2021	17:45:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5487 / 0	156,18	195,23
AG05433094	HMQ4281	29/06/2021	15:05:26	RUA MINAS GERAIS, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432823	FJK9E58	24/06/2021	11:01:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433149	HAM2255	25/06/2021	15:38:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432952	HBD7486	28/06/2021	10:00:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433572	HLZ5148	30/06/2021	08:30:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432095	PUH8101	25/06/2021	18:31:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433254	PUQ4B08	30/06/2021	08:27:06	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433676	GQR4058	01/07/2021	10:52:46	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430666	EFX5C95	25/06/2021	15:24:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433669	QMV5458	01/07/2021	09:19:30	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432074	PZQ7084	24/06/2021	14:17:47	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432758	HNC6436	29/06/2021	14:40:07	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433650	QWX5636	29/06/2021	11:34:37	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433645	OCB0E58	29/06/2021	08:58:51	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432984	CFU8443	02/07/2021	16:11:59	RUA ESTANHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433909	HHS4382	06/07/2021	12:44:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1130	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433233	HLA1941	25/06/2021	17:24:38	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 1	234,78	293,47

Divinopolis 17 de setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEC8C7CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, torna público o presente Edital, que divulga o resultado dos Recursos Interpostos contra a decisão que indeferiu as inscrições para a realização da primeira fase do Processo para formação de cadastro de reserva **- EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, à vista dos Recursos apresentados à comissão, HOMOLOGO os resultados, conforme relação constante do ANEXO I, deste Edital.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Grão Mogol/MG, 17 de setembro de 2021.

LUANA MOREIRA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Relação do Resultado dos Recursos interpostos, após análise da Comissão Especial, nos termos do Edital 001/2021, a saber:

NOME	OPÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Helen Priscilla Silva Marques	Fisioterapeuta	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Valda Marcia de Sousa	Assistente Social – Assistência Social	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Thais Rodrigues da Silva	Téc. Em Enfermagem	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Fabilce Jaqueira Almeida	Assistente Social	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Adrienne Stephany Soares Nogueira	Psicólogo (a)	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Larissa Amarante Leal Silva	Enfermeiro (a)	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Maria Pereira Alves	Enfermeiro (a)	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Hanna Emanuelle Rocha dos Santos	Enfermeiro (a)	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Charley Batista dos Santos	Téc. Em Enfermagem	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital
Mônica de Jesus Ramos	Enfermeiro (a)	Negou provimento ao recurso	Não especificou o cargo pretendido – item 3.3 do Edital

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:50C86742

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA APÓS ANÁLISE DE RECURSO - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA APÓS ANÁLISE DE RECURSO - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, torna público o presente Edital, que divulga a relação das inscrições deferidas após análise de recurso para a realização da seleção do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva **- EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, após análise dos recursos, HOMOLOGA as inscrições, conforme relação constante do ANEXO I, deste Edital.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Grão Mogol/MG, 17 de setembro de 2021.

LUANA MOREIRA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Relação das inscrições homologadas, após análise dos recursos interpostos, nos termos do Edital 002/2021, para a realização da seleção do Processo Seletivo Simplificado para a para formação de cadastro de reserva **- EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME**, a saber:

NOME	OPÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Claudilene Santos Guimarães	Fisioterapeuta – Ambulatorial Volante	Deferido	
Natalia Pinheiro Santos	Psicólogo (a) - Ambulatorial Volante	Deferido	
Amanda Cristina Andrade	Psicólogo (a) – Ambulatorial Volante	Deferido	
Marcelo Oliveira Salgado	Psicólogo (a) - Ambulatorial	Deferido	
Érica Cardoso Silva Rodrigues	Assistente Social – CAPS	Deferido	
Carmem Lúcia Fonseca Maia	Psicólogo (a) – CAPS	Deferido	
Caio Cezar de Andrade	Psicólogo (a) - CAPS	Deferido	
Rita Faustina de Cássia Costa	Psicólogo (a) - CAPS	Deferido	
Nive Gleice dos Reis Nascimento	Fisioterapeuta – Academia da Saúde	Deferido	
Dulciene dos Santos Gouvea	Farmacêutico (a) - Farmácia	Deferido	
Darlene Batista Costa	Farmacêutico (a) – Farmácia	Deferido	
Ivy Louise Oliveira Costa	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Deferido	

Ilka Sandra Pereira de Araújo	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Deferido	
Geovana Tayná Costa de Quadros	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Deferido	
Stella Suzane Pereira Leão	Médico (a) – Centro Covid	Deferido	
Ana Luiza dos Santos Prudente	Cirurgiã (o) Dentista Especialista Endodontia - CEO	Deferido	
Flávia Liliane de Almeida Silva	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Cirurgia Periodontia - CEO	Deferido	
Marcelo Rodrigues Junior	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Cirurgia Periodontia - CEO	Deferido	
Patrícia Napoleana de Pinho	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Portador de Necessidades Especiais	Deferido	
Jéssica Brant Colombo Borges	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bandeirantes	Deferido	
Amanda Dayara Costa	Médico (a) – PSF Bandeirantes	Deferido	
Yanka Lavinia Gonçalves dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bandeirantes	Deferido	
Tânia Pereira dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bandeirantes	Deferido	
Maria Aparecida Ribeiro de Souza	Assistente Social - SADT	Deferido	
Vanderléia Rosa dos Santos Souza	Assistente Social - SADT	Deferido	
Marcelo de Sousa Pereira	Psicólogo (a) - SADT	Deferido	
Erika Karine dos Santos	Psicólogo (a) – SADT	Deferido	
Elton Pereira dos Santos	Enfermeiro (a) - SADT	Deferido	
Júnia Tamires Souza Vieira	Enfermeiro (a) - SADT	Deferido	
Geovana Débora Borges de Sousa	Enfermeiro (a) - SADT	Deferido	
Gustavo Damasceno Andrade	Fisioterapeuta – SADT	Deferido	
Hilário Rodrigues Passos Paulino	Fisioterapeuta - SADT	Deferido	
Claudineya Chaves Soares	Tec. em Enfermagem – SADT	Deferido	
Lenilde Marques Gonçalves	Fonoaudiólogo (a) - SADT	Deferido	
Thamara de Sousa Vieira	Médico (a) – PSF Vila Nova	Deferido	
Emilly Cristiny Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vila Nova	Deferido	
Viviane Soares Batista	Tec. em Enfermagem – PSF Vila Nova	Deferido	
João Marcus Oliveira Andrade	Médico – PSF Bom Gosto	Deferido	
Roberta de Cássia Costa Martins	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bom Gosto	Deferido	
Euda Darc Lacerda Coelho	Tec. em Enfermagem – PSF Bom Gosto	Deferido	
Carla Suellen Batista de Jesus	Tec. em Enfermagem – PSF Barrocão	Deferido	
Priscila Daniela Ferreira Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vale das Cancelas	Deferido	
Giselem Ferreira dos Reis	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	Deferido	
Samantha Lisley Pessoa de Souza	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	Deferido	
Johne Filipe Oliveira de Freitas	Médico – PSF Bocaina	Deferido	
Janaini Soares dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bocaina	Deferido	
Vanessa Aparecida Batista Andrade	Téc. Em Enfermagem – PSF Bocaina	Deferido	
Lenice Ferreira dos Santos	Enfermeiro (a) – PSF Vila Sítio	Deferido	
Leila Alves de Carvalho	Enfermeiro (a) – PSF Vila Sítio	Deferido	
Daniel Juliano Sena de Freitas	Psicólogo (a) – Assistência Social	Deferido	
Jéssica Mariana Oliveira Raposo	Psicólogo (a) – Assistência Social	Deferido	
Elza Paula Soares	Assistente Social - Educação	Deferido	
Ivony Cristhiany Pereira de Pinho	Assistente Social – Educação	Deferido	
Darlene Sousa de Oliveira	Psicólogo (a) – Educação	Deferido	
Maria Geralda Vieira de Jesus	Psicólogo (a) – Educação	Deferido	
Josinaura Aparecida de Souza Freire	Nutricionista – Educação	Deferido	
Carolina Siqueira da Silva	Nutricionista - Educação	Deferido	

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:42264F36

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, torna público o presente Edital, que convoca os candidatos para a realização de entrevista, conforme estabelecido no item 5 do **EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Grão Mogol/MG, 17 de setembro de 2021.

LUANA MOREIRA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

NOME	OPÇÃO	Local	Data	Horário
Claudilene Santos Guimarães	Fisioterapeuta – Ambulatorial Volante	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	08:30h
Natalia Pinheiro Santos	Psicólogo (a) - Ambulatorial Volante	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	09:00h
Amanda Cristina Andrade	Psicólogo (a) – Ambulatorial Volante	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	09:30h
Marcelo Oliveira Salgado	Psicólogo (a) - Ambulatorial	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	10:00h
Érica Cardoso Silva Rodrigues	Assistente Social – CAPS	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	10:30h
Carmem Lúcia Fonseca Maia	Psicólogo (a) – CAPS	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	12:30h
Caio Cezar de Andrade	Psicólogo (a) - CAPS	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	13:00h
Rita Faustina de Cássia Costa	Psicólogo (a) - CAPS	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	13:30h
Nive Gleice dos Reis Nascimento	Fisioterapeuta – Academia da Saúde	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	14:00h
Dulciene dos Santos Gouvea	Farmacêutico (a) - Farmácia	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	14:30h
Darlene Batista Costa	Farmacêutico (a) – Farmácia	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	15:00h

Ivy Louise Oliveira Costa	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	15:30h
Ilka Sandra Pereira de Araújo	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	16:00h
Geovana Tayná Costa de Quadros	Tec. em Enfermagem – Centro Covid	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	08:00h
Stella Suzane Pereira Leão	Médico (a) – Centro Covid	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	08:30h
Ana Luiza dos Santos Prudente	Cirurgiã (o) Dentista Especialista Endodontia - CEO	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	09:00h
Flávia Liliane de Almeida Silva	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Cirurgia Periodontia - CEO	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	09:30h
Marcelo Rodrigues Junior	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Cirurgia Periodontia - CEO	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	10:00h
Patrícia Napoleana de Pinho	Cirurgiã (o) Dentista Especialista – Portador de Necessidades Especiais	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	10:30h
Jéssica Brant Colombo Borges	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bandeirantes	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	20/09/2021	08:00h
Amanda Dayara Costa	Médico (a) – PSF Bandeirantes	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	12:30h
Yanka Lavinia Gonçalves dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bandeirantes	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	13:00h
Tânia Pereira dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bandeirantes	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	13:30h
Maria Aparecida Ribeiro de Souza	Assistente Social - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	14:00h
Vanderléia Rosa dos Santos Souza	Assistente Social - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	14:30h
Marcelo de Sousa Pereira	Psicólogo (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	15:00h
Erika Karine dos Santos	Psicólogo (a) – SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	15:30h
Elton Pereira dos Santos	Enfermeiro (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	21/09/2021	16:00h
Júnia Tamires Souza Vieira	Enfermeiro (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	08:00h
Geovana Débora Borges de Sousa	Enfermeiro (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	08:30h
Gustavo Damasceno Andrade	Fisioterapeuta – SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	09:00h
Hilário Rodrigues Passos Paulino	Fisioterapeuta - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	09:30h
Claudineya Chaves Soares	Tec. em Enfermagem – SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	10:00h
Lenilde Marques Gonçalves	Fonoaudiólogo (a) - SADT	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	10:30h
Thamara de Sousa Vieira	Médico (a) – PSF Vila Nova	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	12:30h
Emilly Cristiny Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vila Nova	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	13:00h
Viviane Soares Batista	Tec. em Enfermagem – PSF Vila Nova	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	13:30h
João Marcus Oliveira Andrade	Médico – PSF Bom Gosto	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	14:00h
Roberta de Cássia Costa Martins	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Bom Gosto	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	14:30h
Euda Darc Lacerda Coelho	Tec. em Enfermagem – PSF Bom Gosto	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	15:00h
Carla Suellen Batista de Jesus	Tec. em Enfermagem – PSF Barrocão	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	15:30h
Priscila Daniela Ferreira Paulino	Cirurgiã (o) Dentista – PSF Vale das Cancelas	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	22/09/2021	16:00h
Giselem Ferreira dos Reis	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	08:00h
Samantha Lisley Pessoa de Souza	Tec. em Enfermagem – PSF Vale das Cancelas	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	08:30h
Johne Filipe Oliveira de Freitas	Médico – PSF Bocaina	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	09:00h
Janaini Soares dos Santos	Tec. em Enfermagem – PSF Bocaina	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	09:30h
Vanessa Aparecida Batista Andrade	Téc. Em Enfermagem – PSF Bocaina	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	10:00h
Lenice Ferreira dos Santos	Enfermeiro (a) – PSF Vila Sítio	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	10:30h
Leila Alves de Carvalho	Enfermeiro (a) – PSF Vila Sítio	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	12:30h
Daniel Juliano Sena de Freitas	Psicólogo (a) – Assistência Social	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	13:00h
Jéssica Mariana Oliveira Raposo	Psicólogo (a) – Assistência Social	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	13:30h
Elza Paula Soares	Assistente Social - Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	14:00h
Ivony Cristhiany Pereira de Pinho	Assistente Social – Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	14:30h
Darlene Sousa de Oliveira	Psicólogo (a) – Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	15:00h
Maria Geralda Vieira de Jesus	Psicólogo (a) – Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	15:30h
Josinaura Aparecida de Souza Freire	Nutricionista – Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	16:00h
Carolina Siqueira da Silva	Nutricionista - Educação	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol - MG	23/09/2021	16:30h

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:5030A6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.443, de 17 de SETEMBRO de 2021

DISPÕE SOBRE PREÇO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO POR FEIRANTES NA FEIRA-LIVRE DE GUAXUPÉ

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO as alterações no funcionamento da Feira-Livre ocorridas no primeiro semestre de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de readequar valores do preço público fixados no Decreto n. 2324 de 05/01/2021, especificamente com relação aos feirantes, de modo a obter justa cobrança.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida cobrança proporcional do preço público conforme os dias utilizados pelos feirantes durante o exercício de 2021, de acordo com a tabela a seguir:

TABELA 1 – UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FEIRANTES

Espaço Ocupado	Valor Anual - R$ (52 semanas)	Valor por semana – R$	Valor 26 semanas – R$
Até 1,00 metro linear	175,57	3,38	87,79
De 1,01 até 2,00 metros lineares	294,02	5,65	147,01
De 2,01 até 5,50 metros lineares	383,99	7,38	192,00
De 5,51 até 8,00 metros lineares	740,69	14,24	370,35
De 8,01 até 12,00 metros lineares	1.115,64	21,45	557,82
Acima de 12,00 metros lineares	1.673,45	32,18	836,73

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o preço público será obtido dividindo-se o valor anual do preço público fixado na tabela 1 do Decreto Municipal n. 2324 de 05/01/2021 , pelo número de sábados do calendário do exercício de 2021 e multiplicando-se o resultado pelo número de sábados em que já ocorreu e em que ainda ocorrerá a realização da feira-livre, sendo que a partir do dia 29/06/2021 a Feira-Livre voltou a funcionar normalmente dentro dos protocolos sanitários.

§ 2º A fixação do preço público nos termos deste artigo restringir-se-á à ocupação de espaço na feira-livre municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C453F077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 006/2021.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do item 2, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 01 de abril de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item 2 - cesta básica para doação como benefício eventual ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) passará do valor de R$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos) para R$ 99,78 (noventa e nove reais e setenta e oito centavos), sendo os valores dos itens os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	KIBAO	16,15	32,30
2	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	AMARAL	5,90	11,80
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	2	UNID.	ABC	7,70	15,40
4	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	CRISTAL DE MINAS	14,48	14,48
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com	1	UNID.	BIAGINI	8,00	8,00

	500gr.					
6	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	KG	UNIAO	0,78	0,78
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2	UNID.	DON SAPORE	2,30	4,60
8	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A base de tomate, açucar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar de 8 a 25 kcal, 1,5 a 3,5 g de carboidrato, sódio menor que 150mg. Embalagem contendo 340 a 375g. Podendo ser em lata, tetra park ou sachê	1	UNID.	DEZ	1,29	1,29
9	FUBÁ MIMOSO DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	1	UNID.	SINHA	2,80	2,80
10	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, de 500 gramas. Com data de validade aparente. PACOTE	1	UNID.	SOLAR	2,35	2,35
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas. UN 02	2	UNID.	RACINE	2,99	5,98
TOTAL				**99,78**		

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 21.465.264/0001-90
Data do Aditivo: 10 de setembro de 2021.

Ibiá (MG), 10 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:29C8A3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 013/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 013/2021.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica para doação aos prestadores de serviços contínuos de transporte automotivo escolar, conforme item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 29 de junho de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da respectiva Ata. O preço registrado para o item 1 - cesta básica, para doação, aos prestadores de serviços contínuos de transporte automotivo escolar, passará do valor de R$ 112,48 (cento e doze reais e quarenta e oito centavos) para, R$ 121,18 (cento e vinte e um reais e dezoito centavos), sendo os valores dos itens os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	KIBAO	16,89	33,78
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	CRISTAL DE MINAS	16,00	16,00
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	8,00	24,00
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	AMARAL	6,00	12,00
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	BIAGINI	9,90	9,90
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	KG	DON SAPORE	4,60	4,60

7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Textura similar a marca Elefante ou Heinz.	1	UNID.	ELEFANTE	5,22	5,22
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID.	FOGAO DA ROÇA	0,88	0,88
9	SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueiro ou Gomes da Costa.	2	UNID.	GOMES DA COSTA	7,40	14,80
VALOR TOTAL			**121,18**			

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: M.O.T.A COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 21.465.264/0001-90
Data do Aditivo: 13 de setembro de 2021.

Ibiá (MG), 13 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:7CFB31F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO PROCESSO LICITATORIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00057/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba Edital: 00057/2021
Data de início do recebimento das propostas: 03 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 15 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável:
Rosilene Aparecida Fernandes Ao(s) 15 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Rosilene Aparecida Fernandes juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I Termo de Referência do presente Edital. , conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):
Lotes:

Lote - 1 - FEIJAO CARIOCA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:15:25		9,9000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 20:59:06		9,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:39:27		9,6000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 14:59:08	7,4900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 2 - OLEO DE SOJA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:16:01		9,9000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:40:08		9,9500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 14:59:54		8,9900
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:06:36	8,5000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 3 - FARINHA DE MANDIOCA			

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:40:51	6,5000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:07:32	4,5000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:00:39	5,9900	

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 4 - FARINHA DE TRIGO COMUM

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:41:20	4,9000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:07:59	3,9000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:01:11	3,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 5 - FUBA MOINHO D'AGUA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:08:34	5,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:41:59	6,5000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:02:01	6,4900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 6 - SAL REFINADO

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:42:28	1,4500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:03:12	1,9900

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:09:02	1,5000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 7 - MILHO VERDE

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:10:53	3,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:43:33	3,4400

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
COMERCIAL EMILIO LTDA	15/09/2021 08:48:44	2,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 8 - ACUCAR CRISTAL C/5 KG

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:18:19	18,9000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:09:29	16,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:44:02	19,9500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:04:10	20,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 9 - FERMENTO EM PO(LATA C/250G)

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:12:09	12,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:44:40	8,9000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:04:50	5,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 10 - OVOS			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:20:18	7,9000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:45:08	6,9000	
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:05:20	5,9900	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:15:04	6,5000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 11 - EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:16:47	9,5000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:45:43	11,9000	
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:05:56	10,9900	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 12 - ADOCANTE A BASE EDULCORANTES			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:46:20	22,0000	
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:06:56	5,4900	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 13 - MARACUJA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:21:39	12,0000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:47:02	10,9000	
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:07:39	8,9900	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:17:41	8,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 14 - MUSSARELA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:47:26	48,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:08:06	35,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 15 - BROA DE SAL			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:47:53	35,0000	
PADARIA LOPES LTDA	14/09/2021 07:56:23	28,9000	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso. Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:			

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO		
Lote - 1 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	6,2500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
FEIJAO CARIOCA	6,2500	160,0000
Lote - 2 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	8,3800
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**

OLEO DE SOJA	8,3800	175,0000
Lote - 3 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	3,1900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
FARINHA DE MANDIOCA	3,1900	25,0000
Lote - 4 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	3,5000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
FARINHA DE TRIGO COMUM	3,5000	150,0000
Lote - 5 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,1400
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
FUBA MOINHO D'AGUA	4,1400	10,0000
Lote - 6 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	0,8900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
SAL REFINADO	0,8900	70,0000
Lote - 7 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	2,0500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MILHO VERDE	2,0500	30,0000
Lote - 8 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	15,7000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ACUCAR CRISTAL C/5 KG	15,7000	75,0000
Lote - 9 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	5,2700
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
FERMENTO EM PO(LATA C/250G)	5,2700	15,0000
Lote - 10 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,3000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
OVOS	4,3000	160,0000
Lote - 11 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	8,8500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS	8,8500	90,0000
Lote - 12 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ADOCANTE A BASE EDULCORANTES	4,0000	3,0000
Lote - 13 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	6,2900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MARACUJA	6,2900	310,0000
Lote - 14 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	35,3900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MUSSARELA	35,3900	50,0000
Lote - 15 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	28,5000

Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BROA DE SAL	28,5000	100,0000
Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.		

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Japaraiba

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00057/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00057/2021
Data de início do recebimento das propostas: 03 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 15 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: Rosilene Aparecida Fernandes

Ao(s) 15 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Rosilene Aparecida Fernandes juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I Termo de Referência do presente Edital. , conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:			
Lote - 16 - LEITE LONGA VIDA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:24:10		5,2000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:48:25		4,9900
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:18:47	3,9900	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:08:49	3,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 17 - CARA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:48:52		6,0000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:19:20	6,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:09:25	4,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 18 - QUIABO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:49:27		13,5000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E	14/09/2021 21:19:49	12,0000	Fornecedor ILHA DOS
HORTIFRUTI LTDA			BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:09:57	11,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 19 - MAIONESE			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:20:24		6,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:50:00		6,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:10:40		4,9900
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 20 - CEREAL INFANTIL			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:50:38		12,9000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:11:32	9,9000	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 21 - POLVILHO AZEDO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:24:47		6,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:51:49		6,9000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:12:29	6,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 22 - ARROZ POLIDO TIPO 1.			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	13/09/2021 10:54:03		26,0000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:27:13		28,0000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:25:45		25,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:52:21		26,0000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:12:54		25,9900
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 23 - ACHOCOLATADO 800GR			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:28:21		13,9000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:26:13		10,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	14/09/2021 07:59:32		12,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:13:23		11,9900
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 24 - MARGARINA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do**	**Registro**	**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:27:16		6,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	14/09/2021 07:59:59		9,5000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:13:51	6,9900	Valor do lance digitado incorretamente pelo fornecedor Comercial Emilio.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 25 - CAFE TORRADO E MOIDO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:30:27		10,9000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	14/09/2021 08:03:49		18,0000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:14:36		12,9000
Desclassificação			

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:28:28	14,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 26 - REQUEIJAO CREMOSO 200 G

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:55:38	18,5000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:17:19	8,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 27 - IOGURTE 120 GRAMAS

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:31:17	3,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:56:20	1,5500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:25:16	0,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 28 - BACON

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	13/09/2021 10:54:59	30,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:57:01	36,0000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:26:35	28,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 29 - PEITO DE FRANGO

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	13/09/2021 10:55:53	18,5000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:33:44	17,0000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:30:45	20,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:57:32	15,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:26:54	16,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 30 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	13/09/2021 10:56:25	12,9000
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:34:15	9,0000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:31:12	14,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:58:10	14,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:28:43	11,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 16 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	3,9900

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
LEITE LONGA VIDA	3,9900	1.200,0000

Lote - 17 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,4900

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
CARA	4,4900	65,0000

Lote - 18 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	10,3500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
QUIABO	10,3500	30,0000
Lote - 19 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	3,8900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MAIONESE	3,8900	25,0000
Lote - 20 -		
Situação - Homologado		

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	9,4500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CEREAL INFANTIL	9,4500	10,0000
Lote - 21 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	5,7400
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
POLVILHO AZEDO	5,7400	55,0000
Lote - 22 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	19,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ARROZ POLIDO TIPO 1.	19,0000	200,0000
Lote - 23 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	9,7900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ACHOCOLATADO 800GR	9,7900	90,0000
Lote - 24 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	5,7900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MARGARINA	5,7900	40,0000
Lote - 25 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	10,9000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CAFE TORRADO E MOIDO	10,9000	160,0000

Lote - 26 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	7,9100
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
REQUEIJAO CREMOSO 200 G	7,9100	250,0000
Lote - 27 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	0,6000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
IOGURTE 120 GRAMAS	0,6000	1.400,0000
Lote - 28 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	24.601.572/0001-94	23,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BACON	23,0000	20,0000
Lote - 29 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	24.601.572/0001-94	15,4999
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PEITO DE FRANGO	15,4999	400,0000
Lote - 30 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	24.601.572/0001-94	8,9999

Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	8,9999	220,0000
Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.		
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.		

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

_____
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

_____
JULIANA MODESTO DE MORAIS
e

_____
MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Japaraiba

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00057/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00057/2021
Data de início do recebimento das propostas: 03 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 15 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: Rosilene Aparecida Fernandes

Ao(s) 15 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Rosilene Aparecida Fernandes juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I Termo de Referência do presente Edital. , conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:		
Lote - 31 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	13/09/2021 10:57:01	48,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:59:51	39,0000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:27:57	38,9900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 32 - CARNE SUINA (LOMBO)		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	13/09/2021 10:57:25	32,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 20:59:10	29,0000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:29:12	20,9900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		

Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 33 - CARNE BOVINA IN NATURA		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	13/09/2021 10:57:47	38,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:01:14	39,0000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:30:05	34,9900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 34 - COUVE FLOR		
Situação - Homologado		

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:01:49	14,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:30:32	7,9900

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:32:02	8,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 35 - BATATA INGLESA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:35:05	4,5000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:32:38	4,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:02:34	5,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:30:58	3,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 36 - INHAME

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:03:11	6,9000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:33:12	5,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:33:54	4,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 37 - CEBOLA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:35:53	4,0000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:33:38	4,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:03:43	5,0000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:34:15	3,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 38 - CENOURA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:36:15	4,5000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:34:12	3,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:04:11	4,8500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:34:40	3,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 39 - BETERRABA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:37:05	4,5000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:34:43	4,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:04:36	4,9500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:35:01	3,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 40 - CHUCHU

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:05:06	5,9000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:35:54	4,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:35:23	3,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 41 - REPOLHO

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:37:51	3,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:05:31	4,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:35:41	3,9900

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:36:32	3,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 42 - TOMATE

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:38:42	9,9000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:36:56	7,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:06:05	6,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:36:12	4,9900

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 43 - ALHO

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:06:39	22,0000

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:37:31	18,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:37:21	21,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 44 - MELANCIA

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:39:18	2,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:07:05	3,2000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:38:07	2,2900

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:38:15	3,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 45 - MAMAO

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:39:51	6,9000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:07:34	6,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:38:31	6,4900

Desclassificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta	Motivação
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:38:53	4,5000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 31 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	24.601.572/0001-94	24,5000

Produto/Serviço:

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	24,5000	280,0000

Lote - 32 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	24.601.572/0001-94	19,2000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CARNE SUINA (LOMBO)	19,2000	180,0000
Lote - 33 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
BONOBOI ALIMENTOS EIRELI	24.601.572/0001-94	25,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CARNE BOVINA IN NATURA	25,0000	200,0000
Lote - 34 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	6,9900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
COUVE FLOR	6,9900	20,0000
Lote - 35 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	2,3800
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BATATA INGLESA	2,3800	160,0000
Lote - 36 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,2900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
INHAME	4,2900	55,0000
Lote - 37 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	1,8900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CEBOLA	1,8900	105,0000
Lote - 38 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	2,8900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CENOURA	2,8900	140,0000
Lote - 39 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	2,2500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BETERRABA	2,2500	55,0000
Lote - 40 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
CHUCHU	4,0000	40,0000
Lote - 41 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	2,7900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
REPOLHO	2,7900	160,0000
Lote - 42 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	2,4500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
TOMATE	2,4500	180,0000
Lote - 43 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	14,9900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ALHO	14,9900	40,0000
Lote - 44 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	1,8900
Produto/Serviço:		

Descrição	Valor Unitário	Quantidade
MELANCIA	1,8900	460,0000
Lote - 45 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	4,3900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MAMAO	4,3900	105,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS e

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Japaraiba
Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00057/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00057/2021
Data de início do recebimento das propostas: 03 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 15 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: Rosilene Aparecida Fernandes
Ao(s) 15 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Rosilene Aparecida Fernandes juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I Termo de Referência do presente Edital. , conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:			
Lote - 46 - ABACAXI			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:40:15		6,8000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:39:19		6,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:08:11		6,5000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:39:15		6,4900
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 47 - VAGEM			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:08:37		14,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:39:41		14,9000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:39:48	12,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 48 - MACA NACIONAL			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do**		**Registro Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:40:56		6,8000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:40:18		6,5000

ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:09:06	6,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:39:59	6,4900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 49 - BANANA PRATA		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do**	**Registro Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:41:42	5,0000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:40:47	4,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:09:35	4,2500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:40:34	4,9900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 50 - ABOBRINHA		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do**	**Registro Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:10:01	6,9000
Desclassificação		

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:41:29	5,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:41:02	5,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 51 - MANDIOCA
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	**Data e Hora do**	**Registro Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:10:38	7,4900
Desclassificação		

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:42:07	7,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:41:48	5,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 52 - PEPINO
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:42:35	8,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:11:11	4,9000
Desclassificação		

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:42:28	3,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 53 - ABOBORA MORANGA
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:11:53	4,2000
Desclassificação		

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:43:07	3,5000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:42:45	2,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote - 56 - LARANJA PERA
Situação - Homologado
Classificação

Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:43:15	3,5000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:44:53	3,5000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:13:19	4,2500
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:44:28	3,4900
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 57 - QUEIJO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:13:46		36,0000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:44:47	37,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante , não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 58 - LEITE ZERO LACTOSE			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:14:18		6,9000
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
MERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:45:33	4,7900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 59 - PAO DE DOCE			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:14:44		16,0000
PADARIA LOPES LTDA	14/09/2021 07:59:45		1,0000
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 60 - PAO FRANCES			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**		**Valor da Proposta**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:15:10		16,0000
PADARIA LOPES LTDA	14/09/2021 08:00:30		15,9000
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s)			
vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:			

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO		
Lote - 46 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO	22.483.299/0001-15	2,9900
LOURENCO LOBO ME		
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ABACAXI	2,9900	480,0000
Lote - 47 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	11,9900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
VAGEM	11,9900	60,0000
Lote - 48 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	3,2900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MACA NACIONAL	3,2900	85,0000
Lote - 49 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	2,4900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
BANANA PRATA	2,4900	350,0000
Lote - 50 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	5,1900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ABOBRINHA	5,1900	50,0000
Lote - 51 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	6,1900

Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
MANDIOCA	6,1900	130,0000
Lote - 52 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,9000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PEPINO	4,9000	20,0000
Lote - 53 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	3,0900
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
ABOBORA MORANGA	3,0900	70,0000
Lote - 56 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	3,2400
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LARANJA PERA	3,2400	200,0000
Lote - 57 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	30,1800
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
QUEIJO	30,1800	25,0000
Lote - 58 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	4,7800
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LEITE ZERO LACTOSE	4,7800	60,0000
Lote - 59 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	1,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PAO DE DOCE	1,0000	1.560,0000
Lote - 60 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	13,0500
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PAO FRANCES	13,0500	105,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

_____

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS

E MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Japaraiba

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00057/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba Edital: 00057/2021
Data de início do recebimento das propostas: 03 de 09 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 15 de 09 de 2021 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: Rosilene Aparecida Fernandes

Ao(s) 15 dia(s) do mês setembro do ano de 2021, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) Rosilene Aparecida Fernandes juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar dos alunos das escolas municipais de ensino infantil, creche e fundamental durante o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I Termo de Referência do presente Edital. , conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:			
Lote - 61 - PAO DE QUEIJO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:15:51	32,0000	
PADARIA LOPES LTDA	14/09/2021 08:01:11	28,9000	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 62 - BISCOITO SEQUILO SAL			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:16:23	38,0000	
PADARIA LOPES LTDA	14/09/2021 08:01:40	6,2500	
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:46:09	6,9900	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 63 - BOLO DE CENOURA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:17:32	32,0000	
PADARIA LOPES LTDA	14/09/2021 08:02:09	29,9000	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 64 - BOLACHA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021 22:44:10	15,5000	
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:46:13	18,0000	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:18:15	22,0000	
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:46:45	19,9900	
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 65 - PAO DE FORMA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:18:50	9,8000	
PADARIA LOPES LTDA	14/09/2021 08:02:33	6,5000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:47:15	6,9900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 66 - MACARRAO ESPAGUETE			
Situação - Homologado			
Empresa	**Data e**	**Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	14/09/2021	22:44:51	3,5000
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021	21:47:22	3,0000
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021	21:19:44	6,9000
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021	15:47:50	4,4900
Desclassificação			
Nenhum participante desclassificado.			
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 67 - MACARRAO PADRE NOSSO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	13/09/2021 21:20:30	5,9000	

Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
LHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	14/09/2021 21:47:49	3,0000	Fornecedor ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA / Licitante 3, não apresentou a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no item 12.6 do edital.
COMERCIAL EMILIO LTDA	14/09/2021 15:48:25	4,4900	Fornecedor COMERCIAL EMILIO LTDA / Licitante 2, não apresentou o alvará de Vigilância Sanitária Municipal emitida no local de origem da empresa, conforme exigido no item 12.12 do edital.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:			
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO			
Lote - 61 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	25,0000	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
PAO DE QUEIJO	25,0000	80,0000	
Lote - 62 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	6,2500	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
BISCOITO SEQUILO SAL	6,2500	40,0000	
Lote - 63 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
PADARIA LOPES LTDA	21.347.027/0001-25	26,0000	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
BOLO DE CENOURA	26,0000	70,0000	
Lote - 64 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	15,2000	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
BOLACHA	15,2000	65,0000	
Lote - 65 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	6,4900	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
PAO DE FORMA	6,4900	105,0000	
Lote - 66 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO ME	22.483.299/0001-15	2,9300	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
MACARRAO ESPAGUETE	2,9300	70,0000	
Lote - 67 -			
Situação - Homologado			
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**	
ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP	23.407.794/0001-08	3,3900	
Produto/Serviço:			
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**	
MACARRAO PADRE NOSSO	3,3900	20,0000	

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

_____

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS

e MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:261514C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME E IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP:**

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME – CNJP: 22.825.872/0001-21						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Roçadeira de arrasto com cardam nova, mínimo: largura 2100 mm, comprimento 2900 mm, corte 1700 mm	ITÁLIA MÁQUINAS IT 1900 ATF	3	UN	R$ 23.800,00	R$ 71.400,00
0002	Distribuidor de fertilizantes adubadeira sementeira, novo, mínimo, capacidade 1300 lts, peso 203 kg	MAQTRON MQ 1300	2	UN	R$ 11.300,00	R$ 22.600,00
Total do Fornecedor:						R$ 94.000,00
IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP – CNJP: 10.449.391/0001-80						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0003	Pulverizador novo, mínimo: reservatório capacidade 600 litros, material polietileno, filtro de sucção 75L.	Pulvemaq PTM600ALB PS75	2	UN	R$ 15.600,00	R$ 31.200,00
Total do Fornecedor:						R$ 31.200,00
Total Geral:						R$ 125.200,00

João Pinheiro/MG, 17 de setembro de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17 De Setembro De 2021.
1/1

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:69DD9B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) + CADASTRO RESERVA DE OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que estarão abertas, do dia 20 de setembro a 29 de setembro de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nº. 001/2021, visando a contratação temporária de 03 (três) + CR OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994, Lei nº 3.444/2002 e Lei Complementar Municipal nº 15/2010.
CR = CADASTRO DE RESERVA
1 - DAS INSCRIÇÕES:
1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
1.2 -O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3-O(A) candidato(a), ao acessar o link abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição
1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 21 de setembro a 29 de setembro de 2021

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: Rua 27 de Abril, 428, Fabrica (antiga UAItec)

1.6 -O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:
Serão exigidos dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, os seguintes documentos:
- Currículo Vitae, constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências;
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida, realizados a partir de 2016;
- Ensino Médio Completo;

3- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:
A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
O(a) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO	03 (TRÊS) + CR	40 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.302,06 + 370,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO	1. Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; 2. Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; 3. Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; 4. Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; 5. Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; 6. Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; 7. Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; 8. Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; 9. Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; 10. Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; 11. Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; 12. Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; 13. Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; 14. Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; 15. Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; 16. Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; 17. Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; 18. Executar os projetos implantados; 19. Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; 20. Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; 21. Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; 22. Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; 23. Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; 24. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

5 - DA SELEÇÃO:
5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:
CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
1	Formação em informática(Pacote office, manutenção, sistemas)	15	30
2	Comprovante de participação em cursos de qualificação superior profissional, na área de atuação pretendida.	20	40
3	Pós - graduação na área pretendida.	15	30
4	Mestrado na área pretendida.	40	40
5	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (área pretendida) pontuação para cada um ano de trabalho.	05	20

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como, o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:
6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos(as) candidatos(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso.
6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7- DO RECURSO:
7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.
7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os(as) candidatos(as) selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função:
a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF;
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet);
y) Telefone para contato;
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções; por superveniência de contratação mediante concurso público; necessidade de redução com gasto de pessoal; em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade. O contrato poderá, ainda, ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3- Os(As) candidatos(as) que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 -O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5-O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 06(seis) meses, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 009/2021	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)		TELEFONE (S)

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 001/2021 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou.	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	

Cursos de Qualificação Profissional	
*Só serão válidos certificados de cursosna área do cargo pleiteado, nos últimos 05 anos.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

"**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) + CADASTRO RESERVA DE OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. "**

Leopoldina, MG, 13 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8CF1DF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 052/2.021. Pregão Presencial n.º 017/2.021. Objeto: Aquisições **de Gêneros Alimentícios de padaria para atender a demanda do município de Mendes Pimentel.** Detentor e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 042/2021
DETENTOR: PANIFICADORA E LANCHONETE CONDE LTDA-ME
CNPJ sob o n.º 21.999.776/0001-37

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7821	ACHOCALATADO PRONTO 200ML - em caixa longa vida com canudo. - Marca IBITURUNA	4.000	Unidade	R$ 1,10	R$ 4.400,00
2	11388	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - Marca PADARIA CONDE	500	Unidade	R$ 1,20	R$ 600,00
3	11382	BISCOITO DE POLVILHO FRITO - Marca PADARIA CONDE	500	Unidade	R$ 0,95	R$ 475,00
4	1615	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE COM 200 GRAMAS - Marca PADARIA CONDE	200	Pacote	R$ 6,40	R$ 1.280,00
5	11383	BOLO DE ANIVERSÁRIO DECORADO - Marca PADARIA CONDE	500	KG	R$ 30,00	R$ 15.000,00
6	1617	BOLO SABORES VARIADOS, PESANDO ARPOXIMADAMENTE 250 GRAMAS CADA - Marca PADARIA CONDE	780	Unidade	R$ 6,40	R$ 4.992,00
7	1492	BROA DE FUBÁ CASEIRA - composição básica de farinha de trigo, fubá, gordura margarina, sal, açúcar invertido e fermentos químicos, embalagem primária em papelão reforçadas pesando 2 kg e secundária em plástico polipropileno. Validade mínima de 2 dias a contar da data da entrega - Marca PADARIA CONDE	670	KG	R$ 43,00	R$ 28.810,00
8	7815	GOMA DE MASCAR CX COM 100 UNIDADES - Marca DORI	35	Caixa	R$ 70,00	R$ 2.450,00
9	2810	JOELHO DE MOÇA - Marca PADARIA CONDE	300	KG	R$ 35,00	R$ 10.500,00
10	11384	PATÊ SABORES VARIADOS - Marca PADARIA CONDE	200	KG	R$ 21,00	R$ 4.200,00
11	11385	PICOLÉ SABORES VARIADOS - Marca DELICIUS	5.000	Unidade	R$ 2,00	R$ 10.000,00
12	7823	PIPOCA DOCE - assada, pacote contendo no mínimo 10grs embalagem com 50 unidades - Marca RIO DOCE	100	Pacote	R$ 37,00	R$ 3.700,00
13	7817	PIRULITO SORTIDO - redondo, diversos sabores, com palito de plástico, pct. com 50 unidades. - Marca PECCINI	100	Pacote	R$ 8,00	R$ 800,00
14	1589	PÃO DE QUEIJO 25GR - Marca PADARIA CONDE	250	KG	R$ 31,00	R$ 7.750,00
15	2809	PÃO DOCE 50G - Marca PADARIA CONDE	500	KG	R$ 14,00	R$ 7.000,00
16	1482	PÃO FRANCÊS 50G - Marca PADARIA CONDE	1.500	KG	R$ 12,00	R$ 18.000,00
17	1610	PÃO FRANCÊS COM MORTADELA PÃO FRANCÊS COM MORTADELA (DUAS FATIAS EM CADA PÃO) - Marca PADARIA CONDE	2.000	Unidade	R$ 2,20	R$ 4.400,00
18	2811	PÃO GOIANO - Marca PADARIA CONDE	200	KG	R$ 20,00	R$ 4.000,00
19	1631	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Marca PADARIA CONDE	8.000	Unidade	R$ 0,70	R$ 5.600,00
20	1607	REFRIGERANTE 2L - Marca COCA COLA	1.300	Unidade	R$ 8,00	R$ 10.400,00
21	1608	REFRIGERANTE DIET 2L - Marca COCA COLA	200	Unidade	R$ 8,00	R$ 1.600,00
22	11386	REFRIGERANTE PET 237 ML - Marca COCA COLA	1.000	Unidade	R$ 2,20	R$ 2.200,00
23	9922	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200G - Marca DANONE	60	Unidade	R$ 7,00	R$ 420,00
24	7824	ROCAMBOLE RECHEIOS DIVERSOS - Marca PADARIA CONDE	150	KG	R$ 32,00	R$ 4.800,00
25	2813	ROLITÊ - Marca PADARIA CONDE	200	KG	R$ 35,00	R$ 7.000,00
26	1630	ROSCA DE LEITE PACOTE COM 350G - Marca PADARIA CONDE	80	Pacote	R$ 5,90	R$ 472,00
27	11387	ROSQUINHA DE COCO PACOTE DE 400G - Marca PADARIA CONDE	100	Pacote	R$ 5,50	R$ 550,00
28	11389	ROSQUINHA DE LEITE PACOTE COM 350 GRAMAS - Marca PADARIA CONDE	150	Pacote	R$ 6,20	R$ 930,00
29	1591	SALGADINHOS ASSADOS E FRITOS COXINHA, PASTEL, EMPADA, QUIBE, ETC. - Marca PADARIA CONDE	1.000	KG	R$ 39,50	R$ 39.500,00
30	2812	SANDUÍCHE DE PÃO DE BATATA COM PRESUNTO E MUSSARELA - Marca	4.000	Unidade	R$ 3,10	R$ 12.400,00

		PADARIA CONDE				
31	7819	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES COMO: ABACAXI, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E UVA - para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissufito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtida, da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio embalagem 500ml; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. - Marca DA FRUTA	300	Unidade	R$ 5,00	R$ 1.500,00
32	7820	SUCO PRONTO DIVERSOS SABORES 200ML - em caixa longa vida com canudo. - Marca DA FRUTA	2.500	Unidade	R$ 2,40	R$ 6.000,00
33	9920	TORRADA, PACOTE DE 200 GRS - Marca PADARIA CONDE	200	Pacote	R$ 3,20	R$ 640,00
34	2814	TORTA SALGADA - Marca PADARIA CONDE	180	KG	R$ 39,90	R$ 7.182,00
Valor total R$ 229.551,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais)						

Homologação: 16 de julho de 2021. Assinatura: 16 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 15 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:EF1591B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 051/2.021. Pregão Presencial n.º 016/2.021. Objeto: Aquisições **futuras e eventual de gêneros alimentício destinados à alimentação escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2.021.** Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2021
DETENTOR: SIDONIO DE JESUS SILVA-ME
CNPJ n.º 02.010.654/0001-21

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1495	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, acondicionado em saco plástico atóxico pcte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. **Marca ANCHIETA.**	400	Unidade	R$ 9,60	R$ 3.840,00
3	8831	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto, embalagem de 1L. Na embalagem - deve constar os ingredientes, datas de fabricação e validade e número do lote. Marcas de referência: Ades original®, Cemil Soy Original®, Mais Vita Soja Original. **Marca ADES.**	250	Caixa	R$ 8,30	R$ 2.075,00
7	1471	BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento. **Marca IN NATURA.**	850	KG	R$ 4,70	R$ 3.995,00
10	1500	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha, caramelo e fermentos químicos, pacote 2 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. **Marca PETISCO E MARA.**	700	Unidade	R$ 16,30	R$ 11.410,00
11	1503	CANJIQUINHA AMARELA - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. **Marca ANCHIETA.**	450	KG	R$ 4,00	R$ 1.800,00
13	1529	CARNE BOVINA DE SEGUNDA - limpa sem pele, com pouca gordura, resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. sem pelancas com peso médio de 2 quilos cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, contendo em sua embalagem: espécie do produto; validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. **Marca DIMINAS.**	1.000	KG	R$ 31,30	R$ 31.300,00
14	3083	CARNE SUINA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. **Marca DIMINAS.**	1.000	KG	R$ 21,20	R$ 21.200,00
19	7822	IOGURTE TIPO CHUPETINHA 120ML - sabores variados embalagem de plástico resistente. **Marca YOGUDES.**	15.000	Unidade	R$ 0,75	R$ 11.250,00
21	1518	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - tipo A embalagem de 1l com registro em órgão competente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. **Marca TRIANGULO.**	3.500	Unidade	R$ 4,20	R$ 14.700,00
28	1516	MILHO DE PIPOCA - embalagem de plástico resistente atóxico, pesando 500 gramas, e validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. **Marca ANCHIETA.**	200	Unidade	R$ 3,60	R$ 720,00
30	1483	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. **Marca DA GRANJA.**	400	Dúzia	R$ 5,40	R$ 2.160,00
32	1493	POLPA DE FRUTA NATURAL DIVERSAS COMO: ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E UVA - Congelada, armazenada e transportadas em caixas de isopor, apresentando características sensoriais dentro das normalidades, sem rasgaduras na embalagem, apresentando pacotes de 500 grs. com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega. **Marca SÓ FRUTA.**	500	KG	R$ 6,45	R$ 3.225,00
34	11261	QUEIJO MUSSARELA - Peça ou fatiado, embalagem plástica contendo 01 Kg, resfriado entre 1 a 10°C, classificação semiduro e maturado, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo. Deve conter na embalagem: registro no SIF, MA, peso liquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação. Na	150	KG	R$ 31,80	R$ 4.770,00

		embalagem deverá mencionar o fornecedor e o produto. Entrega em carro próprio e refrigerado. **Marca VILAN.**				
35	1523	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. **Marca MIRAMAR.**	150	Pacote	R$ 1,40	R$ 210,00
36	11262	SOJA TEXTURIZADA - Proteína texturizada de soja, flocos desidratado. Tipo bovina pct c/500 gr, com validade de no mínimo 06 meses ou mais a partir da data de entrega. **Marca NAYNA.**	250	Pacote	R$ 10,35	R$ 2.587,50
38	1486	TOMATE PAULISTA - cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado). **Marca IN NATURA.**	500	KG	R$ 4,80	R$ 2.400,00
Valor total: R$ 117.642,50 (Cento e dezessete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 044/2021
DETENTOR: COMERCIAL E & M OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ N.º 17.190.111/0001-00

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	1468	ALHO NATURAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra. **Marca IN NATURA.**	250	KG	R$ 23,60	R$ 5.900,00
4	1498	AMENDOIM INTEIRO, DESCASCADO - inteiro tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem em pacote de 500gr. **Marca ANCHIETA.**	300	KG	R$ 12,80	R$ 3.840,00
8	11260	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER Biscoito de Sal Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios, farinha de trigo enriquecida com ferroe ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagens plásticas e acondicionada em caixas de 1,5 Kg. Com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Marca IN NATURA.**	500	Caixa	R$ 19,65	R$ 9.825,00
12	1528	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. **Marca FRIG BOI GORDO.**	1.000	KG	R$ 45,35	R$ 45.350,00
16	1539	DOCE DE BANANA - fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais e vegetais. Não deverá conter adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes ou edulcorantes, tabletes de 25 a 30g, embalagem primária em papel celofane e secundária em plástico polipropileno, em pacote contendo 900g. A embalagem deve estar intacta, e prazo de validade mínimo de 8 meses a partir da data de entrega. **Marca NO PONTO.**	200	Unidade	R$ 12,55	R$ 2.510,00
18	1510	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. **Marca ANCHIETA.**	360	Unidade	R$ 3,75	R$ 1.350,00
20	1517	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. **Marca ANCHIETA.**	350	Unidade	R$ 15,30	R$ 5.355,00
23	10025	MACARRÃO TIPO CORTADO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g.Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. **Marca PIRIQUITO.**	1.000	Pacote	R$ 3,45	R$ 3.450,00
24	10026	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. **Marca PIRIQUITO.**	1.000	Pacote	R$ 3,45	R$ 3.450,00
25	10027	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g. Com validade mínima de 6 meses, ou mais a contar da data da sua entrega. **Marca PIRIQUITO.**	1.000	Pacote	R$ 3,45	R$ 3.450,00
26	3079	MAÇÃ MADURA - com frutos tamanho médio, limpos, sem sinais de mofo, podridão ou amassado. **Marca IN NATURA.**	1.500	KG	R$ 8,80	R$ 13.200,00
27	1515	MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. **Marca ANCHIETA.**	200	Unidade	R$ 3,60	R$ 720,00
37	7819	SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES COMO: ABACAXI, CAJU, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ E UVA - para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissufito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtida, da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio embalagem 500ml; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. **Marca DA FRUTA.**	400	Unidade	R$ 6,35	R$ 2.540,00
39	11263	VITAMINA DE FRUTA - Tendo como ingredientes: Leite Pasteurizado e/ou reconstituído, soro de leite pasteurizado e/ou reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas podendo ser: maçã, mamão, banana, morango, aromas sintéticos idênticos, aos das frutas utilizadas, corante natural, corante artificial, estabilizante, espessante, conservante, não contendo glúten, em embalagem cartonada e aluminizada (Tetra Pak), com registro no órgão competente, embalagem individual, tetra pak de 200 ml, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. **Marca IBITURUNA.**	2.500	Unidade	R$ 1,30	R$ 3.250,00
Valor total R$ 104.190,00 (Cento e quatro mil cento e noventa reais)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2021
DETENTOR: NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES-ME
CNPJ n.º: 41.861.030/0001-70

Item	Código	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	1499	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. **Marca GLADIADOR.**	1.000	Unidade	R$ 24,75	R$ 24.750,00
6	1496	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. **Marca ALVINHO.**	900	Pacote	R$ 16,80	R$ 15.120,00

9	10710	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Biscoito Doce tipo Maisena. Ingredientes obrigatórios, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (VitaminaB9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal e soro de leite em pó. Embalagem plástica e acondicionada em caixas de 1,5 Kg. Com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Marca PIRIQUITO.**	700	Caixa	R$ 19,80	R$ 13.860,00
15	1504	COLORAU - (colorífico), embalagem 1kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. **Marca ANCHIETA.**	80	Unidade	R$ 9,85	R$ 788,00
17	1508	FEIJÃO CARIOQUINHA - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. **Marca BIG PRATO.**	860	Unidade	R$ 7,70	R$ 6.622,00
22	10757	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA Cozida e defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura e refrigeração adequada. Acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 2 Kg, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, esse produto será sujeito de verificação no ato da entrega. **Marca PIFPAF.**	600	KG	R$ 19,40	R$ 11.640,00
29	1522	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. **Marca LIZA.**	1.000	Unidade	R$ 8,80	R$ 8.800,00
31	1534	PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. **Marca FRIAL.**	1.000	KG	R$ 10,40	R$ 10.400,00
Valor total R$ 91.980,00 (Noventa e um mil novecentos e oitenta reais)						

Homologação: 26 de julho de 2021. Assinatura: 26 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 15 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:53501526

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG, CNPJ: 18.505.347/0001-57. Processo Licitatório n.º 060/2.021. Pregão Presencial n.º 018/2.021. Objeto: **Prestação de serviços de pequenos reparos e manutenção urbana em áreas, prédios e vias públicas do município de Mendes Pimentel.** Detentores e itens registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2021
DETENTOR: DIAS E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME
CNPJ sob o n.º 07.871.896/0001-23

Item	Quant.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	1.600	Horas	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** Limpeza urbana (poda de grama, poda de arvores, capina e roçada em escolas e creches municipais, postos de saúde, unidade mista de saúde, praças e outros imóveis públicos, inclusive remoção dos resíduos para destinação final); Capina manual, poda de arvores e grama em vias e/ou logradouros com pavimentação asfáltica, inclusive remoção dos resíduos para destinação final; Capina manual, poda de arvores e grama em vias e/ou logradouros sem pavimentação asfáltica, inclusive remoção dos resíduos para destinação final. **OBS.:** Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços.	R$ 15,00	R$ 24.000,00
02	1.600	Horas	**SERVICOS DE CALCETEIRO:** Executar serviços de pavimentação em bloquetes sextavados, paralelepípedos, piso intertravado ou similares; Realizar o assentamento de meio fio de concreto ou pedra; Realizar a manutenção de calçamentos em ruas de paralelepípedos, bloquetes sextavados, pavimentos intertravados e similares, promovendo a retirada do pavimento existente quando necessário; Construir passagens elevadas de piso intertravado; Executar serviços de demolição e concretagem de caladas quando necessário; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's). **OBS.:** Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços.	R$ 17,00	R$ 27.200,00
03	1.600	Horas	**SERVIÇOS DE ENCANADOR:** Instalar, reparar e conservar instalações hidráulicas e sanitárias nos prédios públicos ou outros locais públicos que requeriam seus serviços, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Instalar e reparar redes de água, esgoto e gás; Serrar, cortar, conectar e vedar tubos e canos (ferro, galvanizado, chumbo, cobre, etc.) por meio de roscas, soldas e chumbadores, para instalação de água, gás, vapor e esgoto; Cortar, dobrar e soldar chapas galvanizadas e de cobre para calhas, condutores para água pluvial e outros fins; Aparelhar, instalar e conserta peças sanitárias, de louças, ferro e ferragens (torneiras, chuveiros, etc.); Executar outras atividades correlatas à função. **OBS.:** Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços.	R$ 17,00	R$ 27.200,00
04	1.600	Horas	**SERVICOS DE PEDREIRO:** Executar através de instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção de prédios, pontes, muros, calcadas e outras estruturas semelhantes; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas, muros e outras estruturas semelhantes; Construir caixa de esgoto; Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes; Construir formas e armações de ferro para concreto; Embocar e rebocar as estruturas construídas; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros; Executar serviços de instalação e conserto de encanamento de agua, rede de esgoto, aparelhos sanitários e / ou outros;	R$ 16,50	R$ 26.400,00

			Executar serviços de madeiramento e cobertura com telhas cerâmica, de fibrocimento, alumino, termo acústica e outras; Operar instrumentos de médio, peso, prumo, nível outros; Executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e agua, nas devidas proporções, fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro; Montar e assentar esquadrias; Preparar e montar assoalhos e telhados; Armar e desmontar andaimes de madeira ou metal; Executar serviços de acabamento em geral; Cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); Realizar outras atribuições compatíveis com sua função. **OBS.:** Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, escoramento metálico e EPI's para a execução dos serviços.		
05	2.200	Horas	**SERVICOS DE PINTOR:** Executar serviços de pintura em paredes, portas, portões, moveis e outras superfícies; Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura antiga e eliminar resíduos, quando for o caso; Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Realizar serviços de aplicação de textura, grafiato e massa corrida; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substancias diluentes e secantes na proporção adequada, para obter a cor e a qualidade especificada; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); Realizar outras atribuições compatíveis com sua função. **OBS.:** Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, e EPI's para a execução dos serviços.	R$ 16,00	R$ 35.200,00
07	1.600	Horas	**SERVICOS DE SERVENTE:** Serviço de Servente (ajudante) de pedreiro. Auxiliar o pedreiro na construção e reparo de obras de alvenaria; Demolir estruturas de cimento; Escavar valas; Preparar argamassa misturando areia, cimento e cal, transportando para o local da obra; Buscar ferramentas; Executar quaisquer atividades de apoio; Assentar telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes de madeira, andaimes metálicos, plataformas e escoramentos; Auxiliar no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento; Auxiliar na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calcadas e estruturas semelhantes; Reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbar bases danificadas para reconstruir essa estrutura; Responsabilizar-se pela ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos, lixo, material para descarte; Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); Realizar outras atribuições compatíveis com sua função. **OBS.:** Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos, andaimes, plataformas, escoramento metálico e EPI's para a execução dos serviços.	R$ 14,00	R$ 22.400,00
Valor Total R$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2021
DETENTOR: GEAN CARLOS AQUINO 04035687650
CNPJ sob o n.º 29.171.324/0001-74

Item	Quant.	Unidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
06	1.600	Horas	**SERVICOS DE SERRALHEIRO:** Recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais, portões, suportes, coberturas, escadas e pecas similares; Realizar serviços de manutenção/reparos em coberturas metálicas, estruturas e peças em geral (grades, portões, etc.); Realizar o trabalho com segurança, higiene e saúde cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's). **OBS.:** Caberá a empresa contratada o fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos e EPI's para a execução dos serviços.	R$ 20,00	R$ 32.000,00
Valor Total R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)					

Homologação: 13 de agosto de 2021. Assinatura: 16 de agosto de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. A íntegra das atas encontra-se disponível no Departamento Administrativo de Compras e Licitações.

Mendes Pimentel, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:51F99CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00112 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000078/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE
ESTADUAL**. Fornecedor Registrado: PUCMED EIRELI .** CNPJ 22.424.549/0001-46.Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	AGULHA PARA SLING TRANSOBTURATÓRIOMarca : RHOSSEModelo : RH12957	5,0000	400,0000
0002	ALÇA DE CAF - ELETRODO ALÇA LEEP - ALÇA 1,5 X 1,5 CMMarca : RHOSSEModelo : ACEL0029	5,0000	124,0000

0003	ALÇA DE CAF - ELETRODO ALÇA LEEP - ALÇA 2,5 X 1,0 CMMarca : RHOSSEModelo : ACEL0030	5,0000	159,0000
0004	ALÇA DE CAF - ELETRODO ALÇA LEEP - ALÇA 3,0 X 1,0 CMMarca : RHOSSEModelo : ACEL0028	5,0000	145,0000
0005	ALÇA DE CAF - ELETRODO ALÇA LEEP - ALÇA 3,0 X 1,5 CMMarca : RHOSSEModelo : ACEL0027	5,0000	159,0000
0006	ALÇA DE CAF - ELETRODO ALÇA LEEP - ALÇA RETANGULAR 1,5 X 1,0 CMMarca : RHOSSEModelo : ACEL 0026	5,0000	141,0000
0007	ALÇA DE CAF - ELETRODO ALÇA LEEP - BOLA 5 MMMarca : RHOSSEModelo : BOLA ACEL0025	5,0000	73,0000
0008	ALÇA DE CAF - ELETRODO ALÇA LEEP - MICRO AGULHA 0,5 X 1,5 CMMarca : RHOSSEModelo : ACEL0023	5,0000	141,0000
0009	APARELHO PARA EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO SHAKERMarca : SHAKERModelo : INSPIROMETRO	10,0000	60,0000
0015	CADEIRA DE BANHO DESMONTÁVEL EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE PARA ATÉ150 KGMarca : CDSModelo : 201	5,0000	475,0000
0016	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA PARA OBESO, LARGURA DO ASSENTO 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM; LARGURA TOTAL: 61 CM; PESO DA CADEIRA: 9 KG.. CAPACIDADE MÍNIMA 150KGMarca : CDSModelo : 202	5,0000	610,0000
0017	CADEIRA DE RODAS 40 CM SIMPLES, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, ENCOSTO E ASSENTO DUPLO EM NYLON, DORBRÁVEL EM X, FREIOS COM MANOPLAS BILATERAIS, APOIO PARA OS BRAÇOS, APOIO PARA OS PÉS FIXOS, PNEUS MACIÇOS, PINTURA EPÓXI. PESO 12 KG.Marca : CDSModelo : 203	10,0000	699,0000
0019	CÂMARA FRIA PARA VACINAS 280 LITROS. FUNCIONA DE 2ºC A 8ºC, COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA. ASSIM, SUBSTITUI A GELADEIRA DE VACINAS CONVENCIONAL E GARANTE A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. A CÂMARA VERTICAL DE 280 LITROS REGISTRA OS DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. TAMBÉM DISPÕE DE OPCIONAIS, COM TECNOLOGIA ELBER MEDICAL, QUE PERMITEM O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E ASSISTÊNCIA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. EQUIPAMENTO ACOMPANHA PEN DRIVE E MANUAL TÉCNICO.Marca : ELBERModelo : ANEXO	10,0000	19.350,0000
0023	ESTETOSCÓPICO USO ADULTO E PEDIATRICO IDEAL PARA USO CLINICO DE INDICADO, PARA A AUSCULTA CARDIORRESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO.COMPLETO,COM TUBO: DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, INCLUINDO OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO, PODENDO SER USADO EM ADULTOS E CRIANÇAS.POSSUI AS SEGUINTES DIAFRAGMAS ABERTOS INCLUSOS;PEQUENO:APLICAÇÃO INFANTIL ,MÉDIO:UTLIZADADO EM PEQUENAS APARTES(ENTRE AS COSTELAS).IDEAL PARA SONS DE MÉDIA E BAIXA FREQUÊNCIA.GRANDE:USADO PARA ESCUTAR SONS CARDÍACOS DE BAIXA POSICIONE AS OLIVAS NOS CONDUTOS AUDITIVOS,ISOLANDO QUALQUER RUÍDO EXTERNO;GIRE O AUSCULTADOR 180° PARA SELECIONAR O DIAFRAGMA DESEJADO (ADULTO OU PEDIÁTRICO);COLOQUE EM CONTATO O DIAFRAGMA NA ÁREA AO QUAL SERÁ ANALISADA.01 ANO DE GARANTIA.CERTIFICADO SO INMETROMarca : SOLIDORModelo : PREMIUM	15,0000	60,0000
0026	GONIÔMETRO PARA FISIOTERAPIA.Marca : ARKUTS	10,0000	39,0000
0028	LANTERNA CLÍNICA, MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO, TIPO LED. RECOMENDADA ., PARA USO PROFISSIONAL (MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE). CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, POSSUI ÓTIMO FOCO. FUNCIONA COM 2 PILHAS PALITO JÁ INCLUSAS.Marca : BIOLANDModelo : LED LET LT200 VN	20,0000	33,0000
0031	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIO LASER E LUZ PULSADA IPL T3Marca : SUPERMED	10,0000	95,0000
0032	OTOSCÓPIO, COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO DE 5 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, BATERIA CONVENCIONAL. GARANTIA 1 ANO.Marca : MDModelo : 2.5V MARK II	25,0000	620,0000
0033	PINÇA LAHEY COM GARRAS 2 X 2 TAMANHO 24 CMMarca : ABC INSTRUMENTALModelo : LAHEY	5,0000	600,0000
0034	PINÇA Z CLAMP PARAMETRIAL 24 CM CURVA PARA HISTERECTOMIA VAGINALMarca : ABC INSTRUMENTALModelo : Z CLAMP	5,0000	1.990,0000
0035	PORTA AGULHA HEANEY COM VÍDEA 26 CMMarca : ABC INSTRUMENTAL	5,0000	700,0000
0037	TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPSMarca : AKTUSModelo : ALONGAMENTO DOS QUADRICEPS	5,0000	303,0000
0038	TÁBUA PARA ALONGAMENTO DOS PÉS/TRÍCEPS. MADEIRA ATÉ 135 KG.Marca : AKTUSModelo : ALONGAMENTO DOS PES	5,0000	239,0000
0039	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÁXIMA DE 135 KGMarca : ARKTUSModelo : PROPRIOCEPÇÃO	5,0000	214,0000
0041	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 MLMarca : GOLD COMEModelo : OXIGENIO 250 ML	30,0000	24,5000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E5281F83

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00112 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000078/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE
ESTADUAL**. Fornecedor Registrado: LUCIANA CASSIA MELO-ME .** CNPJ 07.283.894/0001-13.Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0024	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA, CAPACIDADE 150 LITROS, 110 VOLTS. COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 62,80 X 85,00 X 56,20CM (L X A X P)Marca : MIDEAModelo : RCFA-11	5,0000	2.520,0000
0025	GELADEIRA, REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS., INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 47 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 253 LITROS. DEGELO: FROST FREE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR A GÁS.TIPO DE REFRIGERADOR.SIMPLES EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:CLASSE A .DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X P) 153.9 X 61.6 X 69.1 CM. PESO APROXIMADO 48 KGMarca : CONSULModelo : CRB-36	10,0000	2.520,0000
0040	TELEVISOR TIPO SMART, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 42", COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA HDMI, PORTAS USB.CONTROLE REMOTOMarca : PHICOModelo : PTV-42 G70N5CF	10,0000	2.511,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:06BB3882

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00112 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000078/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL**. Fornecedor Registrado: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

-ME . CNPJ 26.719.131/0001-17.Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0012	BALDE A PEDAL, COM TAMPA, MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL,, CAPACIDADE 30 LITROSMarca : JSN	100,0000	419,0000
0013	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO ESTOFADAMarca : SALUTOM/SB	10,0000	399,0000
0018	CAIXA TÉRMICA, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CAPACIDADE: 20 LITROS. COMPOSIÇÃO:, MATERIAL ISOLAMENTO EM ESPUMA DE URETANO E ESTRUTURA DE POLIETILENO, COR AZUL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 37,5 X 23,5 X 22Marca : ANTARES SNT20	30,0000	142,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2E5ACF1D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00112 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000078/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL. Fornecedor Registrado: JAIRO DA CONCEICAO SOARES - ME . CNPJ 26.156.141/0001-91.Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0010	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,75,, PÉS CONFECCIONADOS EM PLASTICOMarca : AMAPAModelo : LX - 1,90	50,0000	2.230,0000
0011	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 3 PRATELEIRAS. ALTURA 1,58 - LARGURA 0,58. COMPRIMENTO 0,48. PESO 21 KGMarca : RUBMEDModelo : RB 4002	20,0000	1.165,0000
0020	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CONCENTRADOR ESTACIONÁRIO; NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB; FLUXO ATÉ 5 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MÁXIMA: 93%Marca : YUWELLModelo : YUWELL 05 LITROS	10,0000	7.350,0000
0042	VÁLVULA DE BREISKY 130 X 35 MMMarca : GOLGRAN	3,0000	635,0000
0043	VÁLVULA DE PESO STEINER LÂMINA LONGA 15 CMMarca : GOLGRAN	3,0000	2.985,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:18A3DF4B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00112 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000078/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE
ESTADUAL. Fornecedor Registrado: DILCEA MOREIRA DRUMOND - ME . CNPJ 16.615.921/0001-07.Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0014	CADEIRA FIXA, COM BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E, O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADA. NR 17; TIPO DE BASE; EM AÇO, TUBO 7/8; TIPO DE ESPUMA LAMINADA ; CAPACIDADE DE CARGA 110 KG; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO; 45 CM, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTEMarca : ACHEIModelo : CA6001	100,0000	165,0000
0021	DISPENSER PARA COPOS.ESPECIFICAÇÕES:COMPORTA COPOS DE ATÉ 200 ML.FEITO EM CRISTAL E INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 50 CM D: 7,5 CMMarca : NOBREModelo : 41181	50,0000	120,0000
0027	INSPIRÔMETRODE INCENTIVO –EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL - RESPIRON CLASSICMarca : NCSModelo : CLASSIC	15,0000	48,0000
0029	MESA DE ESCRITÓRIO COM DIVISÕES DE 1 A 2 GAVETAS, BASE EM AÇO E FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECÇÃO, MADEIRA, MDP, MDF OU SIMILARMarca : ACHEIModelo : ST0057	50,0000	518,0000
0030	MICROONDAS, CAPACIDADE 20 LITROS 110 VOLTS. COR BRANCO. DIMENSÕES: ALTURA 28,90 CENTÍMETROS. LARGURA 46,10 CENTÍMETROS. PROFUNDIDADE: 34,10 CENTIMETROS. PESO: 11,40 QUILOS.Marca : MIDEAModelo : MTR22	10,0000	615,0000
0036	PROJETOR MULTIMÍDIA - TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.Marca : MULTILASERModelo : PJ004	5,0000	4.200,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EFFEEDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concede progressão por mérito a servidores públicos municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 087/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4.723/2014			
003.097.001	ADAO AUGUSTO DE ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
004.726.001	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.078.001	ADRIANA DE FREITAS GOMES	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR09
004.798.001	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I	NPR04
004.642.001	ALDELY RODRIGUES FERREIRA FORTINI	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
001.756.005	ALESSANDRA APARECIDA MIRANDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
004.197.004	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
000.533.001	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
001.757.002	ALESSANDRA FERREIRA COELHO BASTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.637.001	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.689.001	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.693.001	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I	NPR04
003.812.003	ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.623.006	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
004.561.002	ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.067.001	ANDREA BATAGLIA GOUVEA DE CASTRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
000.889.002	ANDREIA CRISTINA GUARCONI A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.795.001	ANDREIA GAMA PIERMATEI	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
000.554.003	ANGELICA REGINA M LEAL VICENTE	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
004.700.001	ANNA CAROLINA IORIO M ARCANJO	PROFESSOR I	NPR04
004.566.002	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I	NPR04
001.752.001	ANTONIA REJANE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR II	NPR10
003.109.003	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.656.001	CARLA MORAES DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
002.320.010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.661.001	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
001.805.006	CELEMAR MARIA FATIMA DE JESUS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
003.074.011	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.714.001	CLAUDIA APARECIDA DE B. FERRAZ RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.089.001	CLAUDIA BANDEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
003.133.003	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI M. GARCIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.517.002	CRISLAINE APARECIDA F. NEVES RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
000.883.011	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO CRUZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.608.003	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I	NPR04
000.657.006	CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
004.665.001	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.221.005	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.691.001	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.628.001	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
001.392.001	DIVINA MARIA CARVALHO ROSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP10
004.713.001	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.077.001	EDGAR ROSA FOIZER	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR08
004.632.001	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.641.001	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.226.009	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO LOPES	PROFESSOR I	NPR04
000.558.001	ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
000.561.001	ELISABETE APARECIDA M COELHO VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
004.699.001	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.710.001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.247.001	ELIZABETH ALMEIDA NEVES SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP10
004.659.001	ERIKA CHAVES BRAZ FINTELMAN	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.698.001	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.082.002	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
004.711.001	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.685.001	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
002.435.012	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.787.001	GISELLE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
004.722.001	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.096.001	GLEISA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
001.211.001	HELENA MARIA PAULINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP10
004.654.001	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.681.001	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.718.001	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.653.001	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.682.001	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.524.001	ISABELA VARGAS CIRELI	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR10
004.725.001	ISADORA OLIVEIRA DE SANT'ANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
002.564.002	IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
004.723.001	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I	NPR04
004.702.001	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.648.001	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.651.001	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.720.001	JOANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05

004.677.001	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
004.672.001	JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP12
004.657.001	JOHN LENNON FERREIRA DE A P D PAULA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.675.001	JOSIANE SILVA CAETANO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.650.001	JOSCILEIA MARIA CORREA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.550.002	JUSCELIA CARDOSO SALOME	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.149.009	KARINA GISELE DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
000.577.001	KATIA ARIENE PEDROSA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
004.598.002	KENIA FILO FINTELMAN	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP12
004.716.001	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
002.504.002	LEISE APARECIDA CASTELANO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
004.690.001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI	PROFESSOR I	NPR04
004.529.002	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.791.001	LIRIANE MARQUES	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.701.001	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.680.001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.490.010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.624.001	LUCELIA MARIA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
000.412.001	LUCIANA APARECIDA SALES FERREIRA	SECRET ESCOLAR	NAP16
001.060.002	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO08
004.627.001	LUCIANO DIAS VALENTE	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.419.002	LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.669.001	LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.797.001	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.562.002	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.173.005	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.564.003	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO05
004.732.001	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.694.001	MARCIA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.800.001	MARIA APARECIDA FERREIRA G DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.625.001	MARIA DA CONCEICAO BUONINCONTRO F. LIMA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.076.001	MARIA DO ROSARIO DA S. ARCHETE PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
003.061.001	MARIA JOSE APARECIDA DO P ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
004.673.001	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
002.023.003	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.064.001	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
004.712.001	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.703.001	MARILANE BIZARRO DE ASSIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.634.001	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.717.001	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
002.035.009	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.633.001	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.548.002	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR04
004.662.001	MICHELE FARIA ANDRADE DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
001.406.001	NAIR ANTONIA DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP10
004.636.001	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.051.009	NILCIA CLAUDIA SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
002.654.009	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.217.010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.359.001	PATRICIA APARECIDA ELIAS SOARES	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP18
004.626.001	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
001.778.012	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.544.002	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.782.014	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.816.009	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.019.003	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.565.002	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.692.001	RAQUEL MARIA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.568.002	RAQUEL PEREIRA DE MORAES	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.678.001	REINALDO CAMILO MIRANDA	PROFESSOR II	NPR04
004.643.001	RENAN LACERDA COSTA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.621.001	RENATA GOMES DE AQUINO MEDEIROS	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.638.001	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.772.001	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.729.001	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.697.001	ROBERTA LOURENCO GONCALVES B HOMEM	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.719.001	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
003.682.007	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I	NPR04
004.647.001	ROMILDA MOURA BISPO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.688.001	RONAN JOSÉ RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR05
001.390.001	ROSA FERNANDES GONCALVES	AUX SERV ESCOLAR	NAP10
003.066.001	ROSANE APARECIDA ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
000.571.002	ROSANE SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
002.957.002	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.072.001	ROSENEA APARECIDA ROSA RODRIGUES	AUX SERV ESCOLAR	NAP07
004.635.001	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.478.002	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.472.003	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
000.539.002	SANDRA MARTINS DE MELO CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
004.792.001	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
000.543.002	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR08
000.700.009	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.622.001	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
002.985.002	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
003.218.009	SINARA QUINTAO GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.386.005	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.793.016	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.210.008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05

004.796.001	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.649.001	SULAMITA MARIA DE REZENDE	AUX SERV ESCOLAR	NAP03
003.565.006	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO05
003.565.007	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.583.007	THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSIST SEC ESCOLAR	NAP12
004.640.001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.619.001	VALERIA SOARES CABOI	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.674.001	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.442.002	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
000.559.001	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
000.559.002	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.652.001	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
000.993.002	VANIA GOMES DA SILVA VASQUES	PROFESSOR I	NPR07
004.369.002	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.739.003	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO05
004.655.001	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUX SERV ESCOLAR	NAP04
004.265.003	VIVIANE GOULART PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.696.001	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.724.001	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
003.203.007	WLADIA TORRES DE AZEVEDO LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
001.684.010	ZILA MAGDA AREDES GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR05
004.695.001	ZILMARA SOUZA FREITAS	PROFESSOR II	NPR04

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E09139B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Concede progressão a servidores públicos".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pelas Leis Complementares n. 4.049/2011 e n. 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 085/2021, encaminhados pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1401001	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM17
1349001	EDSON WANDER DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM14
1376001	ERALDO DA SILVA ATAIDES	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM17
1370001	JORGE LUCIANO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM17
1400001	LUIZ FERNANDO DA SILVA	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM17
1373001	MARIO CELIO BORGES PINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(COVEIRO)	PEFM16
1354001	VICTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA	FISCAL OBRAS	PEFM31
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
1378001	ANDRE LUIZ SEVENINI	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM17
1369001	EUDOXIO SILVA COUTINHO	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM17
1353001	EVARISTO DE MELO DEMARQUE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
1380001	FRANCISCO DE OLIVEIRA VERMELHO	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
1363001	JACY GOMES NOGUEIRA	OF.GER.SERV.OBRAS(MAGAREFE)	PEFM17
1368001	JOSE ROBERTO CLEMENTE	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
268001	NILDA DUARTE DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM17
1366001	ONOFRE PEREIRA PASSOS	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
4667001	RAFAEL VINICIOS DE FREITAS	MOTORISTA	PEFM13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI 4182/2011			
1384001	ANTONIO DE PAULA MENDES	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
3674001	CARLOS MARQUES DA SILVA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM06
1416001	LUIZ CARLOS SILVA MACHADO	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
FUNDARTE LEI 4182/2011			
1382001	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10
GABINETE LEI 4182/2011			
1397001	JOSE GERALDO DE SOUZA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
4668001	MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	MOTORISTA	PEFM13
1356001	ROMULO MARCOS RAMOS	OF.GER.SERV.OBRAS(BOMB HIDR)	PEFM17
1016001	STELAMARES LOURENCA NETTA AMORIM	FISCAL OBRAS	PEFM31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1405001	ANA CLAUDIA ASEVEDO S DE PAULA	AUX ENFERMAGEM	PEFM17
1417001	CARMEN DE FATIMA SILVA	AUX ENFERMAGEM	PEFM17
1610001	CRISTIANE FERREIRA DORNELAS	MEDICO CLINICO GERAL	PMED08 ESP
1351001	FABRICIO CHAVES COSTA	AUX.GER.SERV.OBR(VIG.RONDANTE)	PEFM09
3079001	HUDIELY VELOSO ALVES	FISIOTERAPEUTA	PFISI 07 FIN
572001	ILVELANE PASSOS CAMBRAIA	ODONTOLOGO	PO15 ESP
2405001	KARINA QUEIROZ MAGALHAES GUSMAN	PSICOLOGO	PPS08 FIN
4814001	LAURA NASCIMENTO FREITAS	ENFERMEIRO	PE04 INT
4727001	MISLENE DE PAIVA LIMA	ENFERMEIRO	PE04 INT
4639001	PEDRO PAULO DE SOUZA NERI	MOTORISTA	PEFM13
786001	OLIM GARCIA FILHO	ODONTOLOGO	PO15 ESP
629001	SERGIO MARCOS SABINO	ODONTOLOGO	PO14 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4049/2011			
1360001	RAYANE CALEMBO BARROS	AGENTE TRIBUTARIO	PAT10 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
1357001	CLAUDIA BRAGA DUTRA DE MELO	AGENTE TRIBUTARIO	PAT10 ESP
645001	HUGO ALEXANDRE DORNELAS MALLOSTO	FISCAL FAZENDARIO	PFF14 ESP
4794001	MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA	TEC CONTABIL	PTC04 INT

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CCC340A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.693 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10.693, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica o Decreto Municipal nº 10561 de 02 de Julho de 2021, que abriu Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Art. 1º Fica retificado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 10.561 de 02 de Julho de 2.021, que passa a ter a seguinte redação:
"Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1.1 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.642 - MANUTENÇÃO DOS BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
4.1.2 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)
4.1.3 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
4.1.4 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 –Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
4.1.4 - FUNDARTE
13.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
4.1.5 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)	
Reduz:	***194.000,00 "***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2021.
JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSEBRAZ:00303615672
Dados:2021.09.1708:31:22 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5B783807

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL N.O 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Conforme o EDITAL N.o 03, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, em seu parágrafo 4.2 Somente serão corrigidas as provas dissertativas (redação e estudo de caso) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva. Consequentemente, em seu parágrafo 4.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova dissertativa (redação e estudo de caso), nos termos do subitem 4.2, serão automaticamente eliminados do processo seletivo, para todos os efeitos.

ARTES

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
DESCLASSIFICADO	GYAN CELAH DOS SANTOS	0	0	0	0	0

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
DESCLASSIFICADO	LUCAS PEREIRA OLIVEIRA	0	0	0	0	0

HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
01	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA	26	10	10	36	82
02	GUILHERME ARAUJO CARLOS DE SOUZA	25	9	8	34	76

INFORMÁTICA OU SIMILAR

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
01	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ DOS REIS	29	10	10	36	85

LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
DESCLASSIFICADO	DANIELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0

MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
01	ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	29	5	6	32	72
02	JULIANA DE SOUZA PAULA	25	6	7	33	71

PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	TESTE	EC (1)	EC (2)	REDAÇÃO	SOMA
1	AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA	33	10	10	40	93
2	LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30	10	10	39	89
3	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	29	10	10	36	85
4	SABRINA FERNANDA ÁVILA FERREIRA	32	8	10	35	85
5	ANDRELI DE FREITAS NEIVA TANUS BAHIA	26	10	10	38	84
6	GABRIELA DE ABREU SILVA	26	10	10	38	84
7	LUDMILLA MARTINS NEVES FERREIRA	24	10	10	39	83
8	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	30	8	8	34	80
9	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	25	10	10	32	77
10	TATIANA DA COSTA GONÇALVES	25	10	10	32	77
11	VANESSA APARECIDA TOSTES DA CRUZ	37	4	4	29	74
DESCLASSIFICADO	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	23	0	0	0	23
DESCLASSIFICADO	YZIANE EMERICK	23	0	0	0	23
DESCLASSIFICADO	LARISSA GONCALVES SILVA	22	0	0	0	22
DESCLASSIFICADO	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA	22	0	0	0	22
DESCLASSIFICADO	MEIRIDIANE LAUREANO	22	0	0	0	22
DESCLASSIFICADO	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	21	0	0	0	21
DESCLASSIFICADO	CRISTIANE DE SOUZA TURETA	19	0	0	0	19
DESCLASSIFICADO	JOSILAINE APARECIDA ANGEL JONES PEREIRA	19	0	0	0	19

DESCLASSIFICADO	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU	18	0	0	0	18
DESCLASSIFICADO	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	18	0	0	0	18
DESCLASSIFICADO	JOSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	15	0	0	0	15
DESCLASSIFICADO	SAMARA RODRIGUES DIAS	0	0	0	0	0

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C1A889D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

RETIFICAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2021
O Município de Pará de Minas torna público aos interessados a Retificação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 referente as vagas de Pará de Minas (Sede da Secretaria Municipal), cuja as alterações está a seguir elencadas:

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Nota Função Pública/ Privada	Nota Tempo Atuação Cargo Concorrido	Nota Prova	Total	Classificação
004	Antônio Carlos da Costa	26/07/1977	20,0	10,0	15,0	45,0	1º
021	Victor Márcio de Melo	16/07/1993	20,0	10,0	15,0	45,0	2º
009	Abílio da Silva	10/04/1955	20,0	15,84	9,0	44,84	3º
001	Jurandir José da Silva	20/09/1965	20,0	10,0	13,5	43,5	4º
008	João Mateus Rodrigues Evangelista	19/06/2000	20,0	5,0	15,0	40,0	5º
018	Elizete da Silva Mendonça	09/01/1969	20,0	0	15,0	35,0	6º
022	Luma Graciele Nogueira Vilela	17/02/1991	20,0	0	13,5	33,5	7º
020	Sabrina Iara da Silva Gonçalves	01/11/1991	10,0	8,96	13,5	32,46	8º
017	Leopoldina Cândida da Silva Araújo	23/05/1971	20,0	0	12,0	32,0	9º
023	José Ricardo Ferreira da Silva	14/04/1983	10,0	0	13,5	23,5	10º
024	Vicente Alves Bastos	09/07/1957	10,0	0	12,0	22,0	11º
006	Geovane Gonçalves Dutra	16/09/1978	10,0	0	12,0	22,0	12º
010	Lucas Júnio Fonseca Rocha Silva	19/10/1993	10,0	0	12,0	22,0	13º
015	Maria da Conceição Ferreira de Oliveira	08/12/1965	10,0	0	7,5	17,5	14º

Pará de Minas, 17 de Setembro de 2021.

JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:37A862AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021

Processo n.º: 147/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 46/2021
Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Fornecedor:		ALFALAGOS LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ACETILCISTEINA 600 MG	EV	1.200,0000	0,8710	1.045,20
2	16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	CO	30.000,0000	0,4700	14.100,00
2	29	CLOMIPRAMINA 25MG	CO	30.000,0000	0,6000	18.000,00
2	60	ISOSSORBIDA 5 MG	CO	1.000,0000	0,2500	250,00
2	61	IVERMECTINA 6MG	CO	4.000,0000	0,6500	2.600,00
2	104	SULFADIAZINA DE PRATA - 400GR	PE	300,0000	40,7900	12.237,00
2	112	TOPIRAMATO 100 MG	CO	8.000,0000	0,3400	2.720,00
Total do Fornecedor						50.952,20

Fornecedor:		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	7	ALOPURINOL 300MG	CO	10.000,0000	0,2500	2.500,00
2	35	DEXAMETAZONA 0,1% 5ML	FR	300,0000	5,3000	1.590,00
2	56	HIDRALAZINA 25 MG	CO	50.000,0000	0,3000	15.000,00
2	74	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	CO	60.000,0000	0,8400	50.400,00
2	75	METOPROLOL 50MG	CO	100.000,0000	0,5200	52.000,00
2	76	METOPROLOL 25MG	CO	60.000,0000	0,3200	19.200,00
2	119	VASTAREL 35 MG	CO	2.000,0000	1,3200	2.640,00
2	120	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	CO	50.000,0000	0,4000	20.000,00

Total do Fornecedor						163.330,00
Fornecedor:		CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	5	ALBENDAZOL 400MG	CO	1.000,0000	0,3000	300,00
2	8	AMITRIPITILINA (25MG)	CO	200.000,0000	0,0800	16.000,00
2	19	CARVEDILOL 12.5MG	CO	60.000,0000	0,1100	6.600,00
2	20	CARVEDILOL 25 MG	CO	60.000,0000	0,1540	9.240,00
2	22	CETOCONAZOL 200MG	CO	12.000,0000	0,2280	2.736,00
2	23	CETOCONAZOL CREME BISNAGA 30G	TU	1.000,0000	3,6700	3.670,00
2	25	CETOCONAZOL+DIPROP.	TU	500,0000	3,6700	1.835,00
2	34	DEXAMETASONA+TIAM+PIRI+CIANO	AM	3.000,0000	8,0200	24.060,00
2	85	NORFLOXACINA 400MG.	CO	8.000,0000	0,4200	3.360,00
2	88	OMEPRAZOL	CP	300.000,0000	0,1100	33.000,00
2	101	SINVASTATINA 10 MG	CO	50.000,0000	0,0700	3.500,00
2	102	SINVASTATINA 20 MG	CO	200.000,0000	0,0800	16.000,00
2	103	SINVASTATINA 40 MG	CO	100.000,0000	0,1400	14.000,00
2	105	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	TU	1.000,0000	4,6500	4.650,00
2	106	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA	VD	500,0000	3,9000	1.950,00
Total do Fornecedor						140.901,00
Fornecedor:		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	14	BENZILPENICILINA BENZATINA PO	AM	1.000,0000	7,9900	7.990,00
2	30	CLORETO SODIO 9MG/ML-SOL.NASAL	FR	4.000,0000	3,4500	13.800,00
2	31	CLORPROMAZINA - 25MG	CO	80.000,0000	0,2100	16.800,00
2	48	FUROSEMIDA - 40MG	CO	200.000,0000	0,0560	11.200,00
2	53	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR	1.000,0000	3,7970	3.797,00
2	57	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CO	350.000,0000	0,0270	9.450,00
2	62	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG	CO	20.000,0000	0,8600	17.200,00
2	63	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50	CO	20.000,0000	1,9600	39.200,00
2	64	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CO	30.000,0000	0,3500	10.500,00
2	95	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CO	20.000,0000	0,1390	2.780,00
Total do Fornecedor						132.717,00
Fornecedor:		DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	4	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	FR	600,0000	0,8370	502,20
2	6	ALOPURINOL 100 MG	CO	20.000,0000	0,1390	2.780,00
2	11	ATENOLOL 25 MG.	CO	120.000,0000	0,0490	5.880,00
2	12	ATENOLOL (50MG)	CO	150.000,0000	0,0780	11.700,00
2	13	AZITROMICINA 500MG	CP	8.000,0000	1,0600	8.480,00
2	21	CEFALEXINA - 500MG	CO	40.000,0000	0,3600	14.400,00
2	28	CIPROFLOXACINO CLORID. 500 MG	CO	10.000,0000	0,2190	2.190,00
2	38	DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG	CO	3.000,0000	0,2590	777,00
2	39	DIGOXINA 0,25MG	CO	20.000,0000	0,0800	1.600,00
2	40	DIPIRONA SODICA 500 MG	UN	150.000,0000	0,1300	19.500,00
2	67	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CO	200.000,0000	0,0690	13.800,00
2	81	NEOMICINA+BACITRACINA 10G	TU	5.000,0000	1,6000	8.000,00
2	90	PARACETAMOL 200 MG/ML	FR	2.000,0000	1,0900	2.180,00
2	94	PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML	FR	200,0000	6,6300	1.326,00
2	99	RISPERIDONA 2MG	CO	30.000,0000	0,1000	3.000,00
2	114	TRIANCINOLONA 1MG/G 10G	TU	1.200,0000	4,6800	5.616,00
Total do Fornecedor						101.731,20
Fornecedor:		DROGAFONTE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	9	AMOXICILINA 500 MG	CO	50.000,0000	0,1500	7.500,00
2	41	EPINEFRINA 1MG 1ML INJ.	AM	30.000,0000	1,7000	51.000,00
2	45	FENOBARBITAL (100MG)	CO	60.000,0000	0,1400	8.400,00
2	52	HALDOL 1MG	CO	20.000,0000	0,1300	2.600,00
2	54	HALOPERIDOL 5MG	CO	100.000,0000	0,2000	20.000,00
2	79	METRONIDAZOL GELEIA	BI	500,0000	5,0000	2.500,00
2	84	NORETISTERONA + ESTRADIOL	AM	3.000,0000	13,0000	39.000,00
Total do Fornecedor						131.000,00
Fornecedor:		INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	ACICLOVIR CREME	BI	500,0000	1,8900	945,00
2	10	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	CO	200.000,0000	0,0300	6.000,00
2	33	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	CO	50.000,0000	0,3580	17.900,00
2	36	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	3.000,0000	1,1900	3.570,00
2	73	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID.	FR	200,0000	0,8700	174,00
2	77	METRONIDAZOL 250MG	CO	20.000,0000	0,1300	2.600,00
2	83	NISTATINA 1.000.000 UI/ML 50ML	FR	400,0000	3,9200	1.568,00
2	87	OLANZAPINA 10MG	CO	2.000,0000	0,4800	960,00
2	107	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA	CO	10.000,0000	0,1700	1.700,00
2	117	VENLAFAXINA 150MG	CP	12.000,0000	1,2890	15.468,00
Total do Fornecedor						50.885,00

Fornecedor:		Kadfar Medicamentos Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	26	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML	AM	4.000,0000	5,1100	20.440,00
Total do Fornecedor						20.440,00
Fornecedor:		SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	2	ACIDO ACETILSALICILICO TP 100M	CO	300.000,0000	0,0400	12.000,00
2	15	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTA	AM	300,0000	4,6500	1.395,00
2	17	CAPTOPRIL 25MG	CO	300.000,0000	0,0300	9.000,00
2	18	CARBONATO DE LITIO 300MG	CO	80.000,0000	0,3800	30.400,00
2	37	DICLOFENACO SODIO - 50MG	CO	20.000,0000	0,0570	1.140,00
2	47	FLUCONAZOL 150MG	CO	3.000,0000	0,4100	1.230,00

2	51	GLIBENCLAMIDA 5MG	CO	150.000,0000	0,0250	3.750,00
2	71	METILDOPA 250MG	CP	30.000,0000	0,3700	11.100,00
2	72	METILDOPA - 500MG	CO	30.000,0000	0,7500	22.500,00
2	89	ONDANSETRONA 4MG	CO	3.000,0000	1,5700	4.710,00
2	91	PARACETAMOL 500MG	CO	40.000,0000	0,1000	4.000,00
2	118	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	CO	20.000,0000	0,1000	2.000,00
Total do Fornecedor						103.225,00
Total Geral						895.181,40

ITENS FRUSTRADOS

(9029) - ACIDO VALPROICO - 250MG/5ML
(23154) - BENZILPENICILINA PROCAINA + POTA
(15094) - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA
(4984) - CARBONATO DE LITIO 300MG
(19467) - CETOCONAZOL + DIPROP. DE BETAME
(26096) - CIANOCOBALAMINA 2500 MCG/ML
(22629) - CLORPROMAZINA 40 MG/ML
(9383) - DIGOXINA 0,25 MG
(27665) - EPINEFRINA 1MG 1ML INJ.
(14470) - ERITROMICINA
(26095) - FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG
(27666) - FUROSEMIDA 20 MG/ML
(11106) - HALDOL 1 MG
(22745) - HEPARINA SÓDICA (SUBCUTANEA)
(26104) - HIDRALAZINA 25 MG
(26105) - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG
(20963) - IBUPROFENO 50 MG/ML
(13956) - ISOSSORBIDA 20 MG
(20967) - ISOSSORBIDA 5 MG
(23168) - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS
(19450) - LEVONORGESTEL + ETINILESTRADIOL
(10204) - MEBENDAZOL 100 MG
(1967) - MEBENDAZOL LIQ. 20 MG/ML
(8169) - METFORMINA (850 MG)
(23171) - METRONIDAZOL 40 MG/ML
(14480) - METRONIDAZOL GELEIA
(23175) - MICONAZOL 20 MG/G CRE.VAG. C/ APL
(19452) - NIMESULIA 100 MG
(8170) - NORTRIPTIILINA (10MG)
(27562) - CLORIDRATO PIOGLITAZONA 45 MG
(23210) - PREDNISOLONA FOSF. SOD. 1 MG/ML
(27667) - PROMETAZINA 50 MG / 2ML
(20987) - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL
(26164) - TADALAFILA 20 MG
(22667) – TIMOLOL
(12319) - TIORIDAZINA 25 MG
(27669) - TRANSAMIN 250 MG 5 ML
(23229) - COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG
(27568) - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA
(18454) – XOLAIR

FORNECEDORES INABILITADOS

Fornecedor	Motivo
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI	apresentou Certidão Negativa do FGTS vencida (item 9.1.1 “e” do edital
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	não foi apresentada planilha ou informado por outro meio o número de registro do Ministério da Saúde dos medicamentos (item 9.1.5 “a” do edital)
DMC DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS	não foi apresentada planilha ou informado por outro meio o número de registro do Ministério da Saúde dos medicamentos (item 9.1.5 “a” do edital)
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	não foi apresentado Certificado de responsabilidade técnica expedido pelo CRF (item 9.1.4 “c” do edital)

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0473599F

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO N.º 08/2021 - NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO - DIVERSAS ÁREAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

NUTRICÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Tatiane Maria dos Santos	81	1º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

PSICOLOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Gabriel Gomes dos Santos	50	1º classificado(a)
Lorenna Batista Cirilo	50	2º classificado(a)
Aline Roberta Fernandes	41	3º classificado(a)
Larissa de Figueiró Pena	40	4º classificado(a)
Débora Evelyn dos Santos Souza	40	5º classificado(a)
Yasmin Maria de Oliveira	40	6º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Rayce Amanda dos Santos	30	1º classificado(a)
Ana Carolina Soares de Paula	30	2º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Juliana Mônica Lopes	10	1º classificado(a)
Herbert Cássio Batista	10	2º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Beatriz Silvia de Souza Santiago – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, ***constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório*** digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo.

Giovanna de Almeida Santos – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, ***constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório*** digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, afins de cumprimento da disciplina.

Graciele Nunes Ferreira – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, ***constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório*** digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, afins de cumprimento da disciplina.

Maria Eduarda de Oliveira Chagas – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, ***constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório*** digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, afins de cumprimento da disciplina.

Micislene Paula Moreira Silva – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, ***constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório*** digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, afins de cumprimento da disciplina.

Nadine Nithielly Lopes Borges – *Motivo*: A candidata não enviou Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/ou Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, ***constando a carga horária curricular exigida para o cumprimento do Estágio Obrigatório*** digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo. Ressalta-se, que a carga horária curricular é a carga horária mínima total de horas/aula referente ao semestre letivo, a qual é sinalizada na matriz e/ou ementa curricular do curso, afins de cumprimento da disciplina.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4E4BAEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - **Contratada**: **ATLANTICA AUTOMOR LTDA**. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 031/2021 – **Data da Assinatura**: 31/08/2021 – **Do Objeto – Reequilíbrio de Preços**: Atualização do preço do item 02 – AUTOMÓVEL HATCH 1.0, VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO **Da revisão de preços:**

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
02	AUTOMOVEL HATCH 1.0: AUTOMOVEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH- 1.0 veículo 0 (zero) km - tipo passeio hatch; preferencialmente na cor branca ; bicombustível - flex; com motorização mínima 1.0; distância mínima entre os eixos 2.370 mm, cambio manual , com capacidade mínima para 05 lugares; direção hidráulica/elétrica; protetor de Carter; travas elétricas nas 4 portas; vidros elétricos; ar condicionado; abs e airbag, ano/modelo mínimo: 2020/2021 , garantia integral mínima de 12 meses, jogo de tapetes; todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente.	RENAULT KWID 1.0	R$ 52.690,00	R$ 55.590,00

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99AC6E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Objeto: Registro de preços, para a aquisição de Tela Práctica Soldada para atender a Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura na manutenção dos espaços utilizados em projetos e atividades esportivas**, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010						
0001	Tela Práctica soldada retangular	COMEP	1.000	Mt	59,50	59.500,00
Total do Fornecedor: 59.500,00						
Total Geral: 59.500,00						

Três Marias/MG 16 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C8EF05C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 30 de setembro, página 258, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Extrato da Ata de Pregão de Registro de Preços nº 10/2021
LEIA-SE:
Extrato da Ata de Pregão de Registro de Preços nº 12/2021
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
0001	Tela Práctica soldada retangular	COMEP	1.000	Mt	59,50	59.500,00
Total do Fornecedor: 59.500,00						
Total Geral: 59.500,00						

LEIA-SE:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10						
0001	Tela Práctica soldada retangular	COMEP	1.000	Mt	59,50	59.500,00
Total do Fornecedor: 59.500,00						
Total Geral: 59.500,00						

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B28AA8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Objeto: Registro de preços, para a aquisição de Tela Práctica Soldada para atender a Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura na manutenção dos espaços utilizados em projetos e atividades esportivas**, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10						
0001	Tela Práctica soldada retangular	COMEP	1.000	Mt	59,50	59.500,00
Total do Fornecedor: 59.500,00						
Total Geral: 59.500,00						

Três Marias/MG 16 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B91A56F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 150, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o triângulo norte está classificado na onda verde, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 183, de 09 de Setembro de 2021;

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 144 de 13 de setembro de 2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas complementares para o enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG compreendidas pela "Onda Verde" do programa Minas Consciente.

§1º- Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como observância da distância linear de 1,5 metros entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, etc;

Art. 2º - Ficam alterados os decretos e deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar somente os termos constantes neste decreto, bem como no seu anexo.

Art. 3º- As medidas previstas neste **Decreto vigorarão até dia 19 de Outubro de 2021, às 23:59 h,** podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - No funcionamento de empresas de grande porte, fábricas, indústrias, usinas, deve-se observar o distanciamento social 1,5 [metros].
Art. 5º - Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, e circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalização prevista neste decreto.

Art. 6º- A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.
§1º - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira autuação em caso de reincidência, aplica-se o dobro;
III – interdição imediata, com recolhimento do alvará por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.
§ 2º– Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal saúde e utilizado no combate a COVID-19.
Art. 7º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 10 [dez] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
Art. 8º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art.9º – Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 e 330 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.
Art. 10- Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão em lugares públicos e/ou particulares com vista à lei complementar 513 de 17 de julho de 2020, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NA MESMA**.
Art. 11 – Qualquer irregularidade em face deste Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denúncia, pelo telefone **(34) 99859-3435; 99856-3435; 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**
Art. 12– O Poder Público Municipal delega poderes a todos Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.
Art. 13- Este Decreto entra em vigor no dia 16 de Setembro de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais e recomendações do Ministério Público, revogando demais deliberações e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de Setembro de 2021

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO

"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza, quitandas, padarias, panificadoras, comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral. -Priorizar a modalidade delivery; -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, carrinho de picolé, açaí, bares, cafés, lanchonetes e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery. -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas; -Permitido, jogos de bilhares e similares; -O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; -Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros, cardápio compartilhado e guardanapos de tecidos; -O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; -Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; -Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; -Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; -O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura;	**LIBERADO, desde que fique aberto por no máximo 12 (doze) horas diárias.**	**LIBERADO, desde que fique aberto por no máximo 12 (doze) horas diárias.**	**LIBERADO, desde que fique aberto por no máximo 12(doze) horas diárias.**
Estabelecimento comercial em geral, lojas, escritórios, oficinas, agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários, postos de combustíveis, etc -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades religiosas. **(CULTOS, MISSAS, PALESTRAS ESPIRITAS, REUNIÕES MEDIÚNICAS E OUTRAS DE QUALQUER CREDO E RELIGIÃO).** -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas; -Observar as medidas e protocolos sanitários; - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa;	**LIBERADO PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL**	**LIBERADO PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL**	**LIBERADO PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL**

- disponibilizar em todas as entradas dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos; - o uso de máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas; - deve ser impedido o contato físico entre as pessoas; - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá ser recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca; - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar; - proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza; - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros; - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros; - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar; – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas; - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória; - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento;			
Quadras poliesportivas, quadras de esportes no geral, centros de esportes, clubes, associações recreativas, públicas e privadas. -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Permitido saunas; -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Academias, estúdios de pilates e de danças, acquademias (piscinas). -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara; -Observar as medidas e protocolos sanitários. -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; - entre uma sessão e outra, deverá haver **um intervalo de 15 (quinze) minutos**, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente e aluno, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas, pacientes, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, nos locais de treino;	**LIBERADO** **PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL**	**LIBERADO** **PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL**	**LIBERADO** **PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL**
Auto escola. -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Funerais -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara**, independentemente do local de realização;** - Se o velório for no prédio da funerária, deve a mesma **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO** para organização, evitando aglomeração.	**LIBERADO** **O FUNERAL** será de no máximo **12 (doze) horas.** **PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO** **O FUNERAL** será de no máximo **12 (doze) horas.** **PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO** **O FUNERAL** será de no máximo **12 (doze) horas.** **PERMITIDO 50% DA CAPACIDADE DE LOTAÇÃO DO LOCAL** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**
Atividades Educacionais-**Escolas Públicas e Particulares.** - Observar as medidas e regras estabelecidas pelo Protocolo sanitário de retorno as atividades escolares presenciais da Secretaria de Educação do Estado de Minas e do Município de Tupaciguara.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades Educacionais- Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas; -Devem observar as seguintes condições: -Uso de máscara; -Realizar um escalonamento de horário na entrada e saída dos alunos, para que não ocorrer aglomeração; -Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades de condicionamento físico ao ar livre (CAMINHADA, CORRIDA, ETC). -Respeitar a distância linear: 1,5 metros entre as pessoas e com uso de máscara;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Festas, reuniões eventos/públicos e particulares, sociais ou corporativos. -limitada à participação de no máximo 50% da capacidade de lotação do local em ambientes fechados, ficando livre para locais abertos. -Observar medidas, protocolos sanitários e de distanciamento social de 1,5 m; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais; -Apresentando sintomas, o funcionário do local deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; - Manter o ambiente arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado; - Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes; -Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores de luz, instrumentos de trabalho, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, cadeiras, lavatórios, dentre outros reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro [quando a superfície permitir], seguida da higienização com álcool 70 ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA;	**LIBERADO, desde que a realização não ultrapasse 12 (doze) horas de duração.**	**LIBERADO, desde que a realização não ultrapasse 12 (doze) horas de duração.**	**LIBERADO, desde que a realização não ultrapasse 12 (doze) horas de duração.**

- Todo evento deve criar seu próprio protocolo, adaptado à proposta do evento e com base nas orientações contidas nesse documento, bem como os da secretária de estado de saúde e do Ministério da Saúde e dos órgãos e agências sanitárias; - Os organizadores deverão possuir um listagem atualizada com dados do público participante por evento (nome completo e telefone), que deverá ficar disponível por até 30 dias, a contar da data do evento, e apresentada à administração municipal, caso solicitado para fins de rastreamento epidemiológico;			
TÁXI e **MOTO TÁXI**: - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada e observar as medidas sanitárias; -Disponibilizar álcool em gel aos usuários do serviço.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
HOTÉIS, MOTÉIS PENSÕES, POUSADAS E CONGÊNERES. - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção e observar as medidas sanitárias; - Manter fechados restaurantes e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos; - Intensificar as ações de limpeza dos quartos; - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:47557C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 200/2021 -PREGÃO 047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 200/2021**, modalidade **Pregão nº 47/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DIRETORIAS MUNICIPAIS**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
018	UNI	620	ADESIVO EM VINIL-DIGITAL	R$ 59,50	R$ 36.890,00
019	UNI	220	ADESIVO EM VINIL-PERFURADO	R$ 64,00	R$ 14.080,00
026	UNI	150	AGENDA DIARIA 2021	R$ 16,00	R$ 2.400,00
020	UNI	600	BANNER 280G-4X0 COM ACABAMENTO	R$ 59,50	R$ 35.700,00
038	BL	100	BLOCO DE RECEITUARIO MÉDICO	R$ 3,99	R$ 399,00
017	BL	100	BLOCOS DE RECEITUARIO MEDICO BRANCO	R$ 1,79	R$ 179,00
011	UNI	11.000	CARTÃO DE VISITA	R$ 0,10	R$ 1.100,00
023	UNI	40	CAVALETE 960X450MM EM ALUMINIO	R$ 180,00	R$ 7.200,00
028	UNI	16	DISPLAY COM IMPRESSÃO PERSONAL	R$ 399,00	R$ 6.384,00
036	UNI	6.000	FOLHETO COM VERNIZ TOTAL	R$ 0,30	R$ 1.800,00
016	UNI	1.000	INFORMETIVOS PAPEL COUCHE	R$ 0,50	R$ 500,00
008	M2	400	LONA 340G-4X0 COM ACABAMENTO	R$ 55,99	R$ 22.396,00
004	UNI	100	POSTERS – 420X594MM-COUCHE	R$ 5,32	R$ 532,00
024	UNI	14	SUPORTE TRIPÉ PARA BANNER-1200	R$ 120,00	R$ 1.680,00
025	UNI	10	WIND DISPLAY-960S2500MM	R$ 299,00	R$ 2.990,00

GRÁFICA CS EIRELI					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
031	UNI	2.000	CREDENCIAIS PARA EVENTOS	R$ 0,31	R$ 620,00
030	UNI	6.000	REVISTA 20 PÁGINAS EM COUCHE	R$ 1,18	R$ 7.080,00
021	UNI	4.000	REVISTA 12 PAGINAS EM COUCHE	R$ 1,00	R$ 4.000,00
037	UNI	3.000	TABLOIDE E ENCARTE 270X200MM	R$ 0,29	R$ 870,00
022	UNI	4.000	TABLOIDE E ENCARTE 400X270MM	R$ 0,33	R$ 1.320,00

GRÁFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
009	UNI	1.500	MARCADOR DE PÁGINA 48X268M	R$ 0,32	R$ 480,00
001	UNI	800	PASTA COM ORELHA 220X310MM	R$ 2,49	R$ 1.992,00
007	UNI	1.000	PASTA PRONTUÁRIO 23,5X32CM	R$ 0,82	R$ 820,00
002	UNI	3.000	POSTAIS 98X178MM COUCHE	R$ 0,49	R$ 1.470,00
034	UNI	20.000	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CAPA	R$ 0,19	R$ 3.800,00
005	UNI	6.000	TAGS 48X88MM-COUCHE BRILHO	R$ 0,19	R$ 1.140,00

INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
029	UNI	100	BLOCOS RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 5,00	R$ 500,00
013	UNI	3.000	CARTÃO CONTROLE P/ DISPENSAÇÃO	R$ 0,20	R$ 600,00
003	UNI	1.000	CARTAZES 297X420MM	R$ 2,49	R$ 2.490,00
006	UNI	10.000	FRYER MEDIDA 15X21CM	R$ 0,19	R$ 1.900,00
014	UNI	10.000	FORMULÁRIOS AUTO TERMO	R$ 19,99	R$ 199,90
039	BL	100	FORMULÁRIOS DIVERSOS	R$ 6,00	R$ 600,00
015	UNI	80	FORMULÁRIOS DIVERSOS	R$ 6,00	R$ 480,00
012	UNI	6.000	MAPA GUIA-45,6X42,3CM	R$ 0,99	R$ 5.940,00
010	UNI	1.000	PASTAS TRIBUTOS 330X480MM	R$ 0,60	R$ 600,00
033	UNI	350.000	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	R$ 0,06	R$ 21.000,00
032	UNI	350.000	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	R$ 0,06	R$ 21.000,00
035	UNI	20.000	SERVIÇO DE IMPRESSÃO	R$ 0,20	R$ 4.000,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 16 de Setembro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

SEBASTIÃO TADEU DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO BORGES
Secretária Municipal de Educação

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Saúde

TAYNA GARCIA BORGES
Diretora Municipal de Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1416F0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021 CADASTRAMENTO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS OU ATESTADOS

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, Sr. José Adriano Pinto, em atendimento aos princípios da publicidade e legalidade do Processo Seletivo nº 009/2021 torna público que por decisão do Conselho Municipal da Cidade em reunião ocorrida no dia 17 de setembro de 2021 os(as) pessoas cadastradas que informaram serem deficientes físicos ou mentais ou possuírem pessoas de sua famílias que sejam deficientes físicos ou mentais que apresentem laudo ou atestado médico que comprovem a deficiência informada no cadastro a fim de que não haja impugnações quanto a este item classificatório.

A apresentação do documento deverá ser feita no período compreendido entre os dias úteis de 20 a 30 de setembro de 2021, no horário entre 8h30 as 10h30 e 13h as 16h30, no Centro Cultural (antiga Estação Ferroviária), situado na Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro.

Ficam, portanto, **convocadas para apresentação de laudo ou atestado médico até a data de 30 de setembro**, as pessoas listadas abaixo.

Maria da Fé, 17 de setembro de 2021

JOSÉ ADRIANO PINTO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

TITULAR DO CADASTRO	CPF	Algum membro da família é deficiente físico ou mental?
Adriana Cristina Correia	062.058.396-79	Sim
ADRIANA PAULA DA SILVA	8001807630	Sim
Alexandra Marabini	112.790.676-32	Sim
Alice dos Santos	10230935613	Sim
ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	081589496-14	Sim
Ana Luiza de Oliveira Sebastião	081.585.236-33	Sim
Anielly Campos Ribeiro	10238502651	Sim
Cristiane dos Santos Ramos	6738398697	Sim
Dalila Ferreira Sousa	076.757.746-98	Sim
ELAINE DA SILVA GUEDES	8875762651	Sim
Franciene de Lima Placides Santos	090.693.386-29	Sim
Francisco Faria	799.829.056-00	Sim
GERALDO RODRIGUES BATISTA	83298533653	Sim
GISLAINE ALINE VIEIRA	8138521619	Sim
Idealita Moreira	092.851.376-95	Sim
Ineida da Conceição Silva de Carvalho	038.536.987-51	Sim
João Batista Cipriano	023829176-60	Sim
Joaquim Carlos Batista	991387600	Sim
Joice Cristina Machado Teodoro	081.661.666-31	Sim
JOSÉ FRANCISCO PINTO	59195347615	Sim
LUZIA DAS DORES XAVIER	72442409615	Sim
Mara Cristina Louzada Corrêa	030.614.888-98	Sim
Maria das Dores Gonçalves Damasceno	080271846-90	Sim
Maria de Fatima Silva	081.623.176-19	Sim
MARIA DE LOURDES GONÇALVES	088619696-58	Sim

MARIA DO CARMO SILVA MARINHO	76055930668	Sim
Neuza Aparecida Pereira	093.439.516-04	Sim
Neuza Maria dos Santos	576.056.616-49	Sim
NILZA HELENA SOARES SILVA	3213381624	Sim
Reginaldo Fabiano Machado	948.647.996-87	Sim
Rosali Francisca Ramos	8450430640	Sim
Sebastiana de Fatima Isidoro	079.987.018-89	Sim
SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	53889053653	Sim
Sergio Marques	068.782.176-28	Sim
Silvia Cristina Jacinto	081.673.826-21	Sim
Suellen Fernanda Viana	157183466-40	Sim
Valdinei Elias da Silva	078079566-07	Sim
VANESSA DE MORAES SILVA	075113976-97	Sim

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:20D6A704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS PL 024/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 024/2021.

PREGÃO N° 010/2021.

OBJETO Futura e aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aros para os veículos pertencentes à frota Municipal e órgãos que mantenham convênio com a Prefeitura Municipal, incluindo veículos leves, pesados e máquinas pesadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 010/2021.

DETENTORA: Del Rey Pneus Peças E Equipamentos Ltda / CNPJ 19.409408/0001-40.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 010/2021, firmado entre as partes em 14/09/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor inicial	Aumento concedido	Valor atualizado
02	Unid.	Pneumático TL para Fiat pálio, reforçado construção radial, novo (primeira linha) ...	DUNLOP	414,00	**8,42%**	**448,85**
03	Unid.	Pneumático TL para peogeot partner, Toyota étios, renaut máster, Fiat fiorino, Fiat uno...	DUNLOP	275,00	**30%**	**357,50**
04	Unid.	Pneumático TL para doblô, reforçado, construção radial, novo (primeira linha) ...	DUNLOP	351,00	**30%**	**456,30**
05	Unid.	Para Voyage, doblô pneumático TL para, reforçado, construção radial, novo...	DUNLOP	366,00	**20%**	**439,20**
06	Unid.	Para Montana pneumático TL, reforçado, construção radial, novo (primeira linha) ...	DUNLOP	374,00	**20%**	**448,80**
07	Unid.	Pneumático TL para Citroen Jumper, Peogeot Partiner reforçado, construção ...	PIRELLI	606,90	**14%**	**691,86**
09	Unid.	Pneumático TL para Fiat Doblô, reforçado, construção radial, novo (primeira linha) ...	DUNLOP	313,00	**24%**	**388,12**
12	Unid.	Pneumático TL para vw/masca gran midi - agrale/m.polo ideale - bm.benz atron ...	FORMULA	1.585,00	**23%**	**1949,55**
13	Unid.	Pneumático TL para ônibus Marcopolo Volare reforçado, construção radial, ...	DUNLOP	802,00	**29%**	**1034,58**
14	Unid.	Pneumático TL para Fox, reforçado, construção radial, novo (primeira linha) ...	DUNLOP	341,00	**24%**	**422,84**
15	Unid.	Pneumático TL para Citroen aircross, reforçado, construção radial, novo...	PIRELLI	483,00	**23%**	**594,09**
16	Unid.	Pneumático TL para Chevrolet Montana, reforçado, construção radial, novo ...	DUNLOP	374,00	**25%**	**467,50**
17	Unid.	Pneumático TL para Retroescavadeira Randon, Retroescavadeira Case...	PIRELLI	1.010,00	**38%**	**1393,80**
18	Unid.	Pneumático TL Retroescavadeira Randon, Retroescavadeira Case, Retroescavadeira ...	PIRELLI	3.188,00	**25%**	**3985,00**
20	Unid.	Pneumático TL para Trator Massei Ferguson reforçado, construção radial, novo ...	PIRELLI	2.080,00	**30%**	**2704,00**
23	Unid.	Pneumático TL para Motoniveladora Patrol, reforçado, construção radial, novo ...	PIRELLI	2.508,00	**23%**	**3084,84**
27	Unid.	Pneumático TL para caminhão, reforçado, construção radial borrachudo, ...	FORMULA	1.683,00	**23%**	**2070,09**
30	Unid.	Pneumático TL Retroescavadeira Randon, Retroescavadeira Case,...	PIRELLI	3.189,00	**25%**	**3986,25**
31	Unid.	Pneumático TL para microônibus ou caminhão 3/4, reforçado, construção ...	PIRELLI	1.182,00	**12%**	**1323,84**

Dou fé, Tiradentes, 14 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:88308264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 100

DECRETO Nº 00100/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 246.387,90 (duzentos e quarenta e seis mil , trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.120,00	Ficha: 00070
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.800,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICÍPIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.800,00	Ficha: 00187
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 760,00	Ficha: 00201
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.261 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.458,20	Ficha: 00244
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 11.400,00	Ficha: 00325
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 106.340,00	Ficha: 00328
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.552,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00391
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 17.214,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00398
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00399
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 981,00	Ficha: 00402
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.670,00	Ficha: 00417
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.276,70	Ficha: 00456
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Valor.....: R$ 31.600,00	Ficha: 00456
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 515,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 8.771,00	Ficha: 00605
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.020,00	Ficha: 00786
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.310,00	Ficha: 00789
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00807
Unid. Orc.....: 02.011.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.250 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA AO IDOSO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00877

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 246.387,90 (duzentos e quarenta e seis mil , trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00083
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.620,00	Ficha: 00084
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 28.430,00	Ficha: 00191
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 18.818,20	Ficha: 00243
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 138.634,70	Ficha: 00357
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	

Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 48.814,00	Ficha: 00443
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.034,00	Ficha: 00504
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00505
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.237,00	Ficha: 00513

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 22 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:530B56EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107

DECRETO Nº 00107/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.088.902,00 (um milhão , oitenta e oito mil , novecentos e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT. PESSOAL PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 5.200,00	Ficha: 00031
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00036
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00065
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 615,00	Ficha: 00067
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 65.700,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.036 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.400,00	Ficha: 00145
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00162
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.039 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.700,00	Ficha: 00167

Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.500,00	Ficha: 00178
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.076 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.500,00	Ficha: 00251
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00264
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 382.300,00	Ficha: 00316
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 116.800,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.710,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.387,00	Ficha: 00398
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. CENTRO MUN. DE REABIL. - FISIOTERAPIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00409
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.400,00	Ficha: 00461
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00464
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 47.100,00	Ficha: 00475
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00477
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.100,00	Ficha: 00478
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00491
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 14.320,00	Ficha: 00494
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 3.600,00	Ficha: 00496
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00498
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00498
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00504

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00512
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.143 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 32.500,00	Ficha: 00542
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.156 - MANUT. PESSOAL DOCENTE REC. PRÓP. - CRECHE	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00599
Proj/Ativ.....: 2.159 - MANUT. ATIV. EDUC.INFANTIL - CRECHE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 105.600,00	Ficha: 00605
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 129.500,00	Ficha: 00636
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00683
Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00684
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00688
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.232 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 280,00	Ficha: 00780
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 90,00	Ficha: 00784
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00784
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00789
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00793
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.900,00	Ficha: 00808

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.088.902,00 (um milhão , oitenta e oito mil , novecentos e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.200,00	Ficha: 00008
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	

Valor.....: R$ 15.900,00	Ficha: 00029
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 1.265 - INSTALAÇÃO TIRO DE GUERRA	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.400,00	Ficha: 00054
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.515,00	Ficha: 00057
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00077
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUT. DAS ATIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.790,00	Ficha: 00082
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00083
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 72.100,00	Ficha: 00124
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.087,00	Ficha: 00337
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00337
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 445.200,00	Ficha: 00355
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 97.800,00	Ficha: 00360
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00376
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.116 - MANUT. PESSOAL CENTRO DE ATENÇÃO PSIC. -	CAPS
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 18.010,00	Ficha: 00425
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00459
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00497
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.900,00	Ficha: 00513
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.420,00	Ficha: 00525
Proj/Ativ.....: 2.141 - MANUT. PES. DOCENTE DO COLEGIO REC. PROPRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 130.500,00	Ficha: 00535

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.160 - MANUT. ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTI PRÉ-ESCOLA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00614
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.180 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DOCENTE - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
Valor.....: R$ 134.300,00	Ficha: 00634
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.237 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
Valor.....: R$ 380,00	Ficha: 00819

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:12D4A8F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 108

DECRETO Nº 00108/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 127.184,00 (cento e vinte e sete mil , cento e oitenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 38.254,00	Ficha: 00067
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 55,00	Ficha: 00264
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.546,00	Ficha: 00329
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.940,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.212 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.263,00	Ficha: 00724
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	

Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 81.126,00	Ficha: 00861

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 127.184,00 (cento e vinte e sete mil , cento e oitenta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 121.698,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.486,00	Ficha: 00360

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE JULHO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:C0AB2199

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 21/2021

Origem: Processo Adm. Licitatório nº24/2021 - Pregão Presencial – 21/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de Tubos de PVC a serem utilizados na manutenção dos serviços do Sistema de Água do SAAE de Ibiá/MG conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedores e Preços Registrados:

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 36.687.087/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tubo de PVC Defofo JEI 150mm, barra com 06 metros – NBR 7665.	Un	10	Corr Plastik	R$504,99	R$ 5.049,90
2	Tubo de PVC Defofo JEI 200mm, barra com 06 metros – NBR 7665.	Un	30	Corr Plastik	R$ 905,99	R$ 7.179,70
3	Tubo de PVC Defofo JEI 400mm, barra com 06 metros – NBR 7665.	Un	5	Corr Plastik	R$3.419,99	R$17.099,95
5	TUBO DE PVC PBA DN 75 DE 85 MM, CLASSE 15, BARRA COM 06 METROS – NBR 5647.	Un	50	Corr Plastik	R$197,57	R$9.878,50
TOTAL REGISTRADO (cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais e cinco centavos)						R$ 59.208,05

JAYME JACINTHO LTDA – CNPJ 41.429.108/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Tubo de PVC PBA dn 50 de 60 mm, classe 15, barra com 06 metros – NBR 5647.	Un	200	Lider	R$88,29	R$17.658,00
6	Tubo de PVC PBA dn 100 de 110 mm, classe 15, barra com 06 metros – NBR 5647.	Un	100	Lider	R$329,00	R$32.900,00
TOTAL REGISTRADO (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)						R$50.558,00

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 16 de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0C873F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.357 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 34/2021;

Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2.357 de 08 de outubro de 2015.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Guaxupé, **17** de **setembro** de **2021.**

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé
Exercício 2021/2022

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Tabela de Vencimentos - Variação = 6%																	
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
Agente de Serviços. Agente Condutor. Agente de Segurança.	I	1.718,55	1.821,67	1.930,97	2.046,82	2.169,63	2.299,81	2.437,80	2.584,07	2.739,11	2.903,46	3.077,67	3.262,33	3.458,07	3.665,55	3.885,48	4.118,61
Oficial Legislativo I.	II	1.930,97	2.046,82	2.169,63	2.299,81	2.437,80	2.584,07	2.739,11	2.903,46	3.077,67	3.262,33	3.458,07	3.665,55	3.885,48	4.118,61	4.365,73	4.627,67
Técnico de Informática I.	III	2.046,82	2.169,63	2.299,81	2.437,80	2.584,07	2.739,11	2.903,46	3.077,67	3.262,33	3.458,07	3.665,55	3.885,48	4.118,61	4.365,73	4.627,67	4.905,33
Oficial Legislativo II.	IV	3.665,55	3.885,48	4.118,61	4.365,73	4.627,67	4.905,33	5.199,65	5.511,63	5.842,33	6.192,87	6.564,44	6.958,31	7.375,81	7.818,36	8.287,46	8.784,70
Técnico em Informática II.	V	3.885,48	4.118,61	4.365,73	4.627,67	4.905,33	5.199,65	5.511,63	5.842,33	6.192,87	6.564,44	6.958,31	7.375,81	7.818,36	8.287,46	8.784,70	9.311,79
Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Superior - Variação = 6%																	
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
Analista Legislativo I, Analista de Comunicação I, Pedagogo I.	VI	2.299,81	2.437,80	2.584,07	2.739,11	2.903,46	3.077,67	3.262,33	3.458,07	3.665,55	3.885,48	4.118,61	4.365,73	4.627,67	4.905,33	5.199,65	5.511,63
Contador I, Analista Financeiro I, Analista de Controle Interno I, Procurador Jurídico I.	VII	3.262,33	3.458,07	3.665,55	3.885,48	4.118,61	4.365,73	4.627,67	4.905,33	5.199,65	5.511,63	5.842,33	6.192,87	6.564,44	6.958,31	7.375,81	7.818,36
Analista Legislativo II, Analista de Comunicação II, Pedagogo II.	VIII	4.365,73	4.627,67	4.905,33	5.199,65	5.511,63	5.842,33	6.192,87	6.564,44	6.958,31	7.375,81	7.818,36	8.287,46	8.784,70	9.311,79	9.870,49	10.462,72
Contador II, Analista Financeiro II, Analista de Controle Interno II, Procurador Jurídico II.	IX	6.192,87	6.564,44	6.958,31	7.375,81	7.818,36	8.287,46	8.784,70	9.311,79	9.870,49	10.462,72	11.090,49	11.755,92	12.461,27	13.208,95	14.001,48	14.841,57

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:86D4E9BF